UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.193

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 6 de Julho de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

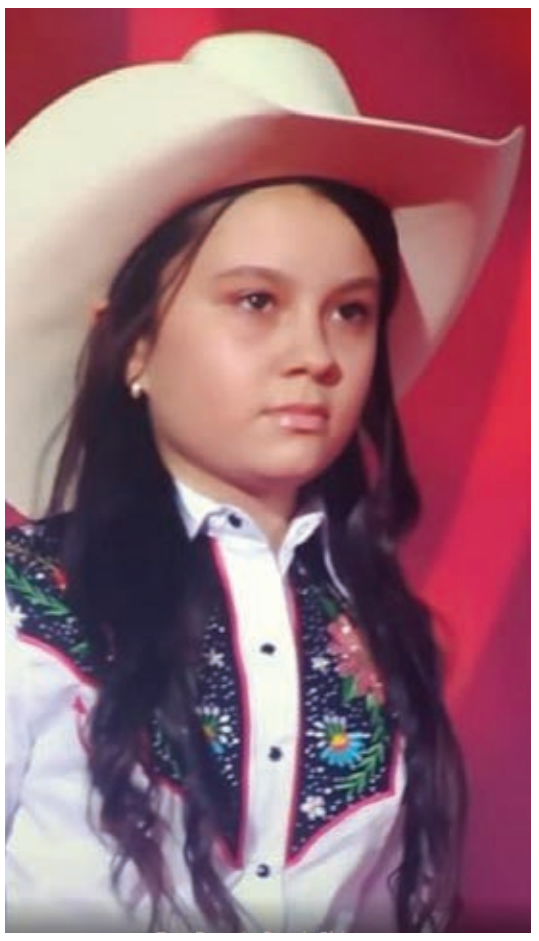

ALTO PIQUIRI

Recepção calorosa para classificada no The Voice Kids

A cantora Maria Victória Silva, 12 anos, de Alto Piquiri se classificou por unanimidade dos jurados, domingo passado, no programa The Voice Kids, da Globo. Ela cantou "Canarinho Prisioneiro" e foi muito elogiada. Ontem, a nova estrela da música retornou a Alto Piquiri e foi recepcionada com muita comemoração.

Página A4

Ocupação de UTIs covid fica abaixo de 90% pela 1ª vez em 4 meses no PR

Pela primeira vez em mais de quatro meses, caiu para menos de 90% a taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para tratamento de Covid-19 no Paraná. Nesta segunda-feira, o índice atingiu 89%: dos 2.007 leitos disponíveis na rede hospitalar do Estado, 1.783 estão ocupados. Em Umuarama, a ocupação ainda era de 100% ontem. Páginas A3 e A8

ECONOMIA

Petrobras eleva preços do diesel, gasolina e gás

Página A2

BARBÁRIE

Casal premeditou latrocínio em Iporã, diz polícia

Página A6

UMUARAMA

Quintal e casa mantinham três caminhões de lixo

Página A8

OBRA NO FINAL

Novo Posto de Saúde Central deve ficar pronto ainda em julho em Umuarama

A empreiteira responsável pela construção do novo Posto de Saúde Central, ao lado do PA 24 horas, deve entregar a obra ainda em julho, que está recebendo os últimos serviços. Os tapumes foram retirados e a comunidade já pode ver como vai ficar a nova unidade básica de saúde. Segundo o diretor de Obras da Prefeitura, Renato Caobianco, cerca de 80% dos serviços já foram executados. Página A3

BRASIL NA FINAL - Com gol de Paquetá, o Brasil venceu o Peru ontem por 1 X 0 e se classificou para disputar a final da Copa América no próximo sábado contra o vencedor do jogo de hoje à noite entre Argentina X Colômbia.

ALEXANDRE CURI EM ICARAÍMA - O deputado estadual Alexandre Curi esteve em Icaraíma, na semana que passou, para reunião e entrega de uma caminhão pipa. Na foto, o prefeito Marcos Alex agradece Curi. Página A5

VISITA AO FUTURO PARQUE DE PEROBAL - O prefeito de Perobal, Almir Almeida, recebeu a visita do secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável, Márcio Nunes. Eles foram vistoriar obras do Parque das Perobas. Página A5

Coluna Ilustradas

Petrobras eleva preço do litro da gasolina em 6% e do diesel em 3,7%

O preço do litro da gasolina foi reajustado de R$ 2,53 para R$ 2,69 e o do óleo diesel, de R$ 2,71 para R$ 2,81, segundo a Petrobras. Com isso, os dois combustíveis vão ficar 6% e 3,7%, respectivamente, mais caros a partir desta terça-feira, 6. Essas são as primeiras altas da gestão do general Joaquim Silva e Luna, que assumiu o cargo há quase três meses. Os reajustes refletem a alta do petróleo no mercado internacional. Nesta segunda-feira, 5, o barril da commodity é negociado em Londres a quase US$ 76. Os contratos no mercado futuro aceleraram após notícias de que a Organização dos Países Exportadores de Petróleo e aliados (Opep+) adiaram, pela segunda vez, a sua reunião ministerial.

A Petrobras, por meio de sua assessoria de imprensa, afirmou que "busca evitar o repasse imediato para os preços internos da volatilidade externa causada por eventos conjunturais", mas que se mantém alinhada ao mercado internacional.

Pacheco defende urna eletrônica e diz que impeachment não pode ser banalizado

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), defendeu a manutenção do atual sistema eletrônico de votações, em entrevista à CNN Brasil exibida na noite deste domingo, 4. O senador declarou que não identifica indícios de fraudes em eleições e que confia na Justiça eleitoral.

"A minha posição é de plena confiança na Justiça eleitoral brasileira. Não identifico indício algum de fraude nos resultados eleitorais do Brasil. Portanto, essa é uma opinião que tenho, que o sistema eleitoral deveria continuar pelo sistema eletrônico. No entanto, como presidente do Senado, devo permitir que as divergências possam coabitar e discutir um resultado que seja eventualmente diferente daquilo que eu prego ou penso", disse. A manifestação contraria o presidente Jair Bolsonaro, que vem lançando, sem qualquer evidência, suspeitas sobre o processo eleitoral com urnas eletrônicas e defendendo a adoção de um sistema de voto impresso. Na entrevista, Pacheco voltou a dizer que o impeachment "não pode ser banalizado''. "É um instituto que existe no ordenamento jurídico e que gera muita desestabilização. Acaba sendo uma ruptura, de modo que tem que ser tratado com muita responsabilidade, sobretudo no momento em que o Brasil precisa de união, pacificação e consenso", disse.

O senador defendeu, ainda, a aprovação de uma reforma tributária que não aumente a carga tributária.

Senadores falam em CPI para apurar suposta 'Rachadinha' de Bolsonaro

Senadores oposicionistas da CPI da Covid reagiram nesta segunda, 4, à suspeita de que o presidente Jair Bolsonaro desviava e se apropriava ilegalmente de salários de assessores quando era deputado federal. Alessandro Vieira (Cidadania-SE) disse que vai apresentar pedido de abertura da CPI da Rachadinha. Já o relator da CPI da Covid, Renan Calheiros (MDB-AL), quer convocar a ex-cunhada de Bolsonaro, Andrea Siqueira Valle, para depor na comissão que relata. Os Bolsonaro negam ilegalidades. Alegam ser alvos de perseguição política.

Áudios publicados pelo portal UOL mostram Andrea contando que seu irmão André foi exonerado por Bolsonaro de um cargo de confiança na Câmara. O motivo seria a resistência do então servidor a repassar ao então deputado toda a parte do salário que combinara em troca da nomeação. O esquema configura peculato - desvio ilegal de verba pública, por servidor. Andrea é irmã de Ana Cristina Siqueira Valle, segunda ex-mulher de Bolsonaro.

Avaliação positiva de Bolsonaro cai ao menor patamar, diz pesquisa CNT/MDA

(AE) - Com o avanço das investigações sobre denúncias de irregularidades na compra de vacinas contra a covid-19, a popularidade do presidente Jair Bolsonaro caiu ao seu patamar mais baixo desde o início do governo, aponta pesquisa realizada pela Confederação Nacional do Transporte (CNT) em parceria com o Instituto MDA. As entrevistas foram efetuadas entre 1º e 3 de julho. A avaliação positiva do governo (quando o entrevistado diz considerar a gestão ótima ou boa) caiu de 33%, em fevereiro de 2020, para 27,7% em julho deste ano. A queda levou a aprovação para o pior patamar desde o início da atual gestão, em janeiro de 2019.

Pesquisa

A porcentagem de pessoas que responderam à pesquisa dizendo considerar o governo ruim ou péssimo subiu de 35% para 48,3% de fevereiro para julho. Outros 22,7% consideram a administração regular.

ECONOMIA

Governo Federal prorroga por mais três meses o auxílio emergencial

Brasília (AE) - Enquanto a equipe econômica ainda prepara o desenho do programa social que irá substituir o Bolsa Família, o governo anunciou há pouco a prorrogação por mais três meses do Auxílio Emergencial. A ajuda voltada aos mais vulneráveis durante a pandemia de covid-19 foi prorrogada até outubro, nos mesmos valores de R$ 150 a R$ 375 e com igual alcance em termos de público. O benefício contempla cerca de 39,1 milhões de brasileiros e a última parcela estava prevista para julho.

No começo de junho, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), rechaçou a prorrogação do auxílio emergencial para além das parcelas já previstas e defendeu a aprovação pelo Parlamento do novo programa social, a substituir o Bolsa Família Mas, em meio à perda de popularidade do presidente Jair Bolsonaro e com a falta de um projeto claro para o novo programa social, o governo decidiu estender mais uma vez as parcelas do auxílio.

A prorrogação do benefício foi feita por meio de uma Medida Provisória e o governo pedirá ao Congresso a abertura de um crédito extraordinário para bancar as novas parcelas do auxílio. O valor vai reforçar os cerca de R$ 7 bilhões que ainda estão disponíveis dentro dos R$ 44 bilhões já destinados ao programa e que não foram usados porque o número de famílias na nova rodada ficou abaixo do inicialmente projetado.

O crédito extraordinário banca despesas emergenciais e fica fora do teto de gastos, regra que limita o avanço das despesas à inflação. A extensão do auxílio emergencial é uma forma de manter a assistência às famílias em um cenário de risco de agravamento da pandemia de covid-19 e também evita um "vácuo" até o lançamento da nova política social permanente do governo.

A prorrogação do auxílio ainda vai abrir mais espaço no Orçamento de 2021 para o lançamento da nova política social permanente, que vai suceder o Bolsa Família. Isso porque as famílias contempladas pelo Bolsa são "transferidas" para a folha do auxílio durante sua vigência, poupando o orçamento do programa.

Hoje, essa "sobra" do Bolsa dentro do teto é de aproximadamente R$ 7 bilhões e deve ficar maior com a extensão da ajuda temporária aos vulneráveis. O dinheiro deve ser usado para turbinar a nova política social. O novo programa terá orçamento maior que os R$ 35 bilhões orçados em 2021.

No dia 15 de junho, Bolsonaro chegou a dizer que o novo Bolsa Família pagará R$ 300 em média para os beneficiários em um anúncio que pegou integrantes do próprio governo de surpresa, segundo apurou o Estadão/Broadcast. Até então, as tratativas das equipes eram para reajustar o valor médio do benefício social dos atuais R$ 190 para R$ 250. Um valor de R$ 300 não caberia no teto de gastos do próximo ano.

Com investimento de R$ 5,2 milhões, PR renova frota para fiscalização ambiental

Curitiba - O Governo do Estado vai melhorar a frota de veículos dos 21 escritórios regionais vinculados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest) como forma de reforçar a fiscalização ambiental em todo o Paraná. O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou nesta segunda-feira (05), durante o lançamento do Paraná Energia Sustentável, no Palácio Iguaçu, 42 veículos para os escritórios, entre caminhonetes L200 (21) e utilitários Fiat Strada (21). Outros cinco automóveis ficarão em Curitiba, à disposição da Sedest e do Instituto Água e Terra (IAT). O investimento foi de R$ 5.226.863,42.

"Precisamos dar suporte e equipamentos adequados para os funcionários para poder melhorar a fiscalização. Lembrando que muitas vezes eles precisam ir até locais afastados, de difícil acesso. Esse investimento é mais um passo que o Paraná dá em busca da sustentabilidade, de ser um Estado verde, que se preocupa e preserva o meio ambiente", afirmou Ratinho Junior.

Entre as atribuições da fiscalização ambiental estão a atividade de controle, monitoramento, educação ambiental e de vigilância, com o objetivo de impedir o estabelecimento ou a continuidade de ações consideradas lesivas ao meio ambiente. Ou, ainda, daquelas realizadas em desconformidade com o que foi autorizado no documento de licenciamento.

"Esses carros novos vão ajudar no atendimento a denúncias geradas pela população, demandas de órgãos públicos, fiscalizações de rotina, atendimento a acidentes ambientais e também no apoio a órgãos federais, estaduais e municipais, sempre tendo a questão ambiental como prioridade", explicou o secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes.

Em 2020, de acordo com a Sedest, foram aplicadas 4.587 multas por infrações ambientais. O valor arrecadado com as autuações chegou a R$ 75,5 milhões, dos quais 77% (R$ 56,2 milhões) referentes a atentados contra a flora nativa.

Os autos de infração lavrados são relacionados à fauna (1.069), licenciamentos (600), pesca ilegal (128), resíduos sólidos (97), poluição (77), descumprimento de embargo (67), mineração (44), parcelamento de solo/loteamento/condomínio (21), desrespeito à autoridade ambiental (9), patrimônio público (9) e empreendimentos industriais e de serviços (5).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Doutor Olívio Gamboa Panucci o juiz operário que nos deixou

•Eliseu Auth

Semana atrás, meu amigo e colega de Ministério Público, Pedro Walter Torrezan me deu a notícia da morte do Doutor Olívio. Junto, me sugeriu a homenagem que faço nesta hora. Era um juiz de coração grande que soube ser, a um só tempo, altivo e humilde, na missão de magistrado que tanto honrou. Tive a honra de atuar ao seu lado, na segunda Vara Cível de Umuarama. Quantas lições nos deixou esse operário da Justiça que nos deixou.

Ninguém me disse. Ele me contou: carpiu café como bóia fria, lá no município de Japurá onde sua família se aquerenciou quando era pequeno. Entre uma enxadada e outra, olhava para a vida dura que levava e decidiu estudar. Foi a duras penas, "comendo o pão que o diabo amassou". Na faina dura aprendeu a ser humilde, generoso e humano, sonhando crescer e subir na vida. Chegou à universidade e se tornou juiz de Direito.

A soberba nunca chegou perto do Doutor Olívio. Tenho certeza, embora não me tenha dito, ele se inspirou no doce Nazareno e nas lições do grande Juiz francês, Oswald Baudot, que marcou com tintas abolicionistas, humildade e grandeza, uma cerimônia de investidura de novos magistrados franceses. Porque vale a pena, transcrevo parte dessa histórica aula magna:

"Não vos embriagueis com a honra, fingida ou real, que vos atribuam. Não levanteis muito alto a cabeça (...). Quando condenardes a cinco anos de prisão um ladrão de bicicletas, não estareis molestando a ninguém. Evitai abusar desse poder. Não penseis ser mais considerados por ser mais terríveis. Não julgueis que ides, como novos São Jorge, vencer o dragão da delinqüência por uma repressão impiedosa. Se repressão fosse uma coisa eficaz, há muito tempo teria alcançado seus objetivos. Se ela é inútil, como creio, não penseis em fazer carreira à custa da cabeça dos outros. É verdade que entrais numa profissão em que vos exige caráter. Não conteis a prisão por anos ou meses, mas por minutos e segundos, exatamente como se tivésseis vós mesmos de sofrê-la." (in "Solitário Ofício de Julgar"), do grande e sábio magistrado baiano juiz Gerson Pereira dos Santos).

Sou grato por ter tido como amigo e conselheiro, o Doutor Olívio Gamboa Panucci, esse juiz operário que nos deixou.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

INFRAESTRUTURA

Construção do Posto de Saúde Central deve ficar pronta até o final de julho

Umuarama - Até o final de julho, a empreiteira responsável pela construção do novo Posto de Saúde Central deve entregar a obra, que está recebendo os últimos serviços. Os tapumes foram retirados e a comunidade já pode ver como vai ficar a nova unidade básica de saúde, ao lado do Pronto Atendimento 24h Dr. Cândido Garcia, na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca. Segundo o diretor de Obras da Prefeitura, Renato Caobianco, cerca de 80% dos serviços já foram executados.

A nova unidade está recebendo um investimento de R$ 823.995,87 entre recursos da Caixa Econômica Federal (através do Programa Finisa) e próprios do município. "É mais uma UBS que construímos e estamos prestes a entregar à população, para dar mais conforto e melhores condições de atendimento. Entregamos unidades de saúde no San Remo, no Sonho Meu, no distrito de Roberto Silveira e em Santa Eliza está praticamente pronta, além de reformas e ampliações em várias unidades da sede e distritos", disse o prefeito Celso Pozzobom.

Os tapumes foram retirados e a comunidade já pode ver como vai ficar a nova unidade básica de saúde

O novo Posto de Saúde Central terá recepção, sala de espera e administrativo, dois consultórios odontológicos, quatro consultórios médicos e mais dois com banheiros, salas de curativo, de vacina, de observação e coleta de exames, sala para os agentes comunitários de saúde (ACS), farmácia e espaço para estocagem de medicamentos, sala de esterilização, almoxarifado, expurgo, banheiros para os funcionários e banheiros para os pacientes, entre outros ambientes.

FINALIZAÇÃO

A maior parte da obra já foi executada, restando apenas a implantação do sistema de prevenção de incêndio, ar-condicionado e paisagismo, além da conclusão da pintura, algumas portas, tomadas para energia e internet, colocação de louças e torneiras nos banheiros, finalização do calçamento em pever para acesso de ambulância e instalação do compressor de ar. "Vai ser uma unidade muito bem estruturada", disse o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Isamu Oshima, "com todas as condições para atender muito bem à população", finalizou.

Dois homens de 50 anos morreram por complicações de covid-19 no fim de semana

Umuarama - Após passar dois dias sem nenhuma confirmação de mortes por covid-19 na cidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama divulgou na tarde desta segunda-feira (05) que dois homens vieram a óbito por complicações da doença. Ambos tinham 50 anos, um deles estava internado no Hospital Cemil e o outro no Uopeccan.

Desde março do ano passado até o último sábado (03), houve 34.753 notificações registradas no Ambulatório de Síndromes Gripais mantido pela administração municipal. Deste total, 17.084 casos foram descartados e 3.291 são tratados como suspeitos (3.286 em isolamento domiciliar e cinco hospitalizados).

Mais 58 novos casos de covid-19 foram anunciados neste último boletim: foram 32 mulheres, 23 homens e três crianças. Até hoje 14.378 casos foram confirmados, sendo que 12.562 se recuperaram e 255 faleceram. Há ainda 1.551 pessoas com diagnóstico positivo fazendo o tratamento em suas residências e 10 delas internadas.

Nos hospitais com alas exclusivas para o tratamento da covid-19, a situação da ocupação dos leitos continua em estado de alerta, com 36 das 37 UTIs ocupadas e 62 dos 64 leitos de enfermarias também ocupados.

Vacina para pessoas acima de 42 anos ou mais

A Secretaria Municipal de Saúde está vacinando a população em geral contra a covid-19. Nesta terça-feira (06/07) pessoas de 42 anos ou mais devem procurar a unidade básica de saúde Centro de Saúde Escola (Unipar) e Jardim Cruzeiro, das 16h às 20h. A vacina será aplicada enquanto houver disponibilidade de doses. É necessário apresentar um documento pessoal com foto e comprovante de endereço.

Fiscalização encontra pessoas sem máscara na rua, em horário com restrição de circulação

Umuarama - Mais de 50 pessoas foram orientadas pela equipe da Vigilância Sanitária no último final de semana, durante ação integrada de fiscalização para o cumprimento dos decretos municipal e estadual relacionados ao enfrentamento da covid-19 em Umuarama.

Amparados pelos agentes da Guarda Municipal e pela Polícia Militar, os fiscais inspecionam o cumprimento das medidas preventivas contra a disseminação do coronavírus, como horário de funcionamento do comércio, uso de máscara, distanciamento, mesas em calçadas, venda e consumo de bebidas e ocorrência de aglomerações, entre outras infrações. Além das cerca de 50 orientações a transeuntes, na última sexta-feira, 2, a Vigilância emitiu cinco infrações em CPF, uma infração a lanchonete, três orientações para bar e lanchonete, um bar foi notificado e não houve mais denúncias.

Além das cerca de 50 orientações a transeuntes, na última sexta-feira, 2, a Vigilância emitiu cinco infrações em CPF, uma infração a lanchonete, três orientações para bar e lanchonete

A equipe fiscalizou estabelecimentos no Conjunto São Cristóvão, Parque Bonfim, avenidas Maringá e Paraná, na região central, o entorno do shopping center, loteamentos no alto da Paraná, lanchonetes e uma república, onde um grupo de pessoas foi notificado por não respeitar o toque de recolher, uso de máscaras e restrição de bebida em via pública.

No sábado, 3, foram realizadas cinco vistorias em eventos autorizados, uma lanchonete foi notificada e uma conveniência, a festa que ocorria em uma chácara e uma tabacaria receberam autos de notificação por desrespeitarem as medidas contra a pandemia. Foram fiscalizadas festas na Rua 13 de Maio, chácara na Estrada Jaborandi (som alto e aglomeração) e também na Estrada São Tomé, bares da Av. Maringá com aglomeração, no entorno da Praça Miguel Rossafa e uma tabacaria na Av. Londrina.

Região do Conjunto Guarani continua em estado de alerta para a dengue

Umuarama - Apesar de nenhum caso de dengue ter sido registrado na última semana, a Vigilância em Saúde Ambiental e Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, reforça que todo cuidado com a dengue não é em vão. O Informe Técnico nº 28, divulgado ontem, informa que 10 regiões da cidade estão em estado de alerta para a dengue: Parque Primeiro de Maio, Jardim Guarani, Praça Anchieta, Jardim Lisboa, Jardim Cruzeiro, Posto Central, Jardim Panorama, Conjunto 26 de Junho, Jardim União e Conjunto Sonho Meu.

Ainda de acordo com o informe, as regiões com mais números de notificações de casos são a do Guarani (20 notificações), Central (14), Panorama (13), 26 de Junho (10) e Jardim Lisboa (9). Já as regiões que tiveram os menores registros de possíveis casos foram o Parque Jabuticabeiras e Bem Estar, com duas notificações, São Cristóvão, zona rural e Parque Industrial, com três notificações, e Serra dos Dourados, Lovat, Sonho Meu e Parque Primeiro de Maio, com quatro notificações.

O documento apresenta dados referentes ao Ano Epidemiológico, iniciado dia 26 de julho de 2020, até sábado (03). Neste período foram registradas 1.092 notificações, sendo que 930 foram descartadas (85%), 136 positivos e 26 ainda em investigação.

"Nesta semana tivemos 11 notificações, porém sempre lembramos que o ideal é que não tivéssemos nenhum registro. A dengue é uma doença grave, perigosa, que pode levar à morte. E a melhor forma de deter a proliferação do mosquito Aedes aegypti é eliminar os possíveis focos, que estão nas casas, nas ruas, nos terrenos baldios", observa Carlos Roberto da Silva, coordenador da Vigilância em Saúde Ambiental.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ · SINDICATO RURAL

Preparando para o futuro

Não é de hoje que o SENAR-PR trabalha junto às novas gerações do campo, para que possam crescer e permanecer atuando no meio rural com conhecimento e qualidade de vida.

Iniciativas como o Jovem Agricultor Aprendiz (JAA) e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens (AAJ), e mesmo o programa Agrinho, já foram objeto de estudo e reflexão de diversos trabalhos acadêmicos, que tiveram por finalidade auferir a contribuição destas iniciativas na vida dos jovens do campo.

A contribuição mais recente neste sentido veio de uma dissertação de mestrado defendida no início deste ano, que procurou responder a seguinte questão: "Qual foi a contribuição do AAJ, no desenvolvimento humano, cultural e profissional dos jovens do meio rural? "

A autora entrevistou 326 ex-alunos do programa e verificou que muitos deles seguiram carreira acadêmica em áreas ligadas à atividade rural, como Agronomia e Veterinária. Os entrevistados também revelaram que o AAJ também contribuiu para o desenvolvimento das habilidades pessoais, como comunicação, liderança e trabalho em equipe. Além disso, 70% deles relataram que o programa ajudou a conseguir uma vaga de trabalho.

Com mais conhecimento sobre as oportunidades de trabalho existentes no campo e com um empurrãozinho do AAJ (que encaminha o jovem para a primeira experiência profissional na condição de aprendiz), o SENAR-PR ajuda a combater o êxodo rural e contribui para a permanência das novas gerações no campo.

sistemafaep.org.br

Escrito apenas ontem...

Talvez eu seja enganado inúmeras vezes... Mas não deixarei de acreditar que em algum lugar, alguém merece a minha confiança.
- Aristóteles.

Marvadão

Eu sempre acho que o intérprete de Libras está xingando aquele a quem traduz. Principalmente se for quem você tá pensando.
- Celso Ribeiro.

Cantora classificada no The Voice Kids
tem recepção calorosa em Alto Piquiri

Nada desestabilizou nem tirou o brilho da jovem cantora de Alto Piquiri, Maria Victória da Silva, domingo passado no programa The Voice Kids da rede Globo. Interpretando a música sertaneja raiz "Canarinho Prisioneiro" Maria Victória fez bonito e conquistou os três jurados do programa Gabi Amarantos, Carlinhos Brown e Michel Teló. Agora ela vai para a próxima fase fazendo parte do time de Michel Teló. A próxima apresentação ainda não tem data definida, mas deve ser no fim de julho ou início de agosto, após a fase classificatória.

Nesta segunda-feira no início da noite Maria Victória retornou a Alto Piquiri e centenas de amigos, familiares e outros moradores prepararam uma recepção calorosa desde a entrada da cidade até o centro. Sempre simpática e ao lado dos pais Danielle e Elizângelo Marcelo e dos irmãos Moisés e Bianca, ela fez questão de agradecer o carinho do público e disse que avançar no programa significa realizar um sonho antigo.

Bastante elogiada pelos jurados, Maria Victória também ouviu de perto o conselho de Michel Teló, que aliás recordou o passado quando fez shows em Alto Piquiri com a banda Tradição: "Você vai ser uma representante da música sertaneja do Paraná, eu tenho certeza, porque você é muito talentosa".

Na recepção à cantora, toda a comunidade foi envolvida. O prefeito Giovane Mendes, em viagem para Curitiba, não pode participar. Ele foi representado pela primeira dama Marília dos Santos Carvalho.

• Maria Victória foi recebida com festa e participou de carreata em Alto Piquiri (fotos Alto Piquiri News)

• Michel Teló, Carlinhos Brown e Gabi Amaranto elogiaram o talento da cantora de Alto Piquiri

A despedida

Renato Follador, que morreu de covid neste domingo, escreveu uma coluna em março deste ano no site da Rádio CBN, que faz refletir.

Nesse momento de homenagens, fica a reflexão deixada pelo presidente do Coritiba, que estará para sempre vivo em emoções e sonhos de cada torcedor do Coxa.

Confira o texto na íntegra:

"Todo ser humano tem duas vidas. A segunda começa quando ele descobre que só tem uma!"

A frase de Confúcio foi citada por gente que foi intubada e saiu da COVID.

Agora, será mesmo que precisamos passar por tragédias para aceitar e valorizar coisas já refletidas há milênios?

Para aqueles que não valorizam a vida, pergunto: existe algo mais doce e único do que o abraço de um filho, o beijo de uma mãe?

Existe algo mais sublime do que ver a natureza exuberante mudar a cada estação e sempre nos deslumbrar por sua beleza e perfeição?

Por os pés nas águas do mar, sentar no banco do parque para só escutar a sinfonia dos pássaros e olhar o balé das árvores. Ou alimentar-se daquele prato especial, ainda mais sendo feito pela mãe?

Olhar o céu e ver aquele mundão de estrelas, ali, tudo juntinho sem competir, sem se esbarrar e sem uma apagar o brilho da outra.

Existe benção maior que acordar todo dia e ter trabalho, ser útil, fazendo o que nos dá prazer?

Existe algo melhor que encontrar um amigo e colocar os assuntos em dia, rindo das situações cotidianas?

Existe momento mais completo que o de uma grande conquista pessoal, seja ela qual for?

Pegar um filho pela primeira vez nos braços e ver nele traços físicos nossos e traços espirituais de Deus.

Olha, como dizia Chaplin: "a vida é muito para ser insignificante".

Pense nisso quando pensar em reclamar da vida… especialmente porque, diferente de muitos, você está vivo."

Cronograma

A Polícia Federal indiciou Renan Calheiros por corrupção passiva e lavagem de dinheiro sob suspeita de recebimento de propina de R$ 1 milhão da Odebrechet, em caso ocorrido há 9 anos.

Sabe o que vai acontecer com Renan?

Nada.

Papo rápido

- O Brasil tem 62 milhões de brasileiros endividados e com o nome sujo na praça...

- Então, o Ciro Gomes prometeu que, se eleito, vai zerar a divida de todos os endividados para que possam se endividar novamente e assim ajudar a aquecer a economia...

Trilha sonora

A coluna foi escrita ao som da banda Legião Urbana, celebrando junto com Dado Villa-Lobos e Marcelo Bonfá a conquista do direito de usar o nome da banda que ajudaram a criar com Renato Russo.

Online

A Justiça suspendeu a eleição presencial para diretores das escolas estaduais, marcada para os dias 7 e 23 de julho, mas manteve a eleição online.

O sindicato dos professores afirma que as escolas não têm estrutura para a eleição online e defende que ela ocorra apenas quando houver segurança para todos.

Que mal pergunte, as aulas online são realizadas como?

Papo rápido

- A cúpula do PSDB está com medo do partido desaparecer nas eleições de 2022...

- O que é PSDB mesmo?

Metafísico

Prestou atenção que no debate sobre quem poderá governar o Brasil após 2022 não se escuta nenhum pré-candidato falar sobre o Brasil?

Ele disse:

"Como há muito preconceito com a lista fechada, o TSE propôs uma fórmula em que o eleitor vota na legenda se quiser, e segue-se a lista partidária, mas o eleitor também pode votar no candidato. E, se o candidato, tiver o coeficiente eleitoral próprio, ele fura a lista".

De Roberto Barroso, presidente do TSE, defendendo o voto distrital misto, mas com uma proposta nova.

No aniversário, prefeita de Pérola recebe de presente alimentos para 150 cestas básicas

Ao completar mais um ano de vida nesta segunda-feira (05), a prefeita Valdete Cunha de Pérola fez um propósito com amigos e familiares: Quem fosse enviar alguma lembrança, não mandar presentes, mas sim cestas básicas para serem distribuídas para as famílias cadastradas na Assistência Social do município.

Ao todo foram feitas mais de 150 cestas, com a ajuda dos amigos da prefeita e durante o dia foram entregues para as famílias perolenses, totalizando mais de 2 toneladas de alimentos. "Quero agradecer primeiramente a Deus por mais um ano de vida, aos meus 2 anjos da guarda que lá do céu têm me cuidado e me zelado, ao meu esposo Alcides por todo apoio, mas hoje quero agradecer aos meus amigos por ajudar a proporcionar tudo isso a mais de 150 famílias perolenses. Tenham a certeza que esse aniversário me senti muito feliz, como há anos não me sentia." comemorou a prefeita Valdete Cunha.

• Prefeita Valdete com as cestas básicas que ganhou de presente e fez a liberação para famílias de baixa renda

IPEROBAL

Secretário Márcio Nunes vistoriou obras do Parque Municipal das Perobas

Perobal - O secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, visitou na semana passada algumas obras do programa Parques Urbanos do Paraná. São áreas de fundo de vale que estão sendo recuperadas e serão aproveitadas como espaços de lazer e turismo dos moradores. Uma das áreas visitadas ficam em Perobal.

No Parque das Perobas, em Perobal, serão disponibilizados R$ 1,05 milhão para a transformação da área de fundo de vale, às margens do Córrego Claro, protegido por mata ciliar.

O novo parque terá quadras de esporte, academia, parque infantil, pista de caminhada, sanitários, bicicletário e plantio de árvores nativas. O objetivo é contribuir para a preservação ecológica e educação ambiental.

O objetivo principal é o combate à erosão e, nesse contexto, o programa se alia à preservação ambiental. Ao todo, 46 Parques Urbanos estão em obras ou projetos avançados no Paraná, com investimentos totais de R$ 46,8 milhões. Os recursos são disponibilizados para as prefeituras conforme o andamento da obra.

"O Paraná tem o maior programa de Parques Urbanos do Brasil. São obras ambientais, voltadas para a preservação do solo e da água e que dão a possibilidade de, além de conservar o meio ambiente, aumentar a autoestima dos moradores com pistas de caminhada e áreas de lazer e turismo", afirmou.

Prefeito Almir de Almeida na recepção ao secretário Márcio Nunes em Perobal

JUSSARA – O Parque Urbano de Jussara está quase pronto para ser inaugurado. Foram R$ 909 mil de investimento. A área, aos fundos das vilas rurais São Cristóvão e Gralha Azul, é de preservação ambiental.

CIANORTE

Em Cianorte, o secretário Márcio Nunes fez o plantio de peroba rosa no local será construído um Parque Urbano. O projeto executivo para a construção do Parque Manduí foi entregue e passará pelos trâmites legais para aprovação final.

A proposta feita pela prefeitura prevê investimentos da ordem de R$ 4 milhões.

ARARUNA

O Parque das Araras, em Araruna, está com 66% das obras concluídas. O investimento total é de R$ 1,13 milhão para recuperar 35 mil metros quadrados na região central do município, compreendendo os bairros Jardim Primavera, Jardim Araruama, Jardim Furlaneto e Jardim Aquarius.

MOREIRA SALES

Em Moreira Sales, as obras estão em 47%. O investimento é de R$ 769 mil para revitalizar a área de um bosque municipal que estava abandonado.A previsão é atender cerca de 1.200 habitantes que visitam o local pelo menos 3 vezes na semana.

Deputado Alexandre Curi entrega caminhão pipa para Icaraíma

Icaraíma - A cidade de Icaraíma recebeu na sexta-feira passada, no auditório do SIRI, a visita do deputado estadual Alexandre Curi. A reunião foi reservada devido à pandemia e contou apenas com as autoridades locais, entre elas os vereadores e a equipe de secretários do município.

Mostrando simplicidade em seu discurso e agradecendo a toda população de Icaraíma pela receptividade de sempre, Alexandre Curi relembrou dos investimentos já conquistados por ele através de emendas e confirmou que novos recursos serão disponibilizados e estes projetos já estão sendo preparados pelo município para serem assinados e após a tramitação junto ao Governo do Estado e Secretarias Estaduais serão anunciados oficialmente à população.

O prefeito Marcos Alex agradeceu ao Deputado pelas conquistas recebidas através das emendas e destacou o trabalho em conjunto de todos vereadores em favor da cidade afirmando que quem ganha com isso é a população. Sobre o caminhão Pipa, o prefeito disse que esta aquisição teve o apoio fundamental de Curi para a conquista desse bem, que conseguiu liberar para Icaraíma o valor de R$ 322.000,00 para a compra do mesmo e este equipamento vai auxiliar diretamente no combate às queimadas e outros sinistros na zona rural e área urbana, além de auxiliar nas tarefas da secretaria de obras.

Sobre os recursos que já foram disponibilizados pelo deputado para Icaraíma, o prefeito relembrou os investimentos que vieram para a pavimentação asfáltica, barracão dos feirantes, indicação de dois automóveis entre outros recursos. O Prefeito também destacou que está sendo elaborado um projeto para a pavimentação do distrito do Porto Camargo e que terá o apoio total do Deputado Curi visando a transformação de um ponto turístico regional. Esse projeto ainda está em estudo em parceria com o Governo do Estado.

Prefeito Marcos Alex, vice Devair, vereadores e outras lideranças com o deputado Alexandre Curi

Marcos Alex agradece o apoio do deputado Alexandre Curi

O prefeito Marcos Alex agradeceu especialmente ao Deputado Curi e ao Governador Ratinho Júnior, ao vice Devair Fabris e a todos os vereadores que juntos avançam com mais este compromisso mantido em benefício da cidade de Icaraíma.

Após notificações do TCE-PR, entidades revogam aumentos salariais ilegais

Após serem notificadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a Câmara Municipal de Pinhão (Centro-Sul) e a Prefeitura de Alto Piquiri (Noroeste) revogaram aumentos salariais superiores à inflação que haviam sido concedidos neste ano a vereadores e servidores públicos, respectivamente. Ambas as entidades também tomaram providências para descontar, em folha de pagamento, os valores pagos irregularmente a mais.

Por sua vez, o Poder Legislativo de Iporã (Noroeste), após não corrigir falha do mesmo tipo detectada pela Corte ao analisar incremento remuneratório de 30% concedido ao presidente da entidade, foi obrigado a suspender os pagamentos adicionais por força de medida cautelar emitida pelo órgão de controle em sede de processo de Tomada de Contas Extraordinária, o qual pode resultar na aplicação de sanções ao gestor responsável.

Graças às retificações voluntárias - nos casos de Pinhão e Alto Piquiri - e obrigatória - no caso de Iporã -, os três municípios devem economizar recursos que podem atingir R$ 360 mil ao todo. Em função do que estabelece o artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, todos os órgãos da administração pública estão proibidos, via de regra, de conceder reajustes salariais acima da inflação indicada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até o fim de 2021, devido à situação emergencial provocada pela pandemia da Covid-19.

Orientação

As entidades foram notificadas por meio do envio de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APAs) elaborados pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), unidade técnica do TCE-PR responsável pela fiscalização concomitante dos atos praticados pelos administradores municipais do Paraná.

Conforme o coordenador da CAGE, o analista de controle Wilmar da Costa Martins Junior, as orientações dadas pelo Tribunal a seus jurisdicionados a respeito da necessidade de se observar os ditames da referida lei, que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, têm surtido efeitos.

Saúde de Perobal realizou "Arraiá da Influenza"

Perobal - A Secretaria de Saúde de Perobal realizou no último sábado, 03, um grande evento de vacinação da Influenza, gripe comum, visando mobilizar a população para a vacinação da gripe, denominado "Arraiá da Influenza". A campanha teve como meta, vacinar a população em geral, acima de 6 meses de idade, que aconteceu no Salão paroquial da igreja São Pedro de Perobal, das 8h às 17h.

O secretário de Saúde, André Santos, explica que a campanha já cumpriu as três etapas da vacinação, atendendo preferencialmente os grupos prioritários, e que neste sábado, a população em geral também vacinou.

Durante o evento foram servidos pipocas e leite quente para a polução, além das músicas típicas de festa julina, proporcionando um ambiente agradável para todos.

O secretário informou que o Arraia da Vacinação foi um sucesso com a vacinação de quase 800 (oitocentas) pessoas, além de arrecadarmos grandes quantidades de alimentos, cobertores e agasalhos para o frio, que serão distribuídas pelas equipes PSF – Programa Saúde da Família para as pessoas necessitadas que fazem parte de suas áreas de abrangência.

O prefeito municipal Almir de Almeida esteve no evento e agradeceu as parcerias e toda equipe de servidores que trabalharam incansavelmente para o sucesso do evento.

Centenas de moradores de Perobal, incluindo o prefeito Almir de Almeida, participaram do evento de incentivo à vacinação.

ROUBO SEGUIDO DE MORTE

Dupla de namorados teria premeditado latrocínio em Iporã, diz polícia

A dupla de namorados que roubou e matou um mototaxista no sábado (3) em Iporã, teria escolhido previamente a vítima e o veículo e determinado que o homem de 53 anos, deveria morrer para garantir o sucesso do crime. A afirmação é do delegado da Polícia Civil de Iporã, Thiago Soares, após ouvir em depoimento os envolvidos, um jovem de 18 anos e a namorada, de apenas 13 anos, detidos pouco depois do assassinato, em Guaíra e Iporã, respectivamente.

"Os dois confessaram o crime. Em depoimento a menor contou que eles já haviam escolhido a vítima previamente e que queriam ficar com a moto do mototaxista, independente de ser essa nova ou a anterior. Para isso, teriam resolvido matar a vítima, na versão deles, para garantir que o roubo desse certo. Não temos dúvidas de que mataram para garantir o roubo", explicou o delegado. A vítima teria adquirido a motocicleta Honda 160 cilindradas dois dias antes do crime.

Segundo o delegado, o casal contratou o mototaxista para fazer uma corrida até a Estrada Brasília, na zona rural de Iporã.

"Primeiro a vítima levou a adolescente ao local, que alegou que iria visitar parentes. Deixou a menor ali e voltou até o ponto dele, na cidade, para pegar o namorado. Segundo relato da menor, o namorado tirou a faca da mochila e começou a efetuar os golpes na vítima antes mesmo de desembarcar da moto, não dando qualquer chance de defesa para o mototaxista que morreu ainda no local", afirmou o delegado Soares. A vítima recebeu mais de 10 facadas.

A faca usada no crime foi encontrada pelos guardas a cerca de 20 metros do local do crime, em meio a pastagem e com resquícios de sangue, segundo a Polícia Civil.

Ainda segundo a polícia, após o crime a motocicleta teria apresentado algum tipo de problemas e uma equipe da Guarda Municipal estaria se aproximando pela estrada, o que levou o namorado a fugir e deixar a companheira para trás.

Pouco depois a adolescente teria sido abordada pelos guardas municipais, que teriam achado estranho a adolescente estar sozinha, no meio da estrada, com um capacete nas mãos. "Ela contou que logo a frente haveria uma pessoa jogada na estrada. Os guardas levaram a adolescente até o local e encontraram a vítima, já sem vida. A adolescente então teria então começado a contar sobre o crime a confessar a participação", explicou o policial.

Foi montado um cerco policial em toda a região e o namorado e a motocicleta foram capturados por volta das 15 horas em Guaíra pela Polícia Militar. Segundo a PM o suspeito tentou fugir, mas acabou preso após perseguição pelas ruas da cidade. De acordo com a Polícia Militar o jovem teria confessado o crime e dito que estaria tentando fugir para o Paraguai.

Segundo a Polícia Civil o suspeito de 18 anos foi autuado em flagrante pelos crimes de latrocínio, corrupção de menores e por conduzir sem Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Segundo o delegado Thiago Soares, o suspeito ainda responde pelo crime de estupro de vulnerável contra a própria namorada, que tem apenas 13 anos, engravidou e acabou perdendo o bebê. Já a adolescente deve responder por ato infracional análogo roubo seguido de morte.

PF mira grupo por desvios de R$ 1,5 bilhão em criptomoedas de 7 mil vítimas

A Polícia Federal deflagrou na manhã desta segunda-feira (5), a Operação Daemon para investigar um grupo ligado a três corretoras de criptomoedas sob suspeita de ter operado 'um verdadeiro esquema de pirâmide financeira' e desviado R$ 1,5 bilhão - valor devido a 7 mil credores no âmbito de processo de recuperação judicial. A ofensiva investiga supostos crimes de estelionato, lavagem de capitais, organização criminosa, além de delitos contra a economia popular e o sistema financeiro nacional.

Um efetivo de 90 policiais federais cumpriram cinco mandados de prisão - um de prisão preventiva e quatro de prisão temporária - e vasculham 22 endereços em Curitiba e na região metropolitana da capital paranaense. As ordens foram expedidas pela 23ª Vara Federal de Curitiba (PR), que ainda decretou o sequestro de imóveis e bloqueio de valores de investigados.

De acordo com a PF, foram presos na ofensiva o suposto líder do grupo, sua esposa, uma amante que teria atuado como sua laranja, seu 'funcionário de confiança' e ainda uma pessoa que teria ajudado a dilapidar o patrimônio do investigado. A corporação indicou que durante as diligências foram apreendidos veículos avaliados em cerca de R$ 2,5 milhões, além de joias, relógios e valores em espécie.

Entre os bens apreendidos estão carros de luxo, alguns custando mais de R$ 1 milhão, como a Ferrari da foto (foto divulgação Polícia Federal)

O início das investigações

As apurações que culminaram na Operação Daemon tiveram início em 2019, pela Polícia Civil do Paraná, em razão de denúncias de vítimas. Naquele ano, o grupo empresarial sob suspeita bloqueou todos os saques de valores das plataformas das corretoras, sob a alegação de ter sido vítima de um ataque hacker. Os administradores prometeram aos clientes o ressarcimento dos valores depositados, mas tais débitos não foram quitados.

Os crimes

As alegações dos investigados sobre o ataque hacker chegaram a ser alvo de apuração da Polícia Civil, mas os investigadores apontaram que, na verdade, havia indícios de que os donos das corretoras de criptomoedas teriam praticado crimes de estelionato, quadrilha e contra a economia popular. Após o desfecho de tal investigação, o grupo sob suspeita obteve um pedido de recuperação judicial, diz a PF.

Crimes financeiros

Já em 2020, foi identificado que o grupo oferecia ao público contratos de investimento coletivo sem registro junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e assim as investigações foram deslocadas para a PF. A partir de tal momento a corporação passou a apurar possível prática de crime contra o sistema financeiro nacional , sendo que com o aprofundamento das investigações, os investigadores dizem ter observado que o 'grupo empresarial teria operado um verdadeiro esquema de pirâmide financeira'.

Os desvios

"Os investigados apostavam na promoção da imagem de sucesso do grupo, com exibição de posses e bens de luxo e realização de grandes eventos. No entanto, da maneira ardilosa, os valores ingressos nas plataformas virtuais das corretoras do grupo (tanto por transferência de criptomoedas, quanto por depósitos bancários), eram em grande parte desviados em benefício próprio do líder do conglomerado empresarial, de sua esposa e de outros investigados", explicou a PF em nota.

De acordo com a corporação, as investigações apontam ainda que o o líder do grupo empresarial sob suspeita já havia sido condenado na Suíça pelos crimes de estelionato e falsificação de documentos.

Plataformas virtuais

Os investigadores também descobriram supostas fraudes no mecanismo criado pela área de TI das corretoras para que os clientes movimentassem valores. "Ao consultar as plataformas virtuais das corretoras, os clientes acompanhavam uma suposta posição de seus investimentos que, desde o momento em que ingressavam nas contas das empresas, eram empregados de maneira indevida para o enriquecimento dos gestores. Desta forma, os clientes acreditavam que estavam realizando operações nas corretoras e obtendo lucros diários e garantidos, suspeitando das irregularidades somente em 2019, após o bloqueio dos saques", explicou a corporação.

Pedido de falência

No âmbito da recuperação judicial, foram verificados 'diversos indícios da prática permanente' de crimes falimentares - fraudes que podem gerar prejuízo aos credores recuperanda.

Para justificar o pedido de recuperação, o líder do grupo investigado alegou à Justiça que tinha cerca de 7 mil bitcoins, o que seria suficiente para quitar de todas as dívidas decorrentes dos bloqueios de saques dos clientes.

No entanto, os investigadores apontam que o líder do grupo teria usado 'nova e complexa realidade das negociações virtuais com criptomoedas para ludibriar o administrador judicial e o próprio Juízo Falimentar, apresentando como garantia uma carteira com bitcoins que nunca foram de sua propriedade'.

DAEMON

De acordo com a PF, o nome da operação, Daemon, faz referência à mitologia grega, 'a um ser sobrenatural trabalhando em plano de fundo', e à computação, 'a um programa que executa um processo em plano de fundo que não está sob controle direito do usuário interativo'.

"As referências encontram correspondência no modus operandi dos investigados, que desenvolveram diversos artifícios para induzir as vítimas em erro, inclusive com a criação de ferramenta de registro de transações de criptoativos que, em plano de fundo, permitia o desvio dos recursos e enriquecimento ilícito dos investigados", explicou a corporação em nota.

PM apreende contrabando avaliado em R$ 1,6 milhão em Altônia

A Polícia Militar apreendeu uma carga de 650 caixas de cigarros paraguaios avaliados em pelo menos R$ 1.625 milhão, na estrada São Marco, no distrito de São João, na área rural de Altônia. A ação foi às 18 horas do último sábado (3).

Segundo a PM, durante o patrulhamento, policiais acharam suspeito um carreador e resolveram verificar, foi localizado em meio as árvores caixas de cigarros, nenhum suspeito próximo. A carga foi apreendida e encaminhada para a Receita Federal em Guaíra.

Mulher mata namorado a facadas em Cianorte, diz polícia

Uma mulher de 40 anos é apontada pela polícia como a principal suspeita pela morte do namorado, um homem de 40 anos. O crime ocorreu na noite de domingo (4), em uma avenida, em Cianorte. Uma ambulância do Samu chegou a ser acionada, mas apenas constatou o óbito. A mulher conseguiu fugir. O crime foi filmado por populares, segundo a polícia.

Segundo a Polícia Militar, populares acionaram a Central 190 relatando uma briga entre um homem e uma mulher no meio da rua. Ao chegar ao local, os policiais encontraram o homem caído e com perfurações no pescoço.

Após as agressões, a mulher fugiu do local e não foi mais localizada. A Polícia Civil investiga o caso. De acordo com a PM, a suspeita tem outras passagens pela polícia.

Em Alto Piquiri e Douradina mulheres são vítimas de violência doméstica

Duas mulheres, moradoras de Alto Piquiri e Douradina foram agredidas por companheiro e ex-companheiro, respectivamente, durante este domingo (4), segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM, uma mulher de 39 anos e muda foi agredida a socos e asfixiada pelo companheiro, um homem de 41 anos, às 16h10 na rua Getúlio Vargas, no centro de Alto Piquiri.

Populares que testemunharam a agressão acionaram a polícia. O homem ainda tentou negar as acusações, mas a vítima o desmentiu, por gestos e ainda apresentava hematoma no lado esquerdo do crânio.

Segundo a Polícia Militar, a vítima, por ser muda, através de gestos, expressou

que fora agredida fisicamente com socos, asfixiada com apertões no pescoço, repetindo à Equipe estes gestos por diversas vezes, deixando claro o ocorrido. Ela apresentava lesão

corporal. O homem foi preso e encaminhado à delegacia da Polícia Civil de Iporã.

Já em Douradina, uma mulher de 48 anos informou que seu ex-marido, armado com um martelo, foi até a sua casa e começou a danificar a forração do imóvel, causando dano. Segundo a vítima, o homem de 32 anos não aceita o fim do relacionamento. O suspeito fugiu antes da chegada dos policiais, mas acabou localizado e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Novidade no "Mais Você"

A partir do próximo dia 08, Gil do Vigor estreará com um quadro semanal no "Mais Você". Todas as quintas-feiras, o ex-"BBB" comandará o "Tá Lascado" falando sobre o tema economia. É esperar e conferir.

Apaixonado?

Oficialmente solteiro desde que terminou o namoro com Isabella Scherer, tudo indica que o coração de Fiuk está batendo mais forte e o motivo seria a blogueira Thaissa Carvalho. Segundo alguns boateiros de plantão, o casal estaria se revezando entre a casa dela, em Santos, litoral de São Paulo, e a casa dele, que fica em Alphaville. Felicidades ao novo casal.

Autoestima não está na aparência

Juliette Freire, vencedora do "BBB 21" contou numa rede social que busca sempre fortalecer a relação consigo mesma e que sua autoestima não está em sua aparência, mas em sua história. Ela está determinada em seguir a carreira de cantora.

Notícia triste

Foi sepultado o corpo do produtor musical e DJ, Cícero Chaves. Ele era filho do saudoso humorista Chico Anysio e da ex-"Frenética" Regina Chaves. Cícero sofreu um mal súbito, desmaiou e faleceu, em seguida. O artista tinha 39 anos. A família segue enlutada.

No Canal Viva

O canal pago começou a reprisar a novela "Paraíso Tropica", produzida em 2007. Os fãs de Bruno Gagliasso poderão conferir a performance do ator interpretando o vilão Ivan e contracenando principalmente com Vera Holtz, que fez a mãe do personagem.

Hoje

Falando ainda de Bruno Gagliasso, nos tempos atuais o ator não é mais contratado da Globo e está na Espanha gravando a sua participação na série "Santo", uma produção da Netflix.

A revelação

O cantor Sorocaba e sua mulher Biah Rodrigues serão papais de uma menina. Os médicos que atendem ao casal soltaram balões cor de rosa sobre a residência deles. Sorocaba e Biah também comemoram o restabelecimento do filho Theo que precisou de cuidados hospitalares na semana passada por causa de insuficiência respiratória.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Capacitação: Curso de Medicina padroniza tutorial do método PBL

Ideia do corpo docente é que as práticas aplicadas sejam uniformes; uma sequência de capacitações neste contexto será realizada

Professores do curso de Medicina da Universidade Paranaense – Unipar, Unidade de Umuarama, participaram nesta semana das duas primeiras – de uma série que virá – capacitações ligadas ao método PBL (Problem-based Learning).

De acordo com o professor Luciano Gasques, responsável pela organização da iniciativa, o objetivo é que haja uma padronização do grupo tutorial, que é a base do método do 'Aprendizado Baseado em Problemas'. "Como se trata de uma técnica bem complexa, é necessário promover capacitações sempre, no sentido de uniformizar a aplicação, para que todos nós estejamos falando a mesma língua", pontuou

As avaliações, que verificam o envolvimento e a produção dos alunos, e o encaminhamento das sessões do método também serão padronizados. Importante destacar ainda, que o alinhamento proposto nas capacitações respeita o que a literatura ligada ao tema propõe. "É preciso resgatar na literatura a base científica do PBL (tutorial) e determinar sua aplicação", explicou Gasques.

Nestes momentos em que o corpo docente esteve reunido para este alinhamento, uma situação-problema foi aplicada entre eles, houve uma apresentação dela com teoria, discussão a respeito e a correção segundo os critérios de cada professor.

O primeiro dia de capacitação teve a condução dos professores Ricardo Abrão e Marcela Moretto. Já no segundo, a gestão dos trabalhos ficou por conta do professor Luciano Gasques.

MÉTODO PBL

O método PBL (Problem-based Learning) significa Aprendizado Baseado em Problema, que é uma técnica de pequeno grupo em que o professor lança uma situação-problema para que os acadêmicos analisem e busquem o conhecimento e os questionamentos necessários para entendê-la e resolvê-la.

Decidida

Natália Toscano sofreu uma lesão no joelho e não pode praticar atividade de impacto, mas nem por isso desistiu da academia. A mulher de Zé Neto decidiu focar no treino de braços e abdômen até que seja liberada para a malhação total. Natália tem compartilhado alguns momentos seus na academia e incentiva os seguidores a cuidarem da saúde.

Horóscopo

Áries
Bom para os passeios ao ar livre e sem aglomerações. Saiba aproveitar e aprender mais nesta troca de ideias. Propício para planejar a vagem de férias. Cuidado com as jogadas incertas.

Touro
Movimentação na vida amorosa. Se estiver só, grandes são as chances de encontrar seu par. Controle a ansiedade caso os resultados não sejam os esperados. Saiba agir com calma.

Gêmeos
Controle a sua vaidade e lembre-se de que os outros também merecem serem ouvidos. Atenção na hora de tratar de assuntos de dinheiro e no trabalho. Não seja muito impulsivo.

Câncer
Aposte no futuro e seja otimista. O período favorece tecer planos a serem realizados em longo prazo. Ótimo para entendimentos com a pessoa amada e para tratar com pessoas.

Leão
Cuidado com esta falta de paciência. Perder a calma nunca foi a melhor solução. O período é propício para momentos de relaxamento, principalmente ao lado da pessoa amada.

Virgem
Preste mais atenção à sua volta, nas pessoas que te cercam. Propício aos assuntos profissionais. Procure se entender melhor com a pessoa amada. Ótima terça para você.

Libra
O período pode ser neutro para a vida sentimental. Dificuldades só serão solucionadas com bastante trabalho, otimismo e perseverança. Cuide da saúde e siga seu rumo com otimismo.

Escorpião
Está estressado porque trabalha demais ou se preocupa com tudo. Cuide de sua saúde. Não se entregue a uma atração do momento. Espere um pouco antes de se jogar de cabeça.

Sagitário
Com otimismo e entusiasmo, você conseguirá ótimos resultados. Procure evitar os compromissos arriscados. Não trate assuntos importantes com pessoas desconhecidas.

Capricórnio
Todas as suas possibilidades de êxito estarão conjugadas neste período, basta que dê mais atenção às pessoas amigas para desenvolver com sucesso qualquer transação.

Aquário
Não se preocupe, pois quando uma porta se fecha, duas janelas se abrem. Grandes oportunidades no trabalho poderão acontecer. No amor, procure ser mais compreensivo.

Peixes
Pense bem antes de tomar atitudes precipitadas, principalmente no trabalho. Não confie muito em opiniões alheias e siga seus objetivos. Harmonia com pessoas otimistas e alegres.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Teobaldo chega para socorrer Maria Alessandra e enfrenta o homem, que desmaia depois de ser golpeado. Lúcia declara a Otávio que se comportou bem com Maricruz e afirma que ela a roubou. Tobias conta a Alessandro que pode confiar plenamente em Maricruz. No cassino, Karim despreza Maria Alessandra e dispensa sua companhia. Depois conversa com Carol e diz que se quiser que ele volte ao cassino terá que demitir Maria Alessandra. Carol dá ordens a Tony para que expulse Maria Alessandra do barco. Ela resiste, Otávio chega e defende Maricruz agredindo Tony.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Karina sonha com Pedro. Dandara convida seu coral para cantar, e Pedro consegue seguir o som até o acampamento. Joaquina insiste em se aproximar de René. Paty sente ciúmes de Duca. Henrique pede que João saia de sua barraca para ficar sozinho com Bianca, e o menino avisa a Gael. Bianca sugere que Karina considere as investidas de Pedro. Pedro pede para ficar sozinho com Karina. Gael percebe a distração da filha mais nova durante os treinos. Pedro fica intimidado na frente de Karina.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT
Gusmão diz a Vitória que Nikki está convencida de que quer se casar com Roy. Vitória tenta aconselhar a filha e pede que pense melhor no passo tão importante que vai dar. Aníbal diz a Vitória que não deve se preocupar pois ele encontrará uma maneira de impedir que Nelson destrua sua reputação. Candelária pede ajuda ao padre sobre o que fazer com o que acaba de descobrir. Nikki diz a Liliana que está prestes a se casar com Roy por isso pode ficar com Gusmão. Liliana responde que já tem outro amor.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Ana tenta tranquilizar Sofia durante o treino, enquanto Vitória é dura com Cecília. Laudelino aceita ser sócio de Rodrigo em outro negócio. Dora se preocupa ao saber que Marcos pagou um anúncio caro para divulgar a agência. Lúcio convida Ana para ir ao cinema. Iná reclama de Laudelino para Moema. Cris flagra Jonas no restaurante com Ângela e acaba esquecendo Tiago em uma área de recreação do shopping. Lorena avisa que Tiago está no shopping e Lourenço corre para buscá-lo.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Júlia celebra a recuperação de Téo, que voltou a andar sem muletas. A Consulesa deixa claro para Nanico e Ermelinda que não pode haver envolvimento entre eles. Hugo conversa com Dominique sobre a possibilidade de Helena descobrir que Luna e Fiona são as mesmas pessoas. Hugo conta a Helena que Luna está viva, mas percebe que a mulher já sabia. Emocionada, Luna conta para Alexia, Kyra, Ermelinda, Zezinho e Alejandro como foi o reencontro com Helena e que a empresária a reconheceu como sua filha. Hugo se oferece para proteger Luna para armar contra Helena.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Rafa pergunta para Bel se a chapa dela roubou as ideias da chapa dele. Bel garante que não. Rafa diz para Neco que Lucia parecia muito doente. Miguel pergunta o motivo que levou Carmen a mandar Armando se passar por ele e enganar sua esposa, Gabriela. Armando revela que ela pagou ele para fazer isso e que ele acredita que Carmen está de olho na fortuna dos Almeida Campos. Paçoca diz para Juca que o homem que vendeu os DVDs piratas está cobrando os 200 reais do menino. Carol desabafa com Clarita sobre o ocorrido com Junior. Marian diz para Mili que também gosta de Mosca e que é melhor ela deixar o caminho livre.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Bachir é surpreendido pela destreza de Hanna. Lia se emociona com a revelação de Yarin. Abimeleque faz uma aliança com Isaque. Labão chora diante de Lia. Dez anos depois, Jacó discute com Esaú. Jacó fica desconfortável com as palavras de Isaque. Isaque e Rebeca se decepcionam com Esaú. Lia e Jacó sonham com um amor.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
José Alfredo afirma a Maria Marta que não vai se separar de Ísis. Cláudio avisa a Ísis da recepção de abertura do novo restaurante. Cora pede a Vicente que a convide para a inauguração do novo restaurante. Fernando ouve Cristina e Elivaldo falando sobre a reunião com José Alfredo e avisa a Cora. Maria Marta se lembra de quando pediu para Silviano guardar o diamante rosa em sua casa. Cora invade a sala de José Alfredo e exige saber o resultado do exame de DNA. José Alfredo destrói o envelope com o resultado do exame de DNA e avisa a Cristina que irá adotá-la.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Caduco, minado pelo tempo
2. O cantor carioca Motta, de "Dias de Paz" / Podem ter os mesmos avós
3. O apresentador de TV Moreira / Abrem e fecham uma citação
4. Artista de teatro, cinema etc. / O máximo possível
5. Agência comercial que trata de aluguéis
6. A resposta dos deuses
7. O gálio, em química / A árvore nacional brasileira / Sigla do estado da Bahia
8. Unir para um fim comum
9. Açúcar químico
10. (Gír.) Crise nervosa / Pedir rezando
11. Engenho de açúcar / A cantora mineira Carolina, de "Voz e Violão"
12. A montaria de São Jorge / Sigla de uma era antiquíssima
13. Pigmento verde encontrado no reino vegetal

VERTICAIS

1. Recebeu-o Moisés / Pontifícia Universidade Católica de Campinas
2. Publica revistas, livros e jornais / Fibra têxtil, sucedânea do cânhamo
3. O ambiente dos portuários / Aquele que perdeu sua liberdade
4. Relações Públicas / Argumentar
5. Um ciclo de milênios / Grupo de dois / Um apelo ao telefone
6. Matador profissional / O meio do... sofá
7. Contaminado / (Pop.) Lelé da cuca
8. Cantiga simples e monótona / A maior ilha fluvial do mundo
9. Despolpa-o o cão / Uma das cobras mais venenosas

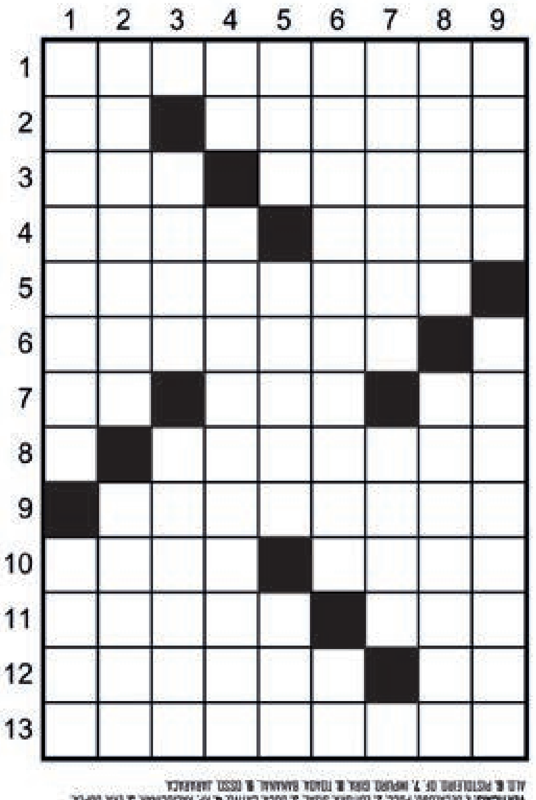

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

As pedras do caminho

Recentemente, Paolla Oliveira contou que ao longo de sua carreira já foi rejeitada para vários trabalhos por causa de seu tipo físico. Ela era recusada por considerarem suas pernas muito grossas, muitas curvas, pouca estatura. A atriz considerou muito difícil o seu início de carreira.

O "Criança Esperança" deste ano

A Globo bateu o martelo. A edição deste ano do "Criança Esperança" será no dia 23 de agosto. Isso mesmo, numa segunda-feira, logo depois das novelas. Os apresentadores serão Luciano Huck, Maju Coutinho, Iza e Ivete Sangalo.

Felicidade total

O namoro entre a cantora Perlla e Patrick Abrahão segue cada vez mais apaixonado. Ela mostrou alguns registros da viagem do casal a Vitória da Conquista, na Bahia, tudo legendado com declarações de amor ao empresário.

SOCIAL

Moradora do Dom Pedro I acumula três caminhões de lixo no quintal de casa

Umuarama - Uma mulher, de cerca de 55 anos, moradora no bairro Parque Dom Pedro I, sofre de transtorno de acumulação compulsiva, doença crônica que leva o indivíduo a ajuntar e guardar objetos sem valor. Para se ter uma ideia, só nos últimos meses ela acumulou três caminhões de lixo, roupas velhas, móveis e objetos sem condições de uso. O trabalho de remoção foi feito pela Vigilância Sanitária de Umuarama.

Carlos Roberto da Silva, coordenador da Vigilância em Saúde Ambiental, ligada à Secretaria Municipal de Saúde, relata que no dia 25 de junho a Prefeitura já havia realizado trabalho semelhante no local, de onde também foram retirados três caminhões com entulhos acumulados pela moradora. "É uma situação muito triste e preocupante, porque a mulher não aceita ajuda. É uma casa de madeira, nos fundos de uma residência, e tudo estava tomado de lixo, oferecendo grande risco à saúde e à vida dela", comenta.

A acumuladora mora sozinha e uma vizinha tenta, de alguma forma, cuidar dela, porém sem muito sucesso. De acordo com Silva, quando viu a equipe da Prefeitura se aproximar, ela empreendeu fuga pelos fundos do quintal. "É realmente um caso muito complicado e esperamos que a Justiça consiga oferecer proteção a essa senhora. Ouvimos relatos dos vizinhos dando conta que muita gente aproveita para descartar entulho na casa dela. Encontramos objetos lá que seguramente não foram levados por ela, sozinha", pontua.

A acumuladora mora sozinha e uma vizinha tenta, de alguma forma, cuidar dela, porém sem muito sucesso

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) ingressou com ação de interdição da mulher, porém por enquanto o juiz não acatou o pedido. Também houve o pedido, por parte do MP, de medida protetiva e, da mesma forma, também negado pela Justiça. "Nossa real preocupação é com a segurança da vida dessa pessoa. A situação de acumulação afeta diretamente a vida dos vizinhos e da comunidade do entorno, pois há riscos de animais peçonhentos, ratos, baratas, dengue e outras doenças", observa o coordenador.

Tratamento

A Secretaria Municipal de Assistência Social já disponibilizou sua rede de atenção para tentar encaminhar a moradora para tratamento de saúde, porém ela se recusou. "Todo o trabalho e estudos sociais foram feitos rigorosamente conforme determina a legislação. Agora vamos aguardar a manifestação da Justiça para socorro dessa cidadã", finaliza, acrescentando que uma grande equipe foi utilizada para realização do trabalho, que utilizou voluntários, caminhões e até uma pá carregadeira.

Pela 1ª vez em quatro meses, ocupação de leitos de UTI Covid-19 fica abaixo de 90% no PR

Pela primeira vez em mais de quatro meses, caiu para menos de 90% a taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para tratamento de Covid-19 no Paraná. Nesta segunda-feira (5), o índice atingiu 89%: dos 2.007 leitos disponíveis na rede hospitalar do Estado, 1.783 estão ocupados.

A taxa estava no patamar de 90% desde 21 de fevereiro, quando o Paraná estava no início da segunda onda da Covid-19. Desde então, essa média se manteve durante 133 dias, mesmo com incremento de quase 800 novos leitos na rede estadual (eram 1.226 na época).

O percentual do Estado é calculado pela média de ocupação nas quatro macrorregionais de saúde. A região Norte é a que apresenta índice mais baixo, com ocupação de 85%, seguida pelo Leste, com 88%, e Noroeste, 90%. O Oeste é a região que apresenta o índice mais alto, com 94% de ocupação. Vinicius Filipak, diretor de Gestão em Saúde da Secretaria, aponta que a queda já é uma prova da eficácia da vacinação contra a Covid-19. Ele aponta que um indício dessa eficácia é que, nos últimos meses, também mudou o perfil dos pacientes internados. Segundo Filipak, as faixas etárias que foram mais imunizadas, como idosos e pessoas com comorbidades, já representam um percentual de internação muito menor que em períodos anteriores.

TAXA DE TRANSMISSÃO

Outro índice que também apresentou queda ao longo da última semana foi a taxa de transmissão (Rt), número que indica a velocidade de contágio pelo vírus em uma determinada localidade. No Paraná, a Rt está em 0,86 nesta segunda-feira, o que significa que 100 pessoas com Sars-Cov-2 contaminam, em média, 86 novas pessoas.

Os dados são do sistema Loft.Science, que calcula o Rt médio de todos os Estados e do Brasil com base em um algoritmo desenvolvido pela empresa. O Rt indica quando o contágio pelo vírus está acelerado (maior que 1), estável (igual a 1) ou em remissão (menor que 1) – único cenário que aponta uma melhora na situação epidêmica. Quanto mais próximo de zero, menores as chances de contágio.

FILA DE UTI

Vinculada à queda na ocupação de leitos de UTI e na taxa de transmissão está a redução da fila de espera por novos leitos para tratamento da Covid-19. Nesta segunda-feira, o número estava em 111 pacientes, sendo 36 de UTI.

Estado inicia fiscalização dos produtores rurais que não cadastraram rebanho

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) iniciou nesta semana a busca ativa de propriedades sobre as quais não há registro de atualização cadastral de rebanho. Elas serão notificadas para regularizar a situação, sob risco de multa. Além disso, não poderão emitir Guia de Trânsito Animal (GTA), com vistas à movimentação entre propriedades ou abate.

Os produtores que ainda não fizeram a atualização do rebanho têm, agora, apenas a opção de efetivá-la em uma das unidades locais da Adapar. Para fazer a comprovação, o produtor deve ter o CPF cadastrado. Nos casos em que seja necessário ajustar o cadastro inicial, o telefone para contato é (41) 3200-5007.

"Desde o início deixamos claro que nossa intenção não era aplicar penalidades, mas apelar para o bom senso, visto que o cadastro ajuda todos os paranaenses", disse o presidente da Adapar, Otamir Cesar Martins. "Mas, em cumprimento à legislação de defesa agropecuária e em respeito aos milhares de proprietários que cumpriram com o dever, os fiscais vão visitar as propriedades que não obedeceram ao prazo para que sejam autuados."

O prazo da campanha de cadastro encerrou-se em 30 de junho. Os proprietários tiveram dois meses para acessar o sistema online disponível no site da Adapar ou procurar algum ponto físico, como as unidades locais da agência, sindicatos rurais ou prefeituras, para realizar o processo.

O balanço parcial divulgado na sexta-feira (02) mostra que a média estadual de atualização cadastral estava em 80,6%. Ainda há documentos sendo enviados do Interior do Estado para a sede da Adapar em Curitiba.

Ainda há vagas para curso gratuito de auxiliar de mecânica industrial

Umuarama - A Agência do Trabalhador da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Umuarama, informa que ainda restam algumas vagas para um curso gratuito de qualificação de mão de obra, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), na área de auxiliar de mecânica industrial. Serão 160 horas de aulas com início em 12 de julho e previsão de término em 29 de outubro deste ano.

Os requisitos aos candidatos são: idade acima de 16 anos e ensino fundamental incompleto. Serão no mínimo 25 participantes e no máximo 30. As aulas serão aplicadas de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 17h30. Para a matrícula, os interessados deverão se cadastrar pelo link cutt.ly/Rn8n8al. No cadastro o aluno deve inserir foto e digitalizar os seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço – se for menor de 18 anos, também RG e CPF do responsável.

Caso tenha dificuldades para realizar a matrícula online, o candidato pode procurar pessoalmente o Senai, que fica na Rua Capital da Amizade, 2635, Jardim Colibri – fone (44) 3639-1220. As matrículas serão aceitas até a próxima sexta-feira, 09/07, das 8h às 19h na secretaria escolar da Unidade Senai – Umuarama.

O objetivo do curso é estimular a geração de renda e o protagonismo dos jovens e adultos, por meio da inclusão socioprodutiva, ofertando um conjunto de serviços na área de educação em parceria com outros protagonistas, buscando a formação contínua, o avanço da educação e conhecimento e a promoção da qualidade de vida para trabalhadores e comunidades.

UBS do Primeiro de Maio é arrombada no final de semana e tem objetos furtados

Umuarama - Mesmo tendo sistema eletrônico de vigilância, a Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Conjunto Primeiro de Maio teve uma das portas arrombadas neste final de semana. Os autores do crime levaram um aparelho celular e mercadorias diversas da copa, como cafés, chás e leites. Um boletim de ocorrência foi registrado na manhã desta segunda-feira (05) na 7ª Subdivisão Policial de Umuarama.

De acordo com a enfermeira Daiane Cortez Raimundi, responsável pela UBS, quando a equipe chegou para trabalhar, notou que vários setores estavam revirados. "Acreditamos que foram mais de uma pessoa, pela situação que encontramos. Eles comeram bastante, biscoitos, iogurtes e outros produtos que estavam na geladeira. Também remexeram gavetas e armários", detalha.

Daiane relatou que os possíveis autores do crime pegaram as chaves do veículo pertencente à UBS e também um molho de chaves das portas do local. "Creio que eles não conseguiram abrir os portões da UBS e desistiram de levar o carro, já que as chaves foram jogadas no gramado. Outra informação que talvez ajude a encontrar os autores é que eles deixaram cair um boné vermelho da marca Nike, com as letras SB", disse.

O telefone levado pelos autores do crime é da marca Nokia, modelo antigo, mas que era para uso dos profissionais da UBS. "Inclusive é o telefone que fazemos os agendamentos para vacinação, o (44) 98457-1075. Desta forma, pedimos para que as pessoas que precisem de entrar em contato, que liguem para o telefone fixo (44) 3906-1052", finaliza.

Leiloeiro Queiroz

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas
1º Leilão: 16 / julho / 2021 às 14:00 horas
2º Leilão: 23 / julho / 2021 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO(CONSULTE) - NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações:
- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
- A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

LOTE 2 - IMÓVEL DO CONJUNTO HABITACIONAL PATRIMÔNIO UMUARAMA, CONTENDO CASA EM ALVENARIA, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano **- Lote de terras nº 20,** Quadra nº 09**, do Conjunto Habitacional Patrimônio Umuarama, desta Comarca de Umuarama, com área de 280,11 m².** Matrícula nº 9979**,** do 2º CRI desta Comarca. **Benfeitorias: possui uma casa em alvenaria com área total de 105,13 m²,** em bom estado. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 0015292-77.2017.8.16.0173 ET.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 380.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 228.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 228.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 3 - APARTAMENTO Nº 04, BLOCO A-5, DO TIPO A-2, NO TÉRREO PAVIMENTO, DO CONJUNTO RESIDENCIAL OURO VERDE I, NA RUA MARIALVA, 5860, EM UMUARAMA
Apartamento nº 04, Bloco A-5, do tipo A-2, situado no térreo pavimento**, do Conjunto Residencial Ouro Verde I, na Rua Marialva, 5860, Umuarama, com a área construída de 52,61 m², área privada de 47,23 m², área comum de 5,38 m², área útil de 42,50 m²,** O conjunto foi constituído em condomínio conforme registro nº 07, na matrícula nº 7.271, livro 2, registro geral deste CRI. Imóvel com matrícula nº 9005, do 2º CRI de Umuarama. Em mal estado de conservação, com dois quartos. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14116-68.2014.8.16.0173 CS. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 4 - DOIS IMÓVEIS DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DANIELLE, NA RUA MANOEL BOTELHO S/N, AO LADO DO Nº 2481, EM UMUARAMA
4.1 – a) Lote urbano nº 9/10-B, da subdivisão do lote nº 9/10, unificação dos lotes nº 09 e 10, da quadra nº 16, **do loteamento denominado Parque Danielle, Umuarama, com área de 210,00 m².** Matrícula nº 48.039, do 1º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 70.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00 – PARCELADO OU À VISTA
4.2 - b) Lote urbano nº 9/10-C, da subdivisão do lote nº 9/10, unificação dos lotes nº 09 e 10, da quadra nº 16, do **loteamento denominado Parque Danielle, Umuarama, com área de 210,00 m².** Matrícula nº 48.040, do 1º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Obs.: Venda Ad corpus. Autos: 354-72.2020.8.16.0173 ET. Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 70.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00– PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo Total no 1º Leilão: R$ 140.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo Total no 1º Leilão: R$ 84.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo Total no 2º Leilão: R$ 84.000,00– PARCELADO OU À VISTA

LOTE 5 - UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO EM U, EM MATERIAL MDF
Um (01) Conjunto de escritório em U, em material MDF, sendo mesa com 03 gavetas; e 01 balcão com 02 portas de correr. Autos: 0013554-20.2018.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão**:** R$ 1.500,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 900,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 900,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 6 - SALA 901, NO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL, NA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 3806, EM UMUARAMA
Sala 901, no 9º Andar do Edifício Centro Comercial, na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3806, Umuarama, possuindo área útil de 82,6812 m², área comum de 13,5660 m², área total de 96,2472 m², fração ideal do solo de 17,5705 m² ou 3,3467%. Matrícula nº 20.173, do 1º CRI de Umuarama**.** Considerações: O imóvel está situado na região central da cidade, importante edifício comercial, servido de toda infraestrutura, possui 04 cômodos e 02 banheiros. Fisicamente foi retirada a parede divisória com a sala 902, sem unificação. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 7988-56.2019.8.16.0173 ET. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 310.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 186.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 186.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 7 - SALA 902, NO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL, NA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 3806, EM UMUARAMA
Autos: 10461-15.2019.8.16.0173 de Execução Fiscal.
Exequente: Município De Umuarama
Executado: Massa Falida de Dandauto Administradora de Consórcios S/C Ltda.
Sala nº. 902, no 9º andar do Edifício Centro Comercial, na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3806, em Umuarama, possuindo área útil de 46,5762 m², área comum de 8,1371 m², área total de 57,7133, m², fração ideal do solo 10,5360 m² ou 2,0068%. Matrícula nº. 20.174, do 1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 90.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 54.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 54.000,00 – PARCELADO OU À VISTA
Observação: O lote 1 foi suspenso do leilão.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/10
Prata, completo, R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ASTRA HACTH ADVENTURE 2008/2008
Preto, completo, R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA CLASSIC LS 11/11
Branco, R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MONTANA SPORT 05/05
Prata, 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE DUPLA
Prata, flex, completo. R$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 07/07
Preto, completo. R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 1996
Branco, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.8 09/09
Locker, completa, flex. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 12/12
Vermelho, completo. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 07/08
Preto. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 15/15
Prata, R$ 79.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SW4 2014
Branca, completa. R$ 160.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/14
Cinza, completo, cab. dupla. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

GOL POWER 1.6 2010
Branco, completo, R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

EXTRAVIO DE ALVARÁ
A empresa WSD ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., comunica o extravio do Alvará de Licença e Localização nº 25.324/2004 de sua sede, sita a Av. Gov. Parigot de Souza, 3459, Sala 02, Zona I, CEP 87801-150, Umuarama, PR, cadastrada no CNPJ sob nº 06.940.935/0001-34. Tornando-se o mesmo por esta publicação sem valor legal.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Lançamento Especial Parque Onix! Localização privilegiada! Próximo ao shopping Palladium e ao Supermercado Atacadão, região nobre de Umuarama! Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento, contendo 1 suíte Master com closet, para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda! Excelente localização, contendo terreno com área total de 262,50m² e dimensões de (7,50x35,00), sendo 170,00 m² de área construída, composta por 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, despensa, área de serviço com cozinha planejada, edícula, 1 Quarto ao lado da edícula, lavado externo e 2 vagas de garagem. Além disso, todos os moveis fixos permaneceram na residência, Localizada na Rua Jandaia, n° 5569, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda, com localização privilegiada, contendo 450m² de área total do terreno, com dimensões de (15.00x33.00), composta por uma suíte com closet, uma demi- suíte, sala de TV, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, edícula com churrasqueira, amplo espaço de lazer com piscina e 2 vagas de garagem, totalizando 213,01m² de área construída. Localizada na Rua Adolfo Garcia, n° 2744, Parque cidade Jardim, Umuarama-PR. Valor R$ 780.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima oportunidade, residência à venda contendo 254.93m² de área total do terreno, sendo (11.00x33.00 31.54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte máster, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, n° 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente residência à venda, ótima localização, imóvel de alto padrão, com acabamentos únicos e um ótimo bom gosto. Estão inclusas portas em madeira pivotante, pisos de porcelanato e laminado, rodapé de madeira e iluminação em LED. Um super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, n° 4820, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

APTO EDF. ORION
Apartamento edifício Orion 300m, com 3 quartos, três suítes, edifício com piscina. R$ 1.000.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO JD IPÊ
7x22 154m2, R$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9 8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui agua instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total, a partir de 2,000ha. Valor A PARTIR de R$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

FAZENDA JAPORA
Fazenda japora MT 133 alqueires a R$ 100.000,00 cada alqueire , 26 divisa de pasto curral com breve e balança, casa sede e caseiro barracão açude e corrego na divisa 100 % de aproveitamento só perde app 041 14 99996 92 12 creci F 21 063

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá · Andorinha · Eu+Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

SEMINOVOS Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER	20/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 100% ELÉTRICO	R$224.900,00
COMPASS LONGITUDE DIESEL	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 157.900,00
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
COROLLA XEI	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 107.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 148.900,00
FORD KA 1.0 SEL	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 44.900,00
FORD RANGER 3.2 XLS DIESEL	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 114.900,00
SPIN 1.8 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO, 7L	R$ 49.900,00

Compramos seu CARRO
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS · RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.89/2021, decorrente de PREGÃO n°31/2021 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede no endereço RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, CENTRO, CARA-CARA PONTA GROSSA-PR neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA,** portador do RG n° 188527, portador do CPF sob n° 248.710.109-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos). Fica aditado o valor unitário do lote 226 conforme pedido de reequilíbrio econômico em anexo passando o valor unitário do lote a ser R$ 0,1207, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ:028.166.960-00154

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
RG:188527
CPF:248.710.109-10
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 138/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.525,43 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.17.512.1300.3.004 CONSTRUÇÃO DE MODULOS E ESGOTOS SANITÁRIOS
327 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.. 7.525,43
Total Suplementação . . . . R$ 7.525,43
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.3.00 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS
310 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.. 7.525,43
Total Redução . . . . R$ 7.525,43
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 157/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, Vice-Prefeito Municipal, para uma viagem a cidade Cascavel-PR, com saída e retorno no dia 05 de julho de 2021, para levar veículo AIRCROSS CITROEN – Ano: 2019 - Placas: PBX-0188, para recall na agência autorizada.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

SUMULA DE E LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PARA DISPENSA DE TITULO MINERARIO MANOEL FERNANDO DOMINGUES , torna público querequereu do IAT, de Licença AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA DISPENSA DE TITULO MINERARIO, implantada na zona rural, Município de TUNEIRA DO OESTE \PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor JORGE LUIS MOREIRA, portador do CPF nº 053.870.549-30, ocupante do Cargo Efetivo de MEDICO I, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 25,93%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando a portaria nº 202/2021 .
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 02 de julho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 209/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão o senhor: JOSE VINICIUS CUARELI ALECIO, portador do CPF nº 064.851.409-99, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PESSOAL DO PREFEITO, nomeado pela portaria nº 005/2021 de 11 de janeiro de 2021, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 05 de julho de 2021.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 05 de julho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2021-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 32/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LAUREN CHRISTINE RIBEIRO DE MATOS, RG: 12.502.739-3 /SESP-PR CPF: 129.921.159-32
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.203,73 (Um mil e duzentos e três reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 06/07/2021, com termino em 05/07/2022.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (quatro) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri,05 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 018/2021
De 05 de julho de 2021.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve,
Art. 1º – Exonerar a pedido, a partir de 06/07/2021, a servidora temporária GABRIELA APARECIDA BARBOSA, portadora do RG 12.349.225-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.603.909-57, nomeada através da Portaria nº 027/2019, de 03/09/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de 2021 (05/07/2021).
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.057/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Lei
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 150.115,40 (cento e cinquenta mil e cento e quinze reais e quarenta centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 511 – Taxas pela Prestação de Serviços
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades de Obras
El. Despesa (2599) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 150.115,40
TOTAL GERAL...R$ 150.115,40
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 150.115,40 (cento e cinquenta mil e cento e quinze reais e quarenta centavos), conforme seguem:
Fonte 511 – Taxas pela Prestação de Serviços
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa (48) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 26.241,00
Fonte 511 – Taxas pela Prestação de Serviços
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa (2227) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 59.512,57
Fonte 511 – Taxas pela Prestação de Serviços
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa (2228) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 29.361,83
Fonte 511 – Taxas pela Prestação de Serviços
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa (54) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 15.000,00
Fonte 511 – Taxas pela Prestação de Serviços
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa (2293) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 20.000,00
TOTAL GERAL...R$ 150.115,40
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Junho de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI | R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.532.275,20	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.187.025,00	3,76
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.891.936,51	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.797.339,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.702.742,86	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-317.585,17	-1,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.005.483,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.967.671,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.045.164,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.207.259,26	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, emitido em 05/jul/2021 as 09h e 09m.

ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK
Controle Interno

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
Tesouraria

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA - CRC/PR 068206/O-9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
RESOLUÇÃO Nº. 007/2021
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação 024/2021 CEDCA/PR; no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, considerando a deliberação do colegiado e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforma DELIBERAÇÃO Nº01/2020 CEDCA/PR, a qual prevê que as reuniões do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente ocorram por meios digitais excepcionalmente durante a pandemia do covid 19, em 02 de julho de 2021 conforme Ata nº 05/2021.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Adesão da Deliberação nº024/2021 - CEDCA/PR, no valor de R$10.000,00 para que seja trabalhado com "Ações para crianças e adolescentes que sofreram em virtude da pandemia da SARS- COVID-19.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 05 de julho de 2021.
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 211/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 05 de julho de 2021, a servidora a senhora HELENA MARIA LIBERATO DO PRADO, portadora do CPF nº 019.548.949-70, ocupante do cargo efetivo de GARI, pelo regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 05 de julho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS FREQUENTE NA MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 26 de julho de 2021, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-Pr, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO (Item), de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.191/01, Lei nº. 10.502/02, Lei Municipal nº. 2.147/2018 e o Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer peças e serviços de ar condicionado automotivo, destinadas aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
O Edital nº. 23/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de julho de 2021, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 05 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratado: JOSUÉ JOSÉ DA CRUZ, CPF sob n.º 546.396.119-00.
Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE nº 26/2013, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 4.592,00 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

Item	Quant. unidade	Material	V. Unit.	V. total	
01	200	Abóbora seca	2,77	554,00	
05	300	Banana maçã	4,50	1.350,00	
06	200	Banana nanica	3,77	754,00	
14	200	Couve manteiga		9,67	1.934,00
Total				4.592,00	

Francisco Alves - PR, 23 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa CLÍNICA MÉDICA DR FERNANDO ARAUJO LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.673.894/0001-50, situada à Rua Patrulheiro Venanti Otremba Vila Maracanã, nº 496, sala 3-B, cep: 01228-200, bairro Maracanã, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO AUGUSTO FERREIRA ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 14.911.744 SSP/MG e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 089.384.256-73, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021, que findaria em 25 de junho de 2021, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato Administrativo.
Francisco Alves-PR, 24 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
FERNANDO AUGUSTO FERREIRA ARAUJO – ME/Contratada
FERNANDO AUGUSTO FERREIRA ARAUJO/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021.
Objeto: aquisição de Balança com capacidade de até 1000 Kg, para a UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI -EPP, devidamente inscrita no CNPJ n°: 24.183.639/0001-18, com sede na Rua Fábio Salvador Bei, n° 585, Bairro Vila Nova Bonsucesso, município de Guarulhos, Estado do São Paulo.
VALOR DA DISPENSA: R$ 5.141,50 (cinco mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Francisco Alves – Pr. 02 de Julho de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 302/2021
Data: 02.07.2021
Ementa: exonera Madalena Aparecida Zeffiro do cargo de Assessora da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Rural, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar MADALENA APARECIDA ZEFFIRO, portadora da CI/RG nº 434.982 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Rural, símbolo CC-03, com desligamento no dia 1º de julho de 2021, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 059/2021 de 08.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 303/2021
Data: 05.07.2021
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Servente de Limpeza, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA LUCIA DE ALCANTARA, portadora da RG nº 3.033.346-1 - SESPII/PR, do cargo de Servente de Limpeza, com desligamento no dia 30 de julho de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

BMG Foods Importação e Exportação Ltda torna público que requereu ao Instituto Águas e Terra - IAT, a Licença Prévia - LP, para instalação de Frigorífico para abate de Suíno, industrialização de carnes suína e bovina e importação e exportação de carnes Suína, bovina e caprino, na Rodovia 272, Km 207. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

** Elotech **
05/07/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 136/2021 de 02/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0016.2.159. TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP
567 - 3.1.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 21.000,00
568 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 9.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.21.00.00000000 Fonte: 1494 Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal 30.000,00
Total da Receita: 30.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 02 de julho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 139/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA CAIO CLAUDINO DE ANDRADE PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CAIO CLAUDINO DE ANDRADE, inscrito na CI/RG sob nº 8.979.997-0 SSP/PR e CPF sob nº 057.538.589-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, percebendo a remuneração referente a sigla CC-03, a contar de 1° de julho de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JUNHO DE 2021

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
08/2021	07/06/2021	165/2021	R$35,00	ICARAÍMA - PR	08
09/2021	14/06/2021 E 15/06/2021	175/2021	R$ 90,00	ICARAÍMA - PR	08

São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de julho de 2021.
Thamires Colonelli
Chefe de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 158/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: DESIGNA ELEANDRO ALECHANDRE ZEMUNER PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, dando outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor ELEANDRO ALECHANDRE ZEMUNER, inscrito na CI/RG sob n.º 5.595.715-0 SSP/PR e CPF sob n.º 811.362.009-59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para exercer o Cargo de Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ADMINISTRAÇÃO CONTROLE CONVÊNIOS E CONT. DOS FUNDOS E ÓRGÃOS, concedendo-lhe 100% (cem por cento) de Gratificação, a partir de 02 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2021
Pregão Presencial nº 122/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BORTOLOTI E BRUNING LTDA, CNPJ nº 32.828.578/0001-27
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencentes ao Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 911.703,87 (novecentos e onze mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2021 e término em 04 de julho de 2022.
Data de Assinatura: 05 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2021.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 072/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 78.586.674/0001-07
Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias (ônibus convencional) com destino as cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, que serão utilizadas nos atendimentos de vital importância aos nossos munícipes, em TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Vigência: prazo de vigência tem início em 05 de julho de 2021 e término em 04 de julho de 2022.
Data de Assinatura: 05 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 073/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: LUIZ TACH & CIA LTDA - ME
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LUIZ TACH & CIA LTDA - ME, que será responsável pela prestação de serviços conforme SOLICITAÇÃO DE ASSISTENCIA nº 106746, franquia de seguros do veículo VEICULO FORD CARGO - FROTA 208 - PLACA - ARG7942 - ANO E MODELO 2009-2009 acionado em dia 15/06/2021 às 10:24. (Valor a ser pago pelo segurado) Apólice 01.31.0082577.000000, nesse município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 05 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 05 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 336/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 122/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 122/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencentes ao Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
BORTOLOTI E BRUNING LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.828.578/0001-27, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 911.703,87 (novecentos e onze mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 304/2021
Data: 05.07.2021
Ementa: exonera Maria José Rodrigues Souza do cargo de Diretora da Diretoria de Compras e Licitações, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA, portadora da CI/RG nº 5.139.093-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Compras e Licitações, símbolo CC-02, com desligamento no dia 30 de junho de 2021.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 124/2021 de 04.02.2021.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 30.06.2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 305/2021
Data: 05.07.2021
Ementa: nomeia Madalena Aparecida Zeffiro ao cargo de Diretora da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear MADALENA APARECIDA ZEFFIRO, portadora da CI/RG nº 434.982 SESP/MS, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-02, a partir de 02 de julho de 2021, com atribuições descritas no artigo 57 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a retroativa a data de 02 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 306/2021
Data: 05.07.2021
Ementa: nomeia Marcelo Celestrino ao cargo de Diretor da Diretoria de Compras e Licitações, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear MARCELO CELESTRINO, portador da CI/RG nº 8.634.714-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Compras e Licitações, símbolo CC-02, a partir de 1º de julho de 2021, com atribuições descritas no artigo 59 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 588 de 02 de Julho de 2021.

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, no uso de competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 01/2009,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Srª FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA como Agente de Desenvolvimento do Município de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

CRUZEIRO DO OESTE, 02 (DOIS) DE JULHO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 014/21 - CMDCA, DE 05 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Aprovação do Mérito Técnico da proposta referente ao Chamamento Público nº 001/2021 da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – PR e inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 05/07/21, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social na modalidade Híbrida;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o mérito técnico referente ao Chamamento Público nº 001/2021 da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – PR, para investimento no valor de R$ 68.628,83 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), para garantia do direito de crianças e adolescentes com deficiência, da associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º - Atestar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 015/21 - CMDCA, DE 05 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Aprovação do Mérito Técnico da proposta referente ao Chamamento Público nº 001/2021 da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – PR e inscrição do Abrigo São Francisco de Assis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 05/07/21, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social na modalidade Híbrida;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o mérito técnico referente ao Chamamento Público nº 001/2021 da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – PR, para investimento no valor de R$ R$ 45.898,23 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito e 23 centavos), para garantia do direito à Vida e Saúde, do Abrigo São Francisco de Assis.

Art. 2º - Atestar a inscrição do Abrigo São Francisco de Assis no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 307/2021
Data: 05.07.2021
Ementa: nomeia Mauro Gonçalves de Lima ao cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear MAURO GONÇALVES DE LIMA, portador da CI/RG nº 4.016.803-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 02 de julho de 2021, com atribuições descritas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 114/2021

Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o Decreto nº 002/2021 de 05 de janeiro de 2021, que se se refere à prorrogação da contratação dos servidores, do edital nº 009/2020 de 08 de maio de 2020.

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargo a partir:

Dia 06/07/2021
Cargo: Vigia
89955 – Jonathan Aparecido Cordeiro.
Cargo: Motorista
89956 – Odair José Alves dos Reis.

Dia 07/07/2021
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
89953 – Elisangela Gonçalves do Nascimento.

Dia 09/07/2021
Cargo: Vigia
89954 – Simone Alves dos Reis de Souza.

Dia 25/07/2021
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
89958 – Carlos Roberto dos Santos

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 05 de julho de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.117,29	92.303,90	92.303,90	92.303,90	95.631,66	141.473,48	84.591,34	97.013,00	96.815,24	99.322,31	94.869,61	95.279,37	1.187.025,00	0,00
Pessoal Ativo	105.117,29	92.303,90	92.303,90	92.303,90	95.631,66	141.473,48	84.591,34	97.013,00	96.815,24	99.322,31	94.869,61	95.279,37	1.187.025,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.503,32	76.157,45	76.157,45	76.157,45	79.310,67	119.341,17	69.783,44	80.462,48	80.302,24	82.456,82	78.372,25	78.710,90	985.715,64	0,00
Obrigações Patronais	16.613,97	16.146,45	16.146,45	16.146,45	16.320,99	22.132,31	14.807,90	16.550,52	16.513,00	16.865,49	16.497,36	16.568,47	201.309,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.117,29	92.303,90	92.303,90	92.303,90	95.631,66	141.473,48	84.591,34	97.013,00	96.815,24	99.322,31	94.869,61	95.279,37	1.187.025,00	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.671.236,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	138.961,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.532.275,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.187.025,00**	**3,76**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.891.936,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.797.339,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.702.742,86	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/jul/2021 as 09h e 07m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO – Presidente
CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK – Controle Interno
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO – Tesouraria
FERNANDA DA SILVA – CONTADORA - CRC/PR 068206/O-9

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	317.585,17	0,00	0,00	0,00	0,00	317.585,17	274,32	0,00	317.310,85
Recursos Ordinários	317.585,17	0,00	0,00	0,00	0,00	317.585,17	274,32	0,00	317.310,85
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	317.585,17	0,00	0,00	0,00	0,00	317.585,17	274,32	0,00	317.310,85

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, emitido em 05/jul/2021 as 09h e 08m.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO – Presidente
CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK – Controle Interno
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO – Tesouraria
FERNANDA DA SILVA – CONTADORA - CRC/PR 068206/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 113/2021

Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o Decreto nº 003/2021 de 05 de janeiro de 2021, que se se refere à prorrogação da contratação dos servidores, do edital nº 008/2020 de 08 de maio de 2020.

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargo a partir de 05 de julho de 2021.

Cargo: Fisioterapeuta
89952 – Rosimeire Mendes Malfato da Silva
Cargo: Enfermeiro
89957 – Danieli Saraiva

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 05 de julho de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 115/2021

Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargo a partir:

Dia 19/07/2021
Cargo: Vigia
89955 – Debora Samara De Andrade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 05 de julho de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 210/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o cidadão JOSE VINICIUS CUARELI ALECIO, inscrito no CPF nº 064.851.409-99, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-32, do Anexo III desta Lei, a partir de 06 de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 05 de julho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 196/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: E. R. ANDRES ME
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 55/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de sessenta (60) diárias de hospedagem para as necessidades dos órgãos da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Data da assinatura do contrato: 01 de julho de 2021
Vigência do contrato: 01 de julho de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 046/2021 - Pregão Presencial nº 033/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
PINTO & SGARBOSA PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ 11.761.761/0001-82.
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA – ME – CNPJ 77.647.048/0001-10.
T. L. BARBOSA & CIA LTDA – CNPJ 00.992.999/0001-00.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS" QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 05 de Julho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 049/2021 - Pregão Presencial nº 036/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
CASTELO BRANCO ARTES LTDA-EPP – CNPJ: 01.121.504/0001-22
MATICI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. – CNPJ: 04.154.122/0001-93.
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.320.176/0001-91
PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI – ME – CNPJ: 25.325.301/0001-16.
S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 07.584.359/0001-00.
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 05 de Julho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 275/2021
Fica declarado FRACASSADO procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº43/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado FRACASSADO o procedimento licitatório nº 101/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº43/2021, que trata da Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 01 de julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 279/2021
Fica declarado DESERTO procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº44/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o procedimento licitatório nº 103/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº44/2021, que trata da aquisição de mudas e sementes de flores, destinadas ao ajardinamento de praças, parque e canteiros centrais de avenidas e etc.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 05 de julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 118/2021
b) Licitação Nrº : 20/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 02/07/2021
e) Objeto Homologado : Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas e exames, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio).
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0021.2.044. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚ-DE
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.973.829/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).
2) GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.784.637/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
3) VSD SAUDE CLINICA MEDICA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.329.844/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 02 de Julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 308
DE 05 de julho de 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal, EDINO PACHECO DOS SANTOS, matricula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:

Data Saída/Chegada	Horário	Destino	Motivo
06/07/2021	Saída: 07h00min Chegada: 18h00min	Cascavel - Pr	Buscar paciente de Clínica de Recuperação.

I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 05 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 113, DE 01 DE JULHO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear, CRISTIANO HENRIQUE MENDES DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 10.483.042-0, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 070.856.779-70, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonâncias com as Lei nº 728/2011 e suas respectivas alterações
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114, DE 01 JULHO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear, LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.820.791-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 788.143.249-72, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5ª ANO DE SERIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonâncias com as Lei Municipais nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais.
A partir da presente nomeação fica a funcionário LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS, afastada de suas atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5ª ANO DE SERIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL e passa a exercer as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de Julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito em exercício

PORTARIA N.º 115 DE 02 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) ANTONIO INACIO GONÇALVES.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) ANTONIO INÁCIO GONÇALVES ocupante da função de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, dessa municipalidade;
•A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
•O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 01/07/2021 encerrando-se em 28/09/2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de Julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116, DE 05 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal Interino PAULO ROGERIO HIROSHI FUJI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matricula nº 250,conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 016/2021
OBJETIVO DA VIAGEM: Busca Material Esportivos junto a Secretaria Estadual de Esportes – Material destinados as Escolas e CMEIs do município.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 06/07/2021 à 07/07/2021
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 06/07/2021
DATA DE RETORNO: 07/07/2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 450,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 117, DE 05 DE JULHO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve
CONCEDER:
Ao servidor, GIL JAKSON OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 836504 SESP/MS e CPF sob nº 027.456.879-99, nomeado no cargo provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 90,7% do símbolo CC2.
Fica a Portaria nº 117/2021 de 05 de abril de 2021, sendo parte integrante da Portaria nº 103/2021 de 08 de junho de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2021.
Francisco Alves, em 05 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102 DE 05 DE JULHO DE 2021.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do lote 01; b) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item 10 do lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de Julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA 160/2021
Súmula: Interrompe licença Especial concedida à servidora Luzinete Rodrigues Gonçalves Xavier, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1º. Interromper, a pedido a Licença especial concedida à servidora Luzinete Rodrigues Gonçalves Xavier, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.686.382-6, funcionária pública desta municipalidade, ocupante do cargo de Gari, lotada na Divisão de Obras e Serviços Urbanos, devendo retornar em sua função em 05/07/2021 conforme protocolo sob o nº 315/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 161/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Claudemir Antônio dos Santos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Claudemir Antônio dos Santos, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.082.791-5, relativas ao período aquisitivo 05/02/2019 a 04/02/2020, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 163/2021
SUMULA: Concede licença prêmio a servidora Cleide Aparecida Dos Santos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença prêmio por 90 (noventa) dias, a servidora Cleide Aparecida Dos Santos, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.569.511-8 CPF nº 050.398.619-40, Funcionária Publica desta Municipalidade, referente período aquisitivo 03/07/2007 a 02/07/2012 a ser usufruídas no período de 05/07/2021 a 02/10/2021, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 – Regime Jurídico Único.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 162/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Francisco José da Silveira, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Francisco José da Silveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.026.958-6, relativas ao período aquisitivo 22/02/2019 a 21/02/2020, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

LEI Nº 1056/2021

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:

LEI

Art. 1º *O Orçamento para o Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2° da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será elaborado e executado observando as Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2022, compreendendo:*

I -as Metas Fiscais;

II-as Diretrizes Gerais, prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

III -o Equilíbrio entre Receita e Despesas;

IV -as Normas de Controle de Custo, Conservação do Patrimônio Público e de Avaliação de Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos;

V -as Diretrizes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social;

VI -as Diretrizes Específicas do Orçamento dos Fundos e das Administrações Indiretas;

VII - as Diretrizes Específicas do orçamento da Câmara Municipal;

VIII -a Organização e Estrutura da Lei Orçamentária

IX -as Diretrizes do Plano Plurianual /PPA;

X -as disposições Finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Metas Fiscais de Receita, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício de 2022, farão parte dos Anexo de Riscos Fiscais e Metas Fiscais os Anexos:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Metas Anuais
Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Liquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

DEMONSTRATIVOS GERAIS

- Anexo I –Estimativa das Receitas por fonte de Recursos
- Metas das Ações dos Programas de Governo
- Proposta de Programa Setorial –Identificação das Ações
- Demonstrativo dos Projetos e das Obras concluídas e em andamento no exercício corrente.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3° A Lei Orçamentária Anual Abrangerá as Entidades da Administração Direta, Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta, Fundo de Previdência do Município de Esperança Nova, e as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Esperança Nova , relativo ao Exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. A execução orçamentária deverá se pautar pela responsabilidade na gestão fiscal, por meio de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Art. 4° *As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico da Inflação no período ou de qualquer outro fator relevante.*

§ 1°*. Deverá constar da previsão de arrecadação todos os tributos da competência institucional do Município.*

§ 2° *As previsões de receitas e despesas deverão ser acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos exercícios financeiros de 2019 e 2020, da projeção para o exercício corrente, bem como as metas para os Exercícios de 2022, 2023 e 2024, por rubrica específica no seu menor nível, incluindo metodologia de cálculo e premissas utilizadas, conforme Demonstrativos I, II e III, do Anexo de Metas Fiscais os quais integram esta Lei.*

§ 3° A re-estimativa de receita por parte da Câmara Municipal só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 4° A fim de manter a meta fiscal da Lei, os recursos provenientes da receita corrente líquida do exercício financeiro de 2022, destinados ao pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores deverão ser realizados pela renúncia, na mesma proporção, de empenhos de despesas correntes do exercício financeiro de 2021 sob pena de serem considerados não autorizados, irregulares e lesivos ao patrimônio público a geração destas despesas.

Art. 5° Para o cálculo da receita corrente líquida, considerar-se-á o somatório das receitas tributárias, receitas de contribuições, patrimoniais, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidos:

a) A contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social;
b) Rendimentos com Aplicações Financeiras do RPPS;
c) As receitas provenientes da compensação financeira, citada no § 9° do art. 201 da constituição, se houver;
d) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB; e
e) Receita em duplicidade

Art. 6° As despesas obedecerão às dotações estabelecidas expressamente e especificadas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual/PPA do Município.

§ 1° A fixação das despesas para o Exercício de 2022 e Plano Plurianual, período 2022/2025, enquadrar-se-á, em especial, nas prioridades e metas essenciais do município determinadas no anexo I que integra esta Lei.

§ 2° *Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.*

§ 3° Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, deverão constar da Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 4° O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária anual e nas de crédito adicional, se houver.

§ 5° Só poderão ser incluídos novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, devidamente elencada a fonte de receita que irá atendê-los.

§ 6° *Conterá esta Lei demonstrativo dos Projetos das Obras concluídas e em andamento no exercício corrente.*

Art. 7° *As despesas obrigatórias, de caráter continuado, cuja execução tenham prazo superior a 31 de dezembro de 2022, bem como as receitas que as atenderão, deverão ser relacionadas em anexo intitulado "Anexo de Despesas Continuadas", com especificação de sua natureza e valor atualizado, não sendo passíveis de remanejamento, quando da aprovação da Lei Orçamentária e devido cumprimento constante do Demonstrativo VIII que integra esta Lei.*

Art. 8° A Reserva de Contingência atenderá, exclusivamente, os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Parágrafo único. Os Recursos da Reserva de Contingencia destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 15 de Novembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Poder Executivo Municipal para Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 9° É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprevista ou com dotação ilimitada.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta ou indireta pela Administração Municipal, de projetos e atividades típicas das Administrações Federal e Estadual, salvo se os recursos e as respectivas despesas forem oriundos de Termos de Cooperações Técnicas e Financeiras, programas, convênios, ajustes e outros congêneres autorizados por Lei.

§ 1° Até 30 (trinta) dias após a assinatura dos termos mencionados neste artigo, o Poder Executivo deverá protocolar na Câmara Municipal cópia dos mesmos, bem como as devidas justificativas das razões de ter-se firmado os Termos, sob pena de ser considerada não autorizada a geração de despesa dele decorrente.

§ 2° Os recursos e respectivas despesas de que trata este artigo, também poderão ser consignados nas receitas e despesas extra orçamentárias, conforme o caso, desde que a despesa não tenha vínculo específico com as atividades ou projetos da administração pública municipal disposto na lei orçamentária.

Art. 11. A proposta Orçamentária do Município (LOA) para o Exercício de 2022 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2021.

§ 1° O Poder Executivo deverá colocar à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público até 30 de setembro de 2021 os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida e das respectivas memórias de cálculos, nos termos do Artigo 4° desta Lei.

§ 2° Nos termos dos artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total geral da despesa fixada, para o Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência.

CAPÍTULO III
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 12. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso ajustado de acordo com a presente Lei (art. 8º da LRF).

§ 1° As receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, ajustadas de acordo com a efetiva arrecadação do bimestre findo, com especificação, em separado, inclusive do repasse para o Poder Legislativo e, quando cabível, com especificações das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários de cobrança administrativa, sendo estes relatórios protocolados na Câmara Municipal.

§ 2° No prazo definido no "caput" o Poder Executivo protocolará na Câmara os Quadros de Detalhamento das Despesas – QDD, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.

Art. 13. *Até o final dos meses de maio e setembro de 2022 e fevereiro de 2023, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na Comissão de Orçamento da Câmara Municipal ou equivalente na casa do Legislativo Municipal, conforme estabelecido no § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).*

Parágrafo único. *O gestor do Sistema Único de Saúde apresentará quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde e em Audiência Pública na Câmara de Vereadores, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado das receitas e aplicação dos recursos, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, conforme estabelece o artigo 12, da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993.*

Art. 14. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, atentando para o cumprimento das metas fiscais estabelecidas em Lei.

Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na Lei de responsabilidade fiscal, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, nas seguintes condições:

I - Suspensão dos empenhos de investimentos cujos recursos sejam provenientes de recursos próprios;
II - Suspensão dos empenhos de serviços terceirizados cujos recursos sejam provenientes de recursos próprios;
III - Suspensão dos empenhos de material de uso e consumo na administração direta e indireta cujos recursos sejam provenientes de recursos próprios;
IV - No caso do Poder Legislativo não promover, nos trinta dias subsequentes a limitação de empenhos nos termos deste artigo e seus incisos, fica o Poder Executivo autorizado a limitar as transferências de valores financeiros na mesma proporção do excesso; e
V - Não serão objetos de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e do gasto com pessoal, 13° salário, férias e encargos.

§ 1° A suspensão dos empenhos deve ser feita desde que não haja prejuízos e periculosidade a população, inclusive à saúde e a educação.

§ 2° Após o término de cada bimestre, até o dia 15 do mês subsequente, o Poder Legislativo deverá protocolar junto ao Poder Executivo quadro sintético de empenhos emitidos para efeito de cálculo do disposto no inciso IV, deste artigo.

§ 3° Integra esta Lei os Demonstrativos I, II e III, os quais demonstram as metas relativas ao resultado primário e nominal.

Art. 16. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da Receita, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos adicionais suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da receita do Município, acumulada no exercício, atendendo proporcionalmente e respeitando os percentuais legais aos respectivos poderes e ainda, abrir créditos adicionais suplementares mediante a utilização de recursos do cancelamento de dotações orçamentárias, operações de créditos e superávit financeiro do exercício anterior, até o limite determinado em lei.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS DE CONTROLE DE CUSTO, CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 17. Até 31 de janeiro de 2022 os Poderes do Município instituirão para si e para seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações Instituídas ou mantidas pelo Poder Público normas relativas ao controle de custos, com os seguintes critérios:
I - Designação descentralizada do responsável pela requisição das despesas de material de consumo;
II - Designação centralizada ou descentralizada de, no mínimo, dois responsáveis pelo recebimento de material de consumo, não podendo ser os mesmos responsáveis pela requisição das despesas;
III - Requisição, com definição do bem, sem indicação de marca, das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, bem como breve justificativa de sua necessidade, que integrará o processo licitatório;
IV - Definição de critérios de padronização de compras que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida;
V - Definição de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material; e
VI - Manutenção de registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar das empresas e pessoas físicas.

Art. 18. O Poder Executivo deverá elaborar levantamento de despesas de conservação do patrimônio público, identificando o patrimônio público, bem como a tipificação quantificada e em moeda corrente das despesas, incluindo gastos com pessoal e serviços terceirizados, necessárias a sua conservação.

§ 1° Este relatório será apresentado na audiência pública definida no artigo 12 desta Lei e seus efeitos constarão da avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2° O Demonstrativo IV que integra esta Lei relata a evolução do Patrimônio Líquido da Administração direta e indireta do Município.

§ 3° O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal devera ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Publico.

Art. 19. Nos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser apresentados quadrimestralmente relatórios de origem e aplicação de recursos, com quantificação das metas cumpridas e os resultados obtidos.

Parágrafo único. Este relatório será apresentado na audiência pública definida no artigo 13 desta Lei, sob pena de suspensão da liberação das parcelas seguintes.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES COMUNS

Art. 20. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações Instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

Art. 21. Serão obrigatoriamente incluídas na Lei Orçamentária Anual, e em suas alterações, as despesas decorrentes de vagas em virtude das alterações dos quadros de Funcionários da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Integrará a Lei Orçamentária, quadro demonstrativo quantitativo de funcionários, por função, por secretarias, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações Instituídas ou mantidas pelo Poder Público, seja mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, concursados, destacando ainda cargos instituídos e não preenchidos.

Art. 22. Fica autorizada a alocação, na Lei Orçamentária Anual, de despesas com pessoal e encargos sociais, em consonância com as diretrizes de reforma administrativa, conforme dispuser Lei específica e que atenda o disposto na Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 23. As despesas com pessoal não poderão ultrapassar em 6% da receita corrente líquida para o Poder Legislativo Municipal, e em 54% da receita corrente líquida para o Poder Executivo Municipal, incluso o contingente dotado em seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações Instituídas ou mantidas pelo Poder Público, inclusive serviços terceirizados que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, aplicando o disposto na Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. **Obedecido o limite de que a despesa com pessoal não extrapole o limite de alerta, ou seja o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) estabelecido na Lei Complementar nº. 101 de 4 de Maio de 2000 e atendido as disposições nela contidos e desde que haja prévia dotação orçamentária para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, fica o Poder Executivo, nos termos das legislações próprias, autorizado a estabelecer a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira e organizacional, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e ainda a realização de** CONCURSOS PÚBLICOS**, para preenchimento de vagas dos cargos previstos em lei.**

Art. 24. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Paragrafo único – Para cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município adotará as seguintes providencias, pela ordem;

I. Redução das horas – extras realizadas pelos servidores municipais;
II. Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos
III. Exoneração dos servidores não-estáveis;

Art. 25 - As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial poderão ser realizadas somente em caráter excepcional, quando não se dispuser de referências para efetivação do desdobramento das despesas, a transferência ou manutenção de recursos financeiros do Município às entidades privadas sem fins lucrativos e as pessoas físicas serão inclusos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1° É vedado a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência ao produtor rural, social, saúde ou educação, que possuam diretoria constituída e Estatutos Sociais devidamente registrados em cartórios competentes; e

II - Sejam cadastradas no Tribunal de Contas do Paraná – TCE, conforme Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa 61/2011 e suas alterações, instituída pelo próprio TCE.

§ 2° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade tomadora de recursos deverá ser compatível com as atividades previstas no objeto do termo de transferência, bem como deverá ser atestada pela Secretaria ou pelo Conselho afetos à área de atuação da entidade beneficiária que ela dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento.

I- Os repasses e recursos serão efetivados mediante a celebração de Termo de Colaboração ou de Fomento terá que obedecer a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal 041/2017.

§ 3° Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade, pelo qual fica desde já o Executivo Municipal autorizado, na época própria expedir o ato respectivo, determinando as normas de concessões;
II - Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente; e
III - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

§ 4° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, além das exigências legais para concessão de subvenções ou auxílios, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 5° Fica o Executivo Municipal, autorizado a destinar recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções, visando a promoção e desenvolvimento de ações, de caráter assistencial, social, saúde, educacional, cultural, esportivo, documentos pessoais, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicadas a esses objetivos.

§ 6° Para consecução da proposta no parágrafo anterior, fica o poder executivo autorizado a firmar termo de fomento, parceria ou acordos com pessoas jurídicas, ou fisicas, interessadas na parceria, observados a existência da Lei de autorização específica, e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 7° Os programas de assistência social, determinadas no parágrafo anterior, que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, ajudas para tratamento de saúde, documentos pessoais e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão estar em conformidade com as normas de Sistema Único de Saúde – SUS e do Diagnóstico Social do Município, estarem previstos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, e em normas complementares, pelo qual fica desde já o Executivo Municipal a determiná-las.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 26. Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**, para atendimento a despesa de capital, as quais serão inclusas no Orçamento Anual e somente serão consignadas até o valor autorizado em legislação específica, bem como das despesas oriundas desses recursos.

Parágrafo único. O valor das operações de crédito no exercício financeiro de 2022 não poderá ser superior ao valor das despesas de capital fixadas no Orçamento Anual.

SEÇÃO III
DAS REVISÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 27. Ao Poder Executivo fica autorizado, a fim de assegurar a programação de recursos, incrementar a capacidade de arrecadação, efetuar revisões tributárias, vinculadas especialmente a:

I - Revisão da legislação, cadastramento imobiliário e reavaliação do imóvel para efeito de lançamento do I.P.T.U;
II - Recadastramento dos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III - Reavaliação imobiliária para cobrança do I.T.B.I;
IV - Controle da Circulação de Mercadorias, produzidas e comercializadas no Município, para efeito da apuração do índice de participação no I.C.M.S;
V - Recuperação dos investimentos, através da cobrança da Contribuição de Melhoria, determinada em Lei;
VI - Cobrança, através das Taxas de Serviços Prestados ou exercício do Poder de Polícia, de custos atualizados, em acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades, vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústrias em geral e outras que julgar conveniente financeiramente.

§ 1° O Município deverá adotar medidas que combata a sonegação e a evasão fiscal;

§ 2° O Poder Executivo fica autorizado, a fim de assegurar a programação de recursos, à implantar a Modernização da Administração Fiscal, compreendendo, sistema integrado de administração tributária, nos termos preconizados pelo Programa Nacional de apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros – coordenado pelo Ministério da Fazenda, objetivando especialmente, o atendimento ao cidadão e benefício real à sociedade, de assegurar o ingresso das receitas devidas ao Município para a otimização do gasto público com transparência e justiça fiscal, de administrar a arrecadação de tributos municipais e outras receitas transferidas, visando a redução de evasão de recursos.

§ 3° *O Poder Executivo fica autorizado, a fim de assegurar a programação de recursos, a conceder isenções fiscais, descontos de até 20% para pagamento de impostos a vista e ou reduzir alíquotas fiscais de tributos municipais, em consonância com as legislações municipais específicas e lei orgânica do município constante do Demonstrativo VII, integrante desta Lei.*

Art. 28. O Poder Executivo, no decorrer da execução orçamentária, fica autorizado a incorporar no orçamento, as alterações decorrentes da Legislação Tributária aprovada por Lei específica.

Art. 29. O Poder Executivo não poderá realizar obras públicas que acarrete em valorização do imóvel do contribuinte como o asfalto, calçadas, saneamento básico, meios-fios e sarjetas, etc., sem o consequente lançamento da contribuição de melhoria, salvo os casos de isenções, anistias e dispensas autorizados por legislação própria.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30. O orçamento da Seguridade Social abrangerá todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como dos Fundos e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, e através de recursos específicos destinados à própria seguridade.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DOS FUNDOS E DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Art. 31. As receitas próprias dos Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações Instituídas ou mantidas pelo Poder Público, a fim de cumprir as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I constante do artigo 6º, § 1º desta Lei, deverão atender, no que couber, ao disposto nos artigos 20, 21, 22, 23 e 24 desta Lei.

§ 1° *As peças Orçamentárias dos Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, deverão integrar a Lei Orçamentária do Exercício de 2022, segundo a estrutura da composição e organização dos órgãos e unidades administrativas do município.*

§ 2° *O Orçamento do Regime Próprio de Previdência do Município, será elaborado em separado, obedecendo o estabelecido nesta Lei, em consonância com sua situação financeira e o último cálculo atuarial efetuado, conforme o anexo I, Demonstrativos VI, que integra a presente.*

CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 31. Para efeito do disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25 e Artigo 100 da Lei Orgânica do Município, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração das propostas orçamentárias da Câmara Municipal:

I - A fim de cumprir as prioridades e metas do Anexo I constante do § 1º, do artigo 6º desta Lei, a Câmara Municipal obedecerá, no que couber, o disposto nos artigos 20, 21, 22, 23 e 24 desta Lei.
II - As despesas com custeio, inclusive com pessoal e encargos sociais, obedecerão ao disposto nos artigos 4° e 23 desta Lei, e art. 2° da Emenda Constitucional nº. 25 de 14 de fevereiro de 2000.
III - As despesas de capital observarão o disposto no artigo 6° desta Lei e respeitarão as disponibilidades de recursos para esse tipo de despesa.

Art. 32. Para efeito do disposto na Lei Orgânica Municipal, fica fixado o limite de **até 7% (sete por cento)** do somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2021, conforme determina o artigo 2° da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. Os repasses dos recursos ao legislativo Municipal ocorrerão, tendo por base a arrecadação do exercício anterior, seguindo os cálculos constantes deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 33. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação da despesa será feita por categoria de programação (projeto/atividade) indicando-se pelo menos, para cada uma, no seu menor nível:

I - O orçamento a que pertence na forma da estrutura municipal;
II - Categoria Econômica;
III - Elemento de despesa;
IV - Demonstrativo das despesas por órgãos, funções, sub-funções e fontes;
V - A natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

1. DESPESAS CORRENTES
1.1. Pessoal e Encargos Sociais – atendimento de despesas com pessoal, obrigações patrimoniais, transferências a pessoas;
1.2. Juros e Encargos da Dívida – cobertura de despesas com encargos da Dívida Interna e Externa;
1.3. Outras Despesas Correntes – atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos itens anteriores.

2. DESPESAS DE CAPITAL
2.1. Investimentos – recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente e investimentos em regime de execução especial;
2.2. Amortização da dívida – atendimento das despesas de amortização da dívida fundada interna;
2.3. Outras Despesas Capital – atendimento das demais despesas de capital não especificadas nos itens anteriores, inclusive inversões financeiras.

Art. 34. A Lei Orçamentária Anual, incluirá, dentre outros, os demonstrativos:

I - Das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerão ao previsto no artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964;
II - Da natureza da despesa para cada órgão, obedecendo a classificação estabelecida no artigo 33, inciso II, desta Lei, de forma semelhante à prevista no anexo 2, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964;
III - Dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, obedecendo o disposto no artigo 168 da Lei Orgânica do Município, observados os critérios estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 14, de 12/09/96 e Leis Federais n.º 9.394 de 20/12/96 e 9424 de 24/12/96 e Artigo 212 da Constituição Federal;
IV - Por projetos ou atividades, os quais serão integrados por títulos;
V - Dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento das ações e gastos em saúde, obedecendo os dispostos nos artigos 151 ao 162 da lei orgânica do Município e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29;
VI - Demonstrativos dos recursos com gastos de pessoal e encargos previdenciários;
VII - Demonstrativos de repasse de recursos financeiros ao Legislativo Municipal.

Art. 35. As categorias de programações serão identificadas segundo os órgãos e unidades orçamentárias por programa de trabalho, consolidando as funções, sub funções, programas, projetos e/ou atividades, conforme o vinculo de recursos e, finalmente, por órgãos e funções, em obediência às normas estabelecidas na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 36. Os projetos de Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificação serão apresentados com a forma e detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se, no que couber, as demais disposições estabelecidas pela Legislação Complementar Federal.

Art. 37. O Órgão Central encarregado do Planejamento Municipal, comandará o cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária e das alterações orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor de outras unidades orçamentárias, objetivando a aplicação em áreas prioritárias de maiores concentrações e de necessidade de serviços públicos.

Art. 38. Os créditos adicionais suplementares, autorizados na Lei Orçamentária Anual e abertos por Decretos do Poder Executivo, obedecerão à legislação e os limites estabelecidos na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2022.

CAPÍTULO IX
DAS DIRETRIZES DO PLANO PLURIANUAL/PPA

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes no Plano Plurianual/ PPA, decorrentes da aprovação do orçamento anual e respectivos créditos adicionais abertos no Orçamento.

Art. 40. Na programação de investimentos serão observadas as disposições contidas no artigo 6° desta Lei e nos Demonstrativos IV e V, que integram esta Lei.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição Federal, na forma do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, que integra esta Lei.

Art. 42. Para efeito no disposto no Artigo 16 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, são considerados despesas irrelevantes:

I - Materiais de uso e consumo para o setor administrativo e destinados a executar ações de saúde, assistência social, educação e outros da administração direta, indireta, até o valor limite estabelecido no inciso II do art. 24 da lei federal nº 8.666/93 em compras cumulativas nos últimos 30 (trinta) dias, ou quando da necessidade de material, desde que não de forma continuada;
II - Serviços de consultorias técnicas, auditorias e outros técnicos na administração direta, por secretaria e na administração indireta, incluindo as fundações, até o valor do limite estabelecido no inciso II do art. 24 da lei federal nº 8.666/93 e inciso I do mesmo art. e lei, quando envolver serviços e obras de engenharia, nos últimos 30 (trinta) dias, ou quando da necessidade do serviço, desde que não de forma continuada.

Art. 43. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

§ 1° Os documentos a que se refere o "caput" deste artigo, constarão de cópias da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual/PPA, da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, das prestações de contas e respectivos pareceres prévios, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal.

§ 2° Relação de todas as compras feitas pelo Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações Instituídas ou mantidas pelo Poder Público, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, e o valor total da operação.

§ 3° Outros relatórios que possam evidenciar a transparência da gestão fiscal.

§ 4° O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório da Gestão Fiscal e Prestação de Contas deverão se adequar conforme o disposto nos artigos 52 a 58 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 44. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesa, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 45. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações Instituídas ou mantidas pelo Poder Público, submeterão os processos referente ao pagamento de precatórios à apreciação da Advocacia Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observada as normas e orientações a serem baixadas pelo Poder Executivo.

§ 1º A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 31 de Julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, devidamente atualizados, conforme determinado pelo Art.100 § 1º da Constituição Federal, especificando;

I. Numero e data do ajuizamento da ação originária
II. Numero do precatório
III. Tipo de causa
IV. Data de autuação do precatório
V. Nome do beneficiário
VI. Valor do precatório a ser pago
VII. Data do transito em julgado, e
VIII. Numero da vara ou comarca de origem.

Art. 46. Se o Projeto de Lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante, poderá ser executada, até 01 de março de 2022, para o atendimento das seguintes despesas, regulamentado por Decreto do Poder Executivo:

I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento de serviço da dívida;
III - Despesas correntes ou de capital vinculadas especialmente a convênios com a União e Estado;
IV - Despesas vinculadas aos recursos do FUNDEB e SUS;
V - Despesas de serviços públicos essenciais de coleta de lixo domiciliar, limpeza publica e outros que possam causar prejuízos à população;
VI - Outras despesas de caráter emergencial, devidamente justificadas por ato do Poder Executivo.

Art. 47. Após o término de cada bimestre, até o dia 15 do mês subsequente, o Poder Legislativo deverá protocolar junto ao Poder Executivo os Relatórios Resumido da Execução Orçamentaria –RREO entre eles (Balanço Orçamentário, Demonstrativo da Despesa por Função e Sub função), da Lei 4.320/64, (Anexo 2 da Despesa), e até 31 de Março do Exercício de 2022 a Declaração de Contas Anuais – DCA-2021, para que o Município possa realizar as informações consolidadas no SICONFI.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Junho de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 308/2021
Data: 05.07.2021
Ementa: nomeia Gislaine Dias Faria ao cargo de Diretora da Diretoria de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear GISLAINE DIAS FARIA, portadora da CI/RG nº 10.515.020-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Educação, símbolo CC-02, a partir de 05 de julho de 2021, com atribuições descritas no artigo 76 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.891/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 136.143,67 (Cento e trinta e seis mil cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.1.061 CAMINHO DA ESCOLA – ONIBUS PRONACAMPO
4.4.90.52.00.00 565 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
136.143,67
FONTE 141 PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TERMO 201802234-4 - SIGARP Nº 82176 136.143,67
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
141 PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TERMO 201802234-4 - SIGARP Nº 82176 136.143,67
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 081/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de Junho de 2021
CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ: 41.651.458/0001-98
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras e eventuais aquisições de 800 cestas básicas, a serem entregues as famílias que participam das ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 89.106,00 (oitenta e nove mil e cento e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 082/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de Junho de 2021
CONTRATADA: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 03.163.462/0001-18
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras e eventuais aquisições de 800 cestas básicas, a serem entregues as famílias que participam das ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 292/2021
DATA: 05/07/2021
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Designa o Sra. Marcia Zambon da Costa, para ser Recepcionista na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Designa a Sra. Marcia Zambon da Costa, Portadora do RG n.º 9.615.068-7 e do CPF nº 049.424.459-30, funcionária do quadro efetivo desta Municipalidade, para ser Recepcionista na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º) Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO n.º 003/2019
INEXIGIBILIDADE 013/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3010-7859, e-mail: supervisaomedprime@gmail.com, ou financeiromedprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 003/2019 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 01 de Julho de 2021, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 003/2019 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:
3.1. Pelos serviços prestados a Credenciada receberá um valor total de até R$ 29.144,40 (vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), da forma que segue:
ITEM ESPECIALIDADE UND. QTDE DE MÊS DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO TOTAL SEMANAL/HORAS TOTAL MENSAL POR CADA PROFISSIONAL VALOR MAXIMO ESTIMADO PARA 05 MESES
1 (02) ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL MÊS 6 Horas/mês 12x36 horas Valor mensal referente a cada profissional: R$: 2.428,70 R$ 29.144,40
TOTAL R$ 29.144,40
3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.
3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados no contrato.
3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Junho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 293/2021
DATA: 05/07/2021
SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização de Bens móveis e imóveis e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Nomeada a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, com objetivo de emitir laudo de avaliação e fiscalização de bens móveis e imóveis rurais e urbanos.
Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes representantes:
Representante do Executivo
JOÃO RICARDO DOS SANTOS CPF: 023.755.719-32
Representante do Legislativo
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA CPF: 526.877.329-15
Representante de Entidades da Sociedade Civil
ELIAS TIMÓTEO DE ALMEIDA CPF: 004.256.949-41
Art. 3º. Considera-se de relevância o trabalho da Comissão ora nomeada, porém, sem ônus para o Município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 293/2021
DATA: 05/07/2021
SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização de Bens móveis e imóveis e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Nomeada a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, com objetivo de emitir laudo de avaliação e fiscalização de bens móveis e imóveis rurais e urbanos.
Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes representantes:
Representante do Executivo
JOÃO RICARDO DOS SANTOS CPF: 023.755.719-32
Representante do Legislativo
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA CPF: 526.877.329-15
Representante de Entidades da Sociedade Civil
ELIAS TIMÓTEO DE ALMEIDA CPF: 004.256.949-41
Art. 3º. Considera-se de relevância o trabalho da Comissão ora nomeada, porém, sem ônus para o Município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 283/2021
DATA – 05/07/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Luana Cristina Sifuentes Barbosa, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 05/07/21 a 09/07/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

Município de Esperança Nova - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	75.000,00	O Município providenciará defesa em todas as instancias	75.000,00
CATASTROFES NATURAIS	75.000,00	Fica Consignado credito da Reserva de Contingencia para cobertura de despesas	75.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 05/Jul/2021, 09h e 20m.

NOTA EXPLICATIVA: De acordo com os registros da Assessoria Jurídica o Município não possui nenhum tipo de Precatorio espedido para Pagamento, em casos de Demandas judiciais e catastrofes naturais, o Municipio utilizará a Reserva de Contingencia, para suprir as necessidades não vinculada no orçamento.

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC 063890/O

Município de Esperança Nova - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	22.711.831,03	0,000	-	20.211.220,00	0,000	-	(2.500.611,03)	-11,01
Receitas Primárias (I)	20.967.433,26	0,000	-	18.547.616,47	0,000	-	(2.419.816,79)	-11,54
Receitas Primárias Correntes	20.967.433,26	0,000	-	18.350.936,47	0,000	-	(2.616.496,79)	-12,48
Impostos, Taxas e contribuições de Melh	865.000,00	0,000	-	565.577,33	0,000	-	(299.422,67)	-34,62
Contribuições	1.122.433,26	0,000	-	1.100.969,98	0,000	-	(21.463,28)	-1,91
Transferências Correntes	18.754.000,00	0,000	-	16.573.476,47	0,000	-	(2.180.523,53)	-11,63
Demais Receitas Primárias Correntes	226.000,00	0,000	-	110.912,69	0,000	-	(115.087,31)	-50,92
Receitas Primárias de Capital	-	0,000	-	196.680,00	0,000	-	196.680,00	0,00
Despesa Total	18.040.000,00	0,000	-	13.856.113,00	0,000	-	(4.183.887,00)	-23,19
Despesas Primárias(II)	17.845.000,00	0,000	-	13.640.173,70	0,000	-	(4.204.826,30)	-23,56
Despesas Primárias Correntes	16.981.600,00	0,000	-	12.476.842,13	0,000	-	(4.504.757,87)	-26,53
Pessoal e Encargos Sociais	10.046.950,00	0,000	-	8.113.277,29	0,000	-	(1.933.672,71)	-19,25
Outras Despesas Correntes	6.934.650,00	0,000	-	4.363.564,84	0,000	-	(2.571.085,16)	-37,08
Despesas Primárias de Capital	863.400,00	0,000	-	1.163.331,57	0,000	-	299.931,57	34,74
Pagamento de Restos a Pagar de Despesa	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.122.433,26	0,000	-	4.907.442,77	0,000	-	1.785.009,51	57,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias At	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Pa	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.122.433,26	0,000	-	4.907.442,77	0,000	-	1.785.009,51	57,17
Dívida Pública Consolidada	-	0,000	-	979.842,67	0,000	-	979.842,67	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	(3.744.390,59)	0,000	-	(3.744.390,59)	0,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 05/Jul/2021, 09h e 27m.

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC 063890/O

Município de Esperança Nova - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	20.173.800,00	22.711.831,03	12,58	22.301.000,00	-1,81	23.810.600,00	6,77	25.001.130,00	5,00	26.251.186,50	5,00
Receitas Primárias (I)	19.588.800,00	20.967.433,26	7,04	21.641.000,00	3,21	22.164.200,00	2,42	23.272.410,00	5,00	24.436.030,50	5,00
Receitas Primárias Correntes	19.588.800,00	20.967.433,26	7,04	21.641.000,00	3,21	22.164.200,00	2,42	23.272.410,00	5,00	24.436.030,50	5,00
Impostos, Taxas e contribu	802.000,00	865.000,00	7,86	953.000,00	10,17	922.600,00	-3,19	968.730,00	5,00	1.017.166,50	5,00
Contribuições	705.000,00	1.122.433,26	59,21	790.000,00	-29,62	1.165.100,00	47,48	1.223.355,00	5,00	1.284.522,75	5,00
Transferências Correntes	17.882.000,00	18.754.000,00	4,88	19.690.000,00	4,99	19.835.500,00	0,74	20.827.275,00	5,00	21.868.638,75	5,00
Demais Receitas Primárias	199.800,00	226.000,00	13,11	208.000,00	-7,96	241.000,00	15,87	253.050,00	5,00	265.702,50	5,00
Receitas Primárias de Capita	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesa Total	17.165.000,00	18.040.000,00	5,10	19.020.000,00	5,43	20.537.600,00	7,98	21.564.480,00	5,00	22.642.704,00	5,00
Despesas Primárias(II)	16.815.000,00	17.845.000,00	6,13	18.825.000,00	5,49	20.097.600,00	6,76	21.102.480,00	5,00	22.157.604,00	5,00
Despesas Primárias Corrente	15.919.000,00	16.981.600,00	6,68	17.754.000,00	4,55	18.500.000,00	4,20	19.425.000,00	5,00	20.396.250,00	5,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.716.000,00	10.046.950,00	3,41	10.606.200,00	5,57	10.500.000,00	-1,00	11.025.000,00	5,00	11.576.250,00	5,00
Outras Despesas Correntes	6.203.000,00	6.934.650,00	11,80	7.147.800,00	3,07	8.000.000,00	11,92	8.400.000,00	5,00	8.820.000,00	5,00
Despesas Primárias de Capit	896.000,00	863.400,00	-3,64	971.000,00	12,46	1.597.600,00	64,53	1.677.480,00	5,00	1.761.354,00	5,00
Pagamento de Restos a Paga	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II	2.773.800,00	3.122.433,26	12,57	2.816.000,00	-9,81	2.066.600,00	-26,61	2.169.930,00	5,00	2.278.426,50	5,00
Juros, Encargos e Variações	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Juros, Encargos e Variações	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III	2.773.800,00	3.122.433,26	12,57	2.816.000,00	-9,81	2.066.600,00	-26,61	2.169.930,00	5,00	2.278.426,50	5,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	900.000,00	0,00	800.000,00	-11,11	700.000,00	-12,50
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	(1.600.000,00)	0,00	(1.400.000,00)	-12,50	(1.300.000,00)	-7,14

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	20.173.800,00	22.711.831,03	12,58	22.301.000,00	-1,81	23.810.600,00	6,77	25.001.130,00	5,00	26.251.186,50	5,00
Receitas Primárias (I)	19.588.800,00	20.967.433,26	7,04	21.641.000,00	3,21	22.164.200,00	2,42	23.272.410,00	5,00	24.436.030,50	5,00
Receitas Primárias Correntes	19.588.800,00	20.967.433,26	7,04	21.641.000,00	3,21	22.164.200,00	2,42	23.272.410,00	5,00	24.436.030,50	5,00
Impostos, Taxas e contribu	802.000,00	865.000,00	7,86	953.000,00	10,17	922.600,00	-3,19	968.730,00	5,00	1.017.166,50	5,00
Contribuições	705.000,00	1.122.433,26	59,21	790.000,00	-29,62	1.165.100,00	47,48	1.223.355,00	5,00	1.284.522,75	5,00
Transferências Correntes	17.882.000,00	18.754.000,00	4,88	19.690.000,00	4,99	19.835.500,00	0,74	20.827.275,00	5,00	21.868.638,75	5,00
Demais Receitas Primárias	199.800,00	226.000,00	13,11	208.000,00	-7,96	241.000,00	15,87	253.050,00	5,00	265.702,50	5,00
Receitas Primárias de Capita	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesa Total	17.165.000,00	18.040.000,00	5,10	19.020.000,00	5,43	20.537.600,00	7,98	21.564.480,00	5,00	22.642.704,00	5,00
Despesas Primárias(II)	16.815.000,00	17.845.000,00	6,13	18.825.000,00	5,49	20.097.600,00	6,76	21.102.480,00	5,00	22.157.604,00	5,00
Despesas Primárias Corrente	15.919.000,00	16.981.600,00	6,68	17.754.000,00	4,55	18.500.000,00	4,20	19.425.000,00	5,00	20.396.250,00	5,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.716.000,00	10.046.950,00	3,41	10.606.200,00	5,57	10.500.000,00	-1,00	11.025.000,00	5,00	11.576.250,00	5,00
Outras Despesas Correntes	6.203.000,00	6.934.650,00	11,80	7.147.800,00	3,07	8.000.000,00	11,92	8.400.000,00	5,00	8.820.000,00	5,00
Despesas Primárias de Capit	896.000,00	863.400,00	-3,64	971.000,00	12,46	1.597.600,00	64,53	1.677.480,00	5,00	1.761.354,00	5,00
Pagamento de Restos a Paga	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II	2.773.800,00	3.122.433,26	12,57	2.816.000,00	-9,81	2.066.600,00	-26,61	2.169.930,00	5,00	2.278.426,50	5,00
Juros, Encargos e Variações	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

Juros, Encargos e Variações	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III	2.773.800,00	3.122.433,26	12,57	2.816.000,00	-9,81	2.066.600,00	-26,61	2.169.930,00	5,00	2.278.426,50	5,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	900.000,00	0,00	800.000,00	-11,11	700.000,00	-12,50
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	(1.600.000,00)	0,00	(1.400.000,00)	-12,50	(1.300.000,00)	-7,14

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 05/Jul/2021, 09h e 30m.

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC 063890/O

Município de Esperança Nova - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2022	2023	2024	COMPENSAÇÃO
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO/ISENÇÃO DE IPTU CONFORME ART.37 DA LEI 636/2013	35.000,00	36.750,00	38.587,00	Foi Aprovado a Lei Complementar 636/2013, a qual revisou o Código Tributario Municipal, realizando ajustes de alicotas para cobranças de Impostos.
TOTAL			35.000,00	36.750,00	38.587,00	

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 05/Jul/2021, 09h e 32m.

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC 063890/O

Município de Esperança Nova - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	30.837.320,41	99,30	27.209.721,70	99,21	25.897.914,58	99,17
Reservas	217.921,45	0,70	217.921,45	0,79	217.921,45	0,83
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	31.055.241,86	100,00	27.427.643,15	100,00	26.115.836,03	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	1.331.962,88	100,00	-	-	1.353.803,99	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	(625.557,48)	100,00	-	-
TOTAL	1.331.962,88	100,00	(625.557,48)	100,00	1.353.803,99	100,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 05/Jul/2021, 09h e 33m.

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC 063890/O

05/07/2021 09

Município de Esperança Nova - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	43.600,00
(-) Transferências Constitucionais	145.500,00
(-) Transferências ao FUNDEB	(70.000,00)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(31.900,00)
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	(31.900,00)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(31.900,00)

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 05/Jul/2021, 09h e 44m.

NOTA EXPLICATIVA:

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC 063890/O

05/07/2021 09:3

Município de Esperança Nova - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022 Valor Corrente (a)	2022 Valor Constante	2022 % PIB (a/PIB) x 100	2022 % RCL (a/RCL) x 100	2023 Valor Corrente (b)	2023 Valor Constante	2023 % PIB (b/PIB) x 100	2023 % RCL (b/RCL) x 100	2024 Valor Corrente (c)	2024 Valor Constante	2024 % PIB (c/PIB) x 100	2024 % RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	23.810.600,00	23.810.600,00	-	-	25.001.130,00	25.001.130,00	-	-	26.251.186,50	26.251.186,50	-	-
Receitas Primárias (I)	22.164.200,00	22.164.200,00	-	-	23.272.410,00	23.272.410,00	-	-	24.436.030,50	24.436.030,50	-	-
Receitas Primárias Correntes	22.164.200,00	22.164.200,00	-	-	23.272.410,00	23.272.410,00	-	-	24.436.030,50	24.436.030,50	-	-
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	922.600,00	922.600,00	-	-	968.730,00	968.730,00	-	-	1.017.166,50	1.017.166,50	-	-
Contribuições	1.165.100,00	1.165.100,00	-	-	1.223.355,00	1.223.355,00	-	-	1.284.522,75	1.284.522,75	-	-
Transferências Correntes	19.835.500,00	19.835.500,00	-	-	20.827.275,00	20.827.275,00	-	-	21.868.638,75	21.868.638,75	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	241.000,00	241.000,00	-	-	253.050,00	253.050,00	-	-	265.702,50	265.702,50	-	-
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	20.537.600,00	20.537.600,00	-	-	21.564.480,00	21.564.480,00	-	-	22.642.704,00	22.642.704,00	-	-
Despesas Primárias(II)	20.097.600,00	20.097.600,00	-	-	21.102.480,00	21.102.480,00	-	-	22.157.604,00	22.157.604,00	-	-
Despesas Primárias Correntes	18.500.000,00	18.500.000,00	-	-	19.425.000,00	19.425.000,00	-	-	20.396.250,00	20.396.250,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	10.500.000,00	10.500.000,00	-	-	11.025.000,00	11.025.000,00	-	-	11.576.250,00	11.576.250,00	-	-
Outras Despesas Correntes	8.000.000,00	8.000.000,00	-	-	8.400.000,00	8.400.000,00	-	-	8.820.000,00	8.820.000,00	-	-
Despesas Primárias de Capital	1.597.600,00	1.597.600,00	-	-	1.677.480,00	1.677.480,00	-	-	1.761.354,00	1.761.354,00	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário(III) = (I – II)	2.066.600,00	2.066.600,00	-	-	2.169.930,00	2.169.930,00	-	-	2.278.426,50	2.278.426,50	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	2.066.600,00	2.066.600,00	-	-	2.169.930,00	2.169.930,00	-	-	2.278.426,50	2.278.426,50	-	-
Dívida Pública Consolidada	900.000,00	900.000,00	-	-	800.000,00	800.000,00	-	-	700.000,00	700.000,00	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(1.600.000,00)	(1.600.000,00)	-	-	(1.400.000,00)	(1.400.000,00)	-	-	(1.300.000,00)	(1.300.000,00)	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 05/Jul/2021, 09h e 35m.

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC 063890/O

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Esperanca Nova-PR
LDO-2022-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 1056 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação	Valores 2022	Valores Total
1.003.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PATIO RODOVIÁRIO	151.000,00	151.000,00
1.005.000-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS	203.000,00	203.000,00
1.007.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	50.000,00	50.000,00
1.009.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	130.500,00	130.500,00
1.011.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA INDUSTRIA E COMERCIO	360.500,00	360.500,00
2.101.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	352.000,00	352.000,00
2.102.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	127.000,00	127.000,00
2.103.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	105.000,00	105.000,00
2.104.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	921.000,00	921.000,00
2.106.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	278.500,00	278.500,00
2.107.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS	359.500,00	359.500,00
2.108.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO	141.000,00	141.000,00
2.109.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE BENS	80.500,00	80.500,00
2.110.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	378.000,00	378.000,00
2.111.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA E FINANÇAS	138.500,00	138.500,00
2.112.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZ., FISCALIZAÇÃO E CAD. IMOBILIÁRIO	246.000,00	246.000,00
2.114.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNADAMENTAL	407.500,00	407.500,00
2.115.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	419.000,00	419.000,00
2.116.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00
2.117.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	91.000,00	91.000,00
2.120.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE	752.200,00	752.200,00
2.121.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTROLE DE FROTAS	58.000,00	58.000,00
2.122.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS	401.000,00	401.000,00
2.123.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS	854.600,00	854.600,00
2.124.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	267.500,00	267.500,00
2.125.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	375.100,00	375.100,00
2.126.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA- FMDPI	10.000,00	10.000,00
2.127.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.765.600,00	1.765.600,00
2.128.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSFERENCIA AO CISA	350.000,00	350.000,00
2.129.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSFERENCIA AO SAMU	31.000,00	31.000,00
2.130.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	737.000,00	737.000,00
2.131.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	49.800,00	49.800,00
2.132.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA	154.500,00	154.500,00
2.133.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	251.500,00	251.500,00
2.134.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE PROCURADOR	225.000,00	225.000,00
2.135.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	212.500,00	212.500,00
2.137.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	198.500,00	198.500,00
2.138.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RESUDUOS SOLIDOS	140.000,00	140.000,00
2.139.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	93.000,00	93.000,00
2.143.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	513.000,00	513.000,00
2.144.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	364.500,00	364.500,00
2.145.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	176.500,00	176.500,00

Ação	Valores 2022	Valores Total
2.146.000-ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	330.000,00	330.000,00
2.148.000-PARCELAMENTO DE DEBITOS COM O INSS, PASEP E OUTROS	110.000,00	110.000,00
2.150.000-MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS	79.500,00	79.500,00
2.152.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	433.000,00	433.000,00
2.154.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	344.000,00	344.000,00
2.158.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	128.500,00	128.500,00
2.160.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL E ARTISTICA	60.000,00	60.000,00
2.162.000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	259.300,00	259.300,00
2.164.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	129.000,00	129.000,00
2.166.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	30.000,00	30.000,00
2.168.000-MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	62.000,00	62.000,00
2.170.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RURAL	380.000,00	380.000,00
2.172.000-MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	60.000,00	60.000,00
2.174.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	50.000,00	50.000,00
2.176.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGRICULTURA	495.500,00	495.500,00
2.178.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	311.000,00	311.000,00
2.180.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE -PACS	241.000,00	241.000,00
2.182.000-MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE BUCAL	144.000,00	144.000,00
6.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA	179.500,00	179.500,00
9.999.000-Reserva de contingente	150.000,00	150.000,00
TOTAL DA LDO	16.921.600,00	16.921.600,00

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC 063890/O

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80
PREFEITO MUNICIPAL

Publicaçõs legais

05/07/2021 09:25

Prefeitura Municipal de Esperanca Nova - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1056 Data: 01/01/2022 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Especificação		Receitas Previstas		Total
		2022		
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	21.254.600,00	1.886.000,00	23.140.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	922.600,00	-	922.600,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	791.500,00	-	791.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	294.000,00	-	294.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	294.000,00	-	294.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	224.000,00	-	224.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	220.000,00	-	220.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	190.000,00	-	190.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	30.000,00	-	30.000,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Multas e Juros	4.000,00	-	4.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	70.000,00	-	70.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	65.000,00	-	65.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	65.000,00	-	65.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	40.000,00	-	40.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.00	IRRF - Inativos e Pensionista	25.000,00	-	25.000,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e Juros	5.000,00	-	5.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	5.000,00	-	5.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	3.000,00	-	3.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.02.00.00.00	IRRF - Inativos e Pensionista	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	497.500,00	-	497.500,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	402.000,00	-	402.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	150.000,00	-	150.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	120.000,00	-	120.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	5.000,00	-	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	20.000,00	-	20.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	-	5.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	252.000,00	-	252.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	250.000,00	-	250.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	500,00	-	500,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	-	500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e S	95.500,00	-	95.500,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	95.500,00	-	95.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	90.000,00	-	90.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	500,00	-	500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	3.000,00	-	3.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	102.100,00	-	102.100,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.500,00	-	23.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	23.500,00	-	23.500,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	23.500,00	-	23.500,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	500,00	-	500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	74.000,00	-	74.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	74.000,00	-	74.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	74.000,00	-	74.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.000,00	-	60.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1056 Data: 01/01/2022 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Especificação		Receitas Previstas		Total
		2022		
		Direta	Indireta	
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municípios	4.600,00	-	4.600,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.600,00	-	4.600,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	4.600,00	-	4.600,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. Outras - Principal	4.000,00	-	4.000,00
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00.00.00	Taxas de Insp., Cont. e Fisc. - Habiti-se - Principal	4.000,00	-	4.000,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. Outras - Multas e Jur	200,00	-	200,00
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00.00.00	Taxas de Insp., Cont. e Fisc. - Habiti-se - Principal	200,00	-	200,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. Outras - Dívida Ativa	200,00	-	200,00
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00.00.00	Taxas de Insp., Cont. e Fisc. - Habiti-se - Principal	200,00	-	200,00
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. Outras - D.A.-Multas	200,00	-	200,00
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00.00.00	Taxas de Insp., Cont. e Fisc. - Habiti-se - Principal	200,00	-	200,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	29.000,00	-	29.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	29.000,00	-	29.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	29.000,00	-	29.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	29.000,00	-	29.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	4.000,00	-	4.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e J	3.000,00	-	3.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	151.100,00	484.000,00	635.100,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	484.000,00	484.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	-	484.000,00	484.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/	-	484.000,00	484.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	-	480.000,00	480.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-	480.000,00	480.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	-	2.000,00	2.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	-	2.000,00	2.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	-	2.000,00	2.000,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	-	2.000,00	2.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I	151.100,00	-	151.100,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I	151.100,00	-	151.100,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	150.000,00	-	150.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	500,00	-	500,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	400,00	-	400,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Ju	200,00	-	200,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	120.400,00	1.401.000,00	1.521.400,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500,00	-	3.500,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa	3.500,00	-	3.500,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	3.500,00	-	3.500,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	-	2.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00	-	500,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	500,00	-	500,00
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Jur	500,00	-	500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	105.400,00	1.401.000,00	1.506.400,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	105.400,00	1.401.000,00	1.506.400,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	105.400,00	1.000,00	106.400,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	105.400,00	1.000,00	106.400,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	-	1.400.000,00	1.400.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-	1.400.000,00	1.400.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	11.500,00	-	11.500,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	11.500,00	-	11.500,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	-	10.000,00

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1056 Data: 01/01/2022 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Especificação		Receitas Previstas		Total
		2022		
		Direta	Indireta	
1.3.9.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	500,00	-	500,00
1.3.9.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	500,00	-	500,00
1.3.9.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e	500,00	-	500,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.500,00	-	5.500,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.500,00	-	5.500,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	5.000,00	-	5.000,00
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	100,00	-	100,00
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	300,00	-	300,00
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	-	100,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	177.500,00	-	177.500,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	177.500,00	-	177.500,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	127.000,00	-	127.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	127.000,00	-	127.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	118.000,00	-	118.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Multas e Juros	5.000,00	-	5.000,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	3.000,00	-	3.000,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - D.A.- Multas/Jur	1.000,00	-	1.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.500,00	-	50.500,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.500,00	-	50.500,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	50.000,00	-	50.000,00
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juro	100,00	-	100,00
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Dívida Ativa	300,00	-	300,00
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/	100,00	-	100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	19.835.500,00	-	19.835.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	14.305.500,00	-	14.305.500,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	14.305.500,00	-	14.305.500,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	12.980.000,00	-	12.980.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	12.000.000,00	-	12.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00	-	12.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de deze	420.000,00	-	420.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - P	420.000,00	-	420.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	420.000,00	-	420.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Princip	420.000,00	-	420.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.01.7.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. de Intervenção no Domínio Econ	20.000,00	-	20.000,00
1.7.1.8.01.7.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Princ	20.000,00	-	20.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Natur	170.000,00	-	170.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7	5.000,00	-	5.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Princip	5.000,00	-	5.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	165.000,00	-	165.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princi	165.000,00	-	165.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	664.500,00	-	664.500,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	540.500,00	-	540.500,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Pr	540.500,00	-	540.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Atenção Basica	425.000,00	-	425.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	FMS/PAB - Inc Ações Estrategica	35.000,00	-	35.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	FMS/PAB - PNQAF - SUS 2019 - INVESTIMENTO	20.000,00	-	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00.00.00	FMS/PAB - Programa de Informatização do APS	35.000,00	-	35.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00	FMS/PAB - Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	70.000,00	-	70.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00	FMS/PAB - Incentivo Financeira da APS-Capitação Pon	250.000,00	-	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.15.00.00.00	FMS/PAB - INCENTIVO FINANCEIRO APS - PER CAPITA I	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	115.500,00	-	115.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	FMS - ACS	115.000,00	-	115.000,00

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1056 Data: 01/01/2022 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Especificação		Receitas Previstas		Total
		2022		
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.03.1.1.04.08.00.00.00	FMS - REDE CEGONHA	500,00	-	500,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Atenção Média/Alta Comple. Ambula./Hosp	8.000,00	-	8.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Atenção Média/Alta Ambula./Hospitalar- P	8.000,00	-	8.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	Bloco de Custeio - Media e Alta Complexidade	8.000,00	-	8.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.01.00.00.00	FMS - MAC	8.000,00	-	8.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúd	56.000,00	-	56.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ	56.000,00	-	56.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	Bloco de Custeio - Vigilancia Sanitaria	56.000,00	-	56.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.03.00.00.00	FMS - VS - INC FIN DAS AÇÕES VISA	16.000,00	-	16.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.04.00.00.00	FMS - VS - AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS	25.000,00	-	25.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.06.00.00.00	FMS - VS - Inc Finc Despesa Diversas	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmac	60.000,00	-	60.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Assis. Farmacêutica - Princ	60.000,00	-	60.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educaçã	165.000,00	-	165.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	45.000,00	-	45.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	45.000,00	-	45.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	20.000,00	-	20.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pri	50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social	156.000,00	-	156.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social	156.000,00	-	156.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	156.000,00	-	156.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar n	120.000,00	-	120.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidade	4.350.000,00	-	4.350.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.350.000,00	-	4.350.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.020.000,00	-	4.020.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.700.000,00	-	3.700.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.700.000,00	-	3.700.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	260.000,00	-	260.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	260.000,00	-	260.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	60.000,00	-	60.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	60.000,00	-	60.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fun	250.000,00	-	250.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fun	250.000,00	-	250.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	-	250.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Atenção Basica	50.000,00	-	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00.00.00	FMS/PAB - Atenção Primária a Saúde	50.000,00	-	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Media e Alta Complexidade	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.01.00.00.00	FMS/MAC - BLMAC	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	Vigilancia em Saúde	100.000,00	-	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.01.00.00.00	FMS/VISA - VIGIASUS	100.000,00	-	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Assistencia Farmaceutica	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00.00.00	FMS - Assistencia Farmaceutica	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Gestão do SUS	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.01.00.00.00	FMS - Gestão do SUS	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	80.000,00	-	80.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1056 Data: 01/01/2022 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Especificação		Receitas Previstas		Total
		2022		
		Direta	Indireta	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	PETE -PROGRAMA ESTADUAL PARA O TRANSPORTE ES	80.000,00	-	80.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.180.000,00	-	1.180.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.180.000,00	-	1.180.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	1.180.000,00	-	1.180.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.180.000,00	-	1.180.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.180.000,00	-	1.180.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	42.000,00	1.000,00	43.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	1.000,00	23.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	5.000,00	-	5.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públi	5.000,00	-	5.000,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públi	5.000,00	-	5.000,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	5.000,00	-	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	7.000,00	1.000,00	8.000,00
1.9.2.2.13.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Contribuições Previ. Comp. Servidor Púb	-	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.13.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Contribuições Previ. Comp. Servidor Púb	-	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.13.1.1.00.00.00.00.00	Resti. Contri. Previ. Comp. Servidor Público - Principal	-	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	7.000,00	-	7.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	7.000,00	-	7.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	7.000,00	-	7.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	5.000,00	-	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00	Restituições diversas	2.000,00	-	2.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	Restituição ao Cofre Publico - Diárias	2.000,00	-	2.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Ressarcimentos	10.000,00	-	10.000,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos	10.000,00	-	10.000,00
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos	10.000,00	-	10.000,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00.00.00	Ressarcimentos ao Cofre Publico - Principal	5.000,00	-	5.000,00
1.9.2.3.99.1.1.03.00.00.00.00	Ressarcimento de Decisão Judicial	5.000,00	-	5.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	20.000,00	-	20.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	20.000,00	-	20.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	20.000,00	-	20.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	-	20.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	530.000,00	530.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	530.000,00	530.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	530.000,00	530.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	-	530.000,00	530.000,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/	-	530.000,00	530.000,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	-	530.000,00	530.000,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-	530.000,00	530.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	140.000,00	-	140.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	140.000,00	-	140.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	140.000,00	-	140.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	140.000,00	-	140.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	140.000,00	-	140.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	140.000,00	-	140.000,00
Total de Receitas		**21.394.600,00**	**2.416.000,00**	**23.810.600,00**

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1056 Data: 01/01/2022 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Especificação		Receitas Previstas		Total
		2022		
		Direta	Indireta	
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	15.000,00	-	15.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	-	15.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	15.000,00	-	15.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	15.000,00	-	15.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	15.000,00	-	15.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	15.000,00	-	15.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	15.000,00	-	15.000,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.000,00	-	20.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	-	20.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	20.000,00	-	20.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	20.000,00	-	20.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	20.000,00	-	20.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	20.000,00	-	20.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	20.000,00	-	20.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.238.000,00	-	3.238.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	3.238.000,00	-	3.238.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.434.000,00	-	2.434.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.434.000,00	-	2.434.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.424.000,00	-	2.424.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.400.000,00	-	2.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.400.000,00	-	2.400.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	24.000,00	-	24.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	24.000,00	-	24.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pri	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidade	804.000,00	-	804.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	804.000,00	-	804.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	804.000,00	-	804.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	740.000,00	-	740.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	740.000,00	-	740.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	52.000,00	-	52.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	52.000,00	-	52.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.000,00	-	12.000,00
Total das Deduções		**3.273.000,00**	**-**	**3.273.000,00**
Total Liquido das Receitas		**18.121.600,00**	**2.416.000,00**	
Total Geral		**20.537.600,00**		**20.537.600,00**

Estimativa das Receitas Orçamentárias

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC 063890/O

Página: 1 de 4

Município de Esperança Nova - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.766.088,09	2.434.207,68	2.435.929,35
Receita de Contribuições dos Segurados	412.393,75	412.308,19	461.599,44
Civil	412.393,75	412.308,19	461.599,44
Ativo	412.393,75	410.780,93	459.491,11
Inativo	0,00	1.527,26	2.108,33
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	449.353,97	448.134,28	509.932,14
Civil	449.353,97	448.134,28	509.932,14
Ativo	449.353,97	448.134,28	509.932,14
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	904.340,37	1.519.053,53	1.464.397,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	904.340,37	1.519.053,53	1.464.397,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	54.711,68	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	54.711,68	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**1.766.088,09**	**2.379.496,00**	**2.435.929,35**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios-Civil	347.499,09	492.970,99	551.113,71
Aposentadorias	226.158,66	350.913,82	379.571,37
Pensões	121.340,43	142.057,17	171.542,34
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**347.499,09**	**492.970,99**	**551.113,71**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**1.418.589,00**	**1.886.525,01**	**1.884.815,64**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.736.864,98	13.614.882,91	14.904.349,86
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	11.306,00	11.306,00	11.306,00

Página: 2 de 4

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - XII	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.137,02	89.861,51	71.237,68
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**64.137,02**	**89.861,51**	**71.237,68**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**(64.137,02)**	**(89.861,51)**	**(71.237,68)**

Página: 3 de 4

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2021	0,00	0,00	0,00	15.597.612,14
2022	1.484.492,11	290.549,54	1.193.942,57	16.791.554,71
2023	1.532.322,48	292.199,75	1.240.122,73	18.031.677,44
2024	1.580.244,05	311.533,94	1.268.710,11	19.300.387,55
2025	1.611.491,53	430.138,17	1.181.353,36	20.481.740,91
2026	1.651.547,73	495.800,67	1.155.747,06	21.637.487,97
2027	1.686.798,23	575.270,76	1.111.527,47	22.749.015,44
2028	1.726.938,44	610.526,88	1.116.411,56	23.865.427,00
2029	1.768.451,21	623.226,19	1.145.225,02	25.010.652,02
2030	1.795.883,58	710.629,38	1.085.254,20	26.095.906,22
2031	1.801.706,92	1.048.794,94	752.911,98	26.848.818,20
2032	1.820.130,55	1.150.617,86	669.512,69	27.518.330,89
2033	1.839.956,46	1.202.026,03	637.930,43	28.156.261,32
2034	1.853.328,54	1.301.401,97	551.926,57	28.708.187,89
2035	1.867.059,49	1.349.919,88	517.139,61	29.225.327,50
2036	1.879.049,53	1.414.459,91	464.589,62	29.689.917,12
2037	1.862.674,87	1.664.462,79	198.212,08	29.888.129,20
2038	1.866.845,60	1.692.574,84	174.270,76	30.062.399,96
2039	1.857.664,67	1.811.253,63	46.411,04	30.108.811,00
2040	1.850.437,94	1.919.328,02	(68.890,08)	30.039.920,92
2041	1.837.799,11	2.074.910,51	(237.111,40)	29.802.809,52
2042	1.791.694,04	2.244.849,56	(453.155,52)	29.349.654,00
2043	1.765.260,40	2.280.429,36	(515.168,96)	28.834.485,04
2044	1.742.199,67	2.343.612,97	(601.413,30)	28.233.071,74
2045	1.705.364,42	2.456.198,62	(750.834,20)	27.482.237,54
2046	1.678.431,57	2.350.523,75	(672.092,18)	26.810.145,36
2047	1.642.956,52	2.318.155,47	(675.198,95)	26.134.946,41
2048	1.618.868,55	2.231.902,33	(613.033,78)	25.521.912,63
2049	1.570.508,82	2.265.033,96	(694.525,14)	24.827.387,49
2050	1.541.180,51	2.259.661,95	(718.481,44)	24.108.906,05
2051	1.512.124,15	2.163.904,34	(651.780,19)	23.457.125,86
2052	1.481.173,84	2.075.487,48	(594.313,64)	22.862.812,22
2053	1.461.678,96	1.940.359,51	(478.680,55)	22.384.131,67
2054	1.431.637,56	1.916.083,52	(484.445,96)	21.899.685,71
2055	1.416.052,44	1.805.471,09	(389.418,65)	21.510.267,06
2056	1.404.131,57	1.659.673,46	(255.541,89)	21.254.725,17
2057	1.395.173,77	1.611.809,12	(216.635,35)	21.038.089,82
2058	1.389.662,24	1.440.219,56	(50.557,32)	20.987.532,50
2059	1.386.659,30	1.307.826,14	78.833,16	21.066.365,66
2060	1.384.679,00	1.222.619,42	162.059,58	21.228.425,24
2061	1.389.121,05	1.090.000,86	299.120,19	21.527.545,43
2062	1.398.733,37	969.887,58	428.845,79	21.956.391,22
2063	1.413.143,63	876.736,75	536.406,88	22.492.798,10
2064	1.423.700,21	785.615,25	638.084,96	23.130.883,06
2065	1.413.570,41	781.533,33	632.037,08	23.762.920,14
2066	1.427.219,01	887.919,86	539.299,15	24.302.219,29
2067	1.436.644,72	890.338,42	546.306,30	24.848.525,59
2068	1.445.962,45	898.780,25	547.182,20	25.395.707,79
2069	1.454.920,10	883.012,45	571.907,65	25.967.615,44
2070	1.437.006,11	856.049,36	580.956,75	26.548.572,19
2071	1.413.660,03	955.644,36	458.015,67	27.006.587,86
2072	1.414.341,87	1.087.119,49	327.222,38	27.333.810,24
2073	1.406.107,51	1.098.532,97	307.574,54	27.641.384,78
2074	1.387.192,69	1.126.269,92	260.922,77	27.902.307,55
2075	1.370.549,65	1.237.691,17	132.858,48	28.035.166,03
2076	1.358.068,56	1.285.677,76	72.390,80	28.107.556,83
2077	1.338.038,22	1.338.168,86	(130,64)	28.107.426,19
2078	1.293.175,55	1.397.676,65	(104.501,10)	28.002.925,09
2079	1.266.386,00	1.546.862,89	(280.476,89)	27.722.448,20
2080	1.233.919,50	1.610.283,41	(376.363,91)	27.346.084,29
2081	1.205.879,03	1.654.629,36	(448.750,33)	26.897.333,96
2082	1.179.266,75	1.668.890,07	(489.623,32)	26.407.710,64
2083	1.146.091,34	1.661.833,28	(515.741,94)	25.891.968,70
2084	1.103.285,23	1.666.178,29	(562.893,06)	25.329.075,64
2085	1.072.018,45	1.723.150,06	(651.131,61)	24.677.944,03
2086	1.023.674,61	1.701.785,78	(678.111,17)	23.999.832,86
2087	997.537,80	1.666.624,20	(669.086,40)	23.330.746,46
2088	967.018,56	1.597.269,52	(630.250,96)	22.700.495,50
2089	923.426,38	1.535.483,74	(612.057,36)	22.088.438,14
2090	890.336,81	1.541.943,72	(651.606,91)	21.436.831,23
2091	840.955,25	1.503.955,47	(663.000,22)	20.773.831,01
2092	815.629,88	1.517.595,79	(701.965,91)	20.071.865,10
2093	783.936,41	1.339.832,77	(555.896,36)	19.515.968,74
2094	762.680,05	1.254.572,40	(491.892,35)	19.024.076,39
2095	743.825,25	1.180.770,39	(436.945,14)	18.587.131,25
2096	0,00	0,00	0,00	18.587.131,25

Página: 4 de 4

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 05/Jul/2021, 09h e 26m.

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

NOTA EXPLICATIVA:

EVERTON BARBIERI HELIO GOUVEIA JUNIOR

Município de Esperança Nova - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	176.176,57	81.134,48	249.870,28
Alienação de Bens Móveis	176.000,00	80.100,00	249.554,75
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	176,57	1.034,48	315,53
DESPESAS EXECUTADAS	**2020 (d)**	**2019 (e)**	**2018 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.290,00	80.695,94	177.150,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.290,00	80.695,94	177.150,00
Investimentos	28.290,00	80.695,94	177.150,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2019 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	221.045,39	73.158,82	72.720,28

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 05/Jul/2021, 09h e 40m.

NOTA EXPLICATIVA: PARA MELHOR COMPREENDER O RELATORIO EM 2017 O SALDO FINANCEIRO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVO SOMAVAM R$ 249.554,75, NO EXERCICIO DE 2018 HOUVE RENDIMENTO COM APLICAÇÃO FINANCEIRA NO VALOR DE R$ 315,53, O QUAL SOMANDO AO SALDO DO EXERCICIO DE 2017 FICOU COM R$ 249.870,28, FOI REALIZADO PAGAMENTO NO MONTANTE DE R$ 177.150,00 NO EXERCICIO DE 2018, FICANDO PORTANTO COM UM SALDO NO FINAL DO EXERCICIO DE 2018 VALOR DE R$ 72.720,28. NO EXERCICIO DE 2019 O VALOR DA RECEITA COM ALIENAÇÃO DE ATIVO FOI DE R$ 81.134,48, FORAM REALIZADOS PAGAMENTOS NO VALOR DE R$ 80.695,94, FICANDO O SALDO PARA O EXERCICIO DE 2019 NO VALOR DE R$ 73.158,82 . NO EXERCICIO DE 2020 HOUVE RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS NO VALOR DE R$ 176.176,57 E FOI REALIZADO PAGAMENTO NO VALOR DE 28.290,00, FICANDO O SALDO FINANCEIRO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS NO FINAL DE 2020 COM VALOR DE R$ 221.045,39 - POR ISSO O VALOR INFORMADO A TITULO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS NO EXERCICIO DE 2018 NO VALOR DE R$ 249.554,75 É PROVENIENTE DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC 063890/O

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

REEQUILÍBRIO CONCEDIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020

ATA 006/2020

EMPRESA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA

Item	Qtde	Especificações	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor c/ Reequilíbrio
311	11.220	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 250 ML	FRASCO/ BOLSA	Fresenius	2,51	2,7610
314	500	SORO GLICOSADO,GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 1000 ML	FRASCO/ BOLSA	Fresenius	4,75	4,9281
316	10.860	SORO GLICOSADO,GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 500 ML	FRASCO/ BOLSA	Fresenius	2,74	2,92
401	7.300	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 250 ML	FRASCO/ BOLSA	Fresenius	3,54	5,9787

EMPRESA: F & f DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Qtde	Especificações	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor c/ Reequilíbrio
112	15.900	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	Comp.	EMS	0,08	0,12

Umuarama, 04 de julho de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 070/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 504.676,51 (QUINHENTOS E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: INDETERMINADA CONFORME CLÁUSULA NONA DO CONTRATO DE ADESÃO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 305
DE 02 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/07/2021 04:30h/16:30h Cascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 02 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 081/2021
REF.: PREGÃO: 028/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALMEIDA & LAVERDE LTDA
CNPJ: 17.594.143/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM FORNECIMENTO DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE EQUIPES DO PSF 40 HORAS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 280.980,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos online sob os nºs 3018/2019 e 2121/2021,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 06.07.2021 a 05.08.2021, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
ALINE MENDONÇA	97	112413	10/03/1995
HELEN GONÇALVES DE SOUZA	98	113398	22/10/2000
GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	99	104541	13/03/1996
SILVANA LEDUINO MIRANDA	100	104180	09/03/1978
CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI	101	114437	19/03/1991
TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	102	108249	07/09/1986
TATIANE DIUBATE LIBANEO	103	109250	13/07/1991
JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI	104	105688	05/01/1995
LOIANA PULITA	105	102719	25/02/1992
ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	106	104563	09/04/1986
EDIVANIA DA COSTA NEVES	107	104143	11/09/1985
DAIANE GIMENEZ NERIS	108	105107	27/04/1991
SIMONE PEREIRA DA SILVA	109	106056	20/06/1987
MARLENE APARECIDA DA CUNHA	110	111138	06/01/1990
MARINEIDE MARCELINA GOES	111	112445	06/11/1983
DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO	112	113080	16/10/1984
DANIELA BACKES CORDEIRO	113	104118	02/04/1987
ALEX SANDRO RODRIGUES BRITO	114	106229	25/10/1984
LUCILENE LUZIA BARBOSA	115	107578	28/03/1988

Para o Cargo de Professor de Educação Infantil

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
EDNEIA DOS SANTOS	46	104123	27/12/1993
ANDRÉIA BIBIANO	47	108404	12/04/2000
MAIARA CREMONESI GANACIN	48	105283	02/11/1996
IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES	49	112932	27/07/1978

Para o Cargo de Merendeira

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
FABIANA TEODORO DE OLIVEIRA	19	113724	16/08/1986
MARIA DE FÁTIMA GRISS FERREIRA	20	100622	21/02/1986

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição	Data de Nascimento
CARLOS SOLLNER PASTORE	14	104723	16/01/1976
LUCAS LUIS BAUMGARTNER	15	108329	03/11/1994

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I -Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II -Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III -Título de eleitor;
IV -Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V -Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI -Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII -Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII -Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX -Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X -Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI -Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII -Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII -Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV -Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV -Comprovante de endereço atualizado;
XVI -Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII -Comprovante de escolaridade exigida;
XVIII -Para o cargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D".
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 333/2021
Data: 05.07.2021
Ementa: revoga parcialmente a portaria nº 031/2021 referente a gratificação pelo exercício da função de coordenação de servidor público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o memorando online sob nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a gratificação de função do servidor a seguir mencionado, nos termos da Portaria nº 031/2021, a partir de 1º de julho de 2021, pelo exercício de funções previstas no art. 148 da Lei Municipal nº 2.024/2017:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAIM
Coordenação Nome RG nº
Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental
Luiz Vieira da Silva 6.575.151-8 / PR
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 031/2021.
Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.07.2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 334/2021
Data: 05.07.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1591/2018 e 292/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Irines Groff	4.225.227-1 - SESPII/PR	2019/2020	05/07/2021 a 24/07/2021
Tatiane Mazzucco Rosseto	9.556.928-5 - SESPII/PR	2018/2019	03/08/2021 a 01/09/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 335/2021
Data: 05.07.2021
Ementa: renova a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, referente a Portaria nº 112/2019, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 2616 de 12/05/1998 da ANVISA- Agência Nacional da Vigilância Sanitária, e, considerando o memorando online sob o nº 3580/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, em conformidade com a Portaria nº 2616 de 12/05/1998 da ANVISA- Agência Nacional da Vigilância Sanitária, com intuito de planejar, executar e avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares a ser instituído na Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes, conforme segue:
I Presidente Márcio Roberto Soares de Moura
II Vice-Presidente Jonifer Rafael Molina
III Representantes médicos Luiz Rogério de Carvalho
Rafael Moura Dias
IV Representante enfermagem Carla Paganelli
V Representante farmácia Marcielle Cassiano Rego Takeda
Dariane Mattei Rampim
VI Laboratório de microbiologia aguardando contrato terceirizado
VII Membros Executores de enfermagem Franciele Granziera Giacomin e Taís Domiciano Correia Auler Bedin.
Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos integrantes desta Comissão, serão consideradas serviços públicos relevantes e não serão remuneradas.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 112/2019, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.892/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 368 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 10.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.13.00.00 358 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
3.1.91.13.00.00 360 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 306
DE 05 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de alimentação no valor R$-40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA, matrícula n° 394, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção do Transporte escolar , no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
03/07/2021	08:00h/14:00h	Cascavel-Paraná	Buscar alta de paciente em tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 309
DE 05 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
06/07/2021	05:00h/17:00h	Cascavel- Paraná	Conduzir paciente para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO

EDITAL DE PREGÃO Eletrônico Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
OBJETO: FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

A presente licitação do tipo menor preço por ITEM, foi realizada visando futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Icaraíma, conforme a demanda e solicitação da Administração Pública Municipal, tudo de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital.

Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa *CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* vencedora dos itens 1 a 4, contudo a amostra dos itens 1,2 e 3 foram REPROVADAS por apresentarem especificações em desacordo com o exigido em Edital.

Oportunizado o exercício do contraditório das amostras reprovadas, a licitante não apresentou nenhum tipo de impugnação.

Sendo assim, a segunda colocada empresa *BL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA* foi convocada para apresentar amostra até o dia 05/07/2021 e não o fez, tampouco justificou a impossibilidade de apresentação no prazo previsto em edital e instrumento convocatório

Ante o exposto, convoco a TERCEIRA colocada, do item 1 a empresa *MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA* e a TERCEIRA colocada, do item 2 e 3 a empresa *MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,* para que até o dia **12/07/2021, até às 17:30horas**, apresente na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal (Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraíma – PR, CEP:87.530-000), as amostras dos itens 1, 2 e 3 de acordo com a proposta apresentada para avaliação.

Icaraíma, 05 de Julho de 2021.

Joyce da Silva Francisco
pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 284/2021
DATA – 05/07/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Mariani Marson Puertas, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/07/21 a 15/07/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 01/07/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2021
DATA – 05/07/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Edina Janeiro Carvalho Medeiros, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 30/06/21 a 29/07/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 30/06/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2021
DATA – 05/07/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Sabrina Lucena, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 01/07/21 a 30/07/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 01/07/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2021
DATA – 05/07/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jurandir Cordeiro, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 10/07/21 a 29/07/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2021
DATA – 05/07/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Agricia da Silva Barreto, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 05/07/21 a 03/08/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2021
DATA – 05/07/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Douglas Batista Alves de Vasconcelos, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 07/07/21 a 16/07/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2021
DATA – 05/07/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Anne Gabriela Pacito Monteiro, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 02/07/21 a 31/07/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 02/07/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2021
DATA – 05/07/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Carmo dos Reis, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 07/07/21 a 26/07/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 109/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de: M. J. F. NOVAES MÓVEIS ELETRO ME, CNPJ: 14.091.873/0001-61, o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº. 023/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação nº. 023/2021, em favor de: M. J. F. NOVAES MÓVEIS ELETRO ME que tem como objeto a aquisição de purificador de água para atender as necessidades das unidades da secretária de assistência social do município de Ivaté-PR.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 05 dias do mês de julho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 231/2021
Nomeia GISELE DA SILVA AMORIM DE ALMEIDA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR GISELE DA SILVA AMORIM DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 7.550.532-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Manutenção de Estradas– CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 02 de Julho de 2021, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.9° § 2º da Lei Complementar n° 90/2018, ficando subordinada diretamente ao Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários, responsável pela Divisão de Manutenção de Estradas e pelos servidores lotados no setor.
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de material de consumo: cama, mesa e banho para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Ivaté-pr.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/07/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.971,40 (DEZ MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 05 de julho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO
DECRETO N.º 107/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME, CNPJ: 17.594.143/0001-71, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 028/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 028/2021, em favor da empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, com fornecimento de médicos para atendimento de equipes do PSF 40 horas, nas unidades básicas de saúde do município de Ivaté e Distrito de Herculândia, de acordo com o edital e seus anexos, com vigência de contratação de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 03

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.161/2018

TOMADA DE PREÇO 002/2018

Aos 01 dias do mês de julho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.649.029/0001-00, com sede na Rua Mato Grosso, 4994, Zona II, Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. MARCO ANTONIO PINTO TAVARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.660.012-2/PR e do CPF/MF sob o nº. 035.190.269-45, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 04 de julho de 2021 e término em 03 de julho de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

Larissa Silveira Fernandes — RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL 040/2019
Ao 1° dia do mês de julho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa PASCOTTO E CIA LTDA - ME estabelecida à Av. Rio de Janeiro, 2685, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.634.770/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Sr. ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG 5.733.599-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 247.239.108-08, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 04 de julho de 2021 e término em 03 de setembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
PASCOTTO E CIA LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Fisioterapeuta (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Campana Adriano 01º
Cargo: Fonoaudiólogo (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Evelyn Kerr da Silva Redeschi 01º
Cargo: Motorista (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Carlos Facci Fenelon 2º
Edilson Leão dos Santos 3º
Felipe Denis Ferreira da Silva 4º
Cargo: Operário (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Edineia Aparecida Rodrigues 06º
Cargo: Psicólogo (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Wesley David Macedo 01º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 12 de julho de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 05 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/2021, Edital Nº 083/2021
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de peças e mão de obra especializada, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Municipal, com fornecimento eventual e parcelado, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 037/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
1 – AUTO PEÇAS SÃO PAULO. CNPJ nº 03.819.459/0001-00. LOTE N° 21 –R$ 6.750,00. LOTE N° 23—R$ 16.750,00. LOTE N° 25—R$ 3.300,00.
2 – MORENO & NISIHARA LTDA - EPP. CNPJ nº 03.858.177/0001-11. LOTE N° 20 –R$ 8.399,00. LOTE N° 37—R$ 5.799,00. LOTE N° 38—R$ 5.199,00
3 – POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA. CNPJ nº 77.647.048/0001-10. LOTE N° 11 –R$ 11.180,00. LOTE N° 13—R$ 7,900,00. LOTE N° 15—R$ 8.050,00, LOTE N° 17—R$ 9,900,00, LOTE N° 19—R$ 10.800,00, LOTE N° 26—R$ 4.200,00, LOTE N° 27—R$ 9.000,00, LOTE N° 33—R$ 4.600,00, LOTE N° 46—R$ 10.950,00, LOTE N° 52—R$ 5.400,00, LOTE N° 57—R$ 6.500,00;
4 – PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP. CNPJ nº 10.948.417/0001-34. LOTE N° 29 –R$ 4.000,00;
5 – ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ nº 11.540.702/0001-84. LOTE N° 18 –R$ 10.000,00; LOTE N° 28 – R$ 7.965,00; LOTE N° 30 –R$ 4.750,00; LOTE N° 32 –R$ 19.500,00; LOTE N° 34 –R$ 3.730,00; LOTE N° 35 – R$ 9.500,00; LOTE N° 36 –R$ 6.200,00; LOTE N° 42 –R$ 2.900,00; LOTE N° 47 –R$ 5.100,00; LOTE N° 48 – R$ 8.175,00; LOTE N° 49 –R$ 9.200,00; LOTE N° 50 –R$ 8.000,00; LOTE N° 53 –R$ 9.940,00; LOTE N° 55 –R$ 8.500,00; LOTE N° 56 –R$ 8.400,00; LOTE N° 62 –R$ 9.300,00;
6 – SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP. CNPJ nº 73.403.826/0001-75. LOTE N° 14 –R$ 4.700,00; LOTE N° 24 –R$ 11.800,00
7 – T. L. BARBOSA E CIA LTDA - EPP. CNPJ nº 00.992.999/0001-00. LOTE N° 12 –R$ 5.390,00; LOTE N° 16 –R$ 9,490,00; LOTE N° 22 –R$ 8.440,00; LOTE N° 39 –R$ 4.675,00; LOTE N° 40 –R$ 4.790,00; LOTE N° 41 – R$ 3.390,00; LOTE N° 43 –R$ 3.050,00; LOTE N° 44 –R$ 3.790,00; LOTE N° 45 –R$ 4.180,00; LOTE N° 51 –R$ 3.940,00; LOTE N° 54 –R$ 8.950,00; LOTE N° 58 –R$ 6.090,00; LOTE N° 59 –R$ 5.990,00
8 – UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP. CNPJ nº 01.008.538/0001-05. LOTE N° 03 –R$ 13.000,00; LOTE N° 04 –R$ 20.050,00;
9 – V.J.M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP. CNPJ nº 06.165.408/0001-08. LOTE N° 01 –R$ 16.999,00; LOTE N° 02 –R$ 30.980,00; LOTE N° 05 –R$ 19.950,00; LOTE N° 06 –R$ 10.970,00; LOTE N° 07 –R$ 14.420,00; LOTE N° 08 –R$ 11.410,00; LOTE N° 09 –R$ 8.700,00; LOTE N° 10 –R$ 10.800,00;
LOTE 31 - FRACASSADO
LOTE 60 E LOTE 61 - DESERTO
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 515.781,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS).
Homologo a presente licitação;
Maria Helena - PR, 05 de julho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 197/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 05 de julho de 2021, MARCIANO TEIXEIRA GOES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.297.102-3 SSP-PR, para exercer o cargo político de Secretário de Transportes e Obras Públicas com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas.
Art. 2º. Nomear a pessoa supracitada, a partir de 05 de julho de 2021, para exercer o cargo político de Secretário de Urbanismo, com lotação na Secretaria de Urbanismo, sem ônus para o município.
Art. 3º. Revogar, a partir de 04 de julho de 2021, a portaria nº 023/2021, que o nomeou ao cargo de Diretor do Departamento de Transportes.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas supracitadas.
MARIA HELENA-PR, 05 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 108/2021
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, AS ÁREAS DE TERRAS DOS LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES/INSTITUIÇÕES AMIGÁVEIS OU JUDICIAIS, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ - ESTADO DO PARANÁ, o Senhor DENILSON VAGLIERI PREVITAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso I à XXVI, da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a necessidade precípua de dispor à população deste município os benefícios advindos da Coleta e Tratamento do Esgoto Sanitários.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituições de servidões administrativas, na forma amigável ou judicial, para as implantações/instalações das Faixas de Servidões – Emissário Final – Bacia Córrego Água Limpa, em favor a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, conforme segue:
01) Codificação: SES-0321-7521-PEXE-MD-EMI00MSERIVATE-001-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Córrego Água Limpa
Lote: Parte dos Lotes Nº 194,195,196 e 197Gleba: 15 - Colônia Serra dos Dourados
Proprietário: Aparecido de Oliveira ou A Quem de Direito Pertencer
Município: IvatéU.F.: PR
Matrícula: Nº 8.208 – Registro de Imóveis – Livro 2 – Comarca de Icaraíma - PR
Área de Atingimento: 2.373,36 m²Extensão: 395,56 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.413.030,3334 m e E 257.059,6959 m, situado na margem do Córrego Água Limpa, segue adentrando ao imóvel Parte dos Lotes Nº 194,195,196 e 197, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°49’13” e 2,63 m até o vértice PV01, de coordenadas N 7.413.028,3242 m e E 257.061,3926 m, deste com azimute de 174°26’50” e 18,66 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.413.009,7494 m e E 257.063,1984 m, deste com azimute de 240°5’12” e 95,44 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.412.962,1532 m e E 256.980,4708 m, deste com azimute de 213°50’48” e 63,81 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.412.909,1580 m e E 256.944,9310 m, deste com azimute de 192°30’58” e 75,48 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.412.835,4689 m e E 256.928,5728 m, deste com azimute de 188°13’12” e 109,82 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.412.726,7814 m e E 256.912,8719 m, deste com azimute de 233°59’24” e 29,72 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.412.709,3080 m e E 256.888,8306 m, situado na divisa com o Lote Nº 167, na margem direita do Córrego Água Limpa.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 395,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 2.373,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
02) Codificação: SES-0321-7521-PEXE-MD-EMI00MSERIVATE-002-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Córrego Água Limpa
Lote: Nº 167Gleba: Ivaté
Proprietário: Sebastiana Gonçalves Ribeiro e Outros ou A Quem de Direito Pertencer
Município: IvatéU.F.: PR
Matrícula: Nº 11.463 – Registro de Imóveis – Livro 2 – Comarca de Icaraíma - PR
Área de Atingimento: 3.842,28 m²Extensão: 640,38 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.412.709,3080 m e E 256.888,8306 m, situado na divisa com Parte dos Lotes: Nºs 194,195,196 e 197, na margem do Córrego Água Limpa, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 167, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°59’24” e 70,24 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.412.668,0123 m e E 256.832,0129 m, deste com azimute de 173°39’43” e 81,77 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.412.586,7388 m e E 256.841,0402 m, deste com azimute de 189°14’54” e 82,83 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.412.504,9837 m e E 256.827,7280 m, deste com azimute de 185°44’4” e 92,12 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.412.413,3234 m e E 256.818,5234 m, deste com azimute de 186°9’38” e 98,25 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.412.315,6381 m e E 256.807,9795 m, deste com azimute de 195°15’25” e 72,76 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.412.245,4471 m e E 256.788,8341 m, deste com azimute de 177°57’18” e 93,55 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.412.151,9582 m e E 256.792,1723 m, deste com azimute de 162°11’2” e 48,86 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.412.105,4384 m e E 256.807,1226 m, situado na divisa com o Lote nº 172, a aproximadamente 188,90 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 640,38 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 3.842,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
03) Codificação: SES-0321-7521-PEXE-MD-EMI00MSERIVATE-003-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Córrego Água Limpa
Lote: Nº 172Gleba: Chácara Ivaté
Proprietário: Manoel Guerreiro Lopes ou A Quem de Direito Pertencer
Município: IvatéU.F.: PR
Matrícula: Nº 7.906 – Registro de Imóveis - 1º Ofício – Comarca de Umuarama - PR
Área de Atingimento: 685,80 m²Extensão: 114,30 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.211.043.176-3
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.412.105,4384 m e E 256.807,1226 m, situado na divisa do Lote Não Identificado, a aproximadamente 188,90 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 172, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°11’2” e 35,99 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.412.071,1707 m e E 256.818,1354 m, deste com azimute de 160°17’4” e 78,31 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.411.997,4475 m e E 256.844,5546 m, situado na divisa com o Lote nº 171, a aproximadamente 166,85 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 114,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 685,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
04) Codificação: SES-0321-7521-PEXE-MD-EMI00MSERIVATE-004-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Córrego Água Limpa
Lote: Nº 171Gleba: Chácara Ivaté
Proprietário: João Bonini ou A Quem de Direito Pertencer
Município: IvatéU.F.: PR
Matrícula: Nº 30.715 – Registro de Imóveis - 1º Ofício – Comarca de Umuarama - PR
Área de Atingimento: 701,04 m²Extensão: 116,84 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.211.003.549-3
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.411.997,4475 m e E 256.844,5546 m, situado na divisa do Lote nº 172, a aproximadamente 166,85 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 171, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°17’4” e 8,69 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.411.989,2631 m e E 256.847,4876 m, deste com azimute de 159°49’6” e 67,45 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.411.925,9498 m e E 256.870,7594 m, deste com azimute de 159°55’15” e 40,70 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.411.887,7244 m e E 256.884,7321 m, situado na divisa com o Lote nº 170, a aproximadamente 156,89 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 116,84 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 701,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
05) Codificação: SES-0321-7521-PEXE-MD-EMI00MSERIVATE-005-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Córrego Água Limpa
Lote: Nº 170Gleba: Chácara Ivaté
Proprietário: Manoel Guerreiro Lopes ou A Quem de Direito Pertencer
Município: IvatéU.F.: PR
Matrícula: Nº 5.335 – Registro de Imóveis - Livro 2 – Comarca de Icaraíma - PR
Área de Atingimento: 722,10 m²Extensão: 120,35 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.211.004.600-2
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.411.887,7244 m e E 256.884,7321 m, situado na divisa do Lote nº 171, a aproximadamente 156,89 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 170, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°55’15” e 39,65 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.411.850,4829 m e E 256.898,3452 m, deste com azimute de 167°43’40” e 59,46 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.411.792,3828 m e E 256.910,9836 m, deste com azimute de 181°55’51” e 21,24 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.411.771,1515 m e E 256.910,2678 m, situado na divisa com o Lote Rural “A”, a aproximadamente 173,38 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 120,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 722,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
06) Codificação: SES-0321-7521-PEXE-MD-EMI00MSERIVATE-006-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Córrego Água Limpa
Lote: Rural “A”Gleba: Chácara Ivaté
Proprietário: Marilda Guerreiro Miranda ou A Quem de Direito Pertencer
Município: IvatéU.F.: PR
Matrícula: Nº 5.334 – Registro de Imóveis - Livro 2 – Comarca de Icaraíma - PR
Área de Atingimento: 529,62 m²Extensão: 88,27 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.211.042.544-5
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E06, de coordenadas N 7.411.771,1515 m e E 256.910,2678 m, situado na divisa do Lote nº 170, a aproximadamente 173,38 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa, segue adentrando ao imóvel Lote Rural “A”, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°55’51” e 40,86 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.411.730,3121 m e E 256.908,8911 m, deste com azimute de 162°19’33” e 47,41 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.411.685,1409 m e E 256.923,2846 m, situado na divisa com o Lote Rural “B”, a aproximadamente 144,69 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 88,27 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 529,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
07) Codificação: SES-0321-7521-PEXE-MD-EMI00MSERIVATE-007-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Córrego Água Limpa
Lote: Rural “B”Gleba: Chácara Ivaté
Proprietário: Marlene Pereira Martins ou A Quem de Direito Pertencer
Município: IvatéU.F.: PR
Matrícula: Nº 11.742 – Registro de Imóveis - Livro 2 – Comarca de Icaraíma - PR
Área de Atingimento: 269,22 m²Extensão: 44,87 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 721.042.043.460-0
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.411.685,1409 m e E 256.923,2846 m, situado na divisa do Lote Rural “A”, a aproximadamente 144,69 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa, segue adentrando ao imóvel Lote Rural “B”, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°19’33” e 35,02 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.411.651,7727 m e E 256.933,9172 m, deste com azimute de 187°32’38” e 9,85 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.411.642,0050 m e E 256.932,6236 m, situado na divisa com o Lote nº 168 e 168/A , a aproximadamente 140,90 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 44,87 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 269,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
08) Codificação: SES-0321-7521-PEXE-MD-EMI00MSERIVATE-008-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Córrego Água Limpa
Lote: Nº 168 e 168/AGleba: Chácara Ivaté
Proprietário: Marlene Pereira Martins ou A Quem de Direito Pertencer
Município: IvatéU.F.: PR
Matrícula: Nº 11.741 – Registro de Imóveis - Livro 2 – Comarca de Icaraíma - PR
Área de Atingimento: 979,50 m²Extensão: 163,25 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.211.027.812-4
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.411.642,0050 m e E 256.932,6236 m, situado na divisa do Lote Rural “B”, a aproximadamente 140,90 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 168 e 168/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°32’38” e 52,92 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.411.589,5432 m e E 256.925,6760 m, deste com azimute de 198°57’0” e 90,36 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.411.504,0828 m e E 256.896,3331 m, deste com azimute de 170°45’16” e 19,97 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.411.484,3758 m e E 256.899,5410 m, situado na divisa com o Lote nº 167-B, a aproximadamente 161,85 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 163,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 979,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
09) Codificação: SES-0321-7521-PEXE-MD-EMI00MSERIVATE-009-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Córrego Água Limpa
Lote: Nº 167-BGleba: Chácara Ivaté
Proprietário: Marlene Pereira Martins ou A Quem de Direito Pertencer
Município: IvatéU.F.: PR
Matrícula: Nº 11.740 – Registro de Imóveis - Livro 2 – Comarca de Icaraíma - PR
Área de Atingimento: 323,88 m²Extensão: 53,98 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 721.042.043.451-0
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.411.484,3758 m e E 256.899,5410 m, situado na divisa do Lote nº 168 e 168/A, a aproximadamente 161,85 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 167-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°45’16” e 31,52 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.411.453,2615 m e E 256.904,6058 m, deste com azimute de 159°46’11” e 22,46 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.411.432,1862 m e E 256.912,3726 m, situado na divisa com o Lote nº 167-A, a aproximadamente 106,70 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 53,98 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 323,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
10) Codificação: SES-0321-7521-PEXE-MD-EMI00MSERIVATE-010-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Córrego Água Limpa
Lote: Nº 167-AGleba: Chácara Ivaté
Proprietário: Irso Milani ou A Quem de Direito Pertencer
Município: IvatéU.F.: PR
Matrícula: Nº 4.164 – Registro de Imóveis - Livro 2 – Comarca de Icaraíma - PR
Área de Atingimento: 559,98 m²Extensão: 93,33 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.211.058.157-9
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E10, de coordenadas N 7.411.432,1862 m e E 256.912,3726 m, situado na divisa do Lote nº 167-B, a aproximadamente 106,70 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 167-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°46’11” e 67,26 m até o vértice PV24, de coordenadas N 7.411.369,0726 m e E 256.935,6318 m, deste com azimute de 161°6’46” e 26,07 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.411.344,4030 m e E 256.944,0719 m, situado na divisa com o Lote nº 166-B, a aproximadamente 95,80 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 93,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 559,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
11) Codificação: SES-0321-7521-PEXE-MD-EMI00MSERIVATE-011-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Córrego Água Limpa
Lote: Nº 166-BGleba: Chácara Ivaté
Proprietário: Mariza Aparecida Zacari dos Santos ou A Quem de Direito Pertencer
Município: IvatéU.F.: PR
Matrícula: Nº 12.589 – Registro de Imóveis - Livro 2 – Comarca de Icaraíma - PR
Área de Atingimento: 838,92 m²Extensão: 139,82 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.211.002.712-1
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.411.344,4030 m e E 256.944,0719 m, situado na divisa do Lote nº 167-A, a aproximadamente 95,80 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 166-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°6’46” e 66,32 m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.411.281,6584 m e E 256.965,5386 m, deste com azimute de 173°30’32” e 73,50 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.411.208,6340 m e E 256.973,8472 m, situado na divisa com o Lote nº 165, a aproximadamente 107,10 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 139,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 838,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
12) Codificação: SES-0321-7521-PEXE-MD-EMI00MSERIVATE-012-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Córrego Água Limpa
Lote: Nº 165Gleba: Chácara Ivaté
Proprietário: Izaltino Menezes dos Santos ou A Quem de Direito Pertencer
Município: IvatéU.F.: PR
Matrícula: Nº 4.167 – Registro de Imóveis - Livro 2 – Comarca de Icaraíma - PR
Área de Atingimento: 406,38 m²Extensão: 67,73 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 723.010.053.112-8
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E12, de coordenadas N 7.411.208,6340 m e E 256.973,8472 m, situado na divisa do Lote nº 166-B, a aproximadamente 107,10 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 165, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°30’32” e 7,01 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.411.201,6697 m e E 256.974,6396 m, deste com azimute de 189°51’31” e 60,72 m até o vértice PVEX, de coordenadas N 7.411.141,8494 m e E 256.964,2439 m, situado dentro do referido Lote, a aproximadamente 41,58 m da divisa com o Lote nº 166-B e 109,72 m da margem esquerda do Córrego Água Limpa.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 67,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 406,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, mencionada no artigo 1º acima, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medições das Faixas de Servidões – Emissário Final – Bacia Córrego Água Limpa.
Art. 4º – O(s) proprietário(s) das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da pratica dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. Enfim, deverão se absterem da prática de atos que cause embaraços ou danos as servidões, quanto as manutenções e fiscalizações.
Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º – O ônus decorrente das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Ivaté-PR, 05 de Julho de 2.021.
Prefeito Municipal
DENILSON VAGLIERI PREVITAL - CPF: 041.938.799-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COPY SIMILI REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento/ prestação de serviços mediante confecção de materiais Gráficos, banners, cartazes e plotagem, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma PARCELADA, conforme solicitação de cada Secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, via e-mail, no local indicado na autorização de fornecimento, na cidade de Maria Helena-PR, a entrega se dará conforme consta no Termo de Referencia (anexo I).
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens constantes nº 04, 08, 15, 17, 18 na Secretaria Municipal de Maria Helena, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 05/07/2021 e termino no dia 05/01/2022, podendo ser prorrogado por igual período, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.037,50 (dois mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Maria Helena - PR, 05 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento/ prestação de serviços mediante confecção de materiais Gráficos, banners, cartazes e plotagem, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma PARCELADA, conforme solicitação de cada Secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, via e-mail, no local indicado na autorização de fornecimento, na cidade de Maria Helena-PR, a entrega se dará conforme consta no Termo de Referencia (anexo I).
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens constantes nº 01, 03, 06, 09, 10 na Secretaria Municipal de Maria Helena, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 05/07/2021 e termino no dia 05/01/2022, podendo ser prorrogado por igual período, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.917,50 (dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Maria Helena - PR, 05 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: M. R. ALEM SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento/ prestação de serviços mediante confecção de materiais Gráficos, banners, cartazes e plotagem, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma PARCELADA, conforme solicitação de cada Secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, via e-mail, no local indicado na autorização de fornecimento, na cidade de Maria Helena-PR, a entrega se dará conforme consta no Termo de Referencia (anexo I).
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens constantes nº 02, 05, 07, 13 na Secretaria Municipal de Maria Helena, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 05/07/2021 e termino no dia 05/01/2022, podendo ser prorrogado por igual período, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 1.547,95 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Maria Helena - PR, 05 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: REDUCÓPIA – COPIADORA LTDA – ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento/ prestação de serviços mediante confecção de materiais Gráficos, banners, cartazes e plotagem, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma PARCELADA, conforme solicitação de cada Secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, via e-mail, no local indicado na autorização de fornecimento, na cidade de Maria Helena-PR, a entrega se dará conforme consta no Termo de Referencia (anexo I).
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens constantes nº 11, 12, 14, 16- na Secretaria Municipal de Maria Helena, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 05/07/2021 e termino no dia 05/01/2022, podendo ser prorrogado por igual período, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais).
Maria Helena - PR, 05 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI 04700725982, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de produtos de limpeza específicos para áreas de contaminação e demais itens de conservação e limpeza, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma PARCELADA, conforme solicitação de cada Secretaria, no prazo de 15 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, via e-mail, no local indicado na autorização de fornecimento, na cidade de Maria Helena-PR, a entrega se dará conforme consta no Termo de Referencia (anexo I).
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 14 na Secretaria Municipal de Maria Helena, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 dias, após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 05/07/2021 e termino no dia 05/07/2022, podendo ser prorrogado por igual período, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 768,25 (setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Maria Helena - PR, 05 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de produtos de limpeza específicos para áreas de contaminação e demais itens de conservação e limpeza, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma PARCELADA, conforme solicitação de cada Secretaria, no prazo de 15 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, via e-mail, no local indicado na autorização de fornecimento, na cidade de Maria Helena-PR, a entrega se dará conforme consta no Termo de Referencia (anexo I).
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 07, 08, 15, 16 na Secretaria Municipal de Maria Helena, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 dias, após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 05/07/2021 e termino no dia 05/07/2022, podendo ser prorrogado por igual período, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 13.682,16 (Treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
Maria Helena - PR, 05 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa n.º 006/2021
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
Considerando o Decreto n.º 7.230/2021, expedido em 31/03/2021 que prorrogou o Decreto n.º 6.983, expedido em 26/02/2021 pelo Governo do Estado do Paraná, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19;
Considerando o Decreto Geral n.º 4.230, expedido em 17/03/2020 pelo Governo do Estado do Paraná, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando o art. 138 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Maria Helena-PR, que prevê “a comunicação escrita aos Vereadores com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e afixação de edital no átrio do edifício da Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local”
RESOLVE:
Em razão da suspensão das sessões ordinárias com participação do público e na eventualidade da realização de reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias, priorizando o distanciamento social e evitando-se o deslocamento de servidores e vereadores, as convocações dos Srs. Vereadores se dará por via eletrônica individualmente ou em grupo, através de endereço eletrônico (e-mail) e ainda através de aplicativos de comunicação (whatsapp: Grupo Câmara Gestão 2021/2024, Telegram, etc.).
Os vereadores deveram manter atualizados seus dados junto a Câmara de Vereadores, sendo que qualquer problema técnico que impossibilite a comunicação pelos meios ora mencionados deve ser comunicado imediatamente a esta Mesa.
A convocação eletrônica será arquivada para fins de comprovação da convocação nos termos do art. 75, II do Regimento Interno.
A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, diante de solicitação do Prefeito ou por interesse institucional, poderá convocar sessões plenárias extraordinárias e reuniões extraordinárias de comissões permanentes para deliberação de matérias, presencialmente sem público.
Este Ato entra em vigor na data de sua e será reavaliado enquanto perdurar o estado de emergência nacional e estadual pelo COVID19 responsável pelo surto de 2019. Ficam mantidas as determinações referente ao funcionamento da Câmara tomadas anteriormente (Ato da Mesa nº 05/2021).
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2021.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente
Dejair Aparecido Evangelista
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 196/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 05 de julho de 2021, CLAUDINEY GOTARDO MAGALHÃES, portador do RG nº 5.123.812-5 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas.
Art. 2º Revogar, a partir 04 de julho de 2021, a portaria nº 020/2021, que o nomeou para o cargo político de Secretário de Transportes e Obras Públicas e Secretário de Urbanismo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas supracitadas.
Maria Helena/PR, 05 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105-2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2021

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2021, refere-se à Contratação Emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA para as Unidades de Saúde do Município de Mariluz. Tal contratação, justifica-se pela urgência na necessidade de estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, frente aos riscos dos ambientes de trabalho. As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle nas Unidades de Saúde. Além disso, o PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO previsto na NR-7. Todavia, o PPRA é uma exigência da Vigilância Sanitária do Estado, sendo, portanto, imprescindível esta contratação.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
QSM CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	**41.671.102/0001-16**	**R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8666/93.

Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.

Mariluz, 05 de julho de 2021.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretária de Saúde do Município.

Mariluz, 05 de julho de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D’LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento. O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S10 era de R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) por litro, passando para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) por litro, para o Óleo Diesel Comum o valor que vinha sendo praticado para o era de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) por litro, passando para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por litroconforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S10	R$ 4,32	R$ 4,26
OLEO DIESEL S500	R$ 4,29	R$ 4,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 05 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 054/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS GRUPOS À (INFECTANTES) B (QUIMICOS) e E PERFURO CORTANTES E PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SAÚDE), QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 400 KG MENSAIS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 26/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. SANDRA MARTA BALBINOT, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 018.815.809-03 residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ SC. representante da empresa SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS- LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica reajustado o valor do contrato nº 054/2019, pelo (INPC), passando de R$ 2.949,25 para R$ 3.202,02, de R$ 10,17 para R$ 11,04 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 28 DE JUNHO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS-LTDA
SANDRA MARTA BALBINOT
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 037/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA para as Unidades de Saúde do Município de Mariluz. Tal contratação, justifica-se pela urgência na necessidade de estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, frente aos riscos dos ambientes de trabalho. As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle nas Unidades de Saúde. Além disso, o PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO previsto na NR-7. Todavia, o PPRA é uma exigência da Vigilância Sanitária do Estado, sendo, portanto, imprescindível esta contratação.
VENDEDOR: QSM CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 41.671.102/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais).
Mariluz, 05 de julho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 054/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS GRUPOS À (INFECTANTES) B (QUIMICOS) e E PERFURO CORTANTES E PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SAÚDE), QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 400 KG MENSAIS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 26/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. SANDRA MARTA BALBINOT, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 018.815.809-03 residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ SC. representante da empresa SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS- LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 054/2019, para o dia 04/07/2022 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 28 DE JUNHO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS-LTDA
SANDRA MARTA BALBINOT
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 158/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário a servidora ALESSANDRA CRISTINA CORAS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder abono pecuniário a servidora ALESSANDRA CRISTINA CORAS, portadora do R.G. 10.635.590-8 SSP/PR e C.P.F. 069.500.289-97, cargo efetivo de técnica de enfermagem, matricula n. º 242926, referente aos dias restantes do período aquisitivo de 03 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 156/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DIRLEI TRAJANO DE VARGAS, portador do R.G. 6.710.208-8 SSP/PR e C.P.F. 025.725.239-81, cargo efetivo de Contador Master, matricula n. º 243612, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2020 a 15 de junho de 2021, com a conversão de 1/3 em abono pecuniário de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
§ 1º - para a formalização das férias concedidas no “caput” deste artigo fica considerado o período de sua fruição de 01 a 30 de julho de 2021.
§ 2º - Os 20 (vinte) dias de férias restantes serão gozados em época oportuna dentro do corrente exercício devida a necessidade dos serviços.
§ 3º - A Divisão de Recursos Humanos deverá manter o controle das férias concedidas com anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º 1.033
Tipo Menor Preço por Item
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 024/2021, objetivando a contratação de empresa(s) do ramo de panificadora e confeitaria, localizadas nesta cidade, para fornecimento de pão francês assado, bolos sem confeito, bolos confeitados e ingredientes para lanches, para atendimento a todas as secretarias do Munícipio de Nova Olímpia, para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 19 de Julho de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 19 de Julho de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 de julho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de peças e mão de obra especializada, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Municipal, com fornecimento eventual e parcelado, conforme especificações descritas no Termo de Referência, decorrente do Pregão eletrônico nº 057/2021 com vigência de 05/07/2021 a 05/07/2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 170/2021
EMPRESA DETENTORA: AUTO PECAS SAO PAULO LTDA
CNPJ Nº 038.194.590/0001-00
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
21	1	CAMPANA	UNIDADE	VIOTO	2	497,6	995,2
21	2	MOLEJO DIANTEIRO	UNIDADE	FAMA	2	583,2	583,2
21	3	MOLEJO TRASEIRO	UNIDADE	FAMA	1	583,2	583,2
21	4	CUBOS DE RODA	UNIDADE	CERCENA	2	466,5	933
21	5	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	FLEXIL	2	50,5	101
21	6	PARAFUSOS DE RODA	UNIDADE	FEY	4	25,2	100,8
21	7	ROLAMENTO DE CARDAM	UNIDADE	SUPORTE REI	1	151,6	151,6
21	8	PATINHO DE FREIO	UNIDADE	SUPORTE REI	1	151,6	151,6
21	9	JOGO DE LOMA DE FREIO	UNIDADE	THERMOID	1	159,4	159,4
21	10	CUICA DE FREIO	UNIDADE	FRATUCCI	1	252,7	252,7
21	11	PONTA DE EIXO	UNIDADE	GIMACCO	1	505,4	505,4
21	12	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SUPORTE REI	1	486	486
21	13	COXIM DE CAMBIO	UNIDADE	SUPORTE REI	1	499,4	499,4
21	14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	49,9	1247,5
23	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	MONROE	2	178,0046	356,0092
23	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	MONROE	2	166,8793	333,7586
23	3	CAMPANA	UNIDADE	VIOTO	4	278,1322	1112,5288
23	4	MOLEJO DIANTEIRO	UNIDADE	FAMA	1	333,7587	333,7587
23	5	MOLEJO TRASEIRO	UNIDADE	FAMA	1	351,5591	351,5591
23	6	MANGUEIRA DE ADMISSÃO DE AR	UNIDADE	RESERPLASTIC	2	100,1276	200,2552
23	7	CUBOS DE RODA	UNIDADE	CERCENA	4	322,6334	1290,5336
23	8	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	FLEXIL	4	33,3759	133,5036
23	9	PARAFUSOS DE RODA	UNIDADE	FEY	10	10,0128	100,128
23	10	ROLAMENTO DE CARDAM	UNIDADE	SUPORTE REI	1	86,7772	86,7772
23	11	PATINHO DE FREIO	UNIDADE	LUSAR	4	100,1276	400,5104
23	12	JOGO DE LOMA DE FREIO	UNIDADE	THERMOID	4	100,1276	400,5104
23	13	CUICA DE FREIO	UNIDADE	FRATUCCI	2	155,754	311,508
23	14	VALVULA QUATRO GUIAS	UNIDADE	FARJ	1	164,6543	164,6543
23	15	CERVO DE PEDAL DE EMBREAGEM	UNIDADE	CONTROIL	1	178,0046	178,0046
23	16	CERVO GARFO DE EMBREAGEM	UNIDADE	CONTROIL	1	189,1299	189,1299
23	17	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	EATON	1	1001,276	1001,276
23	18	BOMBA D AGUA	UNIDADE	NAKATA	1	400,5104	400,5104
23	19	COMPRESSOR AR DE MOTOR	UNIDADE	KGM	1	1023,5265	1023,5265
23	20	PONTA DE EIXO	UNIDADE	GIMACCO	1	422,761	422,761
23	21	RADIADOR	UNIDADE	MAGNETTI MARELLI	1	890,0231	890,0231
23	22	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNIDADE	JAMAICA	3	100,1276	300,3828
23	23	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	MTE	1	77,877	77,877
23	24	CARCAÇA DE VALVULA TERM	UNIDADE	ROCHEPECAS	1	89,0023	89,0023
23	25	ÉLICE DO MOTOR	UNIDADE	VALPEC	1	356,0092	356,0092
23	26	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	LNG	1	801,0208	801,0208
23	27	RESERVATORIO DE AGUA	UNIDADE	RESERPLASTIC	1	144,6287	144,6287
23	28	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SUPORTE REI	2	300,3828	600,7656
23	29	COXIM DE CAMBIO	UNIDADE	SUPORTE REI	2	293,7076	587,4152
23	30	JOGO DE COROA E PINHÃO	UNIDADE	EUROTECNICA	1	2225,0577	2225,0577
23	31	CAIXA SATELITE	UNIDADE	MAX GEAR	1	203,5342	203,5342
23	32	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	SKF	8	155,754	1246,032
23	33	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	MIRADOR	1	151,3039	151,3039
23	34	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIA	10	28,5744	285,744
25	1	JOGO DE LOMA DE FREIO	UNIDADE	THERMOID	2	115,7558	231,5116
25	2	CUICA DE FREIO	UNIDADE	FRATUCCI	2	464,1884	928,3768
25	3	CERVO DE PEDAL DE EMBREAGEM	UNIDADE	CONTROIL	1	178,6834	178,6834
25	4	CERVO GARFO DE EMBREAGEM	UNIDADE	FARJ	1	683,6582	683,6582
25	5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIA	25	51,1108	1277,77

ATA SRP Nº 171/2021
EMPRESA DETENTORA: MORENO & NISIHARA LTDA-EPP
CNPJ Nº 03.858.177/0001-11
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.397,00 (dezenove mil trezentos e noventa e sete reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	1	CAMPANA	UNIDADE	VIOTO	2	640,6	1281,2
20	2	MOLEJO DIANTEIRO	UNIDADE	FAMA	1	820,1	820,1
20	3	MOLEJO TRASEIRO	UNIDADE	FAMA	1	768,8	768,8
20	4	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	J.FLEX	2	66,1	132,2
20	5	PARAFUSOS DE RODA	UNIDADE	FEY	4	27,6	110,4
20	6	ROLAMENTO DE CARDAM	UNIDADE	NAKATA	1	201,7	201,7
20	7	PATINHO DE FREIO	UNIDADE	MOMAG	2	199,5	399
20	8	JOGO DE LOMA DE FREIO	UNIDADE	THERMOID	2	209,7	419,4
20	9	PONTA DE EIXO	UNIDADE	RESIPEÇAS	1	640,6	640,6
20	10	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	REI	1	676,5	676,5
20	11	COXIM DE CAMBIO	UNIDADE	REI	1	656	656
20	12	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	MERITOR	2	332,8	665,6
20	13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	65,1	1627,5
37	1	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	144,6	289,2
37	2	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	J. FLEX	4	67,1	268,4
37	3	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	2	136,9	273,8
37	4	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	TRW	2	413,2	826,4
37	5	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	CONTROIL	1	387,4	387,4
37	6	IDROVACUO DE FREIO	UNIDADE	CONTROIL	1	74,9	74,9
37	7	JUNTA DE CABEÇOTE	UNIDADE	SABO	1	278,9	278,9
37	8	BOMBA D AGUA	UNIDADE	URBA	1	344,5	344,5
37	9	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	COFAP	2	284,1	568,2
37	10	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	INA	2	170,4	340,8
37	11	ESCAPAMENTO	UNIDADE	VANZIN	1	309,9	309,9
37	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	284,1	284,1
37	13	ACELERADOR	UNIDADE	HELLA	1	185,9	185,9
37	14	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	206,6	206,6
37	15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	46,4	1160
38	1	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	2	138,8	277,6
38	2	PIVOR	UNIDADE	NAKATA	2	131	262
38	3	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	CONTROIL	1	314,4	314,4
38	4	IDROVACUO DE FREIO	UNIDADE	CONTROIL	1	841	841
38	5	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	COFAP	2	277,7	555,4
38	6	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	INA	6	131	786
38	7	ESCAPAMENTO	UNIDADE	VANZIN	1	314,4	314,4
38	8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	340,6	340,6
38	9	ACELERADOR	UNIDADE	HELLA	1	146,7	146,7
38	10	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	183,4	183,4
38	11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	47,1	1177,5

ATA SRP Nº 172/2021
EMPRESA DETENTORA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
CNPJ Nº 77.647.048/0001-10
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 88.480,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	CAMPANA	UNIDADE	FRUM	2	210	420
11	2	MOLEJO DIANTEIRO	UNIDADE	FAMA	1	360	360
11	3	MOLEJO TRASEIRO	UNIDADE	FAMA	1	390	390
11	4	MANGUEIRA DE ADMISSÃO DE AR	UNIDADE	GATES	1	134	134
11	5	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	LUCIFER	2	40	80
11	6	PARAFUSOS DE RODA	UNIDADE	FEY	4	14	56
11	7	ROLAMENTO DE CARDAM	UNIDADE	SPICER	1	145	145
11	8	PATINHO DE FREIO	UNIDADE	FRASLE	2	105	210
11	9	JOGO DE LOMA DE FREIO	UNIDADE	FRASLE	2	105	210
11	10	CUICA DE FREIO	UNIDADE	MASTER	2	135	270
11	11	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	SACHS	1	1550	1550
11	12	PONTA DE EIXO	UNIDADE	CINPALREX	1	5070	5070
11	13	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SUPORTE REI	1	480	480
11	14	COXIM DE CAMBIO	UNIDADE	SUPORTE REI	1	435	435
11	15	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	FAG	4	180	720
11	16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	26	650
13	1	CAMPANA	UNIDADE	FRUM	2	435	870
13	2	MOLEJO DIANTEIRO	UNIDADE	FAMA	1	590	590
13	3	MOLEJO TRASEIRO	UNIDADE	FAMA	1	630	630
13	4	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	LUCIFLEX	2	50	100
13	5	PARAFUSOS DE RODA	UNIDADE	FEY	4	40	160
13	6	ROLAMENTO DE CARDAM	UNIDADE	SUPORTE REI	1	155	155
13	7	PATINHO DE FREIO	UNIDADE	FRASLE	2	110	220
13	8	JOGO DE LOMA DE FREIO	UNIDADE	FRASLE	2	145	290
13	9	CUICA DE FREIO	UNIDADE	MASTER	2	175	350
13	10	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	EATON	1	1770	1770
13	11	PONTA DE EIXO	UNIDADE	CINPALREX	1	545	545
13	12	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SUPORTE REI	1	620	620
13	13	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	SKF	2	175	350
13	14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIA OFICINA	25	50	1250
15	1	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA	UNIDADE	FRASLE	1	175	175
15	2	JOGO DE PASTILHAS TRASEIRA	UNIDADE	FRASLE	1	175	175
15	3	PINÇAS DO FREIO DINTEIRO	UNIDADE	MG FREIOS	1	705	705
15	4	PINÇAS DO FREIO TRASEIRO	UNIDADE	MG FREIOS	1	705	705
15	5	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	FREMAX	1	215	215
15	6	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	FREMAX	1	220	220
15	7	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	CONTROIL	1	255	255
15	8	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	EATON	1	1790	1790
15	9	PONTA DE EIXO	UNIDADE	CINPALREX	1	600	600
15	10	JOGO DE TRAMBULADOR DO CAMBIO	UNIDADE	SUPORTE REI	1	990	990
15	11	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SUPORTE REI	1	500	500
15	12	COXIM DO CAMBIO	UNIDADE	SUPORTE REI	1	470	470
15	13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	OFICINA PROPRIA	25	50	1250
17	1	CERVO DE PEDAL DE EMBREAGEM	UNIDADE	CONTROIL	1	230	230
17	2	CERVO GARFO DE EMBREAGEM	UNIDADE	CONTROIL	1	280	280
17	3	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	SACHS	1	1050	1050
17	4	BOMBA D AGUA	UNIDADE	URBA	1	630	630
17	5	COMPRESSOR AR DE MOTOR	UNIDADE	WABCO	1	2250	2250
17	6	ÉLICE DO MOTOR	UNIDADE	FC	1	690	690
17	7	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	ZF	1	900	900
17	8	RESERVATORIO DE AGUA	UNIDADE	RESERVPLASST	1	250	250
17	9	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SUPORTE REI	1	660	660
17	10	COXIM DO CAMBIO	UNIDADE	SUPORTE REI	1	640	640
17	11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	695	695
17	12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	OFICINA PROP	25	65	1625
19	1	PARAFUSOS DE RODA	UNIDADE	FEY	10	40	400
19	2	ROLAMENTO DE CARDAM	UNIDADE	SUPORTE REI	1	270	270
19	3	PATINHO DE FREIO	UNIDADE	FRASLE	1	270	270
19	4	JOGO DE LOMA DE FREIO	UNIDADE	FRASLE	1	270	270
19	5	VALVULA QUATRO GUIAS	UNIDADE	WABCO	1	450	450
19	6	CERVO DE PEDAL DE EMBREAGEM	UNIDADE	FARJ	1	795	795
19	7	CERVO GARFO DE EMBREAGEM	UNIDADE	FARJ	1	350	350
19	8	BOMBA D AGUA	UNIDADE	URBA	1	870	870
19	9	PONTA DE EIXO	UNIDADE	CINPALREX	2	890	1780
19	10	ÉLICE DO MOTOR	UNIDADE	MODEFER	1	885	885
19	11	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	FAG	4	415	1660
19	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	800	800
19	13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	OFICINA PROP	25	80	2000
26	1	ROLAMENTO DE CARDAM	UNIDADE	SUPOTE REI	1	155	155
26	2	JOGO DE LOMA DE FREIO	UNIDADE	FRASLE	2	210	420
26	3	CUICA DE FREIO	UNIDADE	MASTER	2	500	1000
26	4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	OFICINA PROP	25	105	2625
27	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	MONROE	1	500	500
27	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	MONROE	1	570	570
27	3	CUBOS DE RODA	UNIDADE	FRUM	2	485	970
27	4	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	LUCIFLEX	2	110	220
27	5	PARAFUSOS DE RODA	UNIDADE	FEY	4	25	100
27	6	ROLAMENTO DE CARDAM	UNIDADE	SUPORTE REI	1	175	175
27	7	PATINHO DE FREIO	UNIDADE	FRASLE	2	200	400
27	8	JOGO DE LOMA DE FREIO	UNIDADE	FRASLE	2	250	500
27	9	CUICA DE FREIO	UNIDADE	MASTER	2	620	1240
27	10	CERVO DE PEDAL DE EMBREAGEM	UNIDADE	WABCO	1	840	840
27	11	CERVO GARFO DE EMBREAGEM	UNIDADE	WABCO	1	735	735
27	12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	OFICINA PROP	25	110	2750
33	1	JUNTA DE CABEÇOTE	UNIDADE	SABO	1	200	200
33	2	BOMBA D AGUA	UNIDADE	URBA	1	300	300
33	3	CORREIA DENTADA	UNIDADE	CONTITEC	1	240	240
33	4	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	SHADEK	1	300	300
33	5	TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	DAYCO	1	185	185
33	6	RADIADOR	UNIDADE	VISCONDE	1	500	500
33	7	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	2	300	600
33	8	ESCAPAMENTO	UNIDADE	TUPER	1	465	465
33	9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	310	310
33	10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	OFICINA PROP	25	60	1500
46	1	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	DRIVE	2	150	300
46	2	PIVOR	UNIDADE	DRIVE	1	180	180
46	3	CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	ZF	1	800	800
46	4	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	CONTORIL	1	345	345
46	5	IDROVACUO DE FREIO	UNIDADE	VARGA	1	375	375
46	6	CERVO PEDAL DE EMBREAGEM	UNIDADE	WABCO	1	515	515
46	7	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	LUK	1	710	710
46	8	JUNTA DE CABEÇOTE	UNIDADE	SABO	1	385	385
46	9	BOMBA D AGUA	UNIDADE	URBA	1	285	285
46	10	CORREIA DENTADA	UNIDADE	DAYCO	1	300	300
46	11	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	URBA	1	325	325
46	12	TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	DAYCO	1	305	305
46	13	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNIDADE	JAMAICA	1	115	115
46	14	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	BOSCH	1	140	140
46	15	VENTUINHA DO MOTOR	UNIDADE	FC	1	175	175
46	16	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	ZF	1	800	800
46	17	RESERVATORIO DE AGUA	UNIDADE	RESERPLAST	1	250	250
46	18	MAOPLA DO CAMBIO	UNIDADE	UNIVERSAL	1	230	230
46	19	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SUPORTE REI	2	450	900
46	20	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	COFAP	4	250	1000
46	21	ESCAPAMENTO	UNIDADE	TUPER	1	475	475
46	22	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	SHADEK	1	320	320
46	23	ACELERADOR	UNIDADE	FLAUS	1	220	220
46	24	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	OFICINA PROP	25	60	1500
52	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	270	540
52	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	NKATA	2	230	460
52	3	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	FREMAX	2	130	260
52	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	FRASLE	2	120	240
52	5	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	FRASLE	2	110	220
52	6	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	LUCIFLEX	4	50	200
52	7	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	DRIVE	1	140	140
52	8	PIVOR	UNIDADE	TRW	1	140	140
52	9	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	MG FREIOS	2	380	760
52	10	BOMBA D AGUA	UNIDADE	SHADECK	1	300	300
52	11	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	1	230	230
52	12	ESCAPAMENTO	UNIDADE	TUPER	1	600	600
52	13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	610	610
52	14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	OFICINA PROP	25	28	700
57	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	COFAP	2	410	820
57	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	COFAP	2	350	700
57	3	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	FRASLE	2	180	360
57	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	FRASLE	2	170	340
57	5	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	LUCIFLEX	2	70	140
57	6	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	TRW	1	210	210
57	7	PIVOR	UNIDADE	DRIVE	1	210	210
57	8	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	VARGA	1	650	650
57	9	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	UNIDADE	IABV	4	160	640
57	10	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SUP REI	1	500	500
57	11	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	1	400	400
57	12	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	FAG	1	350	350
57	13	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	180	180
57	14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	OFICINA PROP	25	40	1000

ATA SRP Nº 173/2021
EMPRESA DETENTORA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.948.417/0001-34
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	1	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA	UNIDADE	CWB	2	71	142
29	2	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	HIPPER FREIO	2	65	130
29	3	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	CWB	2	140	280
29	4	PIVOR	UNIDADE	CWB	2	14	28
29	5	JUNTA DE CABEÇOTE	UNIDADE	SABÓ	1	315	315
29	6	CORREIA DENTADA	UNIDADE	CONTINENTAL	1	290	290
29	7	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	FIAT	1	270	270
29	8	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	SAMPEL	2	260	520
29	9	ESCAPAMENTO	UNIDADE	FIAT	1	290	290
29	10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	FIAT	1	310	310
29	11	ACELERADOR	UNIDADE	HIPPER FREIO	1	130	130
29	12	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	HIPPER FREIO	1	170	170
29	13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	SERVIÇO	25	45	1125

ATA SRP Nº 174/2021
EMPRESA DETENTORA: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ nº 11.540.702/0001-84
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 131.160,00 (cento e trinta e um mil, cento e sessenta reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	COFAP	2	300,7	601,4
18	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	COFAP	2	278,6	557,2
18	3	CAMPANA	UNIDADE	VIOTO	2	530,6	1061,2
18	4	MOLEJO DIANTEIRO	UNIDADE	FAMA	1	663,3	663,3
18	5	MOLEJO TRASEIRO	UNIDADE	FAMA	1	663,3	663,3
18	6	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	NORFLEX	2	54,3	108,6
18	7	PARAFUSOS DE RODA	UNIDADE	FEY	4	27,8	111,2
18	8	ROLAMENTO DE CARDAM	UNIDADE	SUPORTE REI	1	166,1	166,1
18	9	PATINHO DE FREIO	UNIDADE	LUSAR	2	163,6	327,2
18	10	JOGO DE LOMA DE FREIO	UNIDADE	LONAFLEX	2	159,2	318,4
18	11	CUICA DE FREIO	UNIDADE	MASTER	2	278,6	557,2
18	12	CERVO DE PEDAL DE EMBRAGEM	UNIDADE	FARJ	1	238,8	238,8
18	13	CERVO GARFO DE EMBREAGEM	UNIDADE	FARJ	1	243,2	243,2
18	14	PONTA DE EIXO	UNIDADE	RESIPEÇAS	1	570,4	570,4
18	15	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	LNG	1	1238,2	1238,2
18	16	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SUPORTE REI	1	530,6	530,6
18	17	COXIM DO CAMBIO	UNIDADE	SUPORTE REI	1	530,6	530,6
18	18	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	SKF	2	265,3	530,6
18	19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	39,3	982,5
28	1	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA	UNIDADE	SAMPEL	2	120	240
28	2	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	SAMPEL	2	120	240
28	3	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	VIEMAR	2	260	520
28	4	JUNTA DE CABEÇOTE	UNIDADE	VIEMAR	1	430	430
28	5	CORREIA DENTADA	UNIDADE	DAYCO	1	550	550
28	6	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	SCHADEK	1	650	650
28	7	TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	INA	1	230	230
28	8	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	2	500	1000
28	9	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SCAPEX	1	550	550
28	10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	650	650
28	11	ACELERADOR	UNIDADE	KITECIA	1	320	320
28	12	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	360	360
28	13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	89	2225
30	1	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	2	804,5	1609
30	2	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SCAPEX	1	1744,8	1744,8
30	3	ACELERADOR	UNIDADE	KITECIA	1	534,2	534,2
30	4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	10	86,2	862
32	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	800	1600
32	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	800	1600
32	3	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	FREMAX	2	450	900
32	4	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	FREMAX	2	420	840
32	5	PATINHO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	COBREQ	4	320	1280
32	6	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	SAMPEL	2	75	150
32	7	BATENTES SUSPENSSÃO TRASEIRA	UNIDADE	SAMPEL	2	88	176
32	8	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA	UNIDADE	SAMPEL	4	90	360
32	9	CUBOS DE RODA	UNIDADE	COFAP	4	400	1600
32	10	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	VIEMAR	2	170	340
32	11	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	MG FREIOS	2	540	1080
32	12	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	CONTROIL	1	560	560
32	13	IDROVACUO DE FREIO	UNIDADE	BOSCH	1	1639	1639
32	14	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	LUK	1	3070,4	3070,4
32	15	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	2	323,1	646,2
32	16	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	SKF	4	133,4	533,6
32	17	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SCAPEX	1	600	600
32	18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	435,5	435,5
32	19	ACELERADOR	UNIDADE	KITECIA	1	295	295
32	20	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	231,8	231,8
32	21	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	62,5	1562,5
34	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	LONAFLEX	2	870	1740
34	2	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	LONAFLEX	2	550	1100
34	3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	10	89	890
35	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	357,3	714,6
35	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	357,3	714,6
35	3	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	VIEMAR	2	141,7	283,4
35	4	PIVOR	UNIDADE	VIEMAR	2	130,4	260,8
35	5	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	MG FREIOS	2	357,3	714,6
35	6	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	VARGAS	1	294,9	294,9
35	7	IDROVACUO DE FREIO	UNIDADE	BOSCH	1	510,4	510,4
35	8	JUNTA DE CABEÇOTE	UNIDADE	SABO	1	158,8	158,8
35	9	BOMBA D AGUA	UNIDADE	SCHADEK	1	311,9	311,9
35	10	CORREIA DENTADA	UNIDADE	DAYCO	1	248,8	248,8
35	11	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	ANROI	1	623,8	623,8
35	12	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNIDADE	JAMAICA	2	79,4	158,8
35	13	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	MTE	1	130,4	130,4
35	14	RESERVATORIO DE AGUA	UNIDADE	FLORIO	1	243,8	243,8
35	15	MAOPLA DO CAMBIO	UNIDADE	KITECIA	1	130,4	130,4
35	16	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SAMPEL	1	300,5	300,5
35	17	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	COFAP	2	311,9	623,8
35	18	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SCAPEX	1	311,9	311,9
35	19	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	FANIA	1	243,8	243,8
35	20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	50	50,4	2520
36	1	PATINHO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	COBREQ	2	285,4	570,8
36	2	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	SAMPEL	2	55,6	111,2
36	3	BATENTES SUSPENSSÃO TRASEIRA	UNIDADE	SAMPEL	2	64,2	128,4
36	4	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA	UNIDADE	SAMPEL	2	55,6	111,2
36	5	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	NORFLEX	2	85,6	171,2
36	6	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	VIEMAR	2	171,2	342,4
36	7	PIVOR	UNIDADE	VIEMAR	2	164,1	328,2
36	8	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	CONTROIL	1	306,8	306,8
36	9	JUNTA DE CABEÇOTE	UNIDADE	SABO	1	235,5	235,5
36	10	CORREIA DENTADA	UNIDADE	DAYCO	1	249,7	249,7
36	11	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNIDADE	JAMAICA	2	78,5	157
36	12	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	MTE	1	157	157
36	13	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	SKF	2	157	314
36	14	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SCAPEX	1	394,5	394,5
36	15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	299,7	299,7
36	16	ACELERADOR	UNIDADE	KITECIA	1	171,2	171,2
36	17	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	FANIA	1	249,7	249,7
36	18	POLIA COMANDO DE VALVULA	UNIDADE	APLIC	1	314	314
36	19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	63,5	1587,5
42	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	122,4	244,8
42	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	111,9	223,8
42	3	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	MDS	2	91,1	182,2
42	4	PATINHO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	SYL	2	59,9	119,8
42	5	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	DRIVEWAY	2	54,6	109,2
42	6	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	CONTROIL	1	111,9	111,9
42	7	IDROVACUO DE FREIO	UNIDADE	CONTROIL	1	192,7	192,7
42	8	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	LUK	1	195,3	195,3
42	9	JUNTA DE CABEÇOTE	UNIDADE	SABO	1	117,1	117,1
42	10	CORREIA DENTADA	UNIDADE	DAYCO	1	104,1	104,1
42	11	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	ANROI	1	117,1	117,1
42	12	RESERVATORIO DE AGUA	UNIDADE	FLORIO	1	91,1	91,1
42	13	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SAMPEL	1	179,7	179,7
42	14	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	1	96,3	96,3
42	15	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SCAPEX	1	169,2	169,2
42	16	ACELERADOR	UNIDADE	KITECIA	1	68,2	68,2
42	17	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	23,1	577,5
47	1	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	HIPPER FREIOS	1	166,6	166,6
47	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	HIPPER FREIOS	1	162,5	162,5
47	3	PATINHO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	SYL	1	162,5	162,5
47	4	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	SAMPEL	1	162,5	162,5
47	5	BATENTES SUSPENSSÃO TRASEIRA	UNIDADE	SAMPEL	1	146,3	146,3
47	6	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA	UNIDADE	SAMPEL	1	58,5	58,5
47	7	CUBOS DE RODA	UNIDADE	IMA	1	203,2	203,2
47	8	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	NORFLEX	1	66,6	66,6
47	9	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	VIEMAR	2	69	138
47	10	CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	AMPRI	1	707,2	707,2
47	11	JUNTA DE CABEÇOTE	UNIDADE	SABO	1	325,1	325,1
47	12	BOMBA D AGUA	UNIDADE	SCHADEK	1	170,7	170,7
47	13	CORREIA DENTADA	UNIDADE	DAYCO	1	227,6	227,6
47	14	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	ANROI	1	229,5	229,5
47	15	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SCAPEX	1	365,7	365,7
47	16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	72,3	1807,5
48	1	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	370	740
48	2	PATINHO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	SYL	2	240	480
48	3	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	SAMPEL	2	350	700
48	4	BATENTES SUSPENSSÃO TRASEIRA	UNIDADE	SAMPEL	2	270	540
48	5	CUBOS DE RODA	UNIDADE	IMA	2	370	740
48	6	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	NORFLEX	2	130	260
48	7	CORREIA DENTADA	UNIDADE	DAYCO	1	430	430
48	8	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	ANROI	1	440	440
48	9	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	MTE	1	220	220
48	10	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	1	350	350
48	11	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SCAPEX	1	650	650
48	12	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	400	400
48	13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	89	2225
49	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	554,1	1108,2
49	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	360,2	720,4
49	3	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	TRW	2	189,3	378,6
49	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	LONAFLEX	2	120	240
49	5	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	LONAFLEX	2	254	508
49	6	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	NORFLEX	2	63,7	127,4
49	7	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	VIEMAR	2	166,2	332,4
49	8	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	LUK	1	1570,2	1570,2
49	9	BOMBA D AGUA	UNIDADE	INDISA	1	434,1	434,1
49	10	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SAMPEL	1	185,8	185,8
49	11	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	1	484,9	484,9
49	12	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	SKF	2	254	508
49	13	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SCAPEX	1	531	531
49	14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	577,2	577,2
49	15	ACELERADOR	UNIDADE	KITECIA	1	189,3	189,3
49	16	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	TUBA	1	277	277
49	17	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	41,1	1027,5
50	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	301,5	603
50	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	269,7	539,4
50	3	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	LONAFLEX	2	146	292
50	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	LONAFLEX	2	136,4	272,8
50	5	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	NORFLEX	2	53,9	107,8
50	6	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	VIEMAR	2	73	146
50	7	MOLEJO TRASEIRO	UNIDADE	FAMA	1	970,7	970,7
50	8	RESERVATORIO DE AGUA	UNIDADE	FLORIO	1	269,7	269,7
50	9	MANOPLA DO CAMBIO	UNIDADE	KITECIA	1	238	238
50	10	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SAMPEL	1	180,9	180,9
50	11	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	COFAP	2	158,7	317,4
50	12	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	SKF	6	199,9	1199,4
50	13	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SCAPEX	1	571	571
50	14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	MIRADOR	1	698,3	698,3
50	15	ACELERADOR	UNIDADE	KITECIA	1	444,3	444,3
50	16	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	TUBA	1	244,4	244,4
50	17	CABO FREIO DE MÃO	UNIDADE	TUBA	1	199,9	199,9
50	18	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	28,2	705
53	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	COFAP	2	111,6	223,2
53	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	COFAP	2	109,9	219,8
53	3	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	FABRINI	2	136,2	272,4
53	4	MOLA TRASEIRA	UNIDADE	FABRINI	2	75,4	150,8
53	5	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	68,9	137,8
53	6	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	LONAFLEX	2	50,8	101,6
53	7	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	LONAFLEX	2	123	246
53	8	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	SAMPEL	2	19,6	39,2
53	9	BATENTES SUSPENSSÃO TRASEIRA	UNIDADE	SAMPEL	2	27,9	55,8
53	10	PARAFUSO DE RODA	UNIDADE	FEY	10	2,2	22
53	11	CUBOS DE RODA	UNIDADE	IMA	4	147,7	590,8
53	12	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	NORFLEX	4	27,9	111,6
53	13	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	VIEMAR	2	39,3	78,6
53	14	PIVOR	UNIDADE	VIEMAR	2	27,9	55,8
53	15	CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	AMPRI	1	935,5	935,5
53	16	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	MG FREIOS	2	279	558
53	17	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	CONTROIL	1	205,1	205,1
53	18	IDROVACUO DE FREIO	UNIDADE	BOSCH	1	393,9	393,9
53	19	CERVO PEDAL DE EMBREAGEM	UNIDADE	LUK	1	144	144
53	20	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	UNIDADE	SAMPEL	4	37,7	150,8
53	21	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	VALEO	1	738,5	738,5
53	22	BOMBA D AGUA	UNIDADE	INDISA	1	54,1	54,1
53	23	CORRENTE DE COMANDO	UNIDADE	APLIC	1	90,2	90,2
53	24	MOLEJO TRASEIRO	UNIDADE	FAMA	2	451,3	902,6
53	25	TENSOR CORRENTE DE COMANDO	UNIDADE	APLIC	1	49,2	49,2
53	26	RADIADOR	UNIDADE	VISCONDE	1	438,2	438,2
53	27	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNIDADE	JAMAICA	2	36,1	72,2
53	28	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	MTE	1	31	31
53	29	CARCAÇA VALV. TERMOSTATICA	UNIDADE	MTE	1	70,5	70,5
53	30	VENTUINHA DO MOTOR	UNIDADE	VALEO	1	180,5	180,5
53	31	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	AMPRI	1	451,3	451,3
53	32	RESERVATORIO DE AGUA	UNIDADE	FLORIO	1	80,2	80,2
53	33	MANOPLA DO CAMBIO	UNIDADE	KITECIA	1	19,6	19,6
53	34	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SAMPEL	2	119,8	239,6
53	35	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	COFAP	4	146	584
53	36	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	SKF	6	54,1	324,6
53	37	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SCAPEX	1	147,7	147,7
53	38	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	MIRADOR	1	62,3	62,3
53	39	ACELERADOR	UNIDADE	KITECIA	1	114,8	114,8
53	40	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	60,7	60,7
53	41	JUMELO	UNIDADE	FAMA	2	59	118
53	42	CABO FREIO DE MÃO	UNIDADE	TUBA	1	52,5	52,5
53	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	14,6	365
55	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	738,1	1476,2
55	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	576,6	1153,2
55	3	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	MDS	2	184,5	369
55	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	LONAFLEX	2	253,7	507,4
55	5	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	LONAFLEX	2	221,4	442,8
55	6	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	SAMPEL	2	193,7	387,4
55	7	BATENTES SUSPENSSÃO TRASEIRA	UNIDADE	SAMPEL	2	161,4	322,8
55	8	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	NORFLEX	2	110,7	221,4
55	9	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	VIEMAR	1	147,6	147,6
55	10	PIVOR	UNIDADE	VIEMAR	1	156,8	156,8
55	11	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SAMPEL	1	440,8	440,8
55	12	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	1	332,1	332,1
55	13	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	SKF	2	553,5	1107
55	14	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	TUBA	1	212,2	212,2
55	15	CABO FREIO DE MÃO	UNIDADE	TUBA	1	198,3	198,3
55	16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	41	1025
56	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	710,1	1420,2
56	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	NAKATA	2	554,8	1109,6
56	3	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	LONAFLEX	2	221,9	443,8
56	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	LONAFLEX	2	221,9	443,8
56	5	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	SAMPEL	2	186,4	372,8
56	6	BATENTES SUSPENSSÃO TRASEIRA	UNIDADE	SAMPEL	2	159,7	319,4
56	7	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	NORFLEX	2	106,5	213
56	8	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	VIEMAR	1	142	142
56	9	PIVOR	UNIDADE	VIEMAR	1	150,9	150,9
56	10	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	MG FREIOS	2	621,4	1242,8
56	11	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SAMPEL	1	489	489
56	12	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	1	310,7	310,7
56	13	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	SKF	1	554,8	554,8
56	14	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	TUBA	1	199,7	199,7
56	15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	39,5	987,5
62	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	MONROE	2	564,2	1128,4
62	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	MONROE	2	531	1062
62	3	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	NORFLEX	2	106,2	212,4
62	4	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	VIEMAR	1	98,8	98,8
62	5	PIVOR	UNIDADE	VIEMAR	1	192,5	192,5
62	6	CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	AMPRI	1	995,7	995,7
62	7	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	MG FREIOS	2	829,7	1659,4
62	8	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	POWER STOK	1	564,2	564,2
62	9	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	LNG	1	1394	1394
62	10	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SAMPEL	1	172,5	172,5
62	11	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	1	345,1	345,1
62	12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIO	25	59	1475

ATA SRP Nº 175/2021
EMPRESA DETENTORA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP.
CNPJ nº 73.403.826/0001-75
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	1	MOLEJO DIANTEIRO	UNIDADE	FAMA	1	342	342
14	2	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA	UNIDADE	TECPADS	2	128,2	256,4
14	3	JOGO DE PASTILHAS TRASEIRA	UNIDADE	TECPADS	2	128,2	256,4
14	4	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	DIPECARR	2	156,7	313,4
14	5	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	DIPECARR	2	159,6	319,2
14	6	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	FREIAR	1	187,4	187,4
14	7	PONTA DE EIXO	UNIDADE	GIMACCO	2	427,5	855
14	8	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	LIDER	1	356,2	356,2
14	9	COXIM DO CAMBIO	UNIDADE	LIDER	1	342	342
14	10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	ELIFRAN	1	228	228
14	11	ROLAMETO DO CARDAM	UNIDADE	SPICER	1	171	171
14	12	PARAFUSOS DE RODAS	UNIDADE	TRUCKRODAS	8	18,5	148
14	13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PRÓPRIA	25	37	925
24	1	CAMPANA	UNIDADE	DURAMETAL	1	513,8	513,8
24	2	MOLEJO DIANTEIRO	UNIDADE	FAMA	1	1674,7	1674,7
24	3	MOLEJO TRASEIRO	UNIDADE	FAMA	1	1871,8	1871,8
24	4	ROLAMENTO DE CARDAM	UNIDADE	SPICER	1	146,2	146,2
24	5	PATINHO DE FREIO	UNIDADE	VALIN	2	171,8	343,6
24	6	JOGO DE LOMA DE FREIO	UNIDADE	ROFREIOS	2	200,2	400,4
24	7	CUICA DE FREIO	UNIDADE	ROFREIOS	1	557	557
24	8	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	PLATOTEC	2	2405	4810
24	9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PRÓPRIA	25	59,3	1482,5

ATA SRP Nº 176/2021
EMPRESA DETENTORA: T. L. BARBOSA E CIA LTDA - EPP.
CNPJ nº 00.992.999/0001-00
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 72.165,00 (setenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	1	CAMPANA	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	201,12	402,24
12	2	MOLEJO DIANTEIRO	UNIDADE	FAMA	1	373,51	373,51
12	3	MOLEJO TRASEIRO	UNIDADE	FAMA	1	402,24	402,24
12	4	MANGUEIRA DE ADMISSÃO DE AR	UNIDADE	GATES	1	100,56	100,56
12	5	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	FLEXIL	2	37,35	74,7
12	6	PARAFUSOS DE RODA	UNIDADE	ROCHESTER	4	12,93	51,72
12	7	ROLAMENTO DE CARDAM	UNIDADE	REI	1	129,29	129,29
12	8	PATINHO DE FREIO	UNIDADE	MOMAG	2	114,93	229,86
12	9	JOGO DE LOMA DE FREIO	UNIDADE	LONAFLEX	2	100,56	201,12
12	10	CUICA DE FREIO	UNIDADE	LNG	2	129,29	258,58
12	11	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	LUK	1	416,6	416,6
12	12	PONTA DE EIXO	UNIDADE	RESIPEÇAS	1	430,97	430,97
12	13	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	REI	1	430,97	430,97
12	14	COXIM DE CAMBIO	UNIDADE	REI	1	402,25	402,25
12	15	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	FAG	4	137,91	551,64
12	16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	SERVIÇOS	25	37,35	933,75
16	1	CAMPANA	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	590,97	1181,94
16	2	MOLEJO DIANTEIRO	UNIDADE	FAMA	1	709,16	709,16
16	3	MOLEJO TRASEIRO	UNIDADE	FAMA	1	780,08	780,08
16	4	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	FLEXIL	2	61,46	122,92
16	5	PARAFUSOS DE RODA	UNIDADE	ROCHESTER	4	29,31	117,24
16	6	ROLAMENTO DE CARDAM	UNIDADE	REI	1	167,83	167,83
16	7	PATINHO DE FREIO	UNIDADE	MOMAG	2	170,2	340,4
16	8	JOGO DE LOMA DE FREIO	UNIDADE	LONAFLEX	2	189,11	378,22
16	9	CUICA DE FREIO	UNIDADE	LNG	2	307,3	614,6
16	10	RADIADOR	UNIDADE	VISCONDE	1	1229,21	1229,21
16	11	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	BOSCH	1	137,1	137,1
16	12	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	ZF	1	1323,77	1323,77
16	13	RESERVATORIO DE AGUA	UNIDADE	ACCELO	1	212,78	212,78
16	14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	638,25	638,25
16	15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	SERVIÇOS	25	61,46	1536,5
22	1	CAMPANA	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	595,01	1190,02
22	2	MOLEJO DIANTEIRO	UNIDADE	FAMA	1	719,59	719,59
22	3	MOLEJO TRASEIRO	UNIDADE	FAMA	1	674,62	674,62
22	4	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	FLEXIL	2	58,47	116,94
22	5	PARAFUSOS DE RODA	UNIDADE	ROCHESTER	4	29,23	116,92
22	6	ROLAMENTO DE CARDAM	UNIDADE	REI	1	175,4	175,4
22	7	PATINHO DE FREIO	UNIDADE	MOMAG	2	175,4	350,8
22	8	JOGO DE LOMA DE FREIO	UNIDADE	LONAFLEX	2	179,9	359,8
22	9	CUICA DE FREIO	UNIDADE	LNG	2	292,33	584,66
22	10	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	SACHS	1	1574,15	1574,15
22	11	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	REI	1	562,18	562,18
22	12	COXIM DE CAMBIO	UNIDADE	REI	1	575,67	575,67
22	13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	SERVIÇOS	25	57,57	1439,25
39	1	CUBOS DE RODA	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	102,64	205,28
39	2	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	FLEXIL	4	41,67	166,68
39	3	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	2	41,67	83,34
39	4	PIVOR	UNIDADE	VIEMAR	2	53,95	107,9
39	5	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	VARGA	2	197,39	394,78
39	6	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	VARGA	1	234,23	234,23
39	7	IDROVACUO DE FREIO	UNIDADE	VARGA	1	349,16	349,16
39	8	CERVO PEDAL DE EMBREAGEM	UNIDADE	VARGA	1	304,85	304,85
39	9	JUNTA DE CABEÇOTE	UNIDADE	SABO	1	197,39	197,39
39	10	CORREIA DENTADA	UNIDADE	GATES	1	184,23	184,23
39	11	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	SHADEK	1	146,94	146,94
39	12	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	COFAP	2	142,12	284,24
39	13	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	FAG	2	59,22	118,44
39	14	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SICAP	1	276,34	276,34
39	15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	218,4	218,4
39	16	ACELERADOR	UNIDADE	RENAVI	1	130,7	130,7
39	17	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	118,42	118,42
39	18	POLIA COMANDO DE VALVULA	UNIDADE	REI	1	166,68	166,68
39	19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	SERVIÇOS	25	39,48	987
40	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	MONROE	2	199,48	398,96
40	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	MONROE	2	155,06	310,12
40	3	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	106,86	213,72
40	4	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	132,01	264,02
40	5	PATINHO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	MOMAG	2	41,07	82,14
40	6	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	REI	2	119,44	238,88
40	7	BATENTES SUSPENSSÃO TRASEIRA	UNIDADE	REI	2	80,46	160,92
40	8	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA	UNIDADE	BORFLEX	2	56,57	113,14
40	9	CUBOS DE RODA	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	148,35	296,7
40	10	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	FLEXIL	2	32,69	65,38
40	11	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	1	60,77	60,77
40	12	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	VARGA	1	212,05	212,05
40	13	BOMBA D AGUA	UNIDADE	URBA	1	121,53	121,53
40	14	CORREIA DENTADA	UNIDADE	GATES	1	134,1	134,1
40	15	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	SCHADEK	1	115,66	115,66
40	16	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	COFAP	2	124,88	249,76
40	17	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	FAG	2	69,15	138,3
40	18	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SICAP	1	289,16	289,16
40	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	157,57	157,57
40	20	ACELERADOR	UNIDADE	RENAVI	1	113,12	113,12
40	21	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	111	111
40	22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	SERVIÇOS	25	37,72	943
41	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	MONROE	2	113,88	227,76
41	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	MONROE	2	101,61	203,22
41	3	PATINHO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	MOMAG	2	78,61	157,22
41	4	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	REI	2	78,61	157,22
41	5	BATENTES SUSPENSSÃO TRASEIRA	UNIDADE	REI	2	72,85	145,7
41	6	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	2	34,51	69,02
41	7	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	VARGA	1	178,3	178,3
41	8	IDROVACUO DE FREIO	UNIDADE	VARGA	1	268,41	268,41
41	9	JUNTA DE CABEÇOTE	UNIDADE	SABO	1	161,05	161,05
41	10	CORREIA DENTADA	UNIDADE	GATES	1	113,88	113,88
41	11	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	WABCO	1	75,92	75,92
41	12	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	COFAP	2	101,61	203,22
41	13	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	FAG	2	40,26	80,52
41	14	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SISCAP	1	183,28	183,28
41	15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	105,83	105,83
41	16	ACELERADOR	UNIDADE	RENAVI	1	94,32	94,32
41	17	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	102,38	102,38
41	18	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	SERVIÇOS	25	34,51	862,75
43	1	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	FLEXIL	2	40,54	81,08
43	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	1	42,9	42,9
43	3	JUNTA DE CABEÇOTE	UNIDADE	SABO	1	200,35	200,35
43	4	BOMBA D AGUA	UNIDADE	URBA	1	107,48	107,48
43	5	CORREIA DENTADA	UNIDADE	GATES	1	139,06	139,06
43	6	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNIDADE	GOODYEAR	1	82,97	82,97
43	7	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	WABCO	1	93,34	93,34
43	8	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	ZF	1	298,87	298,87
43	9	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	COFAP	1	126,34	126,34
43	10	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	FAG	2	54,21	108,42
43	11	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SISCAP	1	315,84	315,84
43	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	140,01	140,01
43	13	ACELERADOR	UNIDADE	RENAVI	1	125,39	125,39
43	14	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	127,2	127,2
43	15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	SERVIÇOS	25	42,43	1060,75
44	1	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	FLEXIL	2	57,59	115,18
44	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	1	90,5	90,5
44	3	PIVOR	UNIDADE	VIEMAR	1	106,96	106,96
44	4	CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	ZF	1	422,07	422,07
44	5	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	VARGA	2	203,63	407,26
44	6	CERVO PEDAL DE EMBREAGEM	UNIDADE	VARGA	1	294,13	294,13
44	7	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	SACHS	1	331,16	331,16
44	8	BOMBA D AGUA	UNIDADE	URBA	1	162,49	162,49
44	9	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	SCHADEK	1	189,23	189,23
44	10	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SISCAP	1	277,68	277,68
44	11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	183,06	183,06
44	12	ACELERADOR	UNIDADE	RENAVI	1	124,24	124,24
44	13	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	160,54	160,54
44	14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	SERVIÇOS	25	37,02	925,5
45	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	MONROE	2	126,27	252,54
45	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	MONROE	2	124,26	248,52
45	3	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	FAMA	2	81,01	162,02
45	4	MOLA TRASEIRA	UNIDADE	FAMA	2	84,01	168,02
45	5	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	96,01	192,02
45	6	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	92,51	185,02
45	7	PATINHO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	MOMAG	2	58,26	116,52
45	8	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	REI	1	86,01	86,01
45	9	BATENTES SUSPENSSÃO TRASEIRA	UNIDADE	REI	1	69,26	69,26
45	10	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA	UNIDADE	BORFLEX	2	76,26	152,52
45	11	CUBOS DE RODA	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	91,26	182,52
45	12	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	FLEXIL	2	26,25	52,5
45	13	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	2	46,26	92,52
45	14	PIVOR	UNIDADE	VIEMAR	2	49,26	98,52
45	15	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	VARGA	2	140,02	280,04
45	16	BOMBA D AGUA	UNIDADE	URBA	1	92,51	92,51
45	17	CORREIA DENTADA	UNIDADE	GATES	1	132,52	132,52
45	18	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	SCHADEK	1	124,51	124,51
45	19	TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	MASTER	1	119,26	119,26
45	20	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNIDADE	GOODYEAR	2	58,26	116,52
45	21	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	WABCO	1	52,51	52,51
45	22	CARCAÇA VALV. TERMOSTATICA	UNIDADE	WABCO	1	58,51	58,51
45	23	VENTUINHA DO MOTOR	UNIDADE	VALEO	1	99,01	99,01
45	24	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SISCAP	1	163,27	163,27
45	25	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	135,77	135,77
45	26	ACELERADOR	UNIDADE	RENAVI	1	88,51	88,51
45	27	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	96,05	96,05
45	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	SERVIÇOS	25	22,5	562,5
51	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	MONROE	2	178,51	357,02
51	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	MONROE	2	150,43	300,86
51	3	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	84,24	168,48
51	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	FRAS-LE	2	79,43	158,86
51	5	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	FRAS-LE	2	76,22	152,44
51	6	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	FLEXIL	2	33,09	66,18
51	7	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	1	96,07	96,07
51	8	PIVOR	UNIDADE	VIEMAR	1	92,26	92,26
51	9	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	VARGA	2	255,73	511,46
51	10	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	VARGA	1	252,72	252,72
51	11	BOMBA D AGUA	UNIDADE	URBA	1	196,16	196,16
51	12	RESERVATORIO DE AGUA	UNIDADE	ACCELO	1	103,49	103,49
51	13	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	REI	1	231,66	231,66
51	14	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	COFAP	1	155,24	155,24
51	15	ACELERADOR	UNIDADE	RENAVI	1	122,35	122,35
51	16	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	72,25	72,25
51	17	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	SERVIÇOS	50	18,05	902,5
54	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	MONROE	2	552,77	1105,54
54	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	MONROE	2	343,89	687,78
54	3	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	184,68	369,36
54	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	FRAS-LE	2	118,45	236,9
54	5	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	FRAS-LE	2	240,72	481,44
54	6	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	REI	2	163,03	326,06
54	7	BATENTES SUSPENSSÃO TRASEIRA	UNIDADE	REI	2	64,53	129,06
54	8	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	FLEXIL	2	61,14	122,28
54	9	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	1	159,21	159,21
54	10	PIVOR	UNIDADE	VIEMAR	1	79,82	79,82
54	11	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	VARGA	2	802,41	1604,82
54	12	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	REI	1	177,04	177,04
54	13	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	COFAP	1	501,82	501,82
54	14	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	FAG	2	237,75	475,5
54	15	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SISCAP	1	526,45	526,45
54	16	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	559,14	559,14
54	17	ACELERADOR	UNIDADE	RENAVI	1	182,53	182,53
54	18	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	270	270
54	19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	SERVIÇOS	25	38,21	955,25
58	1	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	FLEXIL	2	55,69	111,38
58	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	1	73,51	73,51
58	3	PIVOR	UNIDADE	VIEMAR	1	86,88	86,88
58	4	CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	ZF	1	788,59	788,59
58	5	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	VARGA	2	307,42	614,84
58	6	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	VARGA	1	253,95	253,95
58	7	IDROVACUO DE FREIO	UNIDADE	WABCO	1	550,23	550,23
58	8	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	SCHADEK	1	218,31	218,31
58	9	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	ZF	1	436,62	436,62
58	10	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	REI	1	338,61	338,61
58	11	JUNTA MOCINETICA	UNIDADE	COFAP	1	291,38	291,38
58	12	ROLAMENTO DE CUBO DE RODA	UNIDADE	FAG	1	204,5	204,5
58	13	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SISCAP	1	414,35	414,35
58	14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	315,44	315,44
58	15	ACELERADOR	UNIDADE	RENAVI	1	200,49	200,49
58	16	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOVEL	1	188,42	188,42
58	17	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	SERVIÇOS	25	40,1	1002,5
59	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	MONROE	2	411,86	823,72
59	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	MONROE	2	309,63	619,26
59	3	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	HIPPER FREIOS	2	217,61	435,22
59	4	FLEXIVEL DE FREIO	UNIDADE	FLEXIL	2	60,85	121,7
59	5	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	1	80,33	80,33
59	6	PIVOR	UNIDADE	VIEMAR	1	94,93	94,93
59	7	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	VARGA	1	335,92	335,92
59	8	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	VARGA	1	277,5	277,5
59	9	JUNTA DE CABEÇOTE	UNIDADE	SABO	1	308,17	308,17
59	10	BOMBA D AGUA	UNIDADE	URBA	1	280,42	280,42
59	11	CORRENTE DE COMANDO	UNIDADE	NAKATA	1	452,76	452,76
59	12	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	SCHADEK	1	238,55	238,55
59	13	TENSOR CORRENTE COMANDO	UNIDADE	DAYCO	1	282,36	282,36
59	14	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNIDADE	GOODYEAR	1	91	91
59	15	ESCAPAMENTO	UNIDADE	SISCAP	1	452,66	452,66
59	16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	SERVIÇOS	25	43,82	1095,5

ATA SRP Nº 177/2021
EMPRESA DETENTORA: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP.
CNPJ nº 01.008.538/0001-05
VALOR TOTAL DA ATA: 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1	7B2457 ABRAÇADEIRA	UNIDADE	SUPRENS	4	9	36
3	2	7B2459 ABRAÇADEIRA	UNIDADE	SUPRENS	4	10,25	41
3	3	1750054 ANEL	UNIDADE	APC	4	2,25	9
3	4	3S5496 ANEL	UNIDADE	APC	4	2,25	9
3	5	6A4574 ANEL	UNIDADE	APC	4	3,75	15
3	6	6V4589 ANEL	UNIDADE	APC	4	2,25	9
3	7	6V8757 ANEL	UNIDADE	APC	4	2,25	9
3	8	8A5476 ANEL	UNIDADE	APC	4	2,25	9
3	9	8L2746 ANEL	UNIDADE	APC	4	1,75	7
3	10	8L2779 ANEL	UNIDADE	APC	4	2,25	9
3	11	9U8886 ANEL	UNIDADE	APC	4	7,5	30
3	12	1209762 ANEL	UNIDADE	APC	4	2,5	10
3	13	2S5417 ANEL	UNIDADE	APC	4	2,5	10
3	14	3J1907 ANEL	UNIDADE	APC	4	2,5	10
3	15	3J1908 ANEL	UNIDADE	APC	4	4,5	18
3	16	4F7952 ANEL	UNIDADE	APC	2	3	6
3	17	1114337 ARRUELA	UNIDADE	APC	4	9,5	38
3	18	1194594 ARRUELA	UNIDADE	APC	4	5,5	22
3	19	1760626 ARRUELA	UNIDADE	APC	4	12,5	50
3	20	5P1076 ARRUELA	UNIDADE	APC	4	2,5	10
3	21	8T4121 ARRUELA	UNIDADE	FEY	4	1,75	7
3	22	8T4821 ARRUELA	UNIDADE	PIM	4	2,5	10
3	23	9R1510 ARRUELA	UNIDADE	ITR	4	9,5	38
3	24	2558016 BOMBA D' AGUA	UNIDADE	ITR	1	875	875
3	25	3491063 BOMBA TRANSFERENCIA	UNIDADE	BC	1	660	660
3	26	1545404 BUCHA	UNIDADE	BC	2	52	104
3	27	1680480 BUCHA	UNIDADE	BC	1	42	42
3	28	2097456 BUCHA	UNIDADE	BC	1	35	35
3	29	2097460 BUCHA	UNIDADE	BC	1	26	26
3	30	2136687 BUCHA	UNIDADE	BC	1	38	38
3	31	2136702 BUCHA	UNIDADE	BC	1	83	83
3	32	2136703 BUCHA	UNIDADE	BC	1	40	40
3	33	2785454 BUCHA	UNIDADE	BC	1	35	35
3	34	9R0111 BUCHA	UNIDADE	BC	1	42	42
3	35	9R0162 BUCHA	UNIDADE	BC	1	64	64
3	36	9R0170 BUCHA	UNIDADE	BC	1	78	78
3	37	9R0320 BUCHA	UNIDADE	BC	1	29	29
3	38	9R0321 BUCHA	UNIDADE	BC	1	29	29
3	39	9T4007 BUCHA	UNIDADE	BC	1	25	25
3	40	2350128 CABO	UNIDADE	S FLEX	1	192	192
3	41	2762353 CABO	UNIDADE	S FLEX	1	180	180
3	42	CAPA CAPA 08	UNIDADE	BALFLEX	1	8,5	8,5
3	43	CAPA CAPA 12	UNIDADE	BALFLEX	1	10,5	10,5
3	44	6Y2737 CAPA	UNIDADE	BALFLEX	1	100	100
3	45	CAPA CAPA 06	UNIDADE	BALFLEX	1	6,5	6,5
3	46	7T3111 COIFA	UNIDADE	APC	1	29,5	29,5
3	47	W777 COLA TRAVA ROSCA 50G	UNIDADE	WURTH	1	36	36
3	48	3B5319 CUPILHA	UNIDADE	MSF	2	3	6
3	49	C2744553 DISCO	UNIDADE	UNITEC	4	31,5	126
3	50	6Y7929 DISCO	UNIDADE	UNITEC	4	24	96
3	51	9R5429 ESPAÇADOR	UNIDADE	PIM	1	33,5	33,5
3	52	3B8488 GRAXEIRA	UNIDADE	MSF	1	3	3
3	53	3B8489 GRAXEIRA	UNIDADE	MSF	4	3,5	14
3	54	6Y2035 JUNTA	UNIDADE	ITR	4	6,5	26
3	55	2793-06 MANGUEIRA	UNIDADE	BALFLEX	4	42	168
3	56	2P4524 PARAFUSO	UNIDADE	FEY	2	7,5	15
3	57	8C7505 PARAFUSO	UNIDADE	FEY	4	2,75	11
3	58	5/8X3 3/4 LA PARAFUSO	UNIDADE	FEY	4	5,75	23
3	59	2096850 PINO	UNIDADE	BC	1	231	231
3	60	2096855 PINO	UNIDADE	BC	1	139	139
3	61	2136696 PINO	UNIDADE	BC	1	60	60
3	62	2136697 PINO	UNIDADE	BC	1	277	277
3	63	2136698 PINO	UNIDADE	BC	1	174	174
3	64	2136710 PINO	UNIDADE	BC	1	242	242
3	65	2136714 PINO	UNIDADE	BC	1	49	49
3	66	2136726 PINO	UNIDADE	BC	1	270	270
3	67	2146143 PINO	UNIDADE	BC	1	40	40
3	68	2170055 PINO	UNIDADE	BC	1	57	57
3	69	2201018 PINO	UNIDADE	BC	1	167	167
3	70	2201019 PINO	UNIDADE	BC	1	64	64
3	71	2375330 PINO	UNIDADE	BC	1	123	123
3	72	2616703 PINO	UNIDADE	BC	1	197	197
3	73	9R4494 PINO	UNIDADE	BC	2	127	254
3	74	3529665 PLACA	UNIDADE	ITR	1	373	373
3	75	1D5117 PORCA	UNIDADE	FEY	8	2,25	18
3	76	PORCA 5/8 UNC	UNIDADE	FEY	4	2,5	10
3	77	PORCA 6T0025	UNIDADE	FEY	4	3,25	13
3	78	PORCA 9P3245	UNIDADE	FEY	4	2,75	11
3	79	RASPADOR 4R5568	UNIDADE	CTP	4	15	60
3	80	RESPIRO 7T3251	UNIDADE	GHT	1	19	19
3	81	RETENTOR 2198798	UNIDADE	CTP	1	64	64
3	82	RETENTOR 3318538	UNIDADE	CTP	1	128	128
3	83	RETENTOR 4431363	UNIDADE	CTP	1	347	347
3	84	RETENTOR 4431364	UNIDADE	CTP	1	25	25
3	85	RETENTOR 9E2538	UNIDADE	APC	1	21	21
3	86	RETENTOR 9R1254	UNIDADE	CTP	1	67	67
3	87	RETENTOR 1987825	UNIDADE	APC	1	55	55
3	88	RETENTOR 3028432	UNIDADE	APC	2	24	48
3	89	ROLAMENTO 1726050	UNIDADE	NTN	2	42	84
3	90	ROLAMENTO 3N4968	UNIDADE	NTN	2	182	364
3	91	ROLAMENTO 1987823	UNIDADE	NTN	2	182	364
3	92	ROLAMENTO 2748628	UNIDADE	NTN	2	100	200
3	93	ROLAMENTO 2780217	UNIDADE	NTN	2	76	152
3	94	ROLAMENTO 6V8500	UNIDADE	NTN	2	75	150
3	95	ROLAMENTO 8T1581	UNIDADE	NTN	2	36	72
3	96	ROLAMENTO 1238905	UNIDADE	NTN	2	239	478
3	97	ROLAMENTO 1238907	UNIDADE	NTN	2	80	160
3	98	ROLAMENTO 1238912	UNIDADE	NTN	2	82	164
3	99	ROLAMENTO 1725317	UNIDADE	NTN	2	65	130
3	100	ROLAMENTO CAPA/CONE 1238908	UNIDADE	NTN	2	82	164
3	101	SUPORTE SOLDÁVEL 2011235	UNIDADE	CG	2	50	100
3	102	TERMINAL TF90-06-06	UNIDADE	BALFLEX	2	12	24
3	103	TERMINAL TF90-04-04	UNIDADE	BALFLEX	2	8	16
3	104	TERMINAL TFJ90-12-12	UNIDADE	BALFLEX	2	21,5	43
3	105	TERMINAL FL 16-16	UNIDADE	BALFLEX	2	20,5	41
3	106	TERMINAL FL45-12-10	UNIDADE	BALFLEX	2	24	48
3	107	UNHA DIANTEIRA 1358203	UNIDADE	YCT	8	45,5	364
3	108	UNHA TRASEIRA 2085235	UNIDADE	YCT	5	48	240
3	109	HORASSERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS	UNIDADE	PRÓPRIO	25	93,5	2337,5
4	1	ANEL 5K5129	UNIDADE	APC	2	4,5	9
4	2	ANEL 2035957	UNIDADE	APC	2	5,5	11
4	3	ANEL ENCOSTO 6J5731	UNIDADE	APC	2	1,5	3
4	4	ANEL ENCOSTO 3D2824	UNIDADE	APC	6	1,5	9
4	5	ANEL ORING O336027	UNIDADE	APC	4	2	8
4	6	ANEL ORING 2015	UNIDADE	APC	5	1,5	7,5
4	7	ANEL ORING 4F9029	UNIDADE	APC	3	1,5	4,5
4	8	ANEL ORING 9F1399	UNIDADE	APC	4	1,5	6
4	9	ARRUELA 4D3704	UNIDADE	PIM	2	2,75	5,5
4	10	ARRUELA 8D2811	UNIDADE	PIM	2	1,5	3
4	11	ARRUELA 5P1075	UNIDADE	PIM	8	0,75	6
4	12	ARRUELA 6V8237	UNIDADE	PIM	2	1,75	3,5
4	13	ARRUELA 2831578	UNIDADE	PIM	4	2,5	10
4	14	BUCHA 1314428	UNIDADE	PIM	2	125	250
4	15	BUCHA 1461842	UNIDADE	PIM	2	46,5	93
4	16	BUCHA 1461843	UNIDADE	PIM	4	47	188
4	17	BUCHA 1461842	UNIDADE	PIM	2	48,5	97
4	18	BUCHA 4K8659	UNIDADE	PIM	2	197	394
4	19	BUCHA 5K0984	UNIDADE	PIM	3	52	156
4	20	BUCHA 8D9814	UNIDADE	PIM	4	19	76
4	21	BUCHA 2G8624	UNIDADE	PIM	2	36	72
4	22	BUCHA 8D7996	UNIDADE	PIM	2	69,5	139
4	23	CALCO 2614674	UNIDADE	PIM	4	10,5	42
4	24	CALCO 2G6794	UNIDADE	PIM	2	5,5	11
4	25	CALCO 8D8791	UNIDADE	PIM	3	3	9
4	26	CALCO 2G3219	UNIDADE	PIM	3	2	6
4	27	CALCO 2G3221	UNIDADE	PIM	2	5	10
4	28	CALCO 2G9103	UNIDADE	PIM	4	2,5	10
4	29	CAPA 3/4 C	UNIDADE	BALFLEX	2	7,5	15
4	30	CAPA 3/8 C	UNIDADE	BALFLEX	4	4,5	18
4	31	CAPA 1/2 C	UNIDADE	BALFLEX	6	5,5	33
4	32	CORREIA 1983611	UNIDADE	GATES	1	65	65
4	33	CORRENTE TANDEM 5T0735	UNIDADE	DIDI	1	775	775
4	34	CRUZETA 6H2577	UNIDADE	STAHL	2	153	306
4	35	CRUZETA 9P0356	UNIDADE	STAHL	4	140	560
4	36	CRUZETA DIFERENCIAL 8W5586	UNIDADE	ITR	2	269	538
4	37	CUPILHA 3B4618	UNIDADE	MSF	10	1	10
4	38	CUPILHA 3B5320	UNIDADE	MSF	4	3,5	14
4	39	DESINGRIPANTE SPRAY 8188	UNIDADE	ORBI	8	7	56
4	40	EIXO 8D9815	UNIDADE	PIM	2	62,5	125
4	41	EIXO DO TANDEN 1473309	UNIDADE	LUFER	2	1595	3190
4	42	ESPACADOR 6K4185	UNIDADE	PIM	4	45	180
4	43	ESPACADOR 8D9688	UNIDADE	PIM	4	57	228
4	44	ESPACADOR 8D2638	UNIDADE	PIM	1	32,5	32,5
4	45	ESPELHO 5P6871	UNIDADE	DASTRACTOR	2	124	248
4	46	FILTRO AR CONDICIONADO 7T7358	UNIDADE	DONALDSON	2	144	288
4	47	FILTRO AR EXTERNO 2456375	UNIDADE	DONALDSON	2	192	384
4	48	FILTRO AR INTERNO 2456376	UNIDADE	DONALDSON	2	110	220
4	49	FILTRO AR PRIMARIO 2456375	UNIDADE	DONALDSON	1	182	182
4	50	FILTRO AR SECUNDARIO 2456376	UNIDADE	DONALDSON	1	110	110
4	51	FILTRO COMBUSTIVEL 3261644	UNIDADE	GUINASI	2	203	406
4	52	FILTRO HIDRAULICO 1R0774	UNIDADE	DONALDSON	2	182	364
4	53	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807	UNIDADE	DONALDSON	2	113	226
4	54	FILTRO SEPARADOR LW007940	UNIDADE	DONALDSON	2	150	300
4	55	FIXADOR 8E6209	UNIDADE	ITR	8	7	56
4	56	GARFO 8W1592	UNIDADE	LUFER	1	400	400
4	57	GAXETA 5J8175	UNIDADE	APC	1	4	4
4	58	GAXETA 1672300	UNIDADE	APC	2	6	12
4	59	GAXETA 6J1972	UNIDADE	APC	2	7	14
4	60	GAXETA 1672307	UNIDADE	APC	8	18	144
4	61	GAXETA 4T8054	UNIDADE	APC	6	16	96
4	62	JUNTA 1359819	UNIDADE	CTP	2	100	200
4	63	JUNTA 2721956	UNIDADE	CTP	2	16,5	33
4	64	JUNTA 7C7431	UNIDADE	CTP	4	9,25	37
4	65	JUNTA 2B3147	UNIDADE	MV	2	3	6
4	66	LAMINA AMARELA 7D1576	UNIDADE	METISA	2	580	1160
4	67	LIMPA CONTATO 47643	UNIDADE	ORBI	8	8	64
4	68	MANGUEIRA 1/2 2TRS	UNIDADE	BALFLEX	2	25	50
4	69	MANGUEIRA 3/4 4TRS	UNIDADE	BALFLEX	4	47	188
4	70	MANGUEIRA 3/8 2TRS	UNIDADE	BALFLEX	4	25	100
4	71	MANGUEIRA 2546802	UNIDADE	BALFLEX	2	120	240
4	72	MANGUEIRA 1770581	UNIDADE	BALFLEX	2	75	150
4	73	MOLA 9J5498	UNIDADE	CTP	2	5,5	11
4	74	PARAFUSO 2H3740	UNIDADE	FEY	4	2	8
4	75	PARAFUSO OS1592	UNIDADE	FEY	2	2	4
4	76	PARAFUSO 2860466	UNIDADE	FEY	4	4,5	18
4	77	PARAFUSO LAMINA 4F7827	UNIDADE	FEY	18	5,5	99
4	78	PARAFUSO LAMINA 4F7827	UNIDADE	FEY	18	4	72
4	79	PARAFUSO UNC 6V5842	UNIDADE	FEY	5	2	10
4	80	PARAFUSO UNC 8T0372	UNIDADE	FEY	5	1,5	7,5
4	81	PARAFUSO UNF 6V0314	UNIDADE	FEY	3	1,75	5,25
4	82	PINO 1243240	UNIDADE	LUFER	1	255	255
4	83	PINO 2G6157	UNIDADE	LUFER	1	185	185
4	84	PINO 2G8633	UNIDADE	LUFER	1	78	78
4	85	PINO 8W6476	UNIDADE	LUFER	1	33	33
4	86	PINO 8W5293	UNIDADE	LUFER	1	55	55
4	87	PINO 1303595	UNIDADE	LUFER	1	280	280
4	88	PINO 8W6497	UNIDADE	LUFER	1	75	75
4	89	PLACA 8W1749	UNIDADE	LUFER	1	8,5	8,5
4	90	PORCA 1A1415	UNIDADE	FEY	1	20,5	20,5
4	91	PORCA 2J3506	UNIDADE	FEY	10	0,75	7,5
4	92	PORCA 7X0452	UNIDADE	FEY	2	13	26
4	93	PORCA PARLOCK 1K6872	UNIDADE	FEY	8	1,25	10
4	94	PORCA UNC 2J3506	UNIDADE	FEY	4	1,5	6
4	95	RASPADOR 7K9203	UNIDADE	APC	2	7,5	15
4	96	RASPADOR 7K9204	UNIDADE	APC	2	6,25	12,5
4	97	RESPIRO 9G5127	UNIDADE	CTP	1	22,5	22,5
4	98	RESPIRO 3D9142	UNIDADE	DASTRACTOR	1	6,5	6,5
4	99	RETENTOR 1192921	UNIDADE	APC	1	17,5	17,5
4	100	RETENTOR 1B0936	UNIDADE	SABO	1	13,5	13,5
4	101	RETENTOR 2G8777	UNIDADE	WORD	1	45	45
4	102	RETENTOR 4K7463	UNIDADE	SABO	1	12	12
4	103	RETENTOR 5P8842	UNIDADE	APC	1	16	16
4	104	RETENTOR 1234003	UNIDADE	CTP	1	32,25	32,25
4	105	RETENTOR 5K5288	UNIDADE	REVESLAM	1	118	118
4	106	RETENTOR 5P8890	UNIDADE	APC	1	13,5	13,5
4	107	RETENTOR 6K4186	UNIDADE	SABO	1	28	28
4	108	RETENTOR 9X7743	UNIDADE	SABO	1	14,5	14,5
4	109	RETENTOR 6K4186	UNIDADE	SABO	1	31	31
4	110	RETENTOR 7E7589	UNIDADE	CTP	1	57,5	57,5
4	111	ROLAMENTO 8D9909	UNIDADE	NTN	1	165	165
4	112	ROLAMENTO CAPA/CONE 7D8637	UNIDADE	NTN	1	148	148
4	113	ROLAMENTO CAPA/CONE 2N2138	UNIDADE	NTN	1	99	99
4	114	ROLAMENTO CONE 5L2030	UNIDADE	NTN	1	165	165
4	115	ROLAMENTO CONE 1P2662	UNIDADE	NTN	1	50	50
4	116	ROLAMENTO CONE 7D8636	UNIDADE	NTN	1	145	145
4	117	ROLAMENTO CONE 2N2139	UNIDADE	NTN	1	100	100
4	118	TAMPA COMBUSTIVEL 7X7700	UNIDADE	CTP	1	100	100
4	119	TAMPA OLEO 684497	UNIDADE	CTP	1	40	40
4	120	TERMINAL 22411-08-08	UNIDADE	BALFLEX	2	10,5	21
4	121	TERMINAL 22411-12-12	UNIDADE	BALFLEX	2	15,5	31
4	122	TERMINAL 22445-12-12	UNIDADE	BALFLEX	2	18	36
4	123	TERMINAL 22411-06-06	UNIDADE	BLFLEX	2	8	16
4	124	TERMINAL 22491-08-08	UNIDADE	BALFLEX	2	12	24
4	125	TIRA BRONZE 5T2925	UNIDADE	HALLOS	1	56	56
4	126	TIRA DESGASTE 1781685	UNIDADE	HALLOS	1	68	68
4	127	TRAVA 2G8615	UNIDADE	CTP	8	9,5	76
4	128	UNHA ESCARIFICADOR 1U3202	UNIDADE	YCT	8	33	264
4	129	HORASSERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS	UNIDADE	PRÓPRIO	50	65	3250

ATA SRP Nº 178/2021
EMPRESA DETENTORA: V.J.M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP.
CNPJ nº 06.165.408/0001-08
VALOR TOTAL DA ATA: 124.229,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	S7098ADITIVO ANT ATRITO	UNIDADE	IQA	4	119,19	476,76
1	2	D137626ABRAÇADEIRA	UNIDADE	LNG	4	6,06	24,24
1	3	355829A2ACOPLAMENTO	UNIDADE	LNG	1	1535,37	1535,37
1	4	148946A1ANEL TRAVA	UNIDADE	PV	4	2,02	8,08
1	5	148965A1ANEL VEDADOR	UNIDADE	APC	12	19,39	232,68
1	6	8603221ARRUELA	UNIDADE	PV	8	18,18	145,44
1	7	A77703BOMBA D´AGUA	UNIDADE	ENGPARTS	1	186,67	186,67
1	8	358626A1BUCHA	UNIDADE	BC	2	65,05	130,1
1	9	87457102BUCHA MANCAL	UNIDADE	PV	2	126,06	252,12
1	10	W777COLA TRAVA ROSCA	UNIDADE	WURTH	2	15,35	30,7
1	11	J935010CORREIA	UNIDADE	GATES	1	72,32	72,32
1	12	233094A1CRUZETA	UNIDADE	LNG	2	89,29	178,58
1	13	CZ108CRUZETA	UNIDADE	LNG	2	126,87	253,74
1	14	391497A1DENTE CENTRAL	UNIDADE	COLINA	6	178,59	1071,54
1	15	391499A1DENTE LATERAL	UNIDADE	COLINA	2	116,77	233,54
1	16	71102762DISCO FREIO	UNIDADE	UNITEC	10	97,37	973,7
1	17	149805A1DISCO SEPARADOR	UNIDADE	UNITEC	10	42,42	424,2
1	18	148908A1ENGRENAGEM	UNIDADE	PV	1	185,46	185,46
1	19	75286363ESTICADOR	UNIDADE	ENGPARTS	1	120,81	120,81
1	20	330014A1FILTRO AR CONDICIONADO	UNIDADE	MIL	2	101,01	202,02
1	21	1527217FILTRO AR EXTERNO	UNIDADE	UNI	1	111,92	111,92
1	22	1527219FILTRO AR INTERNO	UNIDADE	UNI	1	58,59	58,59
1	23	E158437FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	TURBO	2	37,17	74,34
1	24	85802793FILTRO HIDRAULICO	UNIDADE	TURBO	2	156,77	313,54
1	25	LF3349FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	TURBO	2	38,79	77,58
1	26	J931063FILTRO SEPARADOR	UNIDADE	TURBO	2	45,25	90,5
1	27	75311517FILTRO TRANSMISSÃO	UNIDADE	DONALDSON	2	333,34	666,68
1	28	1130461001KIT DISCO BLOQUEIO	UNIDADE	PV	1	692,94	692,94
1	29	87457103MANCAL BALANÇA	UNIDADE	PV	1	1107,49	1107,49
1	30	380181A1MANGUEIRA HIDRAULICA	UNIDADE	KORAX	1	155,56	155,56
1	31	380178A2MANGUEIRA RADIADOR	UNIDADE	PV	1	238,16	238,16
1	32	148959A1MOLA	UNIDADE	PV	2	7,07	14,14
1	33	148952A1PARAFUSO	UNIDADE	PV	2	7,47	14,94
1	34	148958A1PARAFUSO FREIO	UNIDADE	PV	4	15,35	61,4
1	35	10x35PARAFUSO SEXTAVADO	UNIDADE	REX	10	1,62	16,2
1	36	8603631PASTILHA FREIO ESTACIONARIO	UNIDADE	PV	2	31,52	63,04
1	37	87457084PINHÃO	UNIDADE	PV	1	747,48	747,48
1	38	148916A1PINO	UNIDADE	BC	1	88,89	88,89
1	39	361128A1PINO	UNIDADE	BC	1	231,11	231,11
1	40	361139A2PINO	UNIDADE	BC	2	204,45	408,9
1	41	375326A2PINO	UNIDADE	BC	4	236,37	945,48
1	42	148911A1PINO ELASTICO	UNIDADE	PV	8	4,85	38,8

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

1	43	148966A1PISTÃO FREIO	UNIDADE	PV	4	57,78	231,12
1	44	360987A1REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNIDADE	APC	1	52,71	52,71
1	45	360984A1REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	UNIDADE	APC	1	157,98	157,98
1	46	360982A1REPARO CILINDRO LEVANTE	UNIDADE	APC	1	76,14	76,14
1	47	148933A1RETENTOR	UNIDADE	APC	2	38,79	77,58
1	48	148940A1RETENTOR CUBO DA RODA	UNIDADE	APC	2	183,44	366,88
1	49	87457063ROLAMENTO MANCAL	UNIDADE	GBR	2	173,74	347,48
1	50	148928A1ROLAMENTO PINHÃO	UNIDADE	TIMKEN	1	290,1	290,1
1	51	148957A1ROLAMENTO SATELITE	UNIDADE	PV	1	399,92	399,92
1	52	87457076SELO	UNIDADE	PV	1	63,03	63,03
1	53	A170241TAMPA RADIADOR	UNIDADE	PV	1	39,6	39,6
1	54	392301A1TUBO - SAIDA	UNIDADE	PV	1	133,33	133,33
1	55	71102614VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	PV	1	39,63	39,63
1	56	HORASSERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	PROPRIA	25	70,71	1767,75
2	1	1593589 ANEL	UNIDADE	TOPCO	2	45,83	91,66
2	2	2D0598 ANEL	UNIDADE	TOPCO	5	1,95	9,75
2	3	6V3213 ANEL TRAVA	UNIDADE	TOPCO	4	5,84	23,36
2	4	2527934 ARRUELA	UNIDADE	TOPCO	2	39,74	79,48
2	5	8R0249 ARRUELA	UNIDADE	TOPCO	4	31,13	124,52
2	6	2586941 BUCHA	UNIDADE	BC	1	1070,36	1070,36
2	7	9C5048 BUCHA	UNIDADE	BC	2	96,32	192,64
2	8	2527936 BUCHA	UNIDADE	BC	2	158,59	317,18
2	9	9C6020 BUCHA	UNIDADE	BC	2	45,29	90,58
2	10	2501844 DISCO FREIO	UNIDADE	FMC	2	365,1	730,2
2	11	8R0248 EIXO	UNIDADE	NAFEN	2	170,99	341,98
2	12	2538919 ENGRENAGEM	UNIDADE	NAFEN	1	1994,53	1994,53
2	13	2538920 ENGRENAGEM	UNIDADE	NAFEN	1	868,84	868,84
2	14	3535058 FILTRO AR CONDICIONADO	UNIDADE	MIL	1	207,24	207,24
2	15	3657606 FILTRO AR CONDICIONADO	UNIDADE	MIL	1	207,97	207,97
2	16	2567902 FILTRO AR PRIMÁRIO	UNIDADE	UNI	1	183,01	183,01
2	17	2567903 FILTRO AR SECUNDÁRIO	UNIDADE	UNI	1	116,75	116,75
2	18	3608960 FILTRO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	TURBO	2	305,02	610,04
2	19	3481861 FILTRO HIDRÁULICO	UNIDADE	DONALDSON	1	515,76	515,76
2	20	2698325 FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	TURBO	2	301,61	603,22
2	21	3913764 FILTRO SEPARADOR	UNIDADE	TURBO	2	346,61	693,22
2	22	2735711 FILTRO RESPIRO	UNIDADE	TURBO	1	264,35	264,35
2	23	1446691 FILTRO TRANSMISSÃO	UNIDADE	DONALDSON	1	517,6	517,6
2	24	3B8491 GRAXEIRA	UNIDADE	TOPCO	2	11,68	23,36
2	25	2604860 JOGO CALÇO	UNIDADE	FG	1	762,54	762,54
2	26	4K7464 JOGO CALÇO INFERIOR	UNIDADE	FG	1	106,29	106,29
2	27	6W8276 JOGO CALÇO SUPERIOR	UNIDADE	FG	1	13,62	13,62
2	28	8J2928 PARAFUSO LAMINA	UNIDADE	REX	8	27,24	217,92
2	29	3498132 PINO	UNIDADE	BC	1	636,84	636,84
2	30	1381645 PINO ELÁSTICO	UNIDADE	FG	2	2,92	5,84
2	31	8T2925 PINO ELÁSTICO	UNIDADE	FG	4	3,89	15,56
2	32	8Y7047 PINO INFERIOR CENTRAL	UNIDADE	BC	1	175,62	175,62
2	33	3336646 PINO INFERIOR CONCHA	UNIDADE	BC	2	401,82	803,64
2	34	1487871 PINO LADO CAMISA	UNIDADE	BC	2	161,75	323,5
2	35	3396676 PINO LADO HASTE	UNIDADE	BC	2	97,29	194,58
2	36	1133791 PINO SUPERIOR CENTRAL	UNIDADE	BC	1	610,03	610,03
2	37	3336658 PINO SUPERIOR CONCHA	UNIDADE	BC	1	512,98	512,98
2	38	8E6258/59 PINO TRAVA	UNIDADE	FG	4	20,43	81,72
2	39	9G5311 RETENTOR DUO CONE	UNIDADE	REVESLAN	1	328,12	328,12
2	40	9H2258 RETENTOR INFERIOR CENTRAL	UNIDADE	APC	1	31,43	31,43
2	41	6K4186 RETENTOR SUPERIOR CENTRAL	UNIDADE	APC	1	50,84	50,84
2	42	1932200 RETENTOR PINHÃO	UNIDADE	TOPCO	1	924,29	924,29
2	43	4L7249 ROLAMENTO CAPA	UNIDADE	TIMKEN	1	175,13	175,13
2	44	6F2956 ROLAMENTO CAPA	UNIDADE	TIMKEN	2	235,69	471,38
2	45	6I8849/6I8860 ROLAMENTO CAPA/CONE	UNIDADE	TIMKEN	1	333,72	333,72
2	46	2590608 ROLAMENTO CONE	UNIDADE	TIMKEN	1	530,25	530,25
2	47	6V0347 ROLAMENTO CONE	UNIDADE	TIMKEN	1	452,9	452,9
2	48	8E4569 SEGMENTO LAMINA	UNIDADE	CEI	14	392,82	5499,48
2	49	1U0257 SUPORTE CENTRAL	UNIDADE	COLINA	3	318,88	956,64
2	50	6I9250 SUPORTE LD	UNIDADE	COLINA	1	451,05	451,05
2	51	6I9251 SUPORTE LE	UNIDADE	COLINA	1	451,05	451,05
2	52	1U3252 UNHA	UNIDADE	COLINA	16	89,51	1432,16
2	53	1932200 VEDADOR	UNIDADE	APC	2	22,38	44,76
2	54	6K2430 VEDADOR	UNIDADE	APC	2	61,93	123,86
2	55	7K9208 VEDADOR INFERIOR CONCHA	UNIDADE	APC	3	17,76	53,28
2	56	7K9210 VEDADOR SUPERIOR CONCHA	UNIDADE	APC	3	24,96	74,88
2	57	HORASSERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS	UNIDADE	PROPRIA	25	170,26	4256,5
5	1	ANEL ORING 2218	UNIDADE	APC	20	4,35	87
5	2	ANEL VEDADOR 2210	UNIDADE	APC	15	3,8	57
5	3	BUCHA 47858073	UNIDADE	BC	4	215,11	860,44
5	4	BUCHA 47858072	UNIDADE	BC	4	148,84	595,36
5	5	BUCHA 47759919	UNIDADE	BC	2	265,08	530,16
5	6	BUCHA 47878343	UNIDADE	BC	4	93,43	373,72
5	7	BUCHA 47834174	UNIDADE	BC	6	115,7	694,2
5	8	BUCHA 48018599	UNIDADE	BC	2	223,01	446,02
5	9	BUCHA 47759919	UNIDADE	BC	4	247,16	988,64
5	10	BUCHA 47760579	UNIDADE	BC	4	325,32	1301,28
5	11	BUCHA 47858072	UNIDADE	BC	2	215,11	430,22
5	12	COXIM 47850466	UNIDADE	PV	4	48,34	193,36
5	13	FILTRO AR EXT. 47861192	UNIDADE	UNI	2	185,77	371,54
5	14	FILTRO AR INT. 47861191	UNIDADE	UNI	2	95,6	191,2
5	15	FILTRO LUBRIFICANTE 48003486	UNIDADE	DONALDSON	2	99,41	198,82
5	16	FILTRO SEPARADOR LW007940	UNIDADE	DONALDSON	2	171,65	343,3
5	17	FILTRO COMBUSTIVEL LP000260	UNIDADE	DONALDSON	2	158,61	317,22
5	18	GAXETA 1077	UNIDADE	APC	10	11,41	114,1
5	19	GRAXEIRA 10H25	UNIDADE	PV	20	6,52	130,4
5	20	PINO 47856951	UNIDADE	BC	4	199,9	799,6
5	21	PINO 45879475	UNIDADE	BC	4	230,32	921,28
5	22	PINO 47896666	UNIDADE	BC	2	203,96	407,92
5	23	RASPADOR 1086	UNIDADE	APC	12	9,78	117,36
5	24	SENSOR BOIA 47760012	UNIDADE	PV	1	679	679
5	25	SILENCIOSO 47833992	UNIDADE	SILENMAK	1	1006,01	1006,01
5	26	SUPORTE CENTRAL 84168140	UNIDADE	COLINA	5	163,03	815,15
5	27	SUPORTE L.D 84289899	UNIDADE	COLINA	2	162,03	324,06
5	28	SUPORTE L.E 84289901	UNIDADE	COLINA	2	182,39	364,78
5	29	UNHA 84216123	UNIDADE	COLINA	15	64,34	965,1
5	30	VEDADOR LE03780	UNIDADE	PV	6	9,23	55,38
5	31	VEDADOR 47785352	UNIDADE	PV	6	14,01	84,06
5	32	VEDADOR 47759203	UNIDADE	PV	6	18,47	110,82
5	33	VEDADOR 47759207	UNIDADE	PV	6	18,47	110,82
5	34	VEDADOR 47759206	UNIDADE	PV	8	17,89	143,12
5	35	VEDADOR 47759203	UNIDADE	PV	4	17,14	68,56
5	36	HORASSERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS	UNIDADE	PROPRIA	50	95,06	4753
6	1	ANEL VEDAÇÃO ZL30221	UNIDADE	APC	1	20,94	20,94
6	2	ANEL VEDAÇÃO ZL30J221	UNIDADE	APC	1	45,19	45,19
6	3	ANEL VEDAÇÃO 4043000129	UNIDADE	APC	1	16,53	16,53
6	4	ARRUELA 4043000197	UNIDADE	BC	2	12,95	25,9
6	5	ARRUELA 4043000035	UNIDADE	BC	2	12,67	25,34
6	6	ARRUELA 4043000125	UNIDADE	BC	2	20,94	41,88
6	7	ARRUELA 4043000126	UNIDADE	BC	2	13,78	27,56
6	8	ARRUELA 4043000151	UNIDADE	BC	2	14,33	28,66
6	9	ARRUELA 4043000198	UNIDADE	BC	2	13,78	27,56
6	10	ARRUELA PRESSÃO GBT931987	UNIDADE	BC	2	2,2	4,4
6	11	BOMBA HIDRAULICA 5000031	UNIDADE	HYBEL	1	980,85	980,85
6	12	BUCHA 3110900006	UNIDADE	BC	1	63,37	63,37
6	13	BUCHA 4021000042	UNIDADE	BC	1	12,67	12,67
6	14	BUCHA 4021000199	UNIDADE	BC	2	44,39	88,78
6	15	BUCHA 4043000121	UNIDADE	BC	1	93,68	93,68
6	16	BUCHA 4043000123	UNIDADE	BC	1	82,66	82,66
6	17	BUCHA 4043000124	UNIDADE	BC	1	8,27	8,27
6	18	BUCHA 4,12E+12	UNIDADE	BC	1	71,94	71,94
6	19	BUCHA 4,12E+12	UNIDADE	BC	1	92,57	92,57
6	20	BUCHA 4,12E+12	UNIDADE	BC	1	94,23	94,23
6	21	CABO ACELERADOR Z93812	UNIDADE	PV	1	74,64	74,64
6	22	CORREIA A17490	UNIDADE	GATES	1	8,27	8,27
6	23	CRUZETA 46011235	UNIDADE	LNG	2	127,84	255,68
6	24	DENTE CONCHA 29170036971	UNIDADE	ECOPLAN	8	128,94	1031,52
6	25	DENTE LATERAL 29170036961	UNIDADE	ECOPLAN	4	174,13	696,52
6	26	ESPAÇADOR 29250007591	UNIDADE	BC	1	23,69	23,69
6	27	FILTRO AR INTERNO 410020	UNIDADE	UNI	2	136,66	273,32
6	28	FILTRO COMBUSTIVEL 410030	UNIDADE	MAHLE	2	93,57	187,14
6	29	FILTRO HIDRAULICO 460156112	UNIDADE	DONALDSON	1	135,56	135,56
6	30	FILTRO LUBRIFICANTE 410029	UNIDADE	MAHLE	2	87,06	174,12
6	31	FLANGE ZL30211	UNIDADE	LNG	1	256,23	256,23
6	32	LUVA 9302048	UNIDADE	LNG	1	184,05	184,05
6	33	LUVA 9305281	UNIDADE	LNG	1	207,19	207,19
6	34	PARAFUSO 4011000094	UNIDADE	REX	2	28,65	57,3
6	35	PARAFUSO 4011000197	UNIDADE	REX	4	13,22	52,88
6	36	PARAFUSO 4040000011	UNIDADE	REX	4	9,37	37,48
6	37	PARAFUSO DA RODA ZL3023	UNIDADE	REX	8	17,63	141,04
6	38	PASTILHA DE FREIO 75700463	UNIDADE	PV	4	30,61	122,44
6	39	PINO 3110900001	UNIDADE	BC	1	94,78	94,78
6	40	PINO 4043000112	UNIDADE	BC	1	90,92	90,92
6	41	PINO 4043000119	UNIDADE	BC	1	101,39	101,39
6	42	PINO 4043000120	UNIDADE	BC	1	132,25	132,25
6	43	PINO 29270008591	UNIDADE	BC	1	54,55	54,55
6	44	PINO 29250004031	UNIDADE	BC	1	127,84	127,84
6	45	PINO 29250004041	UNIDADE	BC	1	179,64	179,64
6	46	PLACA 29250001111	UNIDADE	PV	1	27,5	27,5
6	47	PORCA 4013000016	UNIDADE	REX	8	12,12	96,96
6	48	PORCA 29250001061	UNIDADE	REX	1	23,69	23,69
6	49	PORCA DE RODA ZL3022	UNIDADE	REX	10	3,03	30,3
6	50	PORCA PINHÃO Q38727	UNIDADE	REX	1	15,98	15,98
6	51	REPARO 371401R	UNIDADE	APC	1	103,92	103,92
6	52	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 371368R	UNIDADE	APC	1	63,92	63,92
6	53	REPARO CILINDRO LEVANTE 371468R	UNIDADE	APC	1	114,62	114,62
6	54	RETENTOR 4043000056	UNIDADE	APC	1	92,2	92,2
6	55	RETENTOR 4043000127	UNIDADE	APC	2	19,84	39,68
6	56	RETENTOR 4043000128	UNIDADE	APC	1	12,56	12,56
6	57	RETENTOR CUBO GB9877188	UNIDADE	APC	2	181,29	362,58
6	58	RETENTOR PINHÃO ZL3030051	UNIDADE	APC	1	13,56	13,56
6	59	ROLAMENTO GBT2971994	UNIDADE	GBR	1	508,06	508,06
6	60	ROLAMENTO BERÇO ZL3042607	UNIDADE	TIMKEN	1	190,66	190,66
6	61	ROLAMENTO PINHÃO ZL3030310	UNIDADE	TIMKEN	1	154,29	154,29
6	62	ROLAMENTO PINHÃO ZL3030311	UNIDADE	TIMKEN	1	133,35	133,35
6	63	ROLETE GB30984	UNIDADE	PANEGOSSI	10	2,2	22
6	64	HORASSERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS	UNIDADE	PROPRIA	25	96,43	2410,75
7	1	ALAVANCA 50670547	UNIDADE	TTI	1	319,83	319,83
7	2	ALAVANCA 280436	UNIDADE	TTI	1	121,7	121,7
7	3	ANEL 6V8398	UNIDADE	APC	1	3,89	3,89
7	4	ANEL 6V9746	UNIDADE	APC	1	4,38	4,38
7	5	ANEL ORING 2015	UNIDADE	APC	1	4,38	4,38
7	6	ANEL ORING 2111	UNIDADE	APC	1	4,38	4,38
7	7	ANEL ORING 2120	UNIDADE	APC	1	4,87	4,87
7	8	ANEL VEDADOR 7W4642	UNIDADE	APC	1	36,8	36,8
7	9	ARRUELA 190682	UNIDADE	PV	1	15,58	15,58
7	10	ARRUELA 190684	UNIDADE	PV	1	13,63	13,63
7	11	ARRUELA 395091	UNIDADE	PV	1	13,63	13,63
7	12	BUCHA 100520	UNIDADE	BC	1	53,1	53,1
7	13	BUCHA 149726	UNIDADE	BC	1	54,52	54,52
7	14	BUCHA 256481	UNIDADE	BC	1	35,93	35,93
7	15	BUCHA 1966186	UNIDADE	BC	1	31,54	31,54
7	16	BUCHA 100532A	UNIDADE	BC	1	33,3	33,3
7	17	CALÇO 331457	UNIDADE	BC	1	90,25	90,25
7	18	CALÇO 228300479	UNIDADE	BC	1	59,58	59,58
7	19	CAPA 1/2 2TRS	UNIDADE	HIDRAFLUX	1	17,52	17,52
7	20	CAPA 1/4 2TRS	UNIDADE	HIDRAFLUX	1	9,74	9,74
7	21	CAPA 3/8 2TRS	UNIDADE	HIDRAFLUX	1	14,6	14,6
7	22	CORREIA 13X1425	UNIDADE	GATES	1	40,89	40,89
7	23	COXIM 450080	UNIDADE	ELIOFLEX	1	281,27	281,27
7	24	COXIM 450073	UNIDADE	ELIOFLEX	1	217,23	217,23
7	25	CRUZETA 144278	UNIDADE	LNG	2	244,47	488,94
7	26	CRUZETA 1444465	UNIDADE	LNG	2	181,38	362,76
7	27	CRUZETA 87437061	UNIDADE	LNG	2	224,9	449,8
7	28	EIXO 358286	UNIDADE	TTI	1	509,19	509,19
7	29	ENGRENAGEM 175979	UNIDADE	TTI	1	543,76	543,76
7	30	FILTRO DE AR 286503	UNIDADE	TURBO	1	218,77	218,77
7	31	FILTRO DE COMBUSTIVEL 934429	UNIDADE	TURBO	1	55,2	55,2
7	32	FILTRO DE OLEO H1272	UNIDADE	TURBO	1	90,01	90,01
7	33	FILTRO HIDRAULICO 233284	UNIDADE	TURBO	1	77,11	77,11
7	34	GAXETA 1622	UNIDADE	APC	1	17,52	17,52
7	35	GAXETA 3B8489	UNIDADE	APC	1	13,63	13,63
7	36	GRAXEIRA 228133	UNIDADE	PV	1	10,71	10,71
7	37	JUNTA 942914	UNIDADE	DAS	1	28,04	28,04
7	38	JUNTA 942915	UNIDADE	DAS	1	73,02	73,02
7	39	JUNTA 112509	UNIDADE	DAS	1	32,6	32,6
7	40	LUVA 282497	UNIDADE	LNG	1	51,11	51,11
7	41	MANGUEIRA HIDRAULICA 873062	UNIDADE	KORAX	3	107,1	321,3
7	42	MANGUEIRA HIDRAULICA 916166	UNIDADE	KORAX	2	151,39	302,78
7	43	PARAFUSO 641038001	UNIDADE	REX	2	3,89	7,78
7	44	PARAFUSO 641108200	UNIDADE	REX	2	13,63	27,26
7	45	PARAFUSO 122264	UNIDADE	REX	2	20,45	40,9
7	46	PINO 122265	UNIDADE	BC	1	115,86	115,86
7	47	PINO 641108200	UNIDADE	BC	1	128,52	128,52
7	48	PORCA 800302482	UNIDADE	REX	2	9,74	19,48
7	49	PORCA 1216412	UNIDADE	REX	2	9,74	19,48
7	50	PORCA 193867	UNIDADE	REX	2	17,52	35,04
7	51	PRISIONEIRO 1082	UNIDADE	REX	1	13,63	13,63
7	52	RASPADOR 1087	UNIDADE	APC	1	14,6	14,6
7	53	RASPADOR 61104511	UNIDADE	APC	1	14,6	14,6
7	54	RETENTOR 181122	UNIDADE	APC	1	21,42	21,42
7	55	RETENTOR 181123	UNIDADE	APC	1	44,79	44,79
7	56	RETENTOR 311569	UNIDADE	APC	1	48,68	48,68
7	57	RETENTOR 1649265	UNIDADE	APC	1	38,94	38,94
7	58	RETENTOR 240830061	UNIDADE	APC	1	107,1	107,1
7	59	ROLAMENTO 395101	UNIDADE	TIMKEN	1	943,42	943,42
7	60	ROLAMENTO 910739	UNIDADE	TIMKEN	1	159,67	159,67
7	61	ROLAMENTO 1966169	UNIDADE	TIMKEN	1	180,12	180,12
7	62	ROLAMENTO 1785482	UNIDADE	TIMKEN	1	124,62	124,62
7	63	SUPORTE 100553	UNIDADE	TTI	4	193,75	775
7	64	SUPORTE 116427	UNIDADE	TTI	2	679,57	1359,14
7	65	SUPORTE 10329	UNIDADE	TTI	2	175,25	350,5
7	66	TERMINAL 972071	UNIDADE	HIDRAFLUX	8	43,81	350,48
7	67	VEDADOR 14367	UNIDADE	APC	1	34,08	34,08
7	68	VEDADOR 311565	UNIDADE	APC	1	23,5	23,5
7	69	VEDADOR 502359	UNIDADE	APC	1	33,1	33,1
7	70	HORASSERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS	UNIDADE	PROPRIA	25	170,38	4259,5
8	1	ANEL CQ00845	UNIDADE	APC	1	267,3	267,3
8	2	ANEL L116345	UNIDADE	APC	1	72,8	72,8
8	3	ANEL L116346	UNIDADE	APC	1	124,42	124,42
8	4	ANEL R271460	UNIDADE	APC	1	56,38	56,38
8	5	ANEL R271463	UNIDADE	APC	1	67,05	67,05
8	6	ARRUELA R138176	UNIDADE	PV	1	91,37	91,37
8	7	ARRUELA R138177	UNIDADE	PV	1	53,46	53,46
8	8	BUCHA CQ00171	UNIDADE	SS	1	76,79	76,79
8	9	BUCHA R271391	UNIDADE	SS	1	193,43	193,43
8	10	BUCHA R271461	UNIDADE	SS	1	184,37	184,37
8	11	CORREIA CQ00626	UNIDADE	GATES	1	531,68	531,68
8	12	DISCO DE EMBREAGEM RE227648	UNIDADE	FMC	1	671,17	671,17
8	13	EIXO CQ00019	UNIDADE	MD	1	241,06	241,06
8	14	EIXO CQ00043	UNIDADE	MD	1	332,42	332,42
8	15	ENGRENAGEM DQ00040	UNIDADE	MD	1	315,9	315,9
8	16	ENGRENAGEM CQ04251	UNIDADE	MD	1	314,93	314,93
8	17	FILTRO AR PRIMARIO RE253518	UNIDADE	TURBO	1	174,96	174,96
8	18	FILTRO AR SECUNDARIO RE253519	UNIDADE	TURBO	1	349,92	349,92
8	19	FILTRO COMBUSTIVEL RE509031	UNIDADE	TURBO	1	290,12	290,12
8	20	FILTRO HIDRAULICO RE273801	UNIDADE	DONALDSON	1	289,66	289,66
8	21	FILTRO LUBRIFICANTE RE504836	UNIDADE	TURBO	1	193,43	193,43
8	22	FLANGE CQ00534	UNIDADE	MD	1	218,36	218,36
8	23	GAXETA AL159594	UNIDADE	APC	1	75,1	75,1
8	24	GAXETA RE271398	UNIDADE	APC	1	66,1	66,1
8	25	MANGUEIRA J57278	UNIDADE	KORAX	1	309,1	309,1
8	26	PARAFUSO CQ00096	UNIDADE	REX	2	92,34	184,68
8	27	PINO CQ00042	UNIDADE	REX	1	158,44	158,44
8	28	POLIA DQ00045	UNIDADE	MD	1	358,67	358,67
8	29	ROLAMENTO DQ00651	UNIDADE	GBR	1	354,78	354,78
8	30	ROLAMENTO DQ00814	UNIDADE	GBR	1	134,14	134,14
8	31	ROLAMENTO CONE JD8946	UNIDADE	GBR	1	326,59	326,59
8	32	TERMINAL TFJ 0606	UNIDADE	BELFIT	2	19,44	38,88
8	33	TERMINAL TFJ 0806	UNIDADE	BELFIT	2	20,02	40,04
8	34	HORASSERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS	UNIDADE	PROPRIA	25	170,1	4252,5
9	1	ANEL 1754394	UNIDADE	APC	1	9,1	9,1
9	2	ANEL 1754402	UNIDADE	APC	1	47,34	47,34
9	3	BOMBA HIDDRAULICA 510506	UNIDADE	HYBEL	1	1327,41	1327,41
9	4	BUCHA 3148268	UNIDADE	BC	1	35,18	35,18
9	5	BUCHA BRACO DIRECAO 3148431	UNIDADE	BC	1	21,78	21,78
9	6	CALCO 829258	UNIDADE	SS	1	5,46	5,46
9	7	CALCO 898017	UNIDADE	SS	1	13,66	13,66
9	8	COXIM 190045	UNIDADE	APC	1	9,83	9,83
9	9	DISCO EMBREAGEM O48438	UNIDADE	FMC	1	333,36	333,36
9	10	EIXO O33076	UNIDADE	MD	1	397,68	397,68
9	11	FILTRO AR EXTERNO 410020	UNIDADE	TURBO	1	315,01	315,01
9	12	FILTRO AR INTERNO 410021	UNIDADE	TURBO	1	189,3	189,3
9	13	FILTRO COMBUSTIVEL 410030	UNIDADE	TURBO	1	169,34	169,34
9	14	FILTRO COMBUSTIVEL 410031	UNIDADE	TURBO	1	113,08	113,08
9	15	FILTRO COMBUSTIVEL 410032	UNIDADE	TURBO	1	129,28	129,28
9	16	FILTRO LUBRIFICANTE 410029	UNIDADE	TURBO	1	152,04	152,04
9	17	GUIA VALVULA 70420019	UNIDADE	SS	1	22,76	22,76
9	18	HORIMETRO UNIVERSAL 4N3700	UNIDADE	12M	1	140,72	140,72
9	19	JUNTA CARTER 36815707	UNIDADE	SS	1	35,18	35,18
9	20	LUVA 3409609	UNIDADE	MD	1	108,05	108,05
9	21	PINO 1484073	UNIDADE	BC	1	115,59	115,59
9	22	PINO 3148787	UNIDADE	BC	1	108,05	108,05
9	23	PINO O33992	UNIDADE	BC	1	73,71	73,71
9	24	PISTAO 1754524	UNIDADE	SS	1	304,89	304,89
9	25	RETENTOR 894763	UNIDADE	APC	1	29,13	29,13
9	26	RETENTOR 897242	UNIDADE	APC	1	18,43	18,43
9	27	RETENTOR 70330043	UNIDADE	APC	1	39,01	39,01
9	28	ROLAMENTO 899377	UNIDADE	GBR	1	140,72	140,72
9	29	ROLAMENTO 1850090	UNIDADE	GBR	1	289,81	289,81
9	30	TERMINAL TFJ-10-06	UNIDADE	HIDRAFLUX	1	21,85	21,85
9	31	HORASSERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS	UNIDADE	PROPRIA	25	159,33	3983,25
10	1	ANEL 11062476	UNIDADE	APC	1	13,51	13,51
10	2	ANEL ORING 5105536	UNIDADE	APC	1	139,62	139,62
10	3	ANEL TRAVA 11069076	UNIDADE	SS	1	7,21	7,21
10	4	ANEL TRAVA 11068976	UNIDADE	SS	1	16,21	16,21
10	5	ANEL TRAVA 11060576	UNIDADE	SS	1	10,36	10,36
10	6	ANEL TRAVA 5117076	UNIDADE	SS	1	12,61	12,61
10	7	BOMBA HIDRAULICA 73402541	UNIDADE	HYBEL	1	2008,78	2008,78
10	8	BUCHA 5111983	UNIDADE	BC	1	308,07	308,07
10	9	BUCHA 4950081	UNIDADE	BC	1	61,25	61,25
10	10	CALCO 5109683	UNIDADE	BC	1	143,95	143,95
10	11	CALCO 5109656	UNIDADE	BC	1	88,28	88,28
10	12	CALCO 5122797	UNIDADE	BC	1	106,29	106,29
10	13	CORREIA ALTERNADOR 98473705	UNIDADE	GATES	1	94,58	94,58
10	14	DISCO DE EMBREAGEM 80031020	UNIDADE	FMC	1	630,56	630,56
10	15	FILTRO AR EXTERNO 87344135	UNIDADE	TURBO	1	200,34	200,34
10	16	FILTRO AR INTERNO 87344136	UNIDADE	TURBO	1	106,83	106,83
10	17	FILTRO COMBUSTIVEL 84309911	UNIDADE	TURBO	1	151,33	151,33
10	18	FILTRO HIDRAULICO 73402522	UNIDADE	TURBO	1	308,07	308,07
10	19	FILTRO LUBRIFICANTE 73403522	UNIDADE	TURBO	2	86,48	172,96
10	20	FILTRO TRANSMISSÃO 5171457	UNIDADE	TURBO	1	230,97	230,97
10	21	JUNTA 84226406	UNIDADE	SS	2	37,83	75,66
10	22	PISTÃO 66201014	UNIDADE	SS	1	434,16	434,16
10	23	REPARO COMANDO HIDRAULICO 69410428-58	UNIDADE	APC	1	315,1	315,1
10	24	RETENTOR 5135294	UNIDADE	APC	1	34,23	34,23
10	25	RETENTOR 69400225-98	UNIDADE	APC	1	129,72	129,72
10	26	ROLAMENTO 48192277	UNIDADE	GB	1	225,2	225,2
10	27	TENSOR CORREIA 2855622	UNIDADE	ENGPARTS	1	701,63	701,63
10	28	TERMINAL 590000102	UNIDADE	MD	2	53,15	106,3
10	29	VARETA 87801533	UNIDADE	SS	1	25,22	25,22
10	30	HORASSERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS	UNIDADE	PROPRIA	25	157,64	3941

Maria Helena, 05 de julho de 2021

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 97/2021.
SÚMULA: Revoga pensão da senhora IRACEMA DE OLIVEIRA SPROCATI, por motivo de seu falecimento, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 201, inciso V, da Constituição Federal e Artigos 58 a 61 da Lei Municipal n. º 842 de 28/12/2001
DECRETA:
Art. 1º - Revoga pensão concedida à senhora IRACEMA DE OLIVEIRA SPROCATI, portadora da identidade RG. 3.905.831-6 SSP/PR e CPF n. º 397.014.769-72, através do Decreto nº 010/2021, em razão de seu falecimento na data de 29 de junho de 2021
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
Extrato de Contrato 001/2021
NOME: JOÃO RICHARLS TERUEL
RG. 9.599.862-3 SSP/PR
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DATA DE ADMISSÃO: 05/07/2021
Prefeitura Municipal de Perobal, 05 de Julho 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 203/2021
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal CLEONICE TEIXEIRA HORVATH, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.072.156-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 02/07/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 202/2021
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, portador da Cédula de Identidade Nº. 5.754.641-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 02/06/2021 a 01/07/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº81/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Cláusula Primeira: Concede reajuste conforme Clausula Oitava – Parágrafo Terceiro do presente contrato, ao valor inicialmente firmado, no valor de R$ 81.361,80 (oitenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), totalizando o valor do contrato para R$ 2.844.221,12 (dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e doze centavos). Tal valor foi devidamente demonstrado no Parecer Técnico e Parecer Jurídico.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.034
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) armário e 2 (dois) arquivos de 04 (quatro) gavetas p/ pasta suspensa para o consultório odontológico do Município de Nova Olímpia.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA
CNPJ: 32.722.664/0001-50
Endereço: AV MARINGA, Nº 5220 - ZONA III
CIDADE: UMUARAMA
U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 dias do mês de julho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviço de funilaria e pintura automotiva aos veículos necessitados da prefeitura municipal de Nova Olímpia PR.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
5 - CONTRATADA:
Empresa: CLAUDINEI DEDINO.
CNPJ: 08.210.563/0001-16
Endereço: R. VIDEIRAS, Nº 136.
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA OLÍMPIA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa CLAUDINEI DEDINO, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 dias do mês de julho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 157/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora FRANCIANE LUIZA DA SILVA DE CASTRO IZIDORO, portadora do R.G. 8.081.927-7 SSP/PR e C.P.F. 006.136.269-74, cargo comissionado de Chefe de Divisão, matricula n. º 112319, referente ao período aquisitivo de 06 de junho de 2020 a 05 de junho de 2021, com a conversão de 1/3 em abono pecuniário de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
§ 1º - para a formalização das férias concedidas no "caput" deste artigo fica considerado o período de sua fruição de 05 a 24 de julho de 2021.
§ 2º - Os 10 (dez) dias de férias restantes serão gozados em época oportuna dentro do corrente exercício devida a necessidade dos serviços.
§ 3º - A Divisão de Recursos Humanos deverá manter o controle das férias concedidas com anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO 188, DE 05 DE JULHO DE 2021.
Súmula: Revoga e altera dispositivos do Decreto nº 186, de 04 de julho de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Acrescenta o §12 ao Art. 1º do Decreto 186, de 04 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica proibido a circulação de vendedores ambulantes e food trucks, advindos de outros municípios, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública"
Art. 2º - Revoga o inciso IV, do Art. 2º, do Decreto n. 186, de 04 de julho de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 05 dias do mês de julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 304/2021
NOMEIA MEMBROS EM SUBSTITUIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – PÉROLA PR
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam nomeado os membros abaixo relacionados, para atualização do Conselho Municipal de Cultura:
I – REPRESENTANTE DO CENTRO CULTURAL PREFEITO ELIZEU LANNES DO CARMO
Membro Titular: Maycon de Moraes Aparício
RG: 12.928.468-4
CPF: 104.889.589-03
em substituição à Diorgenes Antonio Silveira Gomes
III – REPRESENTANTE DA ÁREA CULTURAL
Membro Titular: Carine Roncolatto Alves
RG: 14.004.995-6
CPF: 111.339.869-86
em substituição à Luiz Mayck Oliveira Castro
Membro Titular: Talita Souza da Rocha Rebello
RG: 9.947.865-9
CPF: 054.059.109-29
em substituição à Paulo Torquato dos Santos
Art. 2º Constituir com as pessoas abaixo denominadas, o Conselho Municipal de Cultura:
TITULARESREPRESENTAÇÃO
Robson Lacerda FerrariDivisão de Cultura
Robenia Coelho de OliveiraBiblioteca Cidadã Profª Odair de França Lanza
Maycon de Moraes Aparício Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo
Claudia Caliani ScalcoAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Dércio Marcelino dos Santos Associação de Proteção e Amparo ao Menor
Sonia Jacomeli Silva Rede Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – anos finais; Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Profissionalizante
Juliana Húngaro de SouzaRede Municipal de Ensino – Educação Infantil
Lucimara Simonato Milani BoninRede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – anos iniciais
Talita Souza da Rocha Rebello Área Cultural
Carine Roncolatto Alves Área Cultural
Luciana Perissato de Andrade CornélioAssociação Cultural de Pérola
SUPLENTESREPRESENTAÇÃO
Maria Sonia CeliniDivisão de Cultura
Eliandra dos Santos AguiarBiblioteca Cidadã Profª Odair de França Lanza
João Roberto FabriCentro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo
Débora Dayane dos Anjos BuosiAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais
João Luiz Roncolato Associação de Proteção e Amparo ao Menor
Rosilene Bressan Fuentes Rede Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – anos finais; Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Profissionalizante
Jéssica Dias Ladeira Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil
Franciele Piccinin Rissato Martins Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – anos iniciais
Janaina Ribeiro da Cruz Área Cultural
Bruno Augusto SilvérioÁrea Cultural
Josiane Perissato Cueto Moretto Associação Cultural de Pérola
Art. 3º Na Portaria 432, de 31 de julho de 2020, onde lê: Representante da Área Cultural – suplente Tiago Batista Silva, leia-se: Janaina Ribeiro da Cruz, RG: 4.287.335-29 e CPF: 076.021.279-19.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Pérola, 05 de julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 296/2021
Concede Férias a servidora TUANE SAMARA FARIAS ALVES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora TUANE SAMARA FARIAS ALVES, matrícula nº 2352-3, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 07 de Julho de 2021 a 05 de Agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 05 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 297/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora KARLA CRISTINA GONÇALVES COLONHESI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a KARLA CRISTINA GONÇALVES COLONHESI, matrícula nº 1439-7, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-I para Classe J, a partir de 01 de julho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 05 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 298/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora CRISTIANI PESTANA DA CUNHA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a CRISTIANI PESTANA DA CUNHA, matrícula nº 2089-3, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-C para Classe D, a partir de 01 de julho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 05 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 299/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora SIDNÉIA BARRO DOS SANTOS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a SIDNÉIA BARRO DOS SANTOS, matrícula nº 1437-0, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-I para Classe J, a partir de 01 de julho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 05 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 300/2021
Concede Férias a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 2011-7, ocupando o cargo de Contadora, lotada da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 05 de Agosto de 2021 a 03 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 05 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 301/2021
Concede Férias a servidora LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE, matrícula nº 2414-7, ocupando o cargo de Agente Administrativa, lotada no Gabinete da Prefeita, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 19 de Julho de 2021 a 02 de Agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 05 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 302/2021
Concede Férias a servidora JOSIANE BRIGANO ESPARAPAM, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JOSIANE BRIGANO ESPARAPAM, matrícula nº 2080-0, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 02 de agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 05 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 303/2021
Concede Licença Prêmio ao servidor ADEMIR FULCHINI CARDOSO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ADEMIR FULCHINI CARDOSO, matrícula nº 254-2, ocupando o cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2011/2016) a partir de 05 de Julho de 2021 a 02 de Outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 206/2021 de 5 de junho de 2021.
EXONERA A PEDIDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO requerimento impetrado por intermédio do servidor público Sr. Ademir Servieri Bordin.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a pedido em 19 de julho de 2021, o Servidor Público Sr. ADEMIR SERVIERI BORDIN, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.399.398.-4 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 02 – Departamento de Educação; 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação, o qual apresentou espontaneamente requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida em Cartório, requerendo sua exoneração do Cargo Efetivo que ocupa, para ser efetivado em 19 de julho de 2021, ficando essa data como o último dia de vínculo junto ao Poder Público Municipal de São Jorge do Patrocínio e terá o evento escriturado no assento do servidor acima mencionado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA: Nº 271/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre nomeação de novo membro para compor a comissão de Defesa Civil do Município de Tapejara, Estado do Paraná, bem como a equipe de Voluntários para acompanhamento e auxílios nos trabalhos desenvolvidos pela comissão.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art.71 incisos VI da lei Orgânica
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. Raissa Dalosse Alves CPF 088.135.739-10 para compor a comissão de Defesa Cível do Município de Tapejara, em substituição a servidora Sra. CAMILA NATASHA GOMES JAKIMIU, nomeada pela portaria 129/2021
Art. 2º - A coordenação da comissão Municipal, será exercida pela Srs. RAISSA DALOSSE ALVES.
Art. 3º - Os serviços prestados através desta Portaria, serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Processo: n.º 56/2021. Pregão Presencial nº 11/2021. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GOMES & RONCOLATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.804.719/0001-14, estabelecida na Av. Pérola Byington, 2376, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA., PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	2	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	FRS	1.735	ALPES	1,95	3.383,25
1	13	Balde em plástico resistente, com alça de metal galvanizado, capacidade 20 litros	UN	35	SAN REMO	14,00	490,00
1	14	Balde em plástico retangular, resistente, com alças, 12 litros, cor a escolher	UN	40	SAN REMO	13,50	540,00
1	15	Borrifador de plástico, transparente, para água ou álcool, para desinfecção de superfícies, capacidade de 500 ml.	UN	356	SAN REMO	4,60	1.637,60
1	21	Cera em pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata-pacote) de no mínimo 375g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote e validade. (CORES A ESCOLHER)	UN	230	GUANABARA	9,50	2.185,00
1	23	Cesto com tampa, em polietileno ou polipropileno. Dimensões aproximadas: 44x34x70 cm. Capacidade de 50 litros. Cor branca	UN	37	SAN REMO	60,00	2.220,00
1	24	Coletor para copos descartáveis, medidas aproximadas: 25cm de diâmetro x 51cm de altura. (Dispensador de copos usados com 5 tubos para copos de água, de café e palheta, capacidade para 500 copos, cor preta)	UN	12	CM DESINGN	49,90	598,80
1	26	Desinfetante e limpador perfumado de alta concentração, composição tenso ativo, aniônico, edtatetrasosico, cloreto de alquilbenzalconio, essência e corante, princípio ativo cloreto de alquilbenzalconico, embalagem contendo 5 litros. Fragrância a escolher.	Gl	594	CLEAN PLUS	9,50	5.643,00
1	27	Desinfetante Limpador Perfumado de alta concentração. Característica Físico química: Aspecto líquido, cor verde, pH 1,0% (25ºC) 7,00+/- 0,01, composição química: cloreto de aquil dimetil benzil amônio, sequestrante, tensoativo não iônico, corante, essência e água. Embalagem contendo 1 litro com dosador. Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	FRS	150	LYSOFORM	24,50	3.675,00
1	37	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Neutro (sem perfume). Frasco contendo 500 ml, com bico regulador para uso econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	3.825	LILY	1,60	6.120,00
1	53	Hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% P/P princípio ativo, hipoclorito de sódio, produto a base de cloro, função alvejante desinfetante e bactericida, cloro ativo, frasco de 1 litro.	FRS	755	ALPES	2,50	1.887,50
1	60	Lixeira em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros; deve possuir pedal para acionar tampa basculante; medidas 57x37x34 cm.	UN	50	SAN REMO	78,00	3.900,00
1	61	Lixeira em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros; Pedal para acionar tampa basculante; Medidas externas aproximadas: Altura: 44,5 cm, Largura: 32,5 cm, Profundidade: 30,5 cm. Medidas internas aproximadas: Altura: 33 cm, Largura: 29 cm, Profundidade: 21 cm. Cor Branca	UN	12	SAN REMO	82,00	984,00
1	62	Lixeira para banheiro, com tampa, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros. Cesto em polipropileno Cor PRETA	UN	30	SAN REMO	27,00	810,00
1	63	Lixeira Quadrada material em polipropileno, capacidade mínimo 50 litros, na cor marrom, com tampa Basculante, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGÂNICO.	UN	8	SAN REMO	50,00	400,00
1	66	Lixeira quadrada para coleta seletiva com tampa vai e vem, alças largas que não machucam as mãos, acionamento basculante, na cor verde, com capacidade no mínimo 50 lts.	UN	30	SAN REMO	95,00	2.850,00
1	68	Mangueira emborrachada de ½ com engate rápido e esguicho, 20 metros de comprimento. Resistente a pressão de até 6 BAR 85 PSI, maior durabilidade, efeito antitorção, tratamento anti-UV, resistentes a intempéries e variação de temperatura, em PVC flexível com borracha e fio de poliéster.	UN	21	POP FORT	74,00	1.554,00
1	69	Mangueira flexível de 1/2" para jardim, deve possuir 3 camadas distintas, sendo a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC.	Mtl	100	SUPERFLEXV	3,50	350,00
1	77	Pano de prato em saco alvejado 100% algodão com as medidas aproximadas de 95x75cm.	UN	49	ORIENT	6,00	294,00
1	81	Pasta saponácea, embalagem com 500g	UN	42	FACIILI	6,35	266,70
1	86	Refil Super-espuma absorvente PVA, para rodo mágico com comprimento aproximado de 30 cm na cor azul	UN	36	SEKITO	11,50	414,00
1	88	Rodo com base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 50 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.	UN	33	LOCATELLI	40,50	1.336,50
1	89	Rodo de alumínio com cabo em alumínio polido, com as seguintes medidas: cabo de 1,5 mts, borracha de 40 cm. Especificações: Base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo - borracha (refil) substituível, com ótima aderência e super eficiênte na secagem	UN	12	LOCATELLI	32,00	384,00
1	95	Sabão em pó multiação de primeira linha, azul, com aparência uniforme, contendo 5 kg, dispostos em caixa de papelão ou sacos plásticos. Composição de tensoativos aniônicos e não iônicos, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcaalinizantes, corante, perfume, água, alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativos biodegradável. Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Embalagem reciclável. Registro na ANVISA/MS Laudo analítico do lote do produto. As embalagens devem estar protegidas em caixa de papelão resistente.	UN	552	G.SOL	19,50	10.764,00
1	100	Saboneteira de pia de plástico retangular colorido com tampa, com aproximadamente 13x4,5cm.	UN	22	SAN REMO	7,50	165,00
1	103	Sanitizante / higienizador de alimentos, líquido, 350ml, base de hipocloreto de sódio, com 2% de cloro ativo, estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação validade, composição química, advertência e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data entrega do produto.	UN	20	COALA	14,80	296,00
1	110	Toalha de mesa em tecido, nas medidas aproximadas de 2,5mt comprimento X 1,5mt de largura; com 63 % algodão e 37% poliéster. Diversas Cores.	UN	14	ORIENT	35,00	490,00
1	111	Toalha de mesa retangular, nas medidas aproximadas de 1,40x3,40	UN	58	ORIENT	35,00	2.030,00
		TOTAL DO LOTE – 01					R$55.668,35

VALOR TOTAL DA ATA = R$55.668,35 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 100/2019
Fundamentação: Tomada de Preços nº 07/2019-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: R. MUCHENISKI-ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o valor de R$ 498.189,62 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), referente ao acréscimo de materiais e serviços, passando o valor global contratual de R$ 2.568.236,29 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte nove centavos), para R$ 3.066.425,91 (três milhões sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações, Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 05/07/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2021, visando à Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Peças e Serviços visando a Manutenção dos Equipamentos Odontologicos pertencentes do Posto Panorama, Posto São Vicente e do Pronto Atendimento do Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 16 de julho de 2021, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 05 de julho de 2021. Pregoeiro Oficial

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Processo: n.º 56/2021. Pregão Presencial nº 11/2021. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **J. C. MARTINS FRUTARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 66, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	11	Amaciante para roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	FRS	610	VIVA	5,60	3.416,00
1	22	Cera líquida vermelha. Autobrilho, aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore, ardósia, pisos sintéticos e paviflex. Cor: (a definir) Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	384	GUANABARA	8,80	3.379,20
1	30	Desodorizador sanitário, refil, aspecto físico: tablete de 35g. Aplicação para vaso sanitário. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	221	SANYBRIL	2,85	629,85
1	49	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, pacote contendo 3 unidades	PCT	1.227	BRILHUS	1,75	2.147,25
1	73	Palha de aço, gramatura grossa, n° 2, composição: aço carbono, peso 25g	PCT	86	ASSOLAN	1,45	124,70
1	84	Querosene Perfumado 500ml	LT	48	PETRUS	9,35	448,80
		TOTAL DO LOTE – 01					R$10.145,80

VALOR TOTAL DA ATA = R$10.145,80 (dez mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Processo: n.º 56/2021. Pregão Presencial nº 11/2021. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	3	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Gl	574	SANIMIX	7,40	4.247,60
1	9	Álcool Etílico Hidratado em gel 65% INPM antisséptico, uso doméstico, peso liquido 500 g, limpador de uso geral.	FRS	700	COCAMAR	7,35	5.145,00
1	10	Álcool Etílico Hidratado em gel 70% INPM antisséptico, uso doméstico, peso liquido 500 g, limpador de uso geral. Perfumado.	FRS	200	TUPI	9,00	1.800,00
1	17	Brilho alumínio, produto utilizado para limpar e dar brilho a alumínios e inox, com tensoativos biodegradável. Embalagem contendo 500ml	UN	843	SUPERCLEAN	2,05	1.728,15
1	46	Esfregão de 30cm com esponja verde, cabo longo de 1,20mt aproximadamente	UN	340	CASA DA VASSOURA	8,50	2.890,00
1	48	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCT	785	ASSOLAN	1,20	942,00
1	71	Multiuso (tipo veja) limpador frasco contendo 500 ml. Aromas a escolher. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	2.897	FACILLE	3,00	8.691,00
1	72	Pá coletora, retrátil feito em polipropileno e com cabo longo de alumínio. Dimensões Alt 87 x Larg 31 x Prf 28 cm. Para coleta de lixo	UN	33	MULT LAR	7,80	257,40
1	83	Prendedor de roupas, formato retangular, de madeira, medindo 8cm, mola em arame reforçado. Pacote com 12 unidades	Dz	210	ELDORADO	1,40	294,00
1	90	Rodo de borracha dupla, com cabo de madeira, com base em madeira de boa qualidade e resistente de no mínimo 30 cm de comprimento, cabo de 1,20 aproximado.	UN	113	CASA DA VASSOURA	5,35	604,55
1	91	Rodo de borracha dupla, com cabo de metal, com base em metal com qualidade e resistente de no mínimo 40 cm de comprimento, cabo de 1,40 aproximado.	UN	6	CASA DA VASSOURA	21,90	131,40
1	92	Rodo de nylon, medindo 45 cm e cabo alumínio medindo 1,40 metro. Modelo institucional ergonômico	UN	38	CASA DA VASSOURA	20,50	779,00
1	93	Sabão em pedra dispositivos em barras, embalados em sacos plásticos com 5 unidades de 200 grs. Neutro (sem perfume). Composição: sabão de ácidos graxos de cebo sabão de ácidos graxo de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, testado dermatologicamente Registro na ANVISA/MS. Laudo analítico do lote do produto. As embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão resistentes.	PCT	372	ASSIM	8,30	3.087,60
1	96	Sabão em pó, fragrância rosa floral, produto de cor rosa, com menor concentração de fósforo na água, 50% ativos naturais, contendo 1 kg	PCT	10	GIRANDO SOL	8,50	85,00
1	97	Sabonete em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem contendo 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no Ministério da Saúde.	UN	510	MOTIVUS	1,90	969,00
1	106	Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300grs.	UN	36	SANY MIX	6,50	234,00
		TOTAL DO LOTE – 01					R$31.885,70

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.800 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.

VALOR TOTAL DA ATA = R$31.885,70 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Processo: n.º 56/2021. Pregão Presencial nº 11/2021. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.479.558/0001-13, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4465, centro, CEP 00000-000, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	4	Álcool Gel 70%, em gel, antisséptico para higiene, inodoro, galão de 5 litros. Conter todas as informações necessárias no rótulo como: modo de usar, validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega do produto.	Gl	97	BARBAREX	40,00	3.880,00
1	5	Álcool Etílico Liquido hidratado 70% INPM antisséptico, pode ser aplicado na pele e em qualquer superfície para limpeza geral, elimina germes e bactérias uso doméstico, embalagem 5 litros.	Gl	11	BARBAREX	29,00	319,00
1	65	Luva de vinil, sem amido, descartável, para manipulação de alimentos, tamanho M e G, caixa com 100 unidades	CX	200	DESCARPACK	34,00	6.800,00
1	99	Sabonete Líquido, anti-septico biodegradável, utilizado para limpeza e desinfecção doas mãos. Característica Físico química: Aspecto liquido viscoso, pH concentrado 7,000-8,000, densidade (20 +/- 4º g / ml) 1, 010- 1,025...Embalagem contendo 5 litros, produto de uso institucional, deve conter registro/notificação do produto na ANVISA	Gl	440	PREMISSE	34,80	15.312,00
		TOTAL DO LOTE – 01					R$26.311,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$26.311,00 (vinte e seis mil trezentos e onze reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.
AV. Dona Pérola Byington, nº 1.800 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Processo: n.º 56/2021. Pregão Presencial nº 11/2021. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.354.779/0001-20, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4316, centro, CEP 87501-170, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	16	Botas de segurança, confeccionadas em PVC com forro, solado antiderrapante. Cor branca, cano L, tamanho a definir no pedido.	PAR	46	BRACOL	53,70	2.470,20
1	18	Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x24mm de diâmetro) Para uso em rodos, suportes LT, vassouras, armação para mop pó e hastes para mop úmido. Deve possuir luva 100% microfibra.	UN	5	NOBRE	31,50	157,50
1	20	Carro de limpeza funcional. Superfícies lisas, Rodas que não marcam o piso; Encaixe para balde espremedor.	UN	1	BRALIMPIA	512,00	512,00
1	35	Detergente neutro pronto para limpeza hospitalar. Composto de tensoativos aniônicos. Uso em em mobília, artigos, pisos, paredes e instrumentação em geral. Aplicação em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, porcelanas, polietileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil. Frasco contendo 500 ml.	FRS	850	ALTOLIM	10,85	9.222,50
1	40	Dispenser múltiplo para papel higiênico rolão de 300 mts; e papel toalha intercalada; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translucido e fundo cinza. Com: Altura: 310 mm Largura: 260 mm Profundidade: 130 mm.	UN	12	NOBRE	64,90	778,80
1	54	Impermeabilizante, selador para pisos frios Caracteristica Físico química: Aspecto liquido leitoso, cor branco, pH 1,0% (25ºC) 7,00+/- 0,01, densidade (25ºC) 1,05 g/ litros +/- 0,005 g/ litros, teor de não volates de 20%, viscosidade 45 segs. +/ - 2 segs. composição química: polímeros acrílicos, conservante umectante, água e perfume. Embalagem contendo 5 litros. Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	Gl	10	ALTOLIM	159,00	1.590,00
1	55	Kit limpeza, contendo balde com espremedor, capacidade 12 litros, refil com cerdas de micro fibra e cabo telescópico de 1,40 mt	UN	13	BRALIMPIA	450,00	5.850,00
1	56	Kit Mop líquido 30 litros com balde com divisão para água e solução limpadora; Cores, amarelo, azul, verde e vermelho que identificam o uso por área prevenindo contaminação cruzada entre ambientes; Peso 7,0 Kg. Deve possuir: Balde Doblo 30 Litros 2 águas com espremedor, Cabo Telescópico 1,40 m, Haste Euro com garra plástica, Refil Loop com cinta 320 g e Placa Sinalizadora com os dizeres "Piso Molhado"	UN	7	BRALIMPIA	660,00	4.620,00
1	104	Sapato profissional antiderrapante, tipo mocassim, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), material super leve e flexível que permita conforto e alta absorção de impacto, fechado na parte superior e traseira, que atenda plenamente as exigências das normas NR-32 da segurança e saúde dos trabalhadores, solado composto por borracha especial, formulação especifica para evitar escorregamentos, tamanhos a escolher.	PAR	12	SOFT WORK	74,45	893,40
1	108	Tapete de entrada, superfície em polipropeno que retira a sujeira de sola dos sapatos e absorve a umidade. Base reforçada em vinil anti-derrapante com bordas rebaixadas. Recomendado para entradas e áreas de intersecção. Tamanho: 0,60 cm x 0,90cm. Cores: Azul e preto. Quantidade por cor a definir.	UN	20	KAP	44,50	890,00
		TOTAL DO LOTE – 01					R$26.984,40

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.800 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.

VALOR TOTAL DA ATA = R$26.984,40 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 36/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
2º	125761	GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO	MÉDICO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 268/2021

Nomeia o Sr.
JÚLIO CESAR DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA**, portador do R.G. nº 37.434.784-0 SSP SP, aprovado em concurso de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo, de **RÁDIO OPERADOR - 36 horas semanais,** pelo regime CLT, na Central de Regulação desse serviço de urgências, localizada na cidade de Umuarama – PR (12ª Regional), para efetivo exercício a partir de 07 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 05 de Julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 269/2021

Nomeação do Funcionário
FLÁVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.599.043-6 SESP PR e inscrito no CRM sob nº 35.892-PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 05 de Julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Processo: n.º 56/2021. Pregão Presencial nº 11/2021. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.651.344/0001-94, estabelecida na Rua Lisboa, Sala 01, Quadra 18, Lote 01-B, centro, CEP 87501-640, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Ácido removedor para limpeza pesada, com tensoativo biodegradável, frasco de 2 litros	FRS	240	PERFECTO	10,90	2.616,00
1	7	Álcool Etílico 92,8% Nome Químico comum ou Genérico: Etanol. Sinônimos: Álcool Etílico Hidratado Hospitalar; AEHH. Registro CAS (Chemical Abstracts Service) Etanol 92,8ºINPM (CAS 64-17-5): 77,2 % (m/m); Água (CAS 7732 – 18-5): 22,8 % (m/m). Embalagem de 1 litro. Produto de uso institucional, deve conter registro/notificação do produto na ANVISA	FRS	2.000	ARAUCÁRIA	8,00	16.000,00
1	12	Avental de segurança, material plástico de pvc, forrado, medindo 0,70x1,20 metros, cor a escolher	UN	44	MAICOL	12,40	545,60
1	29	Desodorizador / aromatizador / neutralizador de odores para ambiente, em forma de aerosol, sem CFC, fragrância agradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Frasco contendo no mínimo 360 ml	UN	401	ULTRA FRESH	8,85	3.548,85
1	31	Detergente desengordurante multi uso - embalagem contendo no mínimo 400 ml	UN	360	ORION	3,65	1.314,00
1	44	Escova para lavar roupas, com cerdas de polipropileno resistente e durável a base plástica, indicada para lavar e esfregar superfícies rústicas, com pega confortável que encaixe perfeitamente na mão, tamanho aproximado: 15 cm	UN	102	FRICCI	2,90	295,80
1	45	Escova sanitária, com cabo em plástico, cabeça redonda e cerdas sintéticas com acabamento arredondado, com suporte	UN	127	SANIT	8,00	1.016,00
1	47	Esfregão de 30 cm com espuma, cabo longo de 1,20mt aproximadamente	UN	100	LOCATELI	5,45	545,00
1	52	Flanela para limpeza, 100 % algodão, para limpeza em geral, bordas overloqueadas, medindo no mínimo 38x48cm	UN	452	ITATEX	2,85	1.288,20
1	57	Limpa forno com aroma de limão com 250 gramas, remove a gordura sem ter que raspar, contém aplicador interno.	FRS	12	EASY OFF	15,85	190,20
1	58	Limpa vidros líquido, embalagem com 500ml	FRS	70	ORION	4,85	339,50
1	59	Limpa vidros líquido, para limpar e dar brilho. Galão contendo 5 litros.	FRS	52	BIO	15,00	780,00
1	64	Luva para limpeza. Composição: Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante, tamanhos P, M e G. Produto deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	11	DESCARPACK	3,99	43,89
1	67	Lustra móveis, componentes ceras naturais, aplicação em móveis e superfícies, embalagem contendo 200ml	FRS	91	GIÓCA	5,90	536,90
1	70	Multi inseticidas aerosol, máxima proteção e eficiência, frasco contendo 300 ml	UN	262	BUZZ	8,90	2.331,80
1	74	Pano de chão duplo, para limpeza geral. Composição: no mínimo 90%¨de algodão. Medidas: 90cm x 44cm. Cor escura.	UN	30	TEXTILMAX	6,40	192,00
1	75	Pano de chão, 100% algodão. Pano alvejado para limpeza em geral com as medidas mínimas de 70cm x 40cm	UN	45	TEXTILMAX	5,85	263,25
1	76	Pano de chão, 100% algodão. Pano alvejado para limpeza em geral, acabamento em overloque, com as medidas mínimas aproximadas de 100x60cm	UN	1.070	TEXTILMAX	5,99	6.409,30
1	79	Pano multiuso cru medindo aproximadamente 60x80cm	UN	110	TEXTILMAX	5,00	550,00
1	80	Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo aproximadamente 38 x 58 cm, 100% algodão.	UN	72	ITATEX	2,45	176,40
1	85	Refil de borracha para Rodo de 40 cm de alumínio.	UN	20	RODOS 2000	13,50	270,00
1	87	Removedor de ceras (detergente desincrustante) característica Físico química: Aspecto liquido , cor incolor, pH 1,0% (25ºC) 11,0+/- 0,01,densidade (25ºC) 1,05 g/ litros +/- 0,005 g/ litros, viscosidade 45 seg. +/ - 2 seg. composição química: Butil Glicol, alcalinizante tensoativo aniônico e conservante. Embalagem contendo 5 litros. Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	Gl	800	BIO	29,30	23.440,00
1	101	Saco branco alvejado, tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 85x75cm.	UN	202	TEXTILMAX	7,90	1.595,80
1	102	Saco duplo, alvejado, 100% algodão. Medidas mínimas aproximadas: 100x60cm.	UN	10	TEXTILMAX	8,90	89,00
1	109	Toalha de chão listrada mais escura, com 90% no mínimo de algodão. Tamanha 45x97cm. Peso 110 gramas	UN	38	CATARINENSE	5,90	224,20
1	112	Toalha de rosto, 100% algodão, nas medidas aproximada de 50x80cm, várias cores	UN	190	CATARINENSE	7,75	1.472,50
1	114	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento das cerdas 60cm, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UN	487	CAIPIRA	17,49	8.517,63
1	115	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	UN	236	PLURI	6,55	1.545,80
		TOTAL DO LOTE - 01					R$76.137,62

VALOR TOTAL DA ATA = R$76.137,62 (setenta e seis mil cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 270 /2021

EXONERA O SERVIDOR
MARCIO AUGUSTO SCHRAMM VOLPE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 02 de julho de 2021, o Sr. **MARCIO AUGUSTO SCHRAMM VOLPE** portador da Cédula de Identidade nº 5912206-1 SSP PR, admitido em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público efetivo de Médico Intervencionista, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 067/2016, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0005-09, com sede à RODOVIA FEDERAL BR 277 KM 590, CENTRO - 85722-000 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO MOISES CENCI DA SILVEIRA, portador(a) do RG. nº 56397094 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 839.679.669-68, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 26/2021, Processo n° 158, data da homologação da licitação 02/07/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR RETIFICA DE MOTOR DA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-51.441,84(cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), o pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas no valor de R$ 25.720,92 (vinte e cinco mil setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (90 (noventa)) dias, tendo início em 05/07/2021 e término previsto para 02/10/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de julho de 2021.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Processo: n.º 56/2021. Pregão Presencial nº 11/2021. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.852.122/0001-41, estabelecida na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 422, centro, CEP 87550-000, na cidade de ALTONIA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	6	Álcool em gel para antissepsia a seco das mãos de profissionais das áreas de saúde e alimentos. Substancia: Álcool etílico extra fino 70% grau Embalagem fornecidos em refil contendo 800mL, Produto de uso institucional, deve conter registro/notificação do produto na ANVISA.	UN	2.770	PREMISSE	9,50	26.315,00
1	8	Álcool Etílico Hidratado 70% INPM, desinfetante para superfícies fixas. Embalagem contendo 1 litro, produto de uso institucional, deve conter registro/notificação do produto na ANVISA	FRS	2.260	MEGA	8,30	18.758,00
1	19	Cabo de alumínio com rosca para vassoura e rodo. Medida aproximadamente 140 x 2,2cm	UN	15	SOLUZ	13,00	195,00
1	25	Desinfetante de uso geral, produto para limpeza pesada, embalagem contendo 500ml	UN	480	KALIPTO	3,50	1.680,00
1	28	Desinfetante para banheiro. Aplicação: desinfetante e germicida. Diversos aromas (a escolher). Frasco contendo 2 litros	FRS	1.916	MAX	5,00	9.580,00
1	32	Detergente alcaalino para limpeza pesada de pisos. Galão contendo 5 litros.	Gl	70	MAXPLUS	17,00	1.190,00
1	33	Detergente alcalino clorado. Característica Físico química: Aspecto liquido transparente, cor levemente amarelado, pH 1,0% (25ºC) 12,00+/- 0,01,cloro ativo (%) 12,00 +/- 0,01, alcalinidade residual 3,0 á 8 composição química: hipoclorito de sódio ,sequestrantes e coadjuvantes . Embalagem contendo 5 litros. Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	Gl	100	NOVAL	14,50	1.450,00
1	34	Detergente em pó biodegradável. O pó deverá ser granulado e homogêneo. Aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Apresentar em seu rótulo especificações obrigatórias como composição, lote, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 5 Kg.	PCT	20	CLARIN	21,50	430,00
1	36	Detergente para limpeza de pisos, Característica Física química: aspecto liquido, cor rosa, PH a 1,0% (25ºC) 12,00 +/- 0,01, viscosidade 1,20min. +/- 10 seg, composição química tensoativo aniônico, Alcalinizante, Hidróxido de sódio, corante, conservante e coadjuvante. Embalagem contendo 5 litros. Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	Gl	100	MAXPISO	23,80	2.380,00
1	38	Disco limpeza geral para Enceradeira Profissional 350mm Limpeza geral de pisos de alta dureza, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granitina. Deve ser utilizado juntamente com removedores ou limpadores químicos conforme o tipo do piso e natureza da sujeira a ser removida (especificação de cor de acordo com a sujidade).	UN	60	NOBRE	16,40	984,00
1	39	Disco lustrador (Polidor) para Enceradeira Profissional 350mm Polidor de pisos de alta dureza, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granitina.	UN	60	NOBRE	16,00	960,00
1	41	Dispenser para copos de água (180/200 mL). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libera um copo por vez.	UN	19	NOBRE	41,80	794,20
1	42	Dispenser para papel higiênico: até 500 m material plástico ABS nas medidas aproximadas de: Alt 28,3x Profundidade 14 cm e peso aproximado de 726 grs, na cor branca. Deve possuir trava e chave.	UN	19	NOBRE	39,80	756,20
1	43	Dispenser para sabonete líquido em Refil 800ml. Chave inclusa (uso opcional), acompanha parafusos. Dispenser em plástico com alta resistência ao impacto. Tecla aperte com limite de curso o qual garante eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade- Espaço interno com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira.	UN	69	NOBRE	38,00	2.622,00
1	50	Fibra de limpeza, para remoção de sujidades (limpeza leve), para ser utilizada juntamente com o suporte para fibra. Dimensões 260 X102 mm.	UN	320	LIMBER	2,00	640,00
1	51	Fibra de limpeza, para remoção de sujidades (uso geral), para ser utilizada juntamente com o suporte para fibra. Dimensões 260 X102 mm.	UN	320	LIMBER	2,00	640,00
1	78	Pano de prato; cor branca; com acabamento nas bordas; estampado; 100% algodão, atoalhado. Medidas aproximadas: 46 x 62cm.	UN	135	LOMAER	3,50	472,50
1	82	Placa sinalizadora em polipropileno injetado, com os dizeres "CUIDADO, PISO MOLHADO". Cor: amarelo. Peso mínimo: 0,614 Kg. Dimensões mínimas: 30cm x 62cm (larg. X alt)- Aberto: 48cm	UN	8	NOBRE	44,80	358,40
1	94	Sabão em pó multiação de primeira linha, azul, com aparência uniforme, contendo 1 kg, dispostos em caixa de papelão ou sacos plásticos. Composição de tensoativos aniônicos e não iônicos, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcaalinizantes, corante, perfume, água, alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativos biodegradável. Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Embalagem reciclável. Registro na ANVISA/MS Laudo analítico do lote do produto. As embalagens devem estar protegidas em caixa de papelão resistente.	UN	509	CLARIN	4,50	2.290,50
1	98	Sabonete Líquido Perfumado, aspecto liso cremoso, com fragrância a escolher. Aplicação: para higienização das mãos, com agentes emolientes, isento de solventes, biodegradável, PH neutro. Frasco contendo 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	Gl	155	PREMISSE	16,20	2.511,00
1	105	Saponáceo cremoso, embalagem plástica de no mínimo 250ml.	UN	22	SANNY	4,99	109,78
1	107	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	UN	28	MAX	10,90	305,20
1	113	Toalheiro para papel 2/3 dobras, possui fechadura e acompanha chave em plástico, com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas aproximadas: 30cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade).	UN	35	NOBRE	33,00	1.155,00
		TOTAL DO LOTE – 01					R$76.576,78

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.800 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA = R$76.576,78 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 037/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, com sede à RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, nº , ZONA I - 87501-330 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANE ANDREA BERTELI, portador(a) do RG. nº 53037216 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 884.296.109-44, residente e domiciliado à RUA MARFIM, nº 88, JD VEREDAS, CEP- 87.060-105, MARINGA, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 29/2021, Processo n° 51, data da homologação da licitação 26/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 16.964,00 R$ 3.814,00 R$ 20.778,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de Julho de 2021

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 271 /2021

EXONERA O SERVIDOR
MATHEUS JORGE SARAGIOTO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 04 de julho de 2021, o Sr. **MATHEUS JORGE SARAGIOTO** portador da Cédula de Identidade nº 9553415-5 SESP PR, admitido em 01 de julho de 2017, ocupante do emprego público efetivo de Médico Intervencionista, pelo regime CLT, lotado na Regional situada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 162/2017, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 272/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local do Trabalho	Período Férias
1	42351	Alexandre Vinicius Marques Lemes	02/07/20 à 01/07/21	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cafezal do Sul	10/07/21 à 29/07/21
2	4001	Alice Medeiros Augusto Emerenciano	13/11/19 à 12/11/20	Auxiliar de TARM	Umuarama	01/07/21 à 20/07/21
3	44186	Ana Paula Gabriel Mendes	22/05/20 à 21/05/21	Técnico de Enfermagem Socorrista	São João do Ivaí	12/07/21 à 31/07/21
4	14651	Bruna Beatriz Borges	13/11/19 à 12/11/20	Técnico de Enfermagem Socorrista	Iretama	10/07/21 à 29/07/21
5	44187	Carlos Augusto Schmidt da Silva	18/05/20 à 17/05/21	Condutor de Ambulância Socorrista	Ivaiporã	12/07/21 à 31/07/21
6	1591	Cleide Aparecida Mayer	25/06/20 à 24/06/21	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão	10/07/21 à 29/07/21
7	3101	Darlene Turman	13/11/19 à 12/11/20	Auxiliar de TARM	Umuarama	03/07/21 à 01/08/21
8	44380	Diana Mazute Cucato	10/02/20 à 09/02/21	Técnico de Enfermagem Socorrista	Querência do Norte	12/07/21 à 31/07/21
9	44235	Eduardo Bezerra da Silva	01/10/19 à 30/09/20	Condutor de Ambulância Socorrista	Terra Rica	13/07/21 à 01/08/21
10	44229	Eduardo Vinicius de Paiva Bertacchini	01/09/19 à 31/08/20	Médico Intervencionista	Umuarama	01/07/21 à 20/07/21
11	9901	Elaine Trevezanuto Correia	13/11/19 à 12/11/20	Técnico de Enfermagem Socorrista	Paranavaí	02/07/21 à 31/07/21
12	6391	Giselle Francine Krueger	13/11/19 à 12/11/20	Técnico de Enfermagem Socorrista	Paranavaí	13/07/21 à 01/08/21
13	44060	Izabel Cristina Pinto Padilha	08/03/20 à 07/03/21	Técnico de Enfermagem Socorrista	Ubiratã	01/07/21 à 30/07/21
14	15891	Joao Menezes de Araujo	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Ambulância Socorrista	Ubiratã	11/07/21 à 30/07/21
15	44197	Karina de Paula Meira	18/05/20 à 17/05/21	Técnico de Enfermagem Socorrista	Manoel Ribas	10/07/21 à 29/07/21
16	59	Lucas dos Santos	01/11/19 à 31/10/20	Condutor de Ambulância Socorrista	Nova Londrina	12/07/21 à 31/07/21
17	13841	Lucia Helena da Costa Lindo	13/11/19 à 12/11/20	Técnico de Enfermagem Socorrista	Campo Mourão	10/07/21 à 29/07/21
18	43	Marcelo Leandro de Castro	01/07/20 à 30/06/21	Médico Regulador	Umuarama	19/07/21 à 17/08/21
19	28791	Marcos Alves da Silva	13/11/19 à 12/11/20	Técnico de Enfermagem Socorrista	Barbosa Ferraz	01/07/21 à 20/07/21
20	21431	Marinalva da Silva Camara Ribeiro	13/11/19 à 12/11/20	Técnico de Enfermagem Socorrista	Altônia	09/07/21 à 28/07/21
21	48	Natalia Conceicao da Silva	24/08/19 à 23/08/20	Auxiliar Administrativo	Umuarama	12/07/21 à 18/07/21
22	44339	Natalia Garcia Pires	11/11/19 à 10/11/20	Enfermeira Intervencionista	Loanda	10/07/21 à 29/07/21
23	44054	Paulo Cezar Ribeiro Fernandes	01/02/20 à 31/01/21	Condutor de Ambulância Socorrista	Iretama	12/07/21 à 31/07/21
24	24961	Pedro Rodrigo Kister	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Ambulância Socorrista	Altônia	09/07/21 à 28/07/21
25	44364	Rafaela Marin Destefano Fecchio	01/12/19 à 30/11/20	Médico Intervencionista	Cianorte	12/07/21 à 26/07/21
26	28441	Rosangela Maranho Genovez	13/11/19 à 12/11/20	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte	11/07/21 à 09/08/21
27	32981	Vera Lucia Buscariolli Bremm	13/11/19 à 12/11/20	Técnico de Enfermagem Socorrista	Rondon	10/07/21 à 29/07/21
28	32391	Welington Augusto dos Santos	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí	13/07/21 à 01/08/21
29	44304	Yonara Bariao The da Silva	03/08/19 à 02/08/20	Enfermeira Intervencionista	Umuarama	11/07/21 à 30/07/21

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 05 de julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2021
ID: 2207
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – SAO BENTO METALURGICA E SERRALHERIA - EIRELI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BRISE METÁLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME PROJETO EM ANEXO.
VALOR – R$ 31.306,27 (trinta e um mil trezentos e seis reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA – 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
Tapira, 05 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 115/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LABORATÓRIO RECH DE ANALISES CLINICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 19 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor unitário dos exames dentro do limite de 25% de até R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para até R$ 210,00(duzentos e dez reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 1.008.000,00 (Um milhão e oito mil reais), para até R$ 1.764.000,00 (hum milhão setecentos e sessenta e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:241 – F: 1019 - COVID
70.001.10.122.0002.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:214 – F: 301019 - COVID
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do presente contrato para a Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 18/06/2021.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 120/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DENTAL OPEN – COMÉCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de setembro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/06/2021.
Umuarama, 05 de julho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 065/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CHAIN & MARTINS LTDA, para prestação de serviços especializados de Mielograma, conforme edital de chamamento público 003/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 015/2021, anexo. Em 05 de julho de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 05/07/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 066/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J. A. F. CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, para prestação de serviços especializados de Consultas de Gastroenterologia, conforme edital de chamamento público 003/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2021, anexo. Em 05 de julho de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 05/07/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 063/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: V. CORTES CASSARO MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.000.962/0001-65, com sede à ROSALINA RIBEIRO, nº 53, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO FAVORETTO ZANINELLI, portador(a) do RG. Nº 99489642 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 058.483.229-02, residente e domiciliado à Rua Rosalina Ribeiro, nº 126, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2021, Processo n° 46, data da homologação da licitação 10/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 063/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO VL.UNIT LICITADO ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL/UNIT ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
06 1.500 ÁGUA SANITÁRIA 2 A 2,5%, 2 LTS (Descrição no rótulo: Nome do fabricante, CNPJ,endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.) 5,81 24,99% 7,26 1.383 2.005,35
24 34 COADOR DE CAFÉ DE TECIDO, COM CABO. 4,34 24,88% 5,42 22 23,96
72 780 PANO DE CHÃO FELPUDO 6,92 25% 8,65 675 1.167,75
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 46.112,06 R$ 3.197,06 R$ 49.309,12
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LUIZ CARLOS MENON, inscrita no CNPJ nº 11.567.863/0001-61, com sede à rua CLARICE SOARES CERQUEIRA, nº 1000, AMADORI - 85502-230 na cidade de PATO BRAGADO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS MENON, portador do RG. nº 7.312.304-6 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 029.332.729-70, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2021, Processo n° 75, data da homologação da licitação 30/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA BORDADO, CROCHÊ E TRICO, ARTESANATO COM RECICLAGEM, MDF E PINTURAS, CORTE E COSTURA, CAPOEIRA, DANÇA, E APOIO PROFISSIONAL, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 228.998,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 05/07/2021 e término previsto para 05/07/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 014/2021
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1346/2009, de 08 de abril de 2009, Lei Municipal nº 1986/2016, no inciso IV, do Artigo 5° e tendo a solicitação formulada através dos Requerimentos de Viagem sob nº 08/2021, 09/2021, 10/2021 E 11/2021 dos Vereadores: APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA, CLAUDINEI DA SILVA, IAGO DOS SANTOS e PAULO SERGIO ARIAS.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR os Vereadores: APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA, CLAUDINEI DA SILVA, IAGO DOS SANTOS E PAULO SERGIO ARIAS a viajar(em) para Curitiba/PR, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2021, com o objetivo de participar do Curso "Poder Legislativo Municipal. Deveres e Poderes em 2021", a ser realizado pela empresa UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.731.728/0001-30.
Art. 2º. CONCEDER aos Requerentes, o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 05 dias do mês de junho de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES, PAULO FREIRE, FRANCISCA DUTRA, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E CRECHES ARNALDO BUSATO E DOM BOSCO, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão n° 28/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L BLANCO & BLANCO LTDA - EPP.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-200.584,80 (duzentos mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de julho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,442
44-3677-1222 – CEP 87-430-000 - Tapejara - Paraná
PORTARIA Nº 303/2021 DE 05 JULHO DE 2021
Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tapejara-PR
O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da lei Orgânica e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.811 de 27 de agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros e seus respectivos suplentes por substituição para compor o CONSELHO MUNICPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS, para o período de 03/07/2021 a 03/07/2023.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
01 – DOIS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU ENTIDADE DE DEFESA DOS DIREITOS DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL:
Titular: João Pereira de Lima
Suplente: Romildo Vieira dos Santos
Titular: Gicelia Ferreira Leme
Suplente: Silvania Aparecida da Silva dos Santos
02 – DOIS REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ÀREA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL:
Titular: Eliane Maria Cuarelli Alécio
Suplente: Renata Busquini de Oliveira
Titular: Nedi Borges da Costa
Suplente: Edima Teodoro da Silva
03- UM REPRESENTATE DOS TRABALHADORES OU ENTIDADES ORGANIZADAS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL:
Titular: Rosalina Luciana de Melo
Suplente: Joyce Maressa Pais dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,442
44-3677-1222 – CEP 87-430-000 - Tapejara - Paraná
GOVERNO MUNICIPAL:
01 – DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Francielly Caroline Manzani Alonso
Suplente: Joel Gomes de Souza
Titular: Marinez Batista de Lima Cruz
Suplente: Larissa Mariano Leitão
02 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Eliane Fátima Gonçalves dos Santos
Suplente: Ana Maria de Oliveira da Silva
03 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Edson Domingues de Souza
Suplente: Claudineia Angelo Vieira
04 – REPRESENTANTE MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Venâncio Luiz da Silva
Suplente: José Márcio Corsini Filho
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 05 de julho de2021.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA: Nº 302/2021 DE 05 JULHO DE 2021
Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tapejara – PR.
O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.812 de 27 de agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros titulares e seus respectivos suplentes por substituição para compor o CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – do Município de Tapejara – PR, para o período de 03/07/2021 a 03/07/2023.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
01 – ASSOCIAÇÃO ROTARY DE TAPEJARA:
Titular: Dirce de Moraes da Silva Grego
Suplente: Joaquim Domingues de Souza
02 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF – ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Simone Aparecida da Silva
Suplente: Selma Domingos da Silva
03 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA:
Titular: Carla Fernanda Faxina
Suplente: Eliane Maria Cuarelli Alécio
04 – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
Titular: Marta Jaqueline Giacometi Garcia
Suplente: Edima Teodoro da Silva
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Roberta Maria Rodrigues de Oliveira dos Santos
Suplente: Joel Gomes de Souza
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular:Edson Domingues de Souza
Suplente: Claudineia Angelo Vieira
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Danilo Antonio Barbi
Suplente: Selma Magda Franco Sette Martinez
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Venâncio Luiz da Silva
Suplente: José Márcio Corsini Filho
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 05 de julho de 2021.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa LUCINEY CARLOS DA SILVA 05850468919 – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.797.833/0001-81, com estabelecimento à Rua Enok dos Santos, nº 729, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99737-8150, representada neste ato por Luciney Carlos da Silva, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG sob o nº 9.606.915-4 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 058.504.689-19, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 193/2020, oriundo da Dispensa de Licitação n° 034/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado conforme justificativa da secretaria solicitante anexada ao processo.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020, que findaria em 18 de junho de 2021, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, findando, portanto, em 18 de setembro de 2021.
2.2 O prazo de execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020, que findaria em 18 de junho de 2021, também fica prorrogado por mais 03 (três) meses, findando, portanto, em 18 de setembro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 193/2020 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020.
Tuneiras do Oeste, 14 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
LUCINEY CARLOS DA SILVA 05850468919 – ME
Luciney Carlos da Silva
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________________ 2. ____________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3592/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3593/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3594/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3595/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3596/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3597/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3598/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3599/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3600/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3601/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora MARIA BEATRIZ DE ANDRADE, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 005.442.549-29 e carteira de identidade RG sob nº 6.154.255-8 SSP-PR, com matricula 3201, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 08 (oito) de julho a 06 (seis) de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 008/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 005/2021 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2021 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação e serviços (mão de obra), com fornecimento de materiais, para manutenção, conservação e pequenos reparos, que serão utilizados nas Unidades de Saúde do Município, com base nos valores de referência da tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Maio de 2019 e Serviços Auxiliares Fevereiro de 2017, tendo sido declarada vencedora a empresa J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA. – EPP.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de julho de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde

P O R T A R I A Nº 009/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 011/2021 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2021 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de 01(uma) encapsuladora, para uso da Farmácia de Manipulação Municipal, tendo sido declarada vencedora a empresa COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de julho de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde

Publicações legais

UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO FINALDO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 03/2021, torna público o resultado preliminar com a classificação das Organizações da Sociedade Civil - OSC que participaram do Chamamento Público nº 001/2021.

LOTE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Lar São Vicente de Paulo	17	1º.
02	Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO	22	1º.
03	Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO	26	1º.
04	Centro Infantil Menino Deus	26	1º.
05	Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial	20	1º.
06	Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver	26	1º.
07	Associação de Recuperação de Alcóolatras - ARA	22	1º.
08	Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino	23	1º.
09	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama-APADEVI	16	1º.
10	Associação Regional de Assistência ao Menor -ARAM	20	1º.
11	Associação dos Clubes de Mães de Umuarama	25	1º.
12	Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz	16	1º.
13	Assistência Social Lar Betel - ASSEBE	18	1º.
14	Associação Colorindo o Futuro de Umuarama	24	1º.

UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

15	Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região -AMA	25	1º.
16	Lar São Vicente de Paulo	19	1º.
17	Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO	26	1º.
18	Centro Infantil Menino Deus	26	1º.
19	Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial	20	1º.
20	Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver	26	1º.
21	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	26	1º.
22	Associação de Assistência ao Surdos de Umuarama - ASSUMU	25	1º.
23	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama-APADEVI	18	1º.
24	Centro Infantil Menino Deus	26	1º.
25	Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO	26	1º.

Obs: total máximo de pontos: 26
As organizações que atingirem a nota final inferior a 50% estarão desclassificadas

Umuarama, 05 de julho de 2021.

Comissão de Seleção:
Gláucia Yamamoto M. Freitas: ______
Aliny Fernanda M. Alvarez de Vicente: ______
Sandra de Sousa Oliveira Prates: ______
Dennis Aluizio Zafaneli Molina: ______
Eva Cristiane de Lima: ______

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 022/2021
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2021, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de julho de 2021.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário
ATO DA MESA Nº 023/2021

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2021, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de julho de 2021.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 024/2021
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2021, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de julho de 2021.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 025/2021
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2021, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de julho de 2021.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 026/2021
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2021, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de julho de 2021.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB3799	279350S000103863	21/06/2021	60503
AAQ0520	279350S000103793	21/06/2021	56732
ABH0061	279350S000103799	21/06/2021	60503
ABK6458	279350S000103943	18/06/2021	60503
ABL5198	279350S000103992	19/06/2021	60503
ABL6A19	279350S000103861	20/06/2021	60503
ADE7868	279350S000103834	20/06/2021	60503
AEC8966	279350S000103756	18/06/2021	60503
AEF1065	279350S000103816	18/06/2021	60503
AEF4996	279350S000103798	21/06/2021	60503
AEU1144	279350S000103909	18/06/2021	60503
AEU2A33	279350S000103942	18/06/2021	60503
AEW3F36	279350S000103794	21/06/2021	60503
AEZ9E94	279350S000103738	18/06/2021	60503
AFI2J47	279350S000103881	19/06/2021	60503
AFY3B17	279350S000103790	20/06/2021	60503
AFZ4307	279350S000103965	21/06/2021	60503
AGE7655	279350S000103947	19/06/2021	60503
AGQ1704	279350S000103797	21/06/2021	60503
AHL0004	279350S000103777	18/06/2021	60503
AHR8377	279350S000103983	19/06/2021	60503
AJD0008	279350S000103813	18/06/2021	60503
AJI9975	279350S000104000	19/06/2021	60503
AJS0785	279350S000103762	19/06/2021	60503
AJZ3852	279350S000103946	19/06/2021	60503
AKC6001	279350S000103905	18/06/2021	56732
AKE6313	279350S000103900	17/06/2021	60503
AKI1F90	279350S000103757	18/06/2021	60503
AKI9E52	279350S000103838	20/06/2021	56732
AKK2362	279350S000103755	18/06/2021	60503
AKN0583	279350S000103963	21/06/2021	60503
AKU3910	279350S000103855	18/06/2021	60503
ALC0852	279350S000103795	21/06/2021	60503
ALC0852	279350S000103789	19/06/2021	60503
ALC0852	279350S000103974	21/06/2021	60503
ALC0852	279350S000103959	20/06/2021	60503
ALC0852	279350S000103972	21/06/2021	60503
ALF2559	279350S000103988	19/06/2021	60503
ALG2256	279350S000103993	19/06/2021	60503
AMH2738	279350S000103891	21/06/2021	60503
AMH7669	279350S000103968	18/06/2021	60503
AMJ6488	279350S000103908	18/06/2021	60503
AMR7H61	279350S000103803	18/06/2021	60503
AMS4391	279350S000103949	19/06/2021	60503
AMW3E20	279350S000103817	18/06/2021	56732
AMW5B02	279350S000103735	18/06/2021	60503
ANA1260	279350S000103915	19/06/2021	60503
ANC8887	279350S000103871	18/06/2021	60503
ANF5251	279350S000103851	21/06/2021	60503
ANP0426	279350S000103890	20/06/2021	60503
ANP4B37	279350S000103954	20/06/2021	60503
ANQ5277	279350S000103912	19/06/2021	56732
ANW0768	279350S000103768	20/06/2021	60503
AOE2B31	279350S000103823	19/06/2021	60503
AOE2B31	279350S000103877	19/06/2021	60503
AOH3829	279350S000103772	21/06/2021	60503
AOH3829	279350S000103948	19/06/2021	60503
AOH3829	279350S000103925	20/06/2021	60503
AOH3829	279350S000103741	18/06/2021	60503
AOJ3712	279350S000103733	18/06/2021	60503
AOR8A44	279350S000103734	18/06/2021	60503
APJ9987	279350S000103923	20/06/2021	60503
APM4714	279350S000103754	18/06/2021	60503
APO3254	279350S000103870	18/06/2021	60503
APR0784	279350S000103966	21/06/2021	56732
APS2456	279350S000103808	18/06/2021	60503
APV6562	279350S000103884	19/06/2021	60503
APX6430	279350S000103764	19/06/2021	60503
APX6430	279350S000103770	20/06/2021	60503
APY7C28	279350S000103957	20/06/2021	60503
AQH8211	279350S000103882	19/06/2021	60503
AQI4263	279350S000103895	21/06/2021	60503
AQL1J97	279350S000103836	20/06/2021	60503
AQQ3537	279350S000103787	19/06/2021	60503
AQR3795	279350S000103873	18/06/2021	60503
AQS5F29	279350S000103758	19/06/2021	60503
ARL4667	279350S000103953	20/06/2021	60503
ARM6382	279350S000103771	21/06/2021	56732
ARM6382	279350S000103839	21/06/2021	60503
ARP1372	279350S000103862	20/06/2021	60503
ASC3435	279350S000103752	18/06/2021	60503
ASC5557	279350S000103976	19/06/2021	60503
ASC8E34	279350S000103989	19/06/2021	60503
ASI4223	279350S000103926	20/06/2021	60503
ASN1E15	279350S000103750	18/06/2021	60503
ASO8193	279350S000103941	18/06/2021	60503
ASS9294	279350S000103746	19/06/2021	60503
ASZ4407	279350S000103967	18/06/2021	60503
ASZ9784	279350S000103898	21/06/2021	60503
ATF1980	279350S000103921	19/06/2021	60503
ATI7589	279350S000103996	19/06/2021	60503
ATL9A73	279350S000103760	19/06/2021	60503
ATN9685	279350S000103830	20/06/2021	56732
ATP3887	279350S000103765	20/06/2021	60503
ATY6498	279350S000103825	19/06/2021	60503
ATY7758	279350S000103800	21/06/2021	60503
AUC0B19	279350S000103940	18/06/2021	60503
AUK2264	279350S000103929	21/06/2021	60503
AUW7494	279350S000103783	19/06/2021	60503
AVC4A41	279350S000103961	21/06/2021	56732
AVE4686	279350S000103962	21/06/2021	60503
AVF4C23	279350S000103820	19/06/2021	56732
AVG6856	279350S000103846	21/06/2021	60503
AVY4718	279350S000103807	18/06/2021	56732
AVY5581	279350S000103886	20/06/2021	56732
AVZ5200	279350S000103848	21/06/2021	56732
AWG2276	279350S000103944	19/06/2021	56732
AWJ7667	279350S000103938	18/06/2021	60503
AWN6B56	279350S000103977	19/06/2021	60503
AWR3268	279350S000103866	18/06/2021	60503
AWX5123	279350S000103913	19/06/2021	56732
AWY6159	279350S000103853	21/06/2021	60503
AXE6164	279350S000103751	18/06/2021	60503
AXR9B99	279350S000103918	19/06/2021	60503
AXT5939	279350S000103987	19/06/2021	60503
AYC9A59	279350S000103744	19/06/2021	60503
AYF1E10	279350S000103821	19/06/2021	56732
AYG7400	279350S000103753	18/06/2021	56732
AYJ8215	279350S000103896	21/06/2021	56732
AYO7C91	279350S000103887	20/06/2021	56732
AYR9F87	279350S000103978	19/06/2021	60503
AYW1356	279350S000103856	19/06/2021	60503
AYZ0829	279350S000103869	18/06/2021	56732
AZB3C47	279350S000103885	20/06/2021	60503
AZD1977	279350S000103995	19/06/2021	60503
AZD1F40	279350S000103785	19/06/2021	60503
AZH5J46	279350S000103982	19/06/2021	60503
AZH8470	279350S000103937	18/06/2021	56732
AZH9D64	279350S000103814	18/06/2021	60503
AZJ1F57	279350S000103845	21/06/2021	60503
AZO4D00	279350S000103874	18/06/2021	56732
AZT1F64	279350S000103956	20/06/2021	60503
AZW3108	279350S000103810	18/06/2021	56732
AZY5905	279350S000103952	20/06/2021	56732
AZY7904	279350S000103784	19/06/2021	60503
BAI0154	279350S000103847	21/06/2021	60503
BAS2077	279350S000103950	19/06/2021	56732
BAY8J92	279350S000103759	19/06/2021	56732
BBA1575	279350S000103868	18/06/2021	56732
BBA7B14	279350S000103914	19/06/2021	56732
BBD3B16	279350S000103865	21/06/2021	60503
BBD3B16	279350S000103975	21/06/2021	60503
BBG0E21	279350S000103801	21/06/2021	60503
BBH9F11	279350S000104001	19/06/2021	60503
BBI7737	279350S000103939	18/06/2021	60503
BBK0975	279350S000103883	19/06/2021	56732
BBK7C38	279350S000103893	21/06/2021	56732
BBN8953	279350S000103867	18/06/2021	60503
BBQ2H19	279350S000103819	19/06/2021	60503
BBY3J94	279350S000103910	18/06/2021	56732
BBZ1022	279350S000103782	18/06/2021	60503
BCA9J55	279350S000103907	18/06/2021	60503
BCC0543	279350S000103776	21/06/2021	60503
BCH7688	279350S000103990	19/06/2021	60503
BCH9641	279350S000103931	21/06/2021	56732
BCI5305	279350S000103773	21/06/2021	60503
BCJ9593	279350S000103811	18/06/2021	60503
BCL5917	279350S000103775	21/06/2021	60503
BCM2H70	279350S000103897	21/06/2021	60503
BCO8016	279350S000103917	19/06/2021	56732
BCU5H63	279350S000103829	19/06/2021	60503
BCV5445	279350S000103743	19/06/2021	60503
BCY0506	279350S000103737	18/06/2021	56732
BCY9E07	279350S000103831	20/06/2021	60503
BDB3F14	279350S000103749	20/06/2021	60503
BDC8C66	279350S000103922	20/06/2021	60503
BDF1H35	279350S000103815	18/06/2021	60503
BDH3A57	279350S000103824	19/06/2021	56732
BDK0F48	279350S000103742	18/06/2021	60503
BDT7B04	279350S000103852	21/06/2021	56732
BDT7D35	279350S000103999	19/06/2021	60503
BDY1B91	279350S000103769	20/06/2021	60503
BDY3I60	279350S000103809	18/06/2021	60503
BEE5H19	279350S000103859	20/06/2021	56732
BEG8H97	279350S000103998	19/06/2021	60503
BEI3D56	279350S000103911	18/06/2021	60503
BEN5G29	279350S000103850	21/06/2021	56732
BEO2J59	279350S000103818	18/06/2021	60503
BEP2030	279350S000103860	20/06/2021	56732
BEP2C37	279350S000103924	20/06/2021	56732
BER1277	279350S000103761	19/06/2021	56732
BEU6E38	279350S000103740	18/06/2021	56732
BEY7J56	279350S000103971	21/06/2021	60503
BGK0956	279350S000103878	19/06/2021	56732
BKM8037	279350S000103888	20/06/2021	60503
BMJ7656	279350S000103906	18/06/2021	60503
BYH3809	279350S000103843	21/06/2021	60503
CEF7619	279350S000103935	21/06/2021	56732
CPR3I87	279350S000103857	19/06/2021	60503
CRZ2406	279350S000103920	19/06/2021	60503
CSW0J96	279350S000103788	19/06/2021	60503
CTV9242	279350S000103732	17/06/2021	60503
DFI9F46	279350S000103806	18/06/2021	60503
DGE3897	279350S000103835	20/06/2021	60503
DGF0904	279350S000103928	21/06/2021	60503
DGF0904	279350S000103745	19/06/2021	60503
DGR0042	279350S000103879	19/06/2021	60503
DIU5B63	279350S000103930	21/06/2021	56732
DJB8069	279350S000103858	19/06/2021	56732
DKP2J29	279350S000103880	19/06/2021	60503
DLB4805	279350S000103812	18/06/2021	60503
DLV8552	279350S000103827	19/06/2021	60503
DPE2911	279350S000103804	18/06/2021	56732
DRJ1406	279350S000103919	19/06/2021	60503
DRU7H41	279350S000103916	19/06/2021	60503
DSJ4I72	279350S000103841	21/06/2021	60503
DXZ5H55	279350S000103736	18/06/2021	60503
EAC8282	279350S000103936	21/06/2021	56732
EBV0I12	279350S000103934	21/06/2021	60503
EBW6438	279350S000103802	18/06/2021	60503
EFS7190	279350S000103902	17/06/2021	60503
EKT6D43	279350S000103791	20/06/2021	60503
EVF0765	279350S000103973	21/06/2021	60503
FDM6C60	279350S000103864	21/06/2021	56732
FFG1A08	279350S000103781	18/06/2021	60503
FGC4H71	279350S000103945	19/06/2021	60503
FIH4C37	279350S000103927	20/06/2021	56732
FMM8I63	279350S000103786	19/06/2021	60503
FMW0422	279350S000103766	20/06/2021	60503
FNZ2J54	279350S000103889	20/06/2021	60503
FSA5557	279350S000103933	21/06/2021	60503
FUX9G24	279350S000103739	18/06/2021	56732
GGM8G88	279350S000103849	21/06/2021	60503
GVU7998	279350S000103958	20/06/2021	60503
HMV1A23	279350S000103986	19/06/2021	60503
HQH6983	279350S000103805	18/06/2021	60503
HSB0239	279350S000103780	18/06/2021	60503
IAL2I11	279350S000103875	18/06/2021	60503
ICP4161	279350S000103955	20/06/2021	60503
IIP1021	279350S000103767	20/06/2021	60503
IRX8138	279350S000103997	19/06/2021	60503
IYB2598	279350S000103828	19/06/2021	60503
IYH4G95	279350S000103876	18/06/2021	56732
KKR7774	279350S000103822	19/06/2021	60503
KUW1948	279350S000103872	18/06/2021	60503
KYA3202	279350S000103832	20/06/2021	60503
LLK6781	279350S000103779	18/06/2021	60503
LSL8180	279350S000103894	21/06/2021	60503
LSR0F00	279350S000103991	19/06/2021	60503
LVM8F62	279350S000103984	19/06/2021	60503
MEZ4H17	279350S000103899	17/06/2021	60503
MHM1390	279350S000103979	19/06/2021	60503
MJJ7648	279350S000103985	19/06/2021	60503
MJP8771	279350S000103994	19/06/2021	60503
MKP3058	279350S000103854	18/06/2021	56732
NHV4935	279350S000103980	19/06/2021	60503
NRP9H57	279350S000103960	21/06/2021	56732
NSB1025	279350S000103844	21/06/2021	56732
NZG9258	279350S000103970	20/06/2021	60503
ODN6C55	279350S000103747	20/06/2021	56732
OOJ8G95	279350S000103904	18/06/2021	56732
PAY7H73	279350S000103969	20/06/2021	60503
PFZ1721	279350S000103901	17/06/2021	56732
PXK3414	279350S000103981	19/06/2021	60503
PYB7A92	279350S000103964	21/06/2021	60503
QAB1111	279350S000103774	21/06/2021	56732
QAD0116	279350S000103731	17/06/2021	60503
QAJ1269	279350S000103892	21/06/2021	60503
QBI6246	279350S000103840	21/06/2021	60503
QCC6673	279350S000103951	20/06/2021	60503
QNR4I94	279350S000103778	18/06/2021	60503
QUM4053	279350S000103932	21/06/2021	56732
QWT5894	279350S000103763	19/06/2021	60503
RAN9A13	279350S000103833	20/06/2021	60503
RFL4E12	279350S000103837	20/06/2021	56732
RFP0F02	279350S000103826	19/06/2021	60503
RHA8E47	279350S000103842	21/06/2021	56732
RHB7H03	279350S000103903	17/06/2021	56732
RHC8D82	279350S000103748	20/06/2021	60503
RHD7A94	279350S000103792	20/06/2021	56732
RNC0B67	279350S000103796	21/06/2021	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDW1C38	279350S000072497	07/12/2020	56732	00649183798

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABI9520	279350S000072204	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ABL4F95	279350S000072302	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ABL6708	279350S000072350	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ACC4871	279350S000072227	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ADA0G04	279350NIC0022024	22/06/2021	50020	R$ 130,16
ADB0044	279350S000072290	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ADE2201	279350S000072487	07/12/2020	56732	R$ 130,16
ADK1C73	279350S000072392	06/12/2020	56732	R$ 130,16
AEV4D49	279350S000072356	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AEX7251	279350S000072465	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AFC9378	279350S000072323	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AFG9408	279350S000072333	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AFP7881	279350S000072150	04/12/2020	60503	R$ 293,47
AFQ0053	279350S000072340	05/12/2020	56732	R$ 130,16
AFW8B72	279350S000072282	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AGA7481	279350S000072153	04/12/2020	56732	R$ 130,16
AGE4786	279350S000072213	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AGJ2043	279350S000072467	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000072259	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000072352	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000072388	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AHC6625	279350S000072181	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AHI1862	279350S000072421	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AHI3779	279350S000072450	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AHS9I92	279350S000072149	04/12/2020	60503	R$ 293,47
AIF7A11	279350S000072410	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AIM2401	279350S000072310	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AIO1189	279350S000072499	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AIZ5816	279350S000072246	05/12/2020	56732	R$ 130,16
AIZ5816	279350S000072249	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AJC0621	279350S000072231	05/12/2020	56732	R$ 130,16
AJI4082	279350S000072203	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AJP6I92	279350S000072416	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AJQ4156	279350S000072267	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AJT1983	279350S000072254	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AJT8019	279350S000072291	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AJU7352	279350S000072178	05/12/2020	56732	R$ 130,16
AKA4932	279350S000072429	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AKA9381	279350S000072492	07/12/2020	56732	R$ 130,16
AKD5E82	279350S000072210	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AKE6767	279350S000072228	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000072371	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000072240	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000072490	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000072505	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000072225	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AKL2106	279350S000072170	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AKL4E84	279350S000072342	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AKN9806	279350S000072230	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000072257	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000072235	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ALB4189	279350S000072452	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ALD2465	279350S000072447	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ALL5239	279350S000072281	07/12/2020	56732	R$ 130,16
ALM8A37	279350S000072341	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ALM8A37	279350S000072207	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ALN6G43	279350S000072307	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ALO6729	279350S000072470	07/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000072390	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000072245	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000072349	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000072475	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AMF9G35	279350S000072477	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AMI3392	279350S000072399	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AML8289	279350S000072381	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AMM5691	279350S000072360	06/12/2020	56732	R$ 130,16
AMP7404	279350S000072405	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AMQ9275	279350S000072485	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AMX2398	279350S000072438	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AMY4422	279350S000072374	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ANK4231	279350S000072262	07/12/2020	60503	R$ 293,47
ANK4231	279350S000072261	07/12/2020	60503	R$ 293,47
ANP3121	279350S000072396	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ANX2I79	279350S000072199	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ANX2I79	279350S000072289	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ANZ3688	279350NIC0022021	22/06/2021	50020	R$ 1.760,82
ANZ6861	279350S000072457	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000072325	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AOA2412	279350S000072507	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AOG1820	279350S000072363	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AOK2602	279350S000072391	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AOK2F08	279350S000072271	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AOO1592	279350S000072448	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AOR8G14	279350S000072171	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AOS9229	279350NIC0022054	22/06/2021	50020	R$ 586,94
AOU7763	279350S000072211	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AOW2743	279350S000072426	08/12/2020	60503	R$ 293,47
API6I39	279350S000072353	06/12/2020	60503	R$ 293,47
API9334	279350S000072268	05/12/2020	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000072466	07/12/2020	60503	R$ 293,47
APM9812	279350S000072304	05/12/2020	60503	R$ 293,47
APS1254	279350S000072483	07/12/2020	60503	R$ 293,47
APS2332	279350S000072408	06/12/2020	60503	R$ 293,47
APV5I41	279350S000072441	08/12/2020	56732	R$ 130,16
APV6788	279350NIC0022051	22/06/2021	50020	R$ 293,47
APX6430	279350S000072474	07/12/2020	60503	R$ 293,47
APX6650	279350S000072431	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AQA1231	279350S000072383	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AQB9482	279350S000072463	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AQC6I15	279350S000072300	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AQC8802	279350S000072415	06/12/2020	56732	R$ 130,16
AQH3763	279350S000072504	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000072389	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AQJ0978	279350S000072312	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AQK3B85	279350S000072337	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AQK4390	279350S000072263	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AQM3868	279350S000072229	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AQP2F20	279350S000072384	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AQR8970	279350S000072167	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AQS3459	279350S000072478	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AQT6531	279350S000072242	05/12/2020	56732	R$ 130,16
ARG6379	279350S000072188	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ARH5557	279350S000072157	04/12/2020	60503	R$ 293,47
ARM0367	279350S000072241	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ARN7631	279350NIC0022035	22/06/2021	50020	R$ 130,16
ARU1570	279350S000072476	07/12/2020	60503	R$ 293,47
ARX8615	279350S000072292	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ARX8615	279350S000072397	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ARY3097	279350S000072166	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ASF5G40	279350S000072255	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ASN0456	279350S000072309	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ASO5900	279350NIC0022042	22/06/2021	50020	R$ 130,16
ASV7124	279350NIC0022023	22/06/2021	50020	R$ 195,23
ASW5797	279350S000072456	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ASX7G71	279350S000072445	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ASZ9660	279350S000072314	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ATA3963	279350S000072413	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ATA6576	279350NIC0022026	22/06/2021	50020	R$ 130,16
ATH0994	279350S000072154	04/12/2020	60503	R$ 293,47
ATM0338	279350S000072418	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ATM4H48	279350S000072347	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ATM5186	279350S000072272	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ATN7458	279350S000072468	07/12/2020	60503	R$ 293,47
ATP5098	279350S000072198	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ATR5482	279350S000072473	07/12/2020	60503	R$ 293,47
ATR7315	279350S000072393	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ATT5905	279350S000072220	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ATV3269	279350S000072327	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ATY9D78	279350S000072488	07/12/2020	56732	R$ 130,16
ATZ5978	279350S000072437	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AUA3677	279350S000072472	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AUA6G42	279350S000072382	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AUB2585	279350S000072301	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AUB9604	279350S000072247	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AUC1806	279350NIC0022041	22/06/2021	50020	R$ 130,16
AUC2773	279350NIC0022025	22/06/2021	50020	R$ 195,23
AUD5523	279350S000072330	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AUF8J60	279350S000072332	05/12/2020	56732	R$ 130,16
AUI5199	279350S000072387	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AUI9231	279350S000072183	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AUJ4537	279350NIC0022057	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AUO1761	279350S000072361	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AUP2D68	279350S000072427	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AUR1352	279350S000072177	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AUR1595	279350S000072419	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AUS9H34	279350S000072498	07/12/2020	56732	R$ 130,16
AUW3930	279350S000072409	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX4579	279350S000072202	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX9407	279350S000072286	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX9407	279350S000072206	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX9407	279350S000072306	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AVC1692	279350S000072151	04/12/2020	60503	R$ 293,47
AVI7E48	279350S000072375	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AVM3462	279350S000072428	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AVN2974	279350S000072238	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AVU2069	279350S000072168	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AVW3146	279350S000072294	06/12/2020	56732	R$ 130,16
AWA7578	279350S000072201	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AWC3789	279350S000072493	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AWJ8G01	279350S000072319	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AWN1828	279350S000072260	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AWO1372	279350S000072501	07/12/2020	56732	R$ 130,16
AWP2242	279350S000072160	04/12/2020	60503	R$ 293,47
AWS3775	279350NIC0022043	22/06/2021	50020	R$ 130,16
AWX0632	279350S000072433	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AWX7568	279350S000072394	06/12/2020	56732	R$ 130,16
AWZ0059	279350NIC0022028	22/06/2021	50020	R$ 130,16
AWZ4G16	279350S000072496	07/12/2020	56732	R$ 130,16
AXB7691	279350S000072221	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AXE9B37	279350S000072436	08/12/2020	56732	R$ 130,16
AXF1956	279350S000072331	05/12/2020	56732	R$ 130,16
AXF7B55	279350S000072491	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AXJ6499	279350S000072432	08/12/2020	56732	R$ 130,16
AXK3741	279350S000072217	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AXO2342	279350NIC0022032	22/06/2021	50020	R$ 130,16
AXO4C01	279350S000072256	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AXP4106	279350S000072412	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AXV0922	279350S000072155	04/12/2020	56732	R$ 130,16
AXY1B74	279350S000072305	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AXY1I98	279350S000072451	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AXZ0317	279350S000072187	05/12/2020	56732	R$ 130,16
AYE0G15	279350S000072169	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AYE8864	279350NIC0022045	22/06/2021	50020	R$ 130,16
AYE8994	279350S000072164	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AYF3294	279350S000072462	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AYI5570	279350S000072311	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AYI7I40	279350S000072179	05/12/2020	56732	R$ 130,16
AYN8831	279350S000072386	06/12/2020	60503	R$ 293,47
AYP2943	279350S000072297	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AYP2C91	279350S000072278	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AYR7948	279350NIC0022034	22/06/2021	50020	R$ 195,23
AYW7A11	279350S000072180	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AZC0G05	279350S000072303	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AZE7726	279350NIC0022058	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AZG8111	279350NIC0022056	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AZK8274	279350S000072320	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AZM5G65	279350S000072446	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AZM7D36	279350S000072224	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AZP6732	279350S000072455	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AZS2806	279350S000072495	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AZU9831	279350S000072343	05/12/2020	60503	R$ 293,47
AZW7840	279350S000072226	05/12/2020	56732	R$ 130,16
AZY0482	279350NIC0022036	22/06/2021	50020	R$ 195,23
AZZ8734	279350S000072264	05/12/2020	60503	R$ 293,47
BAC3906	279350NIC0022037	22/06/2021	50020	R$ 130,16
BAF7359	279350S000072216	05/12/2020	56732	R$ 130,16
BAH0199	279350S000072223	05/12/2020	56732	R$ 130,16
BAI5D33	279350S000072373	06/12/2020	56732	R$ 130,16
BAJ2587	279350NIC0022038	22/06/2021	50020	R$ 130,16
BAJ6436	279350S000072345	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BAK8D00	279350S000072253	05/12/2020	56732	R$ 130,16
BAP1491	279350S000072398	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BAR8636	279350S000072197	05/12/2020	60503	R$ 293,47
BAV0340	279350S000072372	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BAZ9C65	279350S000072442	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BBA1464	279350S000072182	05/12/2020	60503	R$ 293,47
BBE4931	279350S000072348	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BBF7298	279350NIC0022050	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BBF8065	279350S000072440	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BBF9F54	279350S000072401	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BBG6702	279350S000072444	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BBH3895	279350NIC0022049	22/06/2021	50020	R$ 880,41
BBH8845	279350S000072279	07/12/2020	60503	R$ 293,47
BBJ3573	279350S000072200	05/12/2020	60503	R$ 293,47
BBM1J29	279350S000072172	05/12/2020	60503	R$ 293,47
BBN1H55	279350S000072404	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BBN3889	279350S000072316	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BBP2351	279350S000072370	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BBP4582	279350NIC0022048	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BBP6184	279350S000072380	06/12/2020	56732	R$ 130,16
BBQ5584	279350S000072443	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BBS4E93	279350S000072368	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BBU9369	279350S000072420	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BBZ0705	279350S000072414	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BCB8283	279350S000072367	06/12/2020	56732	R$ 130,16
BCC4422	279350S000072236	05/12/2020	60503	R$ 293,47
BCD4705	279350S000072159	04/12/2020	60503	R$ 293,47
BCJ3485	279350S000072459	07/12/2020	60503	R$ 293,47
BCK1105	279350S000072378	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BCL7443	279350S000072318	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BCM9683	279350S000072402	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BCR4J17	279350NIC0022027	22/06/2021	50020	R$ 130,16
BCS6A80	279350S000072250	05/12/2020	56732	R$ 130,16
BCT7I43	279350S000072185	05/12/2020	60503	R$ 293,47
BCV4A25	279350S000072362	06/12/2020	56732	R$ 130,16
BCW8H04	279350S000072376	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BDC4C45	279350S000072233	05/12/2020	60503	R$ 293,47
BDD4C70	279350S000072190	05/12/2020	60503	R$ 293,47
BDE0F52	279350S000072251	05/12/2020	60503	R$ 293,47
BDF3A16	279350S000072458	07/12/2020	60503	R$ 293,47
BDG3I25	279350S000072194	05/12/2020	60503	R$ 293,47
BDG6H93	279350S000072435	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BDJ6G27	279350S000072494	07/12/2020	56732	R$ 130,16
BDJ8E36	279350NIC0022044	22/06/2021	50020	R$ 130,16
BDM1G66	279350NIC0022022	22/06/2021	50020	R$ 130,16
BDR1335	279350S000072461	07/12/2020	60503	R$ 293,47
BDS8A50	279350NIC0022047	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BDS8A50	279350NIC0022055	22/06/2021	50020	R$ 586,94
BDV7D26	279350S000072358	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BDX0I04	279350S000072156	04/12/2020	56732	R$ 130,16
BEA0214	279350S000072275	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BEB9E47	279350S000072423	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BEC9J64	279350S000072506	07/12/2020	60503	R$ 293,47
BEG0G72	279350S000072364	06/12/2020	56732	R$ 130,16
BEG0G72	279350S000072277	06/12/2020	56732	R$ 130,16
BEI8G78	279350S000072299	05/12/2020	60503	R$ 293,47
BEJ3H39	279350S000072298	07/12/2020	60503	R$ 293,47
BEK6E79	279350S000072276	06/12/2020	56732	R$ 130,16
BEK6E79	279350S000072377	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BEO4F20	279350S000072148	04/12/2020	60503	R$ 293,47
BEP1H52	279350S000072322	07/12/2020	60503	R$ 293,47
BKX1F09	279350S000072430	08/12/2020	56732	R$ 130,16
BOF1930	279350S000072280	07/12/2020	56732	R$ 130,16
BOF1930	279350S000072295	07/12/2020	56732	R$ 130,16
BOF1930	279350S000072486	07/12/2020	56732	R$ 130,16
BPT2215	279350S000072385	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BQP2576	279350S000072407	06/12/2020	60503	R$ 293,47
CAW2399	279350S000072175	05/12/2020	60503	R$ 293,47
CCE2747	279350S000072244	05/12/2020	56732	R$ 130,16
CDD8593	279350S000072339	05/12/2020	60503	R$ 293,47
CFM9099	279350S000072296	07/12/2020	60503	R$ 293,47
CHN5082	279350S000072222	05/12/2020	60503	R$ 293,47
CJC3896	279350S000072355	06/12/2020	60503	R$ 293,47
CNZ4002	279350S000072354	06/12/2020	60503	R$ 293,47
CPB7484	279350S000072480	07/12/2020	60503	R$ 293,47
CTP9557	279350S000072328	05/12/2020	60503	R$ 293,47
CYR3721	279350S000072317	06/12/2020	60503	R$ 293,47
DCX4048	279350S000072195	05/12/2020	60503	R$ 293,47
DDI8084	279350S000072212	05/12/2020	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000072366	06/12/2020	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000072359	06/12/2020	60503	R$ 293,47
DHL6B00	279350S000072269	05/12/2020	60503	R$ 293,47
DIB8225	279350S000072274	06/12/2020	60503	R$ 293,47
DIH5306	279350S000072189	05/12/2020	60503	R$ 293,47
DJC4085	279350S000072489	07/12/2020	56732	R$ 130,16
DKI9681	279350NIC0022039	22/06/2021	50020	R$ 130,16
DLU6C61	279350S000072502	05/12/2020	56732	R$ 130,16
DMX5A28	279350S000072434	08/12/2020	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000072273	06/12/2020	60503	R$ 293,47
DON0G26	279350S000072208	05/12/2020	60503	R$ 293,47
DPJ5746	279350S000072482	07/12/2020	60503	R$ 293,47
DPP1314	279350S000072324	07/12/2020	60503	R$ 293,47
DQE2620	279350S000072205	05/12/2020	60503	R$ 293,47
DQT6B87	279350S000072315	06/12/2020	60503	R$ 293,47
DQV7433	279350S000072308	06/12/2020	60503	R$ 293,47
DSM0C66	279350S000072293	06/12/2020	60503	R$ 293,47
DWF3800	279350S000072219	05/12/2020	56732	R$ 130,16
DXL1A21	279350S000072184	05/12/2020	60503	R$ 293,47
EBP7285	279350S000072270	05/12/2020	60503	R$ 293,47
EIW0029	279350S000072400	06/12/2020	60503	R$ 293,47
EJF1437	279350S000072406	06/12/2020	60503	R$ 293,47
EKM9H80	279350S000072351	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ENF7D55	279350S000072449	08/12/2020	60503	R$ 293,47
EUM2983	279350NIC0022052	22/06/2021	50020	R$ 293,47
EYS8380	279350NIC0022053	22/06/2021	50020	R$ 293,47
FDK8I78	279350NIC0022031	22/06/2021	50020	R$ 130,16
FDN3E64	279350S000072379	06/12/2020	60503	R$ 293,47
FHF8G16	279350S000072422	06/12/2020	60503	R$ 293,47
FLS3H07	279350S000072357	06/12/2020	60503	R$ 293,47
FMN4387	279350NIC0022030	22/06/2021	50020	R$ 130,16
GAW3I77	279350S000072403	06/12/2020	60503	R$ 293,47
GBZ0A92	279350S000072439	08/12/2020	60503	R$ 293,47
GYZ5685	279350S000072176	05/12/2020	60503	R$ 293,47
HHM2D02	279350S000072214	05/12/2020	56732	R$ 130,16
HKN0658	279350S000072191	05/12/2020	60503	R$ 293,47
HLY1G47	279350S000072232	05/12/2020	60503	R$ 293,47
HSC1484	279350S000072469	07/12/2020	60503	R$ 293,47
HSE8F44	279350S000072471	07/12/2020	60503	R$ 293,47
HSJ0253	279350S000072285	07/12/2020	60503	R$ 293,47
HSM8803	279350S000072411	06/12/2020	60503	R$ 293,47
IFU0H09	279350NIC0022046	22/06/2021	50020	R$ 293,47
ITX7C16	279350S000072152	04/12/2020	60503	R$ 293,47
IWX3010	279350S000072313	06/12/2020	60503	R$ 293,47
JPO6J74	279350S000072453	08/12/2020	60503	R$ 293,47
JQG4951	279350S000072173	05/12/2020	60503	R$ 293,47
JQI9029	279350S000072284	07/12/2020	56732	R$ 130,16
JXN2D65	279350S000072464	07/12/2020	60503	R$ 293,47
KAN9703	279350S000072338	05/12/2020	60503	R$ 293,47
KMD6B00	279350S000072248	05/12/2020	60503	R$ 293,47
KNY0847	279350S000072369	06/12/2020	56732	R$ 130,16
LLJ3D60	279350S000072283	07/12/2020	56732	R$ 130,16
LTH3734	279350NIC0022033	22/06/2021	50020	R$ 130,16
LXH3510	279350S000072161	05/12/2020	60503	R$ 293,47
LZE2E95	279350S000072329	05/12/2020	60503	R$ 293,47
MBL0039	279350S000072510	07/12/2020	56732	R$ 130,16
MDF3984	279350S000072288	05/12/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000072265	05/12/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000072192	05/12/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000072209	05/12/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000072336	05/12/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000072334	05/12/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000072395	06/12/2020	60503	R$ 293,47
MDM0976	279350S000072237	05/12/2020	60503	R$ 293,47
MFF8503	279350S000072258	06/12/2020	60503	R$ 293,47
MFF8503	279350S000072509	07/12/2020	60503	R$ 293,47
MGQ6I96	279350S000072162	05/12/2020	60503	R$ 293,47
MHC4314	279350S000072503	07/12/2020	60503	R$ 293,47
MJW8437	279350S000072234	05/12/2020	60503	R$ 293,47
MKU3C79	279350S000072460	07/12/2020	60503	R$ 293,47
MSE0587	279350S000072163	05/12/2020	56732	R$ 130,16
MTR1916	279350S000072174	05/12/2020	60503	R$ 293,47
MZY5060	279350S000072425	06/12/2020	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000072484	07/12/2020	60503	R$ 293,47
NSA2741	279350S000072344	05/12/2020	60503	R$ 293,47
NXW0D14	279350S000072193	05/12/2020	60503	R$ 293,47
OBS0H79	279350S000072215	05/12/2020	60503	R$ 293,47
OBS1J63	279350NIC0022029	22/06/2021	50020	R$ 130,16
OFE2H01	279350S000072326	05/12/2020	60503	R$ 293,47
OHT2H66	279350S000072252	05/12/2020	60503	R$ 293,47
OOG6823	279350S000072424	06/12/2020	60503	R$ 293,47
OOJ8612	279350S000072287	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ORP9B67	279350S000072165	05/12/2020	60503	R$ 293,47
OZN9254	279350S000072196	05/12/2020	60503	R$ 293,47
PAZ2693	279350S000072508	07/12/2020	60503	R$ 293,47
PBX9C94	279350S000072454	08/12/2020	60503	R$ 293,47
PDS8368	279350S000072266	05/12/2020	56732	R$ 130,16
PJH8C34	279350S000072500	07/12/2020	60503	R$ 293,47
PMP5890	279350S000072243	05/12/2020	56732	R$ 130,16
QAG5E62	279350S000072186	05/12/2020	60503	R$ 293,47
QAK2986	279350S000072365	06/12/2020	60503	R$ 293,47
QAW0D06	279350S000072321	07/12/2020	60503	R$ 293,47
QBA3605	279350S000072239	05/12/2020	60503	R$ 293,47
QBQ4059	279350S000072335	05/12/2020	60503	R$ 293,47
QEN5G80	279350NIC0022040	22/06/2021	50020	R$ 130,16
QHS2113	279350S000072158	04/12/2020	56732	R$ 130,16
QJZ4785	279350S000072218	05/12/2020	60503	R$ 293,47
QPO0D24	279350S000072481	07/12/2020	60503	R$ 293,47
QYD5591	279350S000072346	06/12/2020	60503	R$ 293,47
RFU2C83	279350S000072417	06/12/2020	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

COE
CENTRO DE OPERAÇÕES E ENFRENTAMENTO
CORONAVÍRUS (COVID-19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
APS – Atenção Primária em Saúde
VA – Seção de Vigilância Ambiental
SVE – Seção de Vigilância Epidemiológica
SVS – Seção de Vigilância Sanitária & Saúde do Trabalhador

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

Plano de Contingência de Umuarama Paraná COVID-19

2021
4ª Edição

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

Vigilância

Nº AÇÕES	ATIVIDADES
1 Intensificação do monitoramento da Situação epidemiológica do COVID-19;	-Realização da vigilância epidemiológica para pacientes internados e monitoramento; (fluxo COE em anexo) -Acompanhamento sistemático de fontes oficiais de eventos de relevância em saúde pública; (COE) -Recebimento de notificações; (fluxo COE em anexo); -Elaboração e divulgação de informes diários e alertas; (imprensa Prefeitura Municipal de Saúde, informe, boletins e orientações gerais) -Intensificação do monitoramento da situação epidemiológica do Novo Coronavírus; (COE/APS) Boletim Epidemiológico semanal COVID19; -Articulação com o 12ª Regional de Saúde, para manutenção da capacidade instalada para diagnóstico laboratorial orientação via LACEN/PR a coleta e encaminhamento de amostras; -Habilitação de laboratórios para coleta de RT-PCR (Vigilância Sanitária); -Habilitação de farmácias\ para testagem rápida (Vigilância Sanitária);
2 Notificação imediata de casos suspeitos;	-Fluxo de notificação imediata (em anexo);
3 Atualização sistemática da avaliação do risco de disseminação do vírus em Umuarama, com base nas recomendações do MS;	-Análise e divulgação diária/COE das informações obtidas pelo monitoramento;
4 Divulgação da situação epidemiológica do Novo Coronavírus, em Umuarama e risco de dispersão;	Divulgação na página da Prefeitura Municipal de Umuarama, de Boletins Epidemiológicos diariamente para atualização das informações e encerramento de casos suspeitos conforme os resultados laboratoriais forem divulgados;
5 Revisão periódica as informações técnicas;	Readequação, atualização e divulgação dos manuais, guias, protocolos operacionais de vigilância, detecção, resposta e manejo clínico em conjunto com as áreas técnicas afins; (conforme as publicações do estado do Pr e M.S.);
6 – Divulgação das informações técnicas aos profissionais de saúde sempre atualizadas e em conformidade com as últimas publicações feitas pelas fontes oficiais (Ministerio da Saúde)	-Envio as atualizações (Conforme publicação) as informações de manuais, notas técnicas e protocolos às instituições, e Atenção Primaria;
7 Manter canais de comunicação imediata para notificação e	Disponibilização de telefones de contato/24h (serviços COE);

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

orientações técnicas; Denúncias de casos positivos circulando;	
7 Instituir regime de sobreaviso e plantões de final de semana;	Plantões presenciais 14h semanal e finais de semana 12h; (escala de plantão COE).
8 Equipe de Vigilância Epidemiologica a nível Municipal	Equipe de Vigilância capacitada em resposta rápida para apoio técnico na condução do enfrentamento da Pandemia COVID-19
8 Divulgação de material Educativos elaborados: mídia digital - manuais, guias, notas informativas, de forma ágil e oportuna;	Imprensa da Prefeitura Municipal de Saúde; Informativos eletrônicos, facebook página da Prefeitura Municipal de Umuarama Publicação, por meio de boletins diário o alerta da situação epidemiológica no município;
9 Notificar os casos suspeitos nos sistemas definidos;	Definição de fluxo para inserção dos casos suspeitos, (conforme fluxo de notificação em anexo)
10 Instruir os serviços de saúde públicos e privados para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos e confirmados;	Serviço de informação e esclarecimento (COE); Reuniões ordinárias e extraordinárias com setores e instituições para orientação de fluxos e rede de atenção ao COVID-19; (conforme Linha do Tempo); Treinamento de notificação/COVID-19, para os laboratórios.
11 Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave; (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;	Monitoramento semanal da rede de Unidades Sentinelas de SG e SRAG. (PAM)
12 Capacitação de profissionais de saúde sobre:	-Detecção de possíveis casos suspeitos; -Fluxo de notificação dos casos; -Coleta e encaminhamento de amostras; -Atuação diante de casos suspeitos ou viajantes; -Medidas de biossegurança; -Sensibilização da etiqueta respiratória;
13 Prover insumos às equipes de Vigilância;	-Manter EPIs destinados às equipes da vigilância
14 Atualização dos cadastros de profissionais e serviços de apoio na resposta ao Coronavírus;	-Conforme fluxo de lista de contato e resposta (em anexo);
15 Monitoramento dos casos de COVID-19 em trabalhadores	-Orientação aos serviços de saúde publica e privados sobre a necessidade do preenchimento do campo "Ocupação" nos sistemas de notificação para monitoramento dos casos de COVID-19 em trabalhadores.

COE
CENTRO DE OPERAÇÕES E ENFRENTAMENTO
CORONAVÍRUS (COVID-19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
APS – Atenção Primária em Saúde
VA – Seção de Vigilância Ambiental
SVE – Seção de Vigilância Epidemiológica
SVS – Seção de Vigilância Sanitária & Saúde do Trabalhador

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

	-Divulgação da Nota Orientativa 13 e 31/2020 -Plano de Vigilância em Saúde para o Enfrentamento da COVID-19 nos frigoríficos de Umuarama
16 Atualização da Legislação Sanitária aplicável as diversas áreas	-Atualização das normativas da ANVISA e de ações relacionadas à COVID-19; -Orientação quanto a sanitização em empresas ou instituição com profissionais positivo

Assistência à Saúde **Atenção Primária em Saúde**

Nº AÇÕES	ATIVIDADES
1-Padronização das ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).	- Realização de medidas de prevenção e controle, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (COVID-19), do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do Estado do Paraná;
2-Realização do manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).	-Acolhimento e avaliação rápida todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros), Fluxo em anexo - Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível; - Realização de medidas de controle ambiental assistencial; Seguir os cinco momentos de higienização das mãos: I) antes de contato com a pessoa suspeita de infecção pelo novo coronavírus; II) antes da realização de procedimentos; III) após risco de exposição a fluidos biológicos; IV) após contato com a pessoa suspeita; e v) após contato com áreas próximas à pessoa suspeita; - Utilização dos EPIs conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; - Monitoramento dos casos suspeitos em isolamento domiciliar, através de visita domiciliar e/ou contato telefônico, até o

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

	término dos sinais e sintomas ou descarte do caso; - Monitoramento dos casos confirmados até o término dos sinais e sintoma pelo período de isolamento;;
3-Realização do atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica e social do usuário.	- Referencias COVID-19 /APS; -Ambulatório de Síndromes Gripal -Internação: Uopecan/Cemil
Atendimento de casos Suspeitos e Confirmados	Unidade de Saude de Referencia COVID19 (4) 40 hs semanais Ambulatório de Síndromes Gripais 24hs
4 Apoio a equipe da vigilância na realização de busca ativa dos contatos.	- Utilização da definição de contato próximo preconizado pelo Ministério da Saúde: "estar a aproximadamente 1,5 metro de uma pessoa com suspeita do novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado." Acompanhamento, através de visitas domiciliares e/ou contatos telefônicos, todos os contatos próximos de casos suspeitos, reforçando apresentação de sinais e sintomas. - Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento Registro atualizado do acompanhamento dos contatos e disponibilizá-los para a Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle de investigação (ficha de avaliação e monitoramento para o controle de acompanhamento de usuários suspeitos/modelo em anexo);
5-Realização de notificação imediata.	-A notificação é imediata (Portaria nº 204/2016) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito. -O profissional da APS comunica imediatamente o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificação da área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e histórico de viagens do caso suspeito) (fluxo de NOTIFICAÇÃO em anexo)
6-Medidas para reduzir casos graves e óbitos.	-Realização de manejo clínico adequado, conforme o Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (COVID-19), do Ministério da Saúde 2020, conforme atualização eFluxo de atendimento do Estado do Paraná;

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

	-Monitoramento diário dos pacientes;
7-Orientação a população sobre medidas de prevenção e controle.	-Informação à população sobre: -Etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço e descartar no lixo após o uso; -Lavagem das mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir ou espirrar; -Lavagem as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundo ou na ausência de água e sabão, usar desinfetante para mãos à base de álcool; -Manter os ambientes ventilados, -Utilização de máscara, -Buscar atendimento em caso de sintomas respiratório.
8-Organização de atenção a saúde do idoso	- Monitoramento das ILPIs, e VCF-20 -Capacitação para os profissionais das ILPIs -Diagnostico Situacional avaliado através do Plano de Contingencia das ILPIs.
9- População carceraria	-Atendimento médico na Unidade Carceraria, conforme fluxo em anexo
10- Abrigo Tia Lili	-Atendimento e monitoramento de suspeitos positivos pela UBS de referência (fluxo em anexo)
11 – Vacinação COVID-19	- Conforme Plano de Vacinação Estado do Paraná

Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar

Nº AÇÕES	ATIVIDADES
1-Realização do manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus. (2019-nCoV);	-Acolhimento e avaliação rápida de todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros); -Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, o atendimento e priorizado, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível. -Realização de medidas de controle ambiental assistencial -Seguimento dos cinco momentos de higienização das mãos: I) antes de contato com a pessoa suspeita de infecção pelo novo coronavírus; II) antes da realização de procedimentos; III) após risco de exposição a fluidos biológicos; IV) após contato com a

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

	pessoa suspeita; e v) após contato com áreas próximas à pessoa suspeita; - Utilização dos EPIS conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;
2-Atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica e social do usuário;	- Referencias COVID-19 /APS; -Ambulatório de Síndromes Gripal -Internação: Uopecan/Cemil
3-Realização de notificação imediata.	(Conforme fluxo de notificação em anexo)
4-Adoção de medidas para reduzir casos graves e óbitos;	- Realização de manejo clínico adequado, conforme o Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde 2020/atualização e conforme o Fluxo de atendimento do Estado do Paraná (citado anteriormente.)
5-Divulgação dos protocolos para Enfrentamento do Novo Coronavírus junto às redes urgência e emergência;	- Protocolo de coleta de amostras de Paciente suspeito de Novo Coronavírus; - Protocolo do uso correto dos EPIs; - Protocolo de manejo do paciente em relação ao COVID-19. - Protocolo do descarte adequado do EPIs, - Orientar a Central de Regulação do SAMU e de leitos quanto aos Protocolos e fluxos estabelecidos; - Vaga Zero (cronograma linha do tempo em anexo);
6-Atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional e casos suspeitos ou confirmados;	-Seguindo as orientações da NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA; -Se um caso suspeito ou confirmado chegar via transporte móvel de urgência os profissionais que realizaram o atendimento hospitalar devem comunicar sobre os sintomas para os serviços de atendimento ambulatorial ou de pronto atendimento; (as informações são encaminhadas para o COE); -Transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados em caso em que não se enquadrar para atendimento do SAMU, seguindo as orientações da NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;

Laboratório

Nº AÇÕES	ATIVIDADES
1- Atualização e divulgação dos protocolos operacionais, dos laboratórios de Saúde Publica, para atender a vigilância;	-Divulgação do protocolo laboratorial incluindo coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras, biossegurança para o processamento da amostra e metodologia diagnóstica;
2 – Reforçar a atualização dos serviços na coleta de amostras clínicas para o diagnostico do Novo Coronavírus (COVID-19);	-Solicitação de insumos para coleta a 12ª Regional de Saúde; - Disponibilização de insumos para coleta; - Acondicionamento e transporte das amostras;
3-Garantia da realização de exames diagnósticos e outros recursos necessários para operacionalização da coleta, acondicionamento transporte das amostras.	(Conforme fluxo de coleta em anexo);
4-Credenciamento de laboratórios.	-Pronto Analise - Bio preve - Biovel -São Francisco;

Atenção Ambulatorial Especializada

Nº AÇÕES	ATIVIDADES
1 Instrução para os ambulatórios em relação a notificação imediata	-Realizado orientação/treinamento para a realização de notificação, em ate 24h a partir do conhecimento do caso que se enquadre na definição de suspeito;
Atendimentos parcial a pacientes CEM: Centro de Especialidades medicas; CEO: Centro de Especialidades Odontologicas; Ambulatório de Infectologia; CRMI: Centro de Referencia Materno Infantil. (consultas, exames e procedimentos eletivos), excetuando-se aos atendimentos essenciais, tais como gestantes de alto risco, cardiologia, nefrologia e oncologia e os com instabilidade clínica.	-Os atendimentos são agendados a fim de evitar acumulo de pessoas;

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

2 Organização da agenda de retorno de pacientes já em acompanhamento.	-Em andamento;

Transporte de Paciente

Nº AÇÕES	ATIVIDADES
Suspenso parcialmente o transporte sanitário para fora do Município.	-Transporte de usuários com diminuição de fluxo, respeitando as necessidades de alta complexidade; -Realizado treinamento de medidas de precaução para os motoristas, a fim de garantir transporte sanitário adequado e seguro;
Orientação sobre transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados	-Em necessidade de realização de transporte de casos suspeitos ou confirmado, segue-se as orientações da Nota Técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA

Comunicação, Mobilização e Publicidade

Nº AÇÕES	ATIVIDADES
1 Intensificação da divulgação de casos e esclarecimentos a população com orientações de higiene pessoal e prevenção de doenças (através das Redes sociais, jornais, folders e via telefone (COE);	
2 Atualização de Protocolos para a comunicação de risco e divulgação de casos;	
3 Divulgação de Boletins (Imprensa Prefeitura Municipal de Saúde) diariamente;	

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS

Áreas Técnicas Participantes :

Divisão de Vigilância em Saude
Divisão da Atenção Primaria -APS
Divisão da Atenção em Saúde

CONTATOS

Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
Telefone: 44-3639-1952
Email: corona@umuarama.pr.gov.br

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
Telefone: 44-3639-1931
Email: svs@umuarama.pr.gov.br

Vigilância Sanitária
Telefone: 44-3639-1950
E-mail: sve@umuarama.pr.gov.br

Call center PMU
Telefone: 44-3621-4141

Denuncia /Guarda Municipal
Telefone: 153

COE
Telefone: 44 – 98457-1830

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

ANEXO I

FLUXOGRAMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA NOTIFICAÇÃO

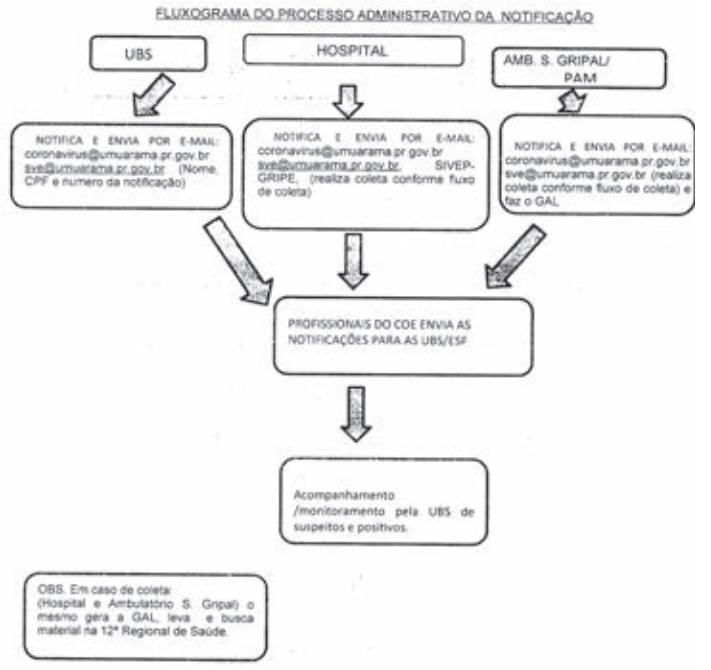

OBS. Em caso de coleta (Hospital e Ambulatório S. Gripal) o mesmo gera a GAL, leva e busca material na 12ª Regional de Saúde.

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO DO PROCESSO ASSISTENCIAL DE NOTIFICAÇÃO (COVID-19)
ANEXO II

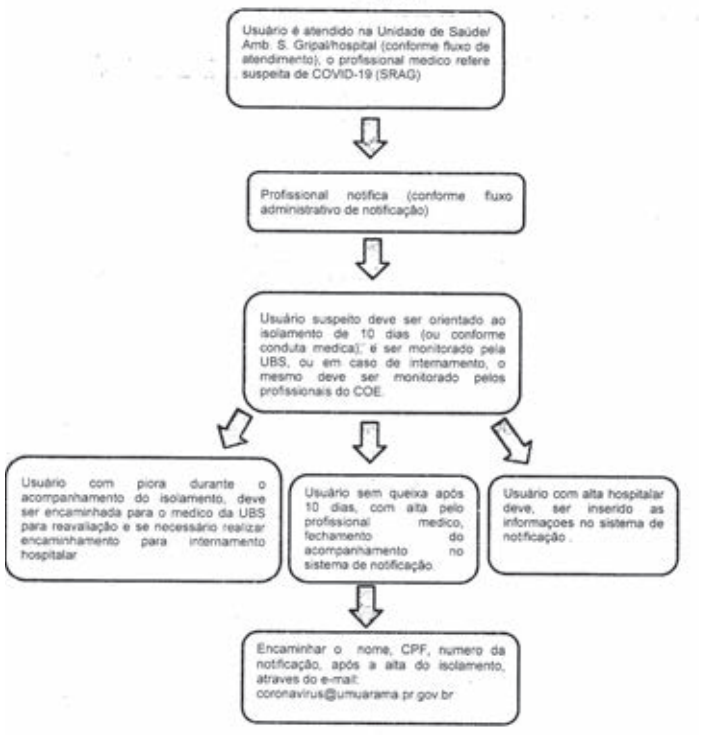

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

ANEXO III

FLUXOGRAMA – COE /CENTRO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA AÇÕES / ATIVIDADES – ANEXO III

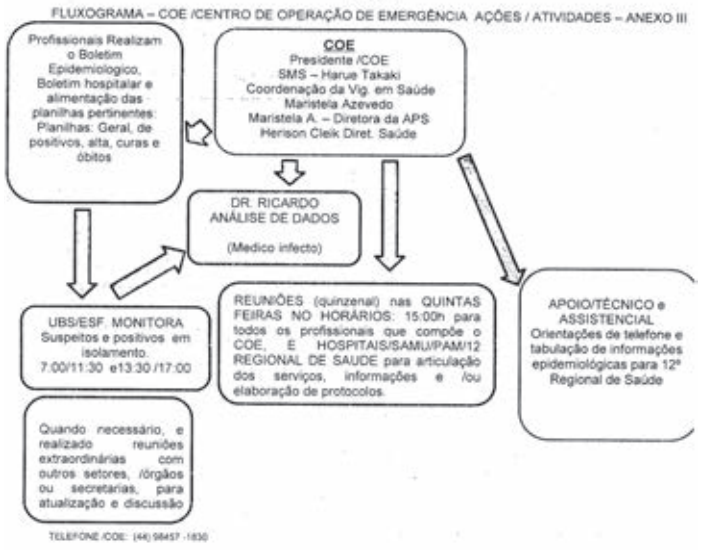

TELEFONE /COE: (44) 98457 -1830

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19 /UBS – ANEXO IV

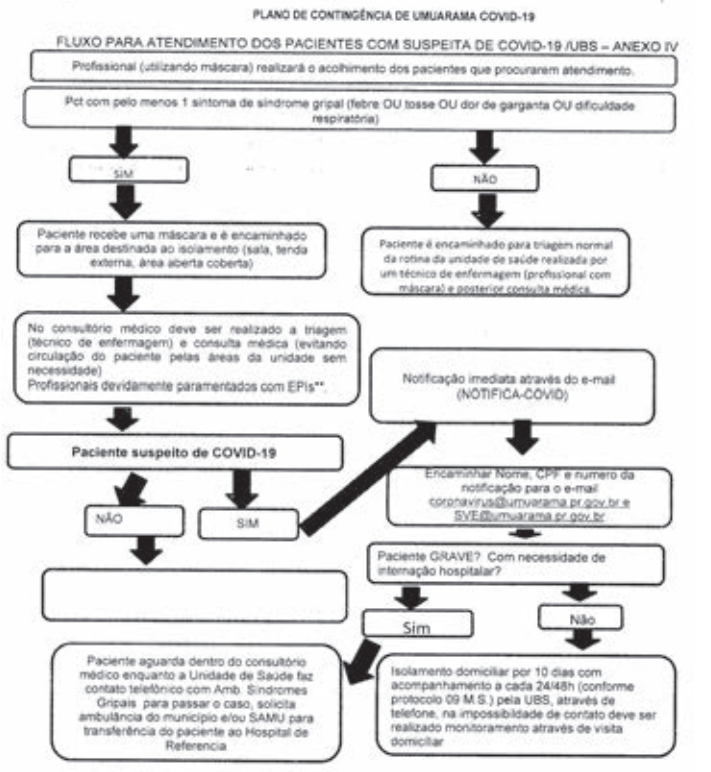

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO DE LABORATÓRIO -SESA
(coleta RT-PCR, armazenamento e envio da amostra)
ANEXO V

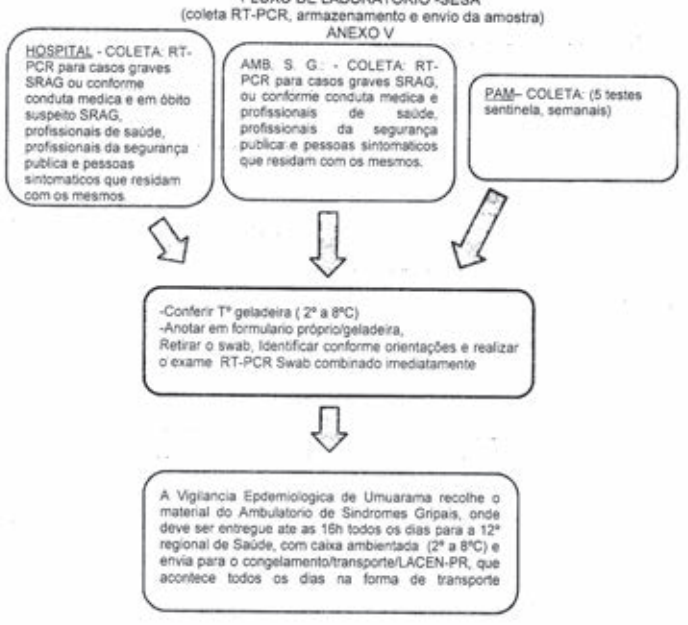

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO DE ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO
(HOSPITAL)
ANEXO VI

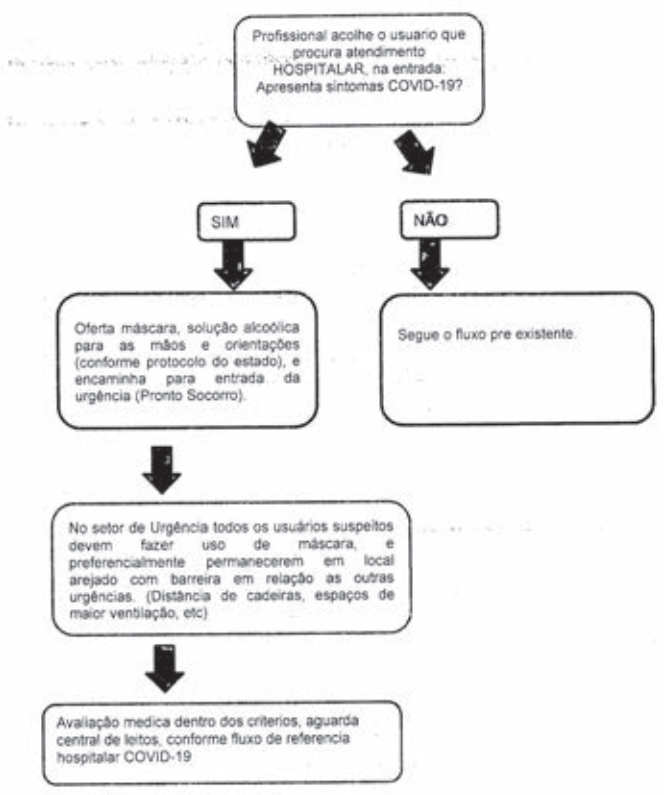

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO DE ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO
(AMBULATÓRIO DE SINDROMES GRIPAIS)
ANEXO VII

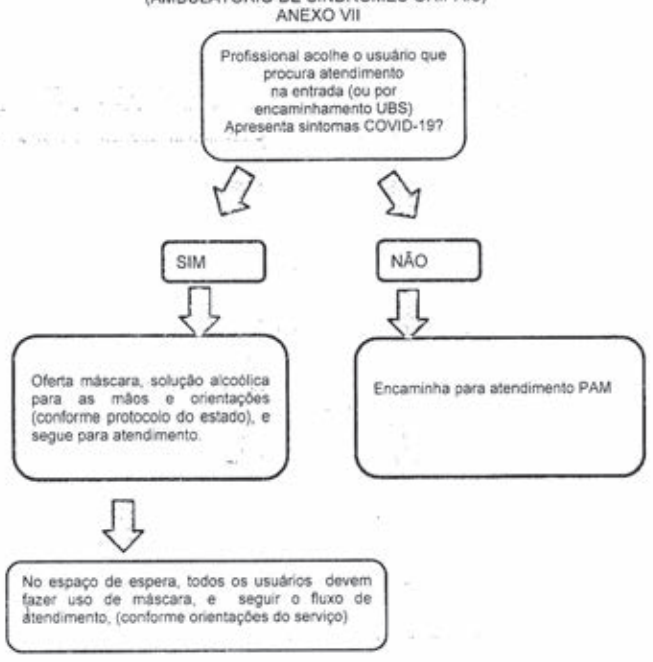

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO DE ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO
(PAM)
ANEXO VIII

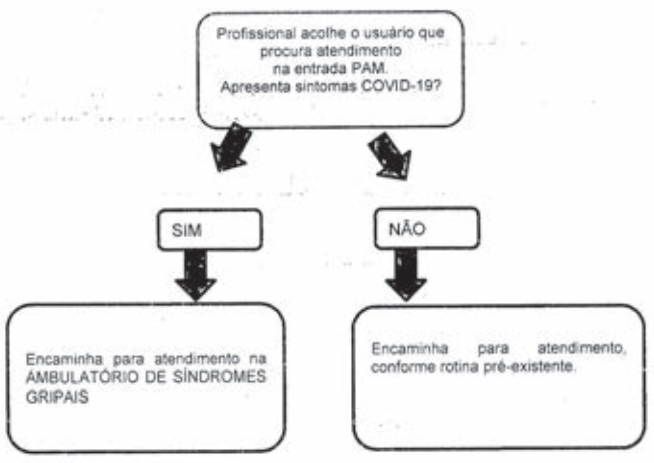

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COVID-19
ANEXO IX

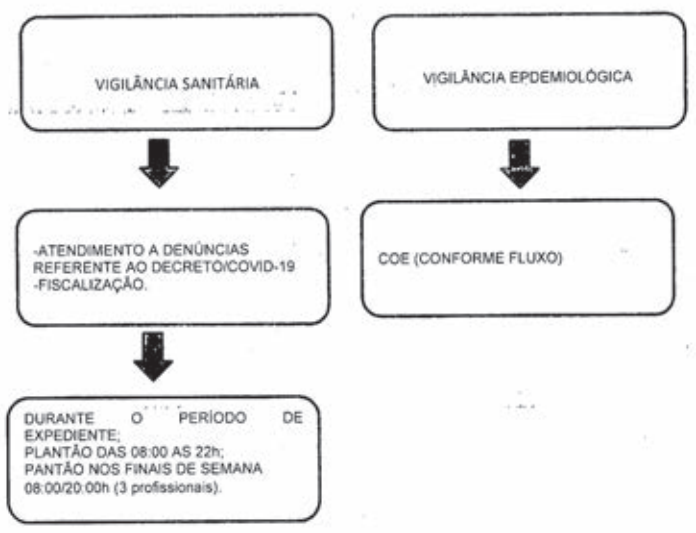

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO DE COLETA DE TESTE RÁPIDO COVID-19
ANEXO X

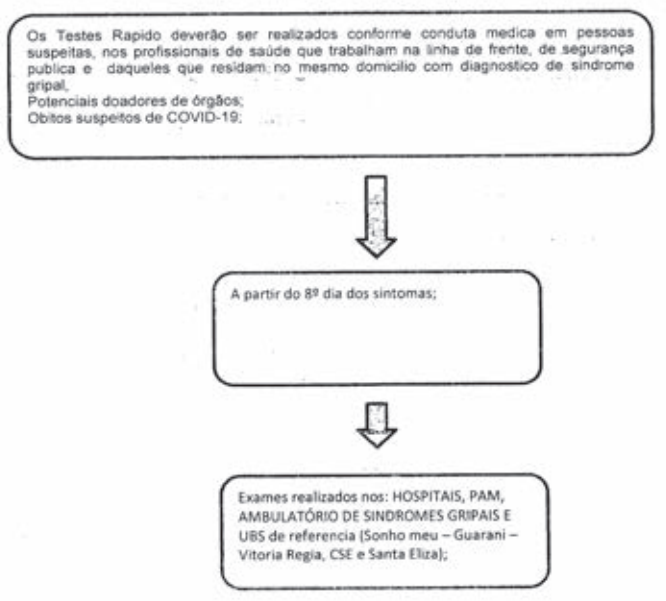

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COVID-19
ANEXO XI

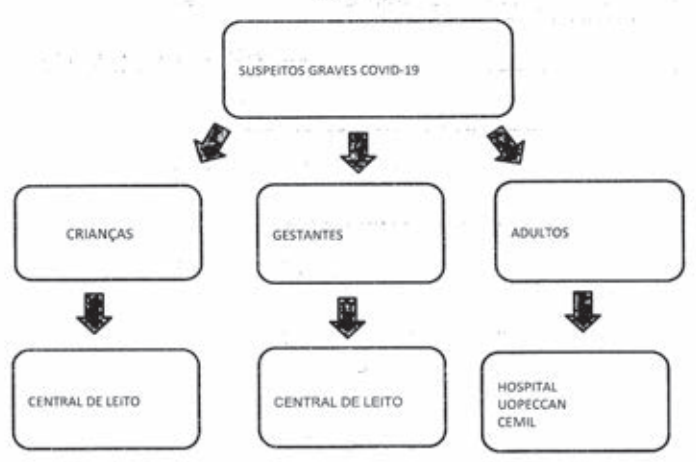

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO DE ALTA DE USUÁRIOS COVID-19
XII

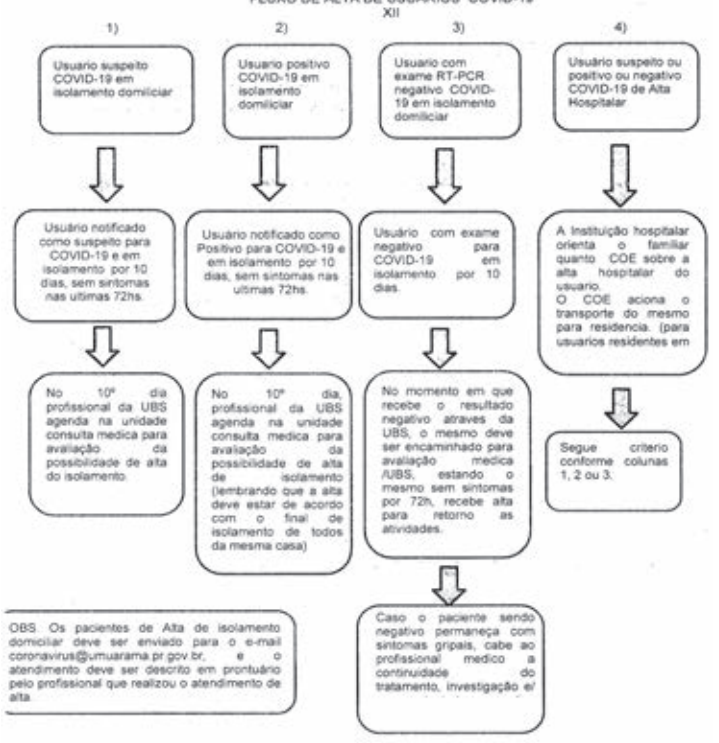

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO DE TESTE RÁPIDO E COLETA RT-PCR, COVID-19
UBS/ESF
XIII

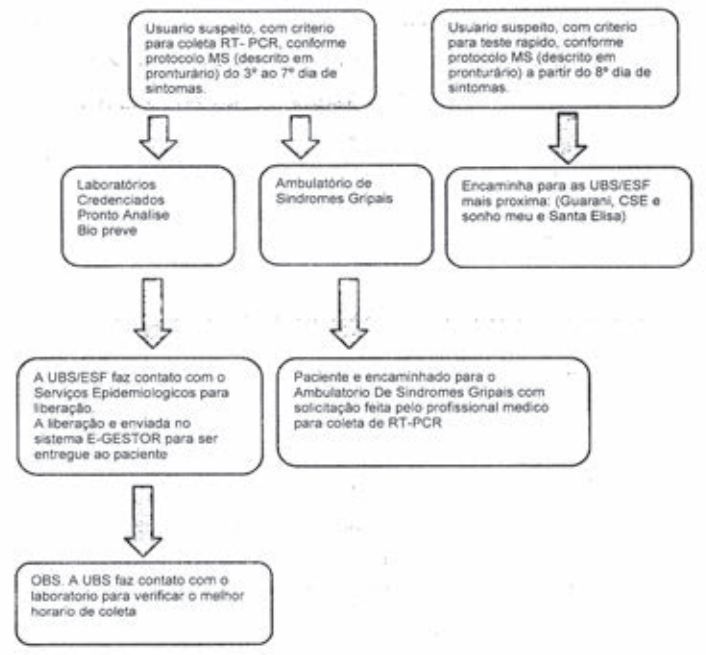

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO ATENDIMENTO COVID-19 XIV

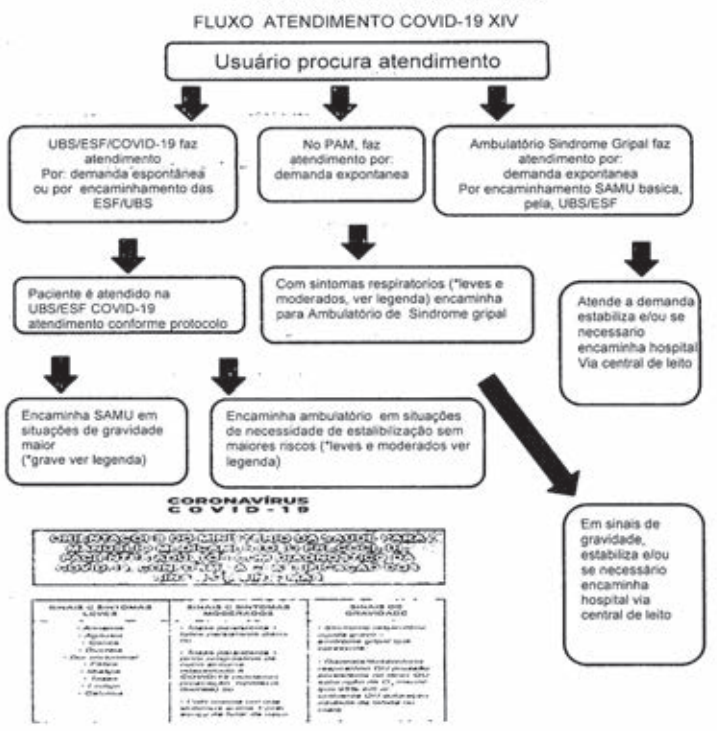

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO DE ATENDIMENTO UBS/ESF E UNIDADE REFERENCIA COVID-19 XV

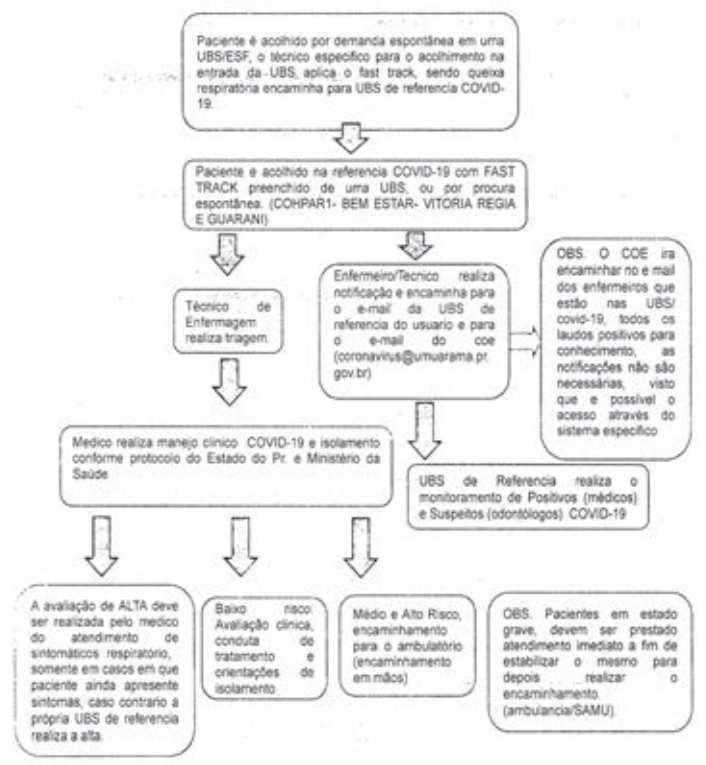

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO ATENDIMENTO PSICOLOGIA /PERÍODO COVID-19 XVI

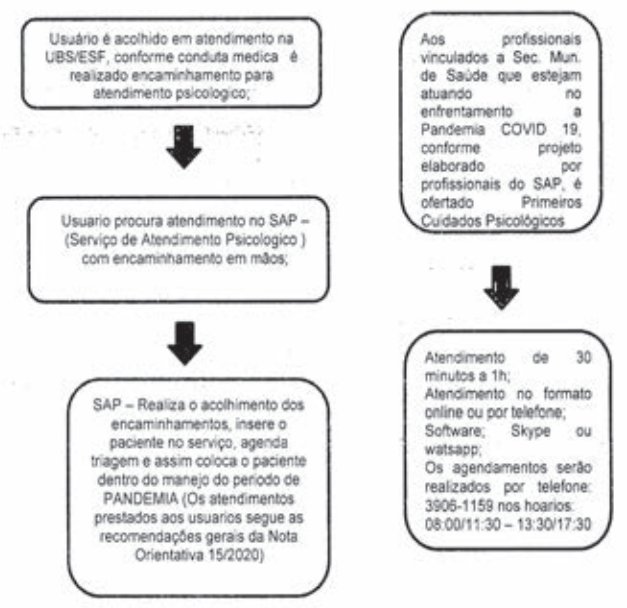

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO DE TESTAGEM ANTÍGENO COVID-19 XVII

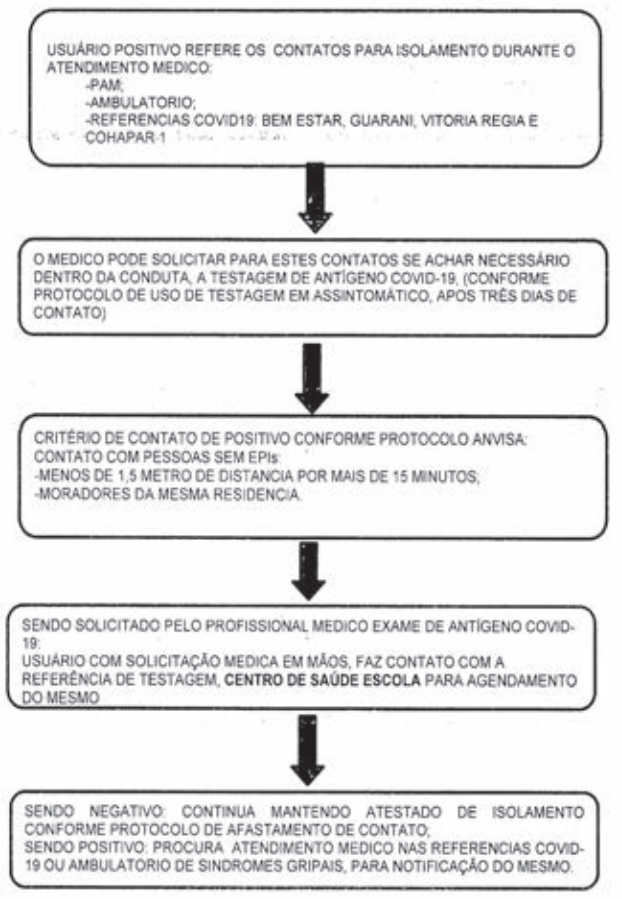

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

FLUXO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO COVID-19 ANEXO XVIII

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PLANILHA HOSPITALAR DIÁRIA COVID-19 XIX

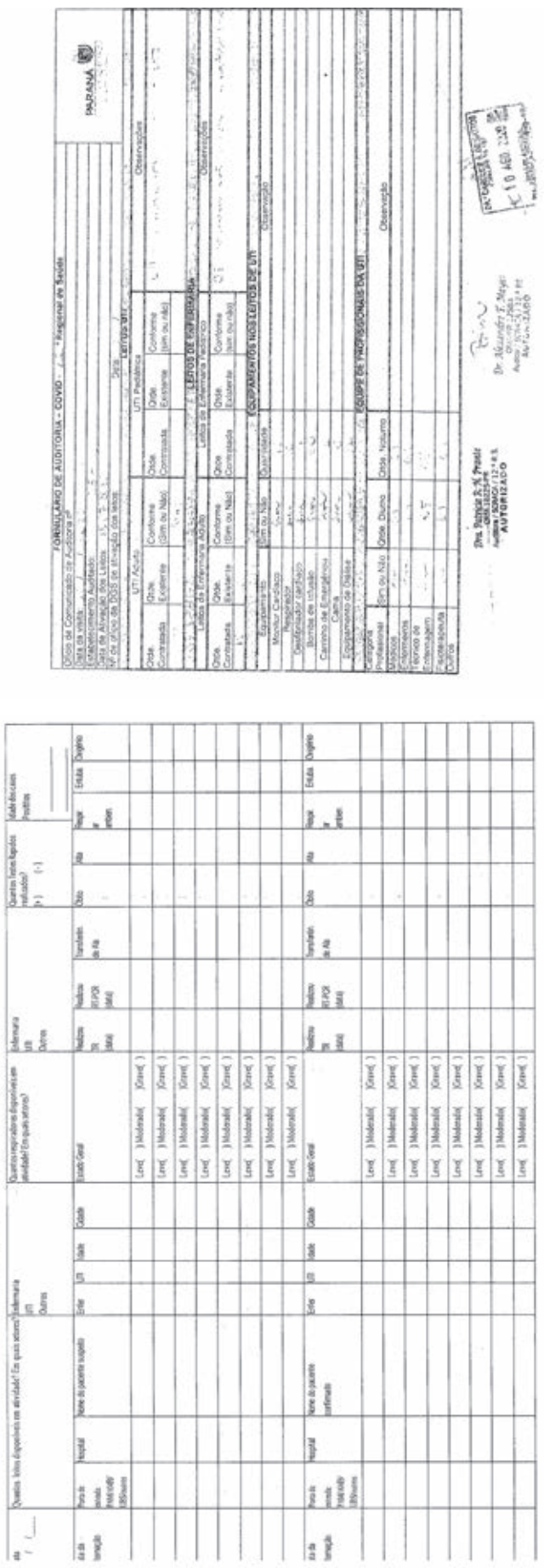

PLANILHA HOSPITALAR DIÁRIA COVID-19 XIX

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19
PLANILHA DE MONITORAMENTO COVID-19 ANEXO XX

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19
ANEXO XXI
NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.
Data de início: ___/___/_____.
Previsão de término: ___/___/_____.
Fundamentação: Lei Federal Nº 13.979 de 06/02/2020. Portaria do Ministério da Saúde Nº 356 de 11/03/2020. Portaria Interministerial Nº 5 de 17/03/2020. Decreto Municipal Nº 84/2020.
Local de cumprimento da medida (domicílio): Endereço completo: _____
_____
Nome do profissional de saúde: _____
Assinatura_____ Matrícula: _____
Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____declaro que fui devidamente informado(a) pelo profissional de saúde acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Assinatura da pessoa notificada: _____
Ou
Nome e assinatura do responsável legal: _____

Umuarama, _____ de _____ de _____, às ___:___horas

1ª Via Paciente (Página 1)
2ª Via Arquivo SMS (Página 2)

Quia lex sed lex

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19
NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.
Data de início: ___/___/_____.
Previsão de término: ___/___/_____.
Fundamentação: Lei Federal Nº 13.979 de 06/02/2020. Portaria do Ministério da Saúde Nº 356 de 11/03/2020. Portaria Interministerial Nº 5 de 17/03/2020. Decreto Municipal Nº 84/2020.
Local de cumprimento da medida (domicílio): Endereço completo: _____
_____
Nome do profissional de saúde: _____
Assinatura_____ Matrícula: _____
Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____declaro que fui devidamente informado(a) pelo profissional de saúde acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Assinatura da pessoa notificada: _____
Ou
Nome e assinatura do responsável legal: _____
Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Umuarama, _____ de _____ de _____, às ___:___horas

1ª Via Paciente (Página 1)
2ª Via Arquivo SMS (Página 2)

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19
ANEXO XXII
TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº_____, residente e domiciliado na _____ Bairro _____, CEP , na cidade de _____, Estado_____, declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início _____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida _____.
Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:
1._____
2._____
3._____
Assinatura da pessoa sintomática: _____
Data: _____/_____/_____ Hora: _____/_____

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19
ANEXO XXIII
Fast Track

- **IDENTIFICAÇÃO**

DATA: _____/_____/_____
Nome:_____
Data de Nascimento:___/___/___ Idade:_____ Sexo: ( )M ( )F
MÃE: _____
Tel/cel: ( ) _____
Endereço:_____
_____
BAIRRO:_____
CEP:_____
CPF:_____
CNS:_____
Sintomas: INÍCIO:_____/_____/_____
- FEBRE ❑
- TOSSE ❑
- DOR DE GARGANTA ❑
- FALTA DE AR ❑
- DIFICULDADE RESPIRATÓRIA ❑
- MIALGIA ❑
- DOR ARTICULAR ❑

COMORBIDADES: ( ) NÃO ( ) SIM
QUAIS:
DOENÇAS CARDÍACAS DESCOMPENSADAS; - ❑
DOENÇA CARDÍACA CONGÊNITA; - ❑
INSUFICIÊNCIA CARDÍACA MAL CONTROLADA; - ❑
DOENÇA CARDÍACA ISQUÊMICA DESCOMPENSADA; - ❑
DOENÇAS RESPIRATÓRIAS DESCOMPENSADAS; - ❑
DPOC E ASMA MAL CONTROLADA; - ❑
DOENÇAS PULMONARES INTERSTICIAIS COM COMPLICAÇÕES; - ❑
FIBROSE CISTICA COM INFECÇÃO RECORRENTES; - ❑
DISPLASIA BRONCOPULMONAR COM COMPLICAÇÕES; - ❑
CRIANÇAS COM DOENÇA PULMONAR CRONICA DA PREMATURIDADE; - ❑
DOENÇAS RENAIS CRONICAS COM ESTAGIO AVANÇADO (GRAUS, 3, 4 E 5); - ❑
PACIENTES EM DIALISE; - ❑
IMUNOSSUPRESSORES; - ❑
TRANSPLANTADOS DE ÓRGÃOS SÓLIDOS E DE MEDULA ÓSSEA; - ❑

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19
IMUNOSSUPRESSÃO POR DOENÇAS E OU MEDICAMENTOS (EM VIGÊNCIA DE QUIMIOTERAPIA/RADIOTERAPIA, ENTRE OUTROS MEDICAMENTOS); - ❑
PORTADORES DE DOENÇAS CROMOSSÔMICAS E COM ESTADOS DE FRAGILIDADE IMUNOLÓGICA (EX. SINDROME DE DOWN); - ❑
DIABETES, (CONFORME JUÍZO CLINICO); - ❑
GESTANTE DE ALTO RISCO; - ❑
OUTROS: _____
(OBS. Marcar X somente quando a resposta for "sim")

- **CLASSIFICAÇÃO**

SÍNDROME GRIPAL (SG):
FEBRE + TOSSE **OU** DOR DE GARGANTA **OU** DIFICULDADE RESPIRATÓRIA
Em **crianças com menos de 2 anos** de idade, considera-se também como caso de Síndrome Gripal: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico.

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):
PARA QUALQUER IDADE
FEBRE + TOSSE **OU** DOR DE GARGANTA **OU** DIFICULDADE RESPIRATÓRIA
E SINAIS DE GRAVIDADE:
- SATURAÇÃO < 95% (em ar ambiente)
- SINAIS DE DESCONFOTRTO RESPIRATÓRIO OU AUMENTO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA
- PIORA DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS DA DOENÇA DE BASE
- HIPOTENSÃO
- INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA

CASO SUSPEITO DE SINDROME GRIPAL? ( ) SIM ( ) NÃO
NOTIFICAÇÃO IMEDIATA: ( ) SIM ( ) NÃO

- **ESTRATIFICAÇÃO DA SG:**

- **CASO LEVE:** síndrome gripal com sintomas leves, sem sinais/sintomas de gravidade) ***E*** ausência de comorbidade

- **CASO GRAVE:** síndrome gripal com sinais/sintomas de gravidade ***OU*** com comorbidade

- **ORIENTAÇÃO DO CASO**

- DESCARTADO CLINICAMENTE (PARA CASA SEM NOTIFICAÇÃO)
- CASO SUSPEITO (PARA CASA EM ISOLAMENTO FAMILIAR) – ACOMPANHAMENTO UBS
- CASO GRAVE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (acompanhamento pelo COE)

- **FUNCIONÁRIO:**_____

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19
ÁREA TÉCNICA COVID-19 ANEXO XVIII

NOME/PROFISSIONAL	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
MARIA HARUE TAKAKI	SMS/COE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUADE
MARISTELA AZEVEDO	SMS/COE	COVISA
HERISON CLEIK	SMS/COE	DIRETOR DE SAUDE
DR. RICARDO PERCI /INFECTOLOGISTA	SMS/COE	ANALISE DE DADOS / DIRETORIA
ALINIE KAUANA LIBERATI	SMS/COE	CONTROLE DE DADOS EPIDEMIOLÓGICOS
CLAUDIA VENCIGUERRA	SMS/COE	CONTROLE DE DADOS EPIDEMIOLÓGICOS
NILZA ALVES DE OLIVEIRA	SMS/COE	CONTROLE DE DADOS EPIDEMIOLÓGICOS
PRISCILA JARDIM	SMS/COE	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19
FLUXO - LISTA DE CONTATO E RESPOSTA / COVID-19
ANEXO XIX

INSTITUIÇÃO	NOME	TELEFONE	E-MAIL	ATUAÇÃO NO PLANO DE RESPOSTA
HOSPITAL NOROSPAR	SANDRA G. P. DE SOUZA	98452-1262	Norospar.cclh@gmail.com	Apoio Assistencial/Notificadora
HOSPITAL NSA	ANDREIA COLLUCI	99962-8705	Andreiacoleti@hotmail.com	Apoio Assistencial/Notificadora
HOSPITAL UOPECAN	FERNANDA M. BOCCI	99690-0777	Fernanda.bocci@uopeccan.org.br	Apoio Assistencial/Notificadora
PAM	ANDERSON CANDIANI	997249888	andersonluiz@umuarama.pr.gov.br	Coordenador do PAM Apoio Assistencial/Notificadora
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Em andamento	99732-0014	Covisa@umuarama.pr.gov.br	Coordenação do COE / COVISA
DIRETOR DA A.P.S.	MARISTELA AZEVEDO	99980-7776	Diretoria.APS@umuarama.pr.gov.br	Coordenação do COE/ diretora da APS
DIRETOR DE SAÚDE	HERISON CLEIK	99911-8738	@umuarama.pr.gov.br	Coordenação do COE/diretor de saude
SECRETARIA SAÚDE	MARIA HARUE TAKEKI	99914-6592	haruetakaki@umuarama.pr.gov.br	Secretaria Municipal de Saude Coordenação do COE
12 REGIONAL SAUDE	CAMILA TORMENA	99942-1562	Sovge12regionaldeumuarama.pr.gov.br	Colaborador no contato e resposta
AMB. S. GRIPAL	THIAGO G. GARCIA	99934-1908	Thiago@umuarama.pr.gov.br	Coordenador do ASG Apoio Assistencial/Notificadora
SAMU	ELIANE BERALDO	99999-4149		Coordenação /SAMU

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19
ANEXO XX
CRONOGRAMA (LINHA DO TEMPO) DE REUNIÕES PARA DEFINIÇÃO DAS ACÕES E ESTRATÉGIAS COVID-19

DATA	SITUAÇÃO	REUNIÃO PARTICIPANTES	AÇÕES E ESTRATÉGIAS
21/Janeiro	Surgimento COVID-19 Brasil;	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
17/Fevereiro	Inicio das investigações para COVID-19 Organização para implantação do COE;	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
06/Março	Reorganização dos fluxos e serviços para o controle e monitoramento COVID-19;	SMS; HOSPITAIS UOPECAN, NOROSPAR, CEMIL, NOSSA S. AP. SANTA CRUZ, SAMU, PAM	Reunião intersetorial e intrasetorial;
16/Março	Implantação do COE, inicio das notificações e monitoramento para COVID-19;	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
17/Março	Atualização dos serviços de coleta/exame RT-PCR do COVID-19 para os profissionais técnicos do COE;	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
18/Março	Reorganização dos serviços para o controle do monitoramento via COE/UBS para COVID-19	SMS	Elaboração dos fluxos para a reorganização das redes e serviços;
19/Março	Organização para a qualidade dos serviços de coleta/exame RT-PCR do COVID-19	SMS / PAM	Planejamento Estratégico COVID-19;
20/Março	Organização das informações/fluxos para definição dos serviços do COVID-19	SMS / APS	Treinamento UBS;
23/Março	Organização das informações/fluxos para definição dos serviços do COVID-19	SMS	Implementação do fluxo de coleta, armazenamento e envio da amostra ;
24/Março	Recorganização dos fluxos UBS, para qualificar os atendimentos do COVID-19	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
25/ Março	Estratégia para atendimento de usuários com queixa respiratória	SMS/PAM	Organização para implantação da

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

	suspeitos de COVID-19 (TENDA)		TENDA;
27/ Março	Organização Intersetorial	Prefeito Municipal de Saúde, Associação Comercial, Associação medica, Ministério Publico, Subdivisão policial., Setor Empresarial, Administração dos Hospitais e Secretaria Municipal de Saúde	Explanação do Decreto Municipal declarando a necessidade de fechamento de todo o comercio, mantendo aberto somente os serviços essenciais;
31 /Março	Organização Intersetorial	Prefeito Municipal de Saude, Representantes da industria e comercio da área civil	Planejamento Estratégico COVID-19
03/Abril	Treinamento dos profissionais das UBS de COVID-19	SMS - UBS	Planejamento Estratégico COVID-19;
06/Abril	Discussão Técnica de atualização de protocolos e fluxos COVID-19	Equipe COE	Planejamento Estratégico COVID-19;
07/Abril	Discussão Técnica de serviços e boletins epidemiológico	Equipe COE	Planejamento Estratégico COVID-19;
08/Abril	Discussão de informações da 12ª Regional de Saúde quanto as coletas de RT-PCR COVID-19	Equipe COE	Planejamento Estratégico COVID-19;
08/Abril	Organização Intersetorial	Representantes das igrejas	Planejamento Estratégico COVID-19;
09/Abril	Discussão do processo de trabalho, inicio dos serviços da TENDA – COVID-19	Equipe COE	Planejamento Estratégico COVID-19;
13/Abril	Atualização dos Protocolos Alinhamento do Teste Rápido Apresentação dos Boletins	SMS; HOSPITAIS: UOPECAN, NOROSPAR, CEMIL, NOSSA S. AP. SANTA CRUZ, SAMU, PAM	Reunião intersetorial e intrasetorial;
14/Abril	Discussão do uso de Teste Rapido COVID-19		

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

		SMS – PAM	Planejamento Estratégico COVID-19;
14/Abril	Implementação do Plano de Contingência	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
15/Abril	Atualização do fluxo de Notificação Parecer da Promotoria/isolamento Decreto 94/2020 Material da coleta do usuário H.F.	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
16/Abril	Orientação para oficiar a necessidade de Plano de Contingência das Instituições.	SMS/PAM	Planejamento Estratégico COVID-19;
17/Abril	Teste Rapido 12 Regional de saúde; Atualização de fluxo de coleta; Nota Tecnica 5/2020/SESA Caso clinico Teste Rapido;	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
20/Abril	Intra e Intersetorial	HOSPITAIS, CLINICA SANTA CRUZ, PAM	Planejamento Estratégico COVID-19;
22/Abril	Teste Rapido PAM/TENDA	SMS/PAM	Planejamento Estratégico COVID-19;
23/Abril	Fluxo de Teste Rapido;	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
23/Abril	Fluxos dos Hospitais; Teste rápido;	SMS/ 12 R. DE SAUDE	Planejamento Estratégico COVID-19;
24/Abril	Uso correto de teste rápido; Informe técnico 12ª Regional de Saúde	Equipe técnica de Apoio COE (HOSPITAIS PAM E SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
27/Abril	Discussão para abertura de Tempios e Igreja	Representantes das instituições religiosas SMS, 12 Regional de Saúde	Planejamento Estratégico COVID-19;
28/Abril	Orientações sobre GAL, Integrantes do COE, projeto Araucaria Discussão de casos de Testes Rapido	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
29/Abril	Norma Tecnica da Vigilancia Sanitaria;	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

	Comunição das informações COE		
30/Abril	Orientação sobre o preenchimento GAL	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
05/Maio	Projeto Fundação Araucaria Perfil Epidemiologico do Municipio	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
06/Maio	Perfil Epdemiologico dos casos notificados; Monitoramento aéreo e rodoviario; Discussão de caso COVID-19 (suspeitos) Aquisição de Mascara cirúrgica	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
07/Maio	Teste rápido /monitoramento diário	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
08/Maio	Fluxo hospitalar, Teste rápido, Formação do grupo COE	Sms/ hospitais e SAMU	Planejamento Estratégico COVID-19;
15/Maio	Plano de Contingência das Instituições	Sms/ hospitais e SAMU	Planejamento Estratégico COVID-19;
18/Maio	Teste Rápido;	Laboratórios do Municipio, UNIPAR e SMS	Organização para testagem rápida em Laboratórios
18/Maio	ILPIs;	ILPIs: Lar luz e vida, Casa de repouso Senior, Pousada Renascer, Lar são Vicente de Paula, SESA, SMS	Orientação de Plano de Contingência
22/Maio	Apresentação da Linha do Tempo SMS Fluxo de Transporte de pacientes COVID-19;	SMS, Hospitais, SESA e Santa Cruz	Planejamento Estratégico COVID-19;
26/Maio	Orientações Manejo COVID-19;	CENTRO POP	Planejamento Estratégico COVID-19;
28/Maio	Nota Tecnica SESA 01;	PAM -SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

29/Maio	Linha do Tempo UOPECCAN;	HOSPITAIS, PAM e SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
02/Junho	Atestado de isolamento para profissionais em geral e profissionais de saúde, segurança publica ; Alta de pacientes isolados; Treinamento de fluxos para os seviços de Vigilância Sanitária;	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
02/Junho	Orientações de preenchimento de GAL;	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
04/Junho	Apresentação da Linha do Tempo das Instituições: Santa Cruz e Cemil	SMS - HOSPITAIS	Planejamento Estratégico COVID-19;
04/Junho	Demanda Judicial do Ministério Publico e da Defensoria Publica do Estado	PAM – SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
09/Junho	Tratamento medico COVID-19	PAM- SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
10/Junho	Testagem de usuário suspeito COVID-19	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
18/Junho	Apresentação Linha do Tempo PAM; Monitoramento dos pacientes que chegam no aeroporto para Umuarama; Discussão para reabertura das Insituições de Ensino; Notificação Obrigatório de todos os pacientes suspeitos;	SMS – PAM – CENAC- HOSPITAIS-SAMU	Planejamento Estratégico COVID-19;
19/Junho	Definição das atribuições dos profissionais enfermeiros COE e demais profissionais administrativos COE	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
25/Junho	Manejo suspeito COVID-19; Manejo em OBITO; SAMU Transporte de paciente COVID-19; Transporte de coleta RT-PCR 12 Regional de Saude; Oficio sobre a necessidade de sanitização dos hospitais conforme CCIH de cada	SMS – SAMU - HOSPITAIS	Planejamento Estratégico COVID-19;

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE UMUARAMA COVID-19

	instituição hospitalar; Votação para autorização de casamentos;		
02/Julho	Fluxo de Alta Hospitalar; Planilha de Boletim Hospitalar; Numero de leitos e respiradores dos hospitais; Cronograma de coleta de exames COVID-19 hospitalar; Protocolo de Medicação	SMS – PAM – SAMU HOSPITAIS	Planejamento Estratégico COVID-19;
27/Julho	Numeros Estatisticos epidemiologicos COVID-19;	SMS – IFPR	Planejamento Estratégico COVID-19;
31/Julho	Manejo do Plano de Contingencia da ILPI Lar São Vicente de Paula em paciente positivo COVID-19	PROMOTORIA – SMS – Lar São Vicente de Paula	Planejamento Estratégico COVID-19;
04/Agosto	Reorganização das atividades da educação diante da pandemia COVID-19	SMS UNIPAR	Planejamento Estratégico COVID-19;
06/Agosto	Nota Tecnica do Estado 40 e 43; Alterações no boletim/planilha hospitalar; Manejo de obito COVID-19; Fluxos de serviços COVID-19 SAMU; Fluxos de pacientes de hemodialise e COVID-19	SMS – INSTITUTO DO RIM – HOSPITAIS SAMU	Planejamento Estratégico COVID-19;
10/Agosto	Organização dos serviços COE	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
19/Agosto	Seguimento das notificações de Testes Rapido COVID-19, das farmácias e laboratórios	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
20/Agosto	Discussão das mudanças do decreto municipal (empresas prestadoras de serviços e educação)	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;
27/Agosto	Tabacaria Dicussão para reabertura Apresentação da Linha do Tempo e Perfil Epidemiologico	SMS – HOSPITAIS Tabacaria	Planejamento Estratégico COVID-19;
28/Agosto	Atualização e alinhamento das ações COE/COVID-19, baseadas no perfil epidemiológico;	SMS	Planejamento Estratégico COVID-19;